RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU/SP
UASG: 986219 **LICITAÇÃO Nº: 98512/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 512/2024
EDITAL Nº 681/2024
PROCESSO N. 131.190/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
LICITAÇÃO: AMPLA PARTICIPAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL E DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, MEDIANTE INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE BAURU, TOTALIZANDO 232 PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresa _____

Pessoa para contato: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax:_____

Recebemos através do acesso à página **www.bauru.sp.gov.br → Licitações – Licitações Geral → Pregão Eletrônico,** o impresso cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Divisão de Licitação deste Município e essa Empresa, solicitamos o preenchimento do recibo de entrega do edital e envio ao Setor Responsável por meio do **e-mail: danielagaburi@bauru.sp.gov.br;**

A não remessa do recibo exime a **Divisão de Licitação** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bauru

Edital de Licitação nº 681/2024
Pregão Eletrônico nº 512/2024
Processo Administrativo nº 131.190/2024
AMPLA PARTICIPAÇÃO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
MENOR PREÇO POR LOTE
Interessadas: Gabinete da Prefeita
Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014
Recebimento das Propostas: até às 09h do dia 26 de fevereiro de 2025
Local: https://www.gov.br/compras/pt-br - **LICITAÇÃO Nº 98512/2024**
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 26 de fevereiro de 2025
Pregoeira: DANIELA CRISTINA LAITER GABURI

A Senhora **Suéllen Silva Rosim,** Prefeita Municipal, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, **LICITAÇÃO NO MODO AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO**, Processo nº. **131.190/2024**, **OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL E DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, MEDIANTE INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE BAURU, TOTALIZANDO 232 PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA,** que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 7.238 de 16 de julho de 2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A realização da presente licitação justifica-se, tendo em vista as inúmeras ocorrências policiais (furtos, roubos e vandalismos) envolvendo prédios públicos municipais, bem como a vulnerabilidade da segurança pública, que impede uma ação mais eficiente na preservação do patrimônio público, se faz necessária a contração de serviços especializados, por meio da segurança eletrônica (vídeo monitoramento por câmeras e alarmes), nos prédios públicos do município de Bauru.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/DF.**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

- Telefones: (14) 3235-1077
- Endereço: Secretaria Municipal da Administração
- Praça das Cerejeiras, 1-59 – 2º Andar.
- CEP: 17014-900 – Bauru/SP
- e-mail: danielagaburi@bauru.sp.gov.br; c/c bauruspam@gmail.com
- Site: www.bauru.sp.gov.br
- Site: https://www.gov.br/compras/pt-br - **ID: 98512/2024**

O valor a ser contratado tem como limite a média aritmética dos valores praticados no mercado, conforme documento encartado nos autos do Processo nº 131.190/2024.

Todas as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da classificação da despesa: 3.3.90.39.00/77.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET***, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários da Prefeitura Municipal de Bauru, denominado **Pregoeira (Coordenadora) DANIELA CRISTINA LAITER GABURI**, pregoeira substituta **Roberta Tavares Jeronymo**, com o auxílio da equipe de apoio composta por Roberta Tavares Jeronymo, Cesar Augusto Rodrigues, Érika Maria Beckmann Fournier e Rosemeire Lopes Pinto, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica do Compras.gov.br.

1.3. Sustentabilidade:

1.3.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos de sustentabilidade, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1.3.2. Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.

a) Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

b) São proibidas, à empresa vencedora, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

- Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

- Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

- Outras formas vedadas pelo poder público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO E VALIDADE DO CONTRATO

2.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial e de vigilância eletrônica, mediante instalação, locação e manutenção de sistema eletrônico nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, unidades de Saúde e demais prédios públicos da Prefeitura de Bauru, conforme as especificações técnicas descritas no Anexo I – Termo de Referência.**

2.1.1. A prestação de serviços de vigilância eletrônica abrange tanto a execução de projeto executivo, como

os serviços de instalação, incluindo adequações da sala de monitoramento, locação, manutenção de equipamentos e softwares, além de monitoramento e gerenciamento de sistema de alarmes e CFTV IP, consoante especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

2.1.2. Todos os postos de serviço de vigilância/segurança patrimonial são desarmados.

2.1.3. Relação dos Locais: Os endereços de todas as localidades estão relacionados no **ANEXO I do Termo de Referência – Localidades.**

2.2. O contrato terá vigência pelo prazo de **30(trinta) meses** a contar da assinatura e deverá ser observado, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual quando ultrapassar 1(um) exercício financeiro, podendo ser prorrogado o seu prazo de vigência, se o objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos dos artigos 105 e 111 da Lei 14.133/2021.

2.3. A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços em até 20 dias corridos após o recebimento da ordem de serviço, que será emitida pela Divisão de Vigilância do Gabinete.

2.4 A licitante vencedora terá o prazo de até 120 dias, a contar do recebimento da ordem de serviço para implementação do sistema de monitoramento e vigilância eletrônica, que terá como escopo as especificações contidas neste documento, podendo ser prorrogado mediante autorização prévia da PREFEITURA DE BAURU.

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE RECEBIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

3.1. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma parcelada.

3.2. Todo e qualquer fornecimento se dará mediante demanda da contratante, situação em que será emitida a Ordem de Serviço, obedecendo o cronograma de execução.

3.3. A licitante vencedora iniciará, após o recebimento da Ordem de Serviço, um plano de trabalho para a execução da instalação dos itens, a ser elaborado em conjunto com a equipe técnica da contratante

3.4. Deverá também ser apresentada pela licitante vencedora o Projeto Executivo da solução de vídeo-monitoramento urbano a ser aprovado junto à equipe técnica da CONTRATANTE.

3.5. Serão realizadas reuniões, nas dependências da contratante, com a presença de integrantes da equipe técnica da licitante vencedora, da qual se lavrará ata, para permitir o acompanhamento criterioso da execução do objeto.

3.6. A licitante vencedora deverá disponibilizar à contratante um profissional para o gerenciamento da implantação da solução, e que será o contato técnico entre as partes. Os serviços de instalação e configuração das soluções serão executados nos locais e endereços indicados pela contratante, e em conformidade com as condições que serão estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

3.7. REGIME DE RECEBIMENTO: Os equipamentos e materiais, objeto da contratação, deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições, de forma a atenderem às especificações e quantidades demandadas no termo de referência e seus anexos.

3.8. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta apresentada, mediante CIICC instalado e em funcionamento e no mínimo 20% das câmeras conectadas aquele CIICC com imagens já projetadas no LEDWALL. Para efeito de avaliação e emissão do Termo de Aceite Provisório, a licitante vencedora deverá apresentar o

Relatório para Aceite.

3.9. A licitante vencedora deverá propor modelo de Relatório para Aceite, a ser aprovado pela contratante, para avaliação dos serviços dos equipamentos e materiais instalados. O Relatório para Aceite, deve possuir informações mínimas: a) Fotos dos pontos georeferenciados, com equipamentos e materiais instalados, b) Evidências, por meio de imagens, da câmera em funcionamento, com seus respectivos analíticos. Tais evidências devem possuir, no mínimo, modelo e número de série dos equipamentos.

3.10. A emissão do Termo de Aceite Provisório se dará em até 05 (cinco) dias da data de entrega pela licitante vencedora.

3.11. As atividades de aceitação definitiva dos equipamentos e serviços serão realizadas nos locais de instalação.

3.12. Para a realização das atividades de aceitação definitiva, a licitante vencedora deverá disponibilizar, obrigatoriamente, representantes técnicos que executarão os procedimentos necessários, sob orientação da equipe de fiscalização da contratante, e os respectivos Relatórios para Aceite.

3.13. A fiscalização do contrato rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos itens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

3.14. O serviço será rejeitado, pelo uso de materiais ou produtos inadequados ou previamente utilizados em outros projetos que não estejam sendo contemplados nesse objeto, por ter sido considerado mal executado, e ainda, por apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação e outras irregularidades observadas no ato da aceitação, devendo ser refeitos corretamente, com o tipo de execução e o uso de materiais aprovados pela fiscalização, arcando a licitante vencedora com os ônus decorrentes do fato.

3.15. Os equipamentos, materiais e serviços serão recebidos definitivamente pela contratante, quando, da emissão do Termo de Aceite Definitivo, em até 20 (vinte) dias após a emissão do Termo de Aceite Provisório.

3.16. Após a emissão do Termo de Aceite Definitivo, inicia-se os serviços de manutenção e suporte, respectivos a cada item aceito.

3.16.1. A contratação será por prestação de serviços e medição mensal, quando um equipamento começa a ser medido a manutenção e suporte iniciam junto.

3.17. O Termo de Aceite Definitivo não exime a licitante vencedora de qualquer das responsabilidades contratuais.

3.18. A fiscalização da contratante poderá efetuar glosa ou retenção de valores, caso constatada irregularidade do serviço.

3.19. Após a emissão do Termo de Aceite Provisório, na hipótese da não realização da vistoria, dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se a emissão do Termo de Aceite Definitivo no primeiro dia útil após o esgotamento do prazo.

CLÁUSULA QUARTA: DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA / SEGURANÇA PATRIMONIAL: Os serviços serão desenvolvidos, discriminados a seguir, em regime e nos períodos descritos no Anexo I – Termo de Referência.

4.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE IMAGENS DE CFTV E ALARME: Prestação de serviços de monitoramento e gerenciamento de imagens de circuito fechado de televisão IP (CFTV IP) e Alarmes das áreas que integram o escopo da contratação, por meio do fornecimento de postos de vigilantes operadores de monitoramento que operará em central instalada no CONTRATANTE, especificamente com este objetivo, incluindo o acompanhamento permanente de violações, intrusões e outras

ocorrências, tomando as providências contratadas, de acordo com as melhores práticas vigentes de segurança.

Os serviços serão desenvolvidos, discriminados a seguir, em regime e nos períodos descritos no Anexo I – Termo de Referência.

4.3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA: Para a execução da prestação de serviços de vigilância eletrônica a CONTRATADA deverá garantir sua conformidade com as normas elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) segundo suas últimas versões. Na falta ou omissão das mesmas deverão ser observadas as normas reconhecidas internacionalmente, discriminados a seguir no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

5.1 Obrigações da Contratada:

5.1.1 Executar/Entregar os serviços/bens objeto do presente contrato de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo e diligência, bem como com rigorosa observância às especificações e anexos deste instrumento e dos demais detalhes e ordens que emanarem do **MUNICÍPIO**;

5.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.3. Manter-se perfeitamente em dia com o pagamento de todas as obrigações fiscais e sociais, inclusive com as contribuições previdenciária;

5.1.4. Iniciar a prestação dos serviços ou realizar a entrega do bem no prazo e condições definidos;

5.1.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo MUNICÍPIO, quando da execução do contrato;

5.1.6. Arcar com todas as despesas de transporte, operação e manutenção relativos a execução do objeto;

5.1.7. Prover toda a mão de obra necessária a execução do objeto do Contrato, assumindo total responsabilidade pelo pagamento dos salários e demais direitos e vantagens de seus empregados, bem como pelo fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária em vigor;

5.1.8. Responsabilizar-se pelo correto comportamento e eficiência do pessoal sob sua direção, incluindo de terceiros, sujeitando-se às penalidades cabíveis, incluindo o afastamento de empregado;

5.1.9. Assegurar, durante a execução do objeto, a proteção e conservação dos serviços executados;

5.1.10. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o seu acompanhamento;

5.1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste contrato, incluindo pessoal necessário, deslocamentos, refeições, diárias, recursos humanos e materiais, encargos fiscais, sociais, comerciais, previdenciários e trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento

das obrigações deste contrato.

5.1.12. A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.13 Na Nota Fiscal deverá constar Município de Bauru, Praça das Cerejeiras, 1-59, CNPJ 46.137.410/0001-80, número do processo e número do contrato.

5.1.14. Não poderá a licitante vencedora ceder ou transferir o contrato a ser celebrado, no todo ou em parte, bem como caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização do Município de Bauru.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2.1 Fornecer à empresa vencedora do certame licitatório todas as informações necessárias à realização dos serviços, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução dos mesmos.

5.2.2 Apresentar à empresa vencedora do certame licitatório, quando solicitado, todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto pactuado entre as partes.

5.2.3 Pagamento dos valores devidos pela execução do objeto, no prazo previsto no contrato, após devidamente atestada à nota fiscal;

5.2.4 Definir os serviços a serem executados, expedindo as Ordens de Serviço correspondentes, nos casos necessários;

5.2.5 Manter cadastro dos serviços, com informações básicas necessárias ao controle da regular prestação do serviço;

5.2.6 Receber reclamações sobre o serviço e apurá-las, realizando os encaminhamentos necessários;

5.2.7 Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis;

5.2.8 Acompanhar e fiscalizar, através de preposto designada pela LICITANTE VENCEDORA, a execução dos serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA NOTA FISCAL

6.1. A licitante vencedora deverá emitir nota fiscal e fatura correspondente a cada entrega.

6.1.1. Na nota fiscal deverá constar Prefeitura Municipal de Bauru, Praça das Cerejeiras, 1-59, CNPJ nº 46.137.410/0001-80, número do processo, número do empenho e número do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A licitante vencedora se obriga a manter a qualidade dos serviços e a substituição no caso do mesmo, durante o seu processo, se constatado que foi realizado em desconformidade com a proposta, e/ou quando o mesmo não corresponde ao descrito no termo de referência.

7.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo, determinando sua alteração ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de alteração, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo **20 (vinte) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo **de 20 (vinte) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço contratado.

CLÁUSULA OITAVA: DOS ANEXOS DO EDITAL

8.1. Seguem anexos ao Edital como parte integrante do mesmo:

8.1.1. Termo de Referência/Especificação do Objeto (Anexo I)

8.1.1.1. Anexo I – Do Termo de Referência - Localidades

8.1.1.2. Anexo II – Do Termo de Referência - Quantitativo dos Equipamentos por localidade

8.1.1.3. Anexo III – Do Termo de Referência – Prova de Conceito

8.1.2. Modelo de Carta de Apresentação (Anexo II)

8.1.3. Formulário Modelo de Proposta de Preços (Anexo III)

8.1.4. Minuta de declaração de inexistência de impedimento legal (Anexo IV)

8.1.5. Minuta de declaração de cumprimento do inc. VI, do art. 68 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (Anexo V)

8.1.6. Declaração de Conformidade (Anexo VI)

8.1.7. Minuta de Contrato (Anexo VII)

8.1.8. Termo de Ciência e de Notificação (Anexo VIII)

8.1.9. Atestado de Visita Técnica (Anexo IX)

8.1.10. Declaração de Visita técnica (Anexo X)

CLÁUSULA NONA: DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

9.1. O presente edital encontra-se disponível no Portal de Compras do Governo Federal no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br e também no site www.bauru.sp.gov.br.

9.2. Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas pelo site https://www.gov.br/compras/pt-br na respetiva identificação.

9.3. As consultas serão respondidas diretamente no Portal de Compras do Governo Federal no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br.

9.4. Caso o proponente não solicite esclarecimentos no do prazo legal, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

10.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

10.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

10.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

10.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.3.1. A não observância do disposto no item 10.3. poderá ensejar na desclassificação no momento da habilitação.

10.4. Para o objeto desta licitação, a participação é AMPLA podendo participar todos os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAFI e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

10.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto Federal n.º 8.538, de 2015.

10.6. Será permitida a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, observado o seguinte:

10.6.1. Apresentar na fase de habilitação o Compromisso Público ou Particular de Constituição de Consórcio, observando:

a) denominação do Consórcio;

b) composição do Consórcio, indicando o percentual de participação de cada empresa consorciada, e a quem caberá cada um dos serviços objeto desta licitação;

c) prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual acrescido de 06 (seis) meses;

d) indicação da empresa líder que representará o Consórcio e responderá por ele perante a Prefeitura;

e) compromissos e obrigações de cada uma das consorciadas subscritas por seus representantes, em relação ao objeto da presente licitação, em especial e expressamente:

e.1) Que cada empresa responderá, individual ou solidariamente, por suas obrigações de ordem fiscal e administrativa, até a conclusão dos serviços a serem contratados com o Consórcio;

e.2) Que o Consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da Prefeitura, até o término do contrato;

e.3) Que na hipótese de se sagrar vencedora da licitação, em ato anterior à celebração do contrato, o Consórcio será efetivamente constituído e devidamente registrado.

f) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

10.6.2. Todos os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados individualmente por cada empresa componente do Consórcio.

10.6.2.1. Excetua-se da exigência do item 10.6.2., o seguinte:

a) habilitação técnica - será permitido o somatório dos quantitativos apresentados pelos consorciados;

a.1) Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;

II - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

b) habilitação econômico-financeira - será permitido o somatório dos valores de cada consorciado;

10.6.2.2. No caso de consórcio, habilitação econômico-financeira que trata a alínea "b", a soma do capital das empresas consorciadas deverá indicar capital mínimo 30% (trinta por cento) superior ao exigido neste edital.

10.6.3. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea e.3 do item 10.6.1.

10.6.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo Município e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio.

10.7. Não poderão participar desta licitação:

10.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

10.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, conforme previsto no art. 14, I da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a

licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, conforme previsto no art. 14, II da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme previsto no art. 14, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com a interpretação conferida pela súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na Gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme previsto no art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, conforme previsto no art. 14, V da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme previsto no art. 14, VI da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

10.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, devidamente justificada pela Administração, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

10.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

10.8 O impedimento de que trata o item 10.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante, conforme previsto no § 1º do art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 10.7.2. e 10.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de

execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade, conforme previsto no § 2º do art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico, conforme previsto no § 3º do art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.11. O disposto nos itens 10.7.2. e 10.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

10.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.13. A vedação de que trata o item 10.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

10.14. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedado ao licitante, contratar cônjuge companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, **conforme previsto no Parágrafo Único do art. 48, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMIERA: DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

11.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro (Coordenador), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) Abrir as propostas de preços;

d) Analisar a aceitabilidade das propostas;

e) Desclassificar propostas indicando os motivos;

f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) Declarar o vencedor;

i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando o processo devidamente instruído para a autoridade superior;

j) Elaborar a ata da sessão;

k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS

12.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de senha pessoal (intransferível) e credenciamento dos seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no cadastro no portal https://www.gov.br/compras/pt-br.

12.1.1. O registro no compras.gov.br, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema compras.gov.br.

12.1.2. O registro no Compras.gov.br é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

12.2. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

12.3. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

12.4. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

12.5. Para participação nesta licitação e fruição do benefício de habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto no subitem 19.1.2, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual que preencha as condições estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverá constar no registro da licitante junto ao SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

13.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

13.2. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, a sessão pública poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelos licitantes continuará até o término do período estabelecido no Edital.

13.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

14.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

14.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 18.1.1. e 18.11.1. deste Edital.

14.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

14.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

14.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

14.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

14.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

14.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.6.1. No(s) itens e/ou lote(s) exclusivo(s) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não", impedirá o prosseguimento no certame para aquele item;

14.6.2. No(s) itens e/ou lote(s) em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

14.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 14.4. ou 14.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

14.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

14.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

14.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

14.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

14.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

14.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

14.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

14.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

14.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

14.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 14.11., possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

14.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

15.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

15.1.1. Valor unitário ou desconto;

15.1.2. Marca/Modelo ou procedência, se houver;

15.1.3. Fabricante, se houver;

15.1.4. Quantidade cotada.

15.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

15.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

15.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

15.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

15.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

15.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

15.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

15.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

15.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 14.9.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

16.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

16.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

16.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

16.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

16.4.1. No decorrer da etapa de lances, os proponentes serão informados pelo sistema eletrônico:

16.4.1.1. Dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

16.4.1.2. Do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

16.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

16.5.1. Conforme especificações do sistema operacional, a etapa de lances sempre acontece por item e **os lances deverão ser enviados sempre por valor unitário.**

16.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

16.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

16.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de, aproximadamente, 0,5% (meio por cento).

16.8.1. A previsão obrigatória de intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais se fundamenta no artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO POR ITEM, EM RELAÇÃO À PROPOSTA DE MENOR PREÇO E/OU AO DO ÚLTIMO LANCE OFERECIDO:

ITEM	REDUÇÃO EM R$ / unidade
1	**R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**
2	**R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**
3	**R$ 8,00 (oito reais)**

4	**R$ 8,00 (oito reais)**
5	**R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**
6	**R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**
7	**R$ 300,00 (trezentos reais)**
8	**R$ 500,00 (quinhentos reais)**
9	**R$ 50,00 (cinquenta reais)**
10	**R$ 50,00 (cinquenta reais)**
11	**R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**
12	**R$ 200,00 (duzentos reais)**
13	**R$ 3,00 (três reais)**
14	**R$ 10,00 (dez reais)**
15	**R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**
16	**R$ 2.000,00 (dois mil reais)**
17	**R$ 700,00 (setecentos reais)**
18	**R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**
19	**R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**
20	**R$ 40,00 (quarenta reais)**
21	**R$ 15,00 (quinze reais)**
22	**R$ 8,00 (oito reais)**
23	**R$ 50,00 (cinquenta reais)**
24	**R$ 70,00 (setenta reais)**
25	**R$ 5,00 (cinco reais)**
26	**R$ 15,00 (quinze reais)**
27	**R$ 10,00 (dez reais)**
28	**R$ 0,50 (cinquenta centavos)**
29	**R$ 80,00 (oitenta reais)**
30	**R$ 1,00 (um real)**
31	**R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**
32	**R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reis)**
33	**R$ 100,00 (cem reais)**
34	**R$ 20,00 (vinte reais)**
35	**R$ 3,00 (três reais)**
36	**R$ 10,00 (dez reais)**
37	**R$ 15,00 (quinze reais)**
38	**R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)**
39	**R$ 5,00 (cinco reais)**
40	**R$ 3,00 (três reais)**
41	**R$ 5,00 (cinco reais)**
42	**R$ 1,00 (um real)**
43	**R$ 20,00 (vinte reais)**
44	**R$ 2,00 (dois reais)**
45	**R$ 20,00 (vinte reais)**

46	**R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**
47	**R$ 60,00 (sessenta reais)**
48	**R$ 5,00 (cinco reais)**
49	**R$ 100,00 (cem reais)**
50	**R$ 40,00 (quarenta reais)**
51	**R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**

16.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **(15)quinze segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

16.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado. No **modo de disputa aberto**, a fase de lances resume-se à disputa eletrônica, realizada por todos os licitantes, oportunidade em que os valores são registrados pelo sistema e o lance vencedor é aquele que contém o melhor preço, obtido no encerramento da sessão.

16.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

16.11.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos (02) dois minutos do período de duração da sessão pública.

16.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

16.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

16.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

16.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

16.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. No modo de disputa "aberto e fechado" inicia-se com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).

16.12.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

16.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

16.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

16.12.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

16.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os

lances segundo a ordem crescente de valores.

16.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "*fechado e aberto*", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações. No modo de disputa fechado e aberto, serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

16.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 16.13., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

16.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

16.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

16.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

16.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

16.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

16.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

16.14.1. A etapa de lances será considerada encerrada, findo o período de duração para o modo de disputa estabelecido no edital.

16.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

16.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

16.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

16.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos, a sessão pública poderá ser suspensa** e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro horas)** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

16.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

16.20. Em relação a itens **não** exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº

123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

16.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

16.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

16.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

16.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.20.5 Em se tratando de licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, os subitens anteriores não serão aplicáveis.

16.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

16.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

16.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

16.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

16.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

16.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

16.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

16.21.2.1. Empresas brasileiras;

16.21.2.2. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

16.21.2.3. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

16.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

16.22.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

16.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

16.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 01 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

16.22.4.1. O prazo estabelecido no subitem 16.22.4. poderá ser aumentado caso a Administração entenda pertinente, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

16.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do findo o prazo.

16.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

16.23.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

16.23.2. Nas contratações de valor total estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o processo licitatório será destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, salvo nos casos previstos no art. 30 da Lei Municipal 7.238/2019.

16.23.3. Em sendo a licitação deserta ou fracassada o processo poderá ser repetido, não havendo a obrigatoriedade de participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte.

16.23.4. Nas contratações estimadas com valor total superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração Pública Municipal deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento), reservada à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, salvo nos casos previstos no art. 30 da Lei Municipal 7.238/2019.

16.23.4.1. As propostas para ambas as cotas serão abertas e negociadas simultaneamente, se possível, e, nos demais casos, sequencialmente, sendo apurado o melhor preço em primeiro lugar em relação à cota de ampla concorrência (cota principal);

16.23.4.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência (cota principal), ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota de ampla concorrência (cota principal);

16.23.4.3. Se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência (cota principal), a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação;

16.23.4.4. O preço ofertado para a cota reservada, não poderá ser superior ao menor preço apurado para a cota de ampla concorrência (cota principal);

16.23.4.5. Tratando-se de licitação na modalidade pregão, a negociação deverá ser retomada nos termos do subitem 16.23.4.2. após ser constatada a ausência de vencedor na cota reservada, considerando-se a alteração do quantitativo a ser contratado.

16.23.5. A previsão editalícia de cota reservada não impede a incidência das regras de preferência na contratação previstas no art. 33 da Lei Municipal 7.238/2019, na cota de ampla concorrência (cota principal).

16.24. A sessão pública poderá ser suspensa por 01 (um) dia útil para a apresentação, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada (modelo Anexo III), contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame, bem como os documentos relativos à habilitação solicitados na Cláusula Décima Sétima deste Edital.

16.24.1. A planilha de proposta deverá conter indicação marca e modelo, se houver, do produto ofertado, observadas as especificações do formulário de proposta constante do Anexo III.

16.24.2. O pregoeiro poderá exigir no início, meio ou fim da sessão pública que o licitante envie,

no prazo previamente estipulado, documento(s) fixado(s) no edital, indispensável para o bom desempenho da sessão e/ou comprovação dos requisitos exigidos.

16.24.3. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

16.24.4. Se o licitante detentor da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste item, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

16.24.5. Recebida a documentação e proposta nos termos do edital, a licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da convocação pela pregoeira, Prova de Conceito, sendo obrigatória a observância e apresentação dos procedimentos descritos no Anexo III do Termo de Referência – Prova de Conceito (POC).

16.24.6. Após a apresentação da prova de conceito e havendo a necessidade de ajustes, além da margem de erro admitida, a licitante terá o prazo de 05(cinco) dias úteis para conclusão e nova apresentação.

16.24.7. A Não apresentação e/ou apresentação em desconformidade da prova de conceito exigida nesse item ou mesmo a não realização dos ajustes necessários dentro do prazo descrito no subitem anterior implicará na inabilitação/desclassificação da licitante.

16.25. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) (Coordenador(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) (Coordenador(a)) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

16.26. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

16.27. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA FASE DE JULGAMENTO E DA PROPOSTA ESCRITA

17.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

17.2. Encerrada a etapa de negociação, **o pregoeiro verificará se o licitante** provisoriamente classificado em primeiro lugar **atende às condições de participação no certame**, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 10.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

17.2.1. SICAF;

17.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc); e

17.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

17.3.1. A recomendação de consulta a esses cadastros se dá à luz do § 4º do art. 91, da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da possibilidade, a critério do órgão respectivo, de consulta complementar a outros cadastros análogos, tais como os mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU ou Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

17.3.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de

participação.

17.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

17.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, nos termos da legislação vigente.

17.5.1. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado pela Administração para a presente contratação, observado o disposto no art. 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

17.5.2. Em se tratando de licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus a participação, nos termos da legislação vigente.

17.6. Na proposta escrita, deverá conter:

a) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais. Caso não conste prazo de validade expresso, este será considerado como sendo de 60 (sessenta) dias;

b) Especificação completa do produto ou serviço ofertado conforme descrito no Anexo I e III deste Edital;

c) Preço unitário e total do item e do lote (incluindo custos, frete, tributos, etc.) em moeda corrente nacional, em algarismo ou por extenso, apurado à data de sua apresentação. Em caso de dúvida entre o valor unitário e total, prevalecerá o unitário;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

e) Dados do banco, agência e conta corrente do licitante participante;

f) Dados (nome, RG e CPF) do representante legal da empresa, designado para eventual e posterior assinatura do Contrato e como gestor do mesmo, juntando ainda instrumento de mandato, se for o caso, do Contrato a ser assinado por procurador com poderes para tanto;

g) Prazo de entrega/execução, que será conforme item 5.3.6.1 do termo de referência;

h) Condições de pagamento, conforme item 22 do edital;

17.7. Serão desclassificadas as propostas que:

17.7.1. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

17.7.2. Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material licitado;

17.7.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou da legislação em vigor;

17.7.4. Sejam manifestamente inexequíveis ou apresentem preços acima dos praticados no mercado ou com taxas excessivas, por decisão do Pregoeiro (Coordenador), com base nas pesquisas de preço anexas aos autos;

17.7.5. Não estarem assinadas pelo representante legal da empresa;

17.7.6. Contiver vícios insanáveis;

17.7.7. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

17.7.8. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

17.7.9. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

17.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

17.8.1. Se for o caso, a inexequibilidade na hipótese de que trata o caput, só poderá ser considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

17.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

17.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

17.9. Em **contratação de serviços de engenharia**, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

17.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e,

17.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

17.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

17.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

17.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

17.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

17.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

17.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

17.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

17.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

17.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

17.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

17.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

17.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

17.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

17.14. Caso o edital exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado neste instrumento, sob pena de não aceitação da proposta.

17.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

17.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

17.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

17.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA FASE DE HABILITAÇÃO

18.1. Os documentos de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

18.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

18.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

18.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico- financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

18.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada

18.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

18.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, nos termos do art. 63, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

18.7.1. A declaração de atendimento aos requisitos de habilitação é obrigatória, nos termos do artigo 18, §2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

18.8. Será verificado se o licitante **apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**

18.8.1. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

18.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

18.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir, nos termos da IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º.

18.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, nos termos da IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*.

18.10.1.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação, nos termos da IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único.

18.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

18.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, 01 (um) dia útil, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

18.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

18.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao **licitante vencedor**.

18.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

18.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

18.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/21 e do art. 39, §4º da IN

73/2022:

18.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

18.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

18.14. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 18.11.1.

18.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

18.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

19.1. Para habilitação no certame, o interessado deverá satisfazer os requisitos necessários na forma da legislação vigente. Será exigida a apresentação dos seguintes documentos, no original ou em cópia autenticada, na forma da lei:

19.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

19.1.1.1. CAPACIDADE JURÍDICA (art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21)

a) Certificado ou Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de Microempresário Individual, Empresário Individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;

b) Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício**. O contrato social deverá estar de acordo com a Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e também deverá estar de acordo com a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.**

c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

19.1.1.2. REGULARIDADE FISCAL (art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21)

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa

da União (CPD), com os efeitos negativos;

d) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débito, referente ao ICMS, com a Fazenda Estadual;

e) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débito Mobiliário com a Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os efeitos negativos. **(site - http://www.tst.jus.br/certidao)**.

19.1.2.1. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição à sua regularidade fiscal e/ou trabalhista (subitem 19.1.2. do edital), a fim de que possa ser aplicado o disposto do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alteradas pelas Leis Complementares nº 128/2008 e 147/2014;

19.1.2.1.1. Havendo restrição regularidade fiscal e/ou trabalhista da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128/2008 e 147/2014;

19.1.2.1.2. A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

19.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA (art. 69 da Lei Federal nº 14.133/21

a) Índice de Liquidez Corrente (LC) superior a 1 (um), comprovado mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

b) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um), será exigido para fins de habilitação, capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor de referência.

c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

d) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

e) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

f) No caso de empresas que apresentarem demonstrativos Contábeis através do Sistema Público de Escrituração

Digital (SPED), deverá encaminhar juntamente com seu Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, os Termos de Abertura e de Encerramento e o Recibo de Entrega de Livro Digital.

f.1) No caso acima, nos documentos apresentados deverão constar em todas as folhas o número do Recibo de Entrega do SPED.

g) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física.

g.1) As empresas que estejam em recuperação judicial deverão entregar na fase de habilitação o Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, de acordo com a Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

19.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1.4.1 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL – SEGURANÇA PATRIMONIAL

a) Atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado,em nome da Licitante, que comprove (m) que a Licitante executou ou está executando serviços de **vigilância/segurança patrimonial e de monitoramento eletrônico**, com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos indicados abaixo:

- Postos de serviço Vigilância / segurança patrimonial - motorizada (moto): 2 postos.
- Postos de serviço de Vigilante Operador de Monitoramento: 4 postos.

b) Autorização para funcionamento emitido, em nome do licitante, pelo Ministério da Justiça e revisão desta, com validade na data de apresentação.

c) Certificado de Segurança emitido, em nome do licitante, pela Superintendência Regional no Estado de São Paulo do Departamento de Polícia Federal, com validade na data da apresentação.

c.1) Quando a autorização para funcionamento e o certificado de segurança forem obtidas pelo meio eletrônico do sistema GESP – Gestão Eletrônica de Segurança Privada, conforme Portaria nº 346/2006 – DG/DPF, será expedido apenas um documento, válido para as comprovações das alíneas "b" e "c" acima.

d) Certificado de Regularidade de Situação de Cadastramento perante a Divisão de Registros Diversos da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em nome da licitante.

19.1.4.2 DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL – VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica – CAT com registro no órgão fiscalizador competente CREA, Operacional, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, de acordo com as especificações constantes no item "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA" do Termo de Referência, que comprove (m) que executou ou está executando serviços de **vigilância eletrônica**, com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos indicados abaixo;

- Fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos de segurança e vigilância eletrônica e monitoramento, composto de Circuito Fechado de Televisão (CFTV): 4316

câmeras IP;

- Fornecimento, instalação e manutenção de 30 câmeras IP para leitura de placas veiculares;
- Fornecimento, instalação e manutenção de sistema de gerenciamento de imagens com no mínimo o gerenciamento de 1000 câmeras em um único projeto;
- Comprovação de instalação e manutenção de sistema de video analítico em servidor dedicado ou embarcado diretamente na camera = 442 unidades (câmeras ou licenças)
- Fornecimento, instalação e manutenção de 246 gravadores do tipo NVR;
- Fornecimento, instalação e manutenção de 233 centrais de alarme com via de comunicação de no mínimo ethernet;
- Fornecimento, instalação e manutenção de 1885 sensor infravermelho passivo;
- Instalação, configuração e ajustes de sistema de videowall ou videoLED;
- Fornecimento, instalação e manutenção de 343 switches do tipo PoE;
- Elaboração de projeto executivo, montagem de no minimo 01 central de monitoramento, incluindo toda a adequação civil e elétrica necessária para o perfeito funcionamento do sistema;
- Fornecimento, instalação e manutenção de sistema para leitura de placas para cerco inteligente semelhante ao descrito no termo de referência;

a.1) A capacidade técnico-profissional far-se-á mediante comprovação pela licitante de possuir no seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissional(ais) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) respectivos(s) Certificado(s) de Acervo(s) Técnico(s), expedido(s) pelo(s) Conselho(s) Técnico(s) da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido executado(s), que comprove(m) que o profissional executou ou participou de execução dos serviços com caracter de responsabilidade técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, de execução de serviços, com características semelhantes ao objeto da presente licitação, conforme relacionados a seguir:

- Instalação e manutenção de câmera do tipo IP;
- Instalação e manutenção de gravadores do tipo NVR;
- Instalação e manutenção de centrais de alarme;
- Instalação e manutenção de sensor infravermelho passivo;
- Instalação, configuração e ajustes de sistema de videowall;
- Instalação e manutenção de switch do tipo PoE;
- Elaboração de projeto executivo, montagem de central de monitoramento
- Instalação e manutenção de câmera do tipo OCR;
- Instalação e manutenção de sistema para leitura de placas;

a.2) A comprovação de vínculo profissional poderá se dar da seguinte forma:

a.2.1) no caso de profissional empregado, por meio de Ficha de Registro de Empregado ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

a.2.2) no caso de profissional proprietário ou sócio da empresa Licitante, mediante apresentação do contrato social em vigor;

a.2.3) no caso de sociedade por ações, ato constitutivo em vigor, acompanhado da prova e eleição de seus administradores em exercício; e

a.2.4) no caso de profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços, que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

a.3) O(s) profissional(ais) indicado(s) pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, deverão participar dos serviços de elaboração de projeto, execução, instalação e manutenção de sistemas de segurança e dos equipamentos eletroeletrônicos, admitindo-se sua substituição por profissional(ais) de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE.

19.1.4.3 Os atestados ou declarações referidas nos subitens 19.1.4.1 e 19.1.4.2 e deverão ser fornecidos contemplando os seguintes elementos:

- Emissão em papel timbrado da empresa, com a identificação de sua razão social, CNPJ, endereço, telefone e, se for o caso, site e e-mail;
- Assinatura e identificação de seu signatário com nome e cargo que ocupa na empresa;
- Descrição do objeto contratado, do local e do prazo de execução, bem como indicação das datas de início e término dos serviços (este último, se for o caso).
- Indicação das quantidades executadas.
- Caracterização do bom desempenho do licitante na execução dos serviços.
- Outros dados característicos.

19.1.4.4 Para fins de comprovação da capacitação técnica **não** serão aceitos atestados ou declarações emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial das proponentes ou da qual participe, em sua composição acionária, sócio destas com direito a voto ou poderes de administração.

19.1.4.5 Serão consideradas, como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da proponente ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente com direito a voto ou poderes de administração.

19.1.4.6 Será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica e operacional.

19.1.4.7 Em caso de Consórcio, as consorciadas poderão atender os requisitos de capacitação técnica operacional e profissional em conjunto, podendo somar as quantidades exigidas.

19.1.8 Atestado de Visita Técnica (Anexo IX) ou Declaração Formal (Anexo X).

19.2. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração **(Anexo IV);**

b) Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º, da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999 **(Anexo V);**

c) Declaração de conformidade (anexo VI);

d) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, de isenção ou de não incidência do ICMS, se for o caso e não for apresentada a certidão exigida na alínea "d", do subitem 17.1.2 do edital;

e) Caso a licitante **seja microempresa ou empresa de pequeno porte** a mesma deverá comprovar tal enquadramento mediante a apresentação de **certidão atualizada expedida pela Junta Comercial**, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/07 do DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO – DREI ou outro documento oficial idôneo;

19.3. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora o contrato será celebrado e executado pelo estabelecimento que apresentou a documentação.

19.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverão apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos (referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e técnica).

19.4. A documentação exigida deverá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticada por servidor da Administração, mediante a apresentação do respectivo original.

19.5. Todas as certidões deverão estar com seu prazo de validade vigente na data designada para a realização da sessão pública, sendo que será confirmada na Internet a validade e autenticidade das mesmas.

19.5.1. Caso as certidões apresentadas não registrem prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor, serão consideradas válidas por 06 (seis) meses, contados da data de sua emissão.

19.6. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

19.7. Se a licitante desatender às exigências previstas na Cláusula Décima Sétima, o Pregoeiro (Coordenador) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, na forma eletrônica, diretamente no sistema, em campo específico, no endereço constante no preâmbulo deste instrumento, conforme previsto no art. 164, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.1.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, no campo específico do Sistema *compras.gov.br* ou diretamente no e-mail do pregoeiro constante no preâmbulo deste edital.

20.3.1. A impugnação ou pedido de esclarecimento também poderão ser encaminhados no seguinte endereço: Praça das Cerejeiras, 1-59 - Vila Noemy – Bauru/SP – CEP 17014-900 - Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações – 2º andar.

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro em campo próprio do Sistema *compras.gov.br* e/ou no site oficial da Prefeitura de Bauru/SP e/ou nos autos do Processo Administrativo.

20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO RECURSO ADMINISTRATIVO E DAS CONTRARRAZÕES

21.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

21.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

21.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

21.3.2. O prazo máximo para a manifestação da intenção de recorrer será de até 30 (trinta) minutos;

21.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

21.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

21.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema *compras.gov.br*.

21.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

21.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

21.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.10. Os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações – 2º andar, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59 - Vila Noemy – Bauru/SP – CEP 17014-900.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

22.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mensalmente à CONTRATADA, até o 30.º (trigésimo) dia corrido, a contar da data de recebimento do documento pela Secretaria de Economia e Finanças, **isso somente após a mesma ser atestada pela Divisão de Vigilancia Gabinete,** obedecendo à ordem cronológica de sua exigibilidade mediante ordem bancária, através de instituição financeira a ser determinada pela CONTRATADA.

22.2. O Pagamento dos serviços referente a infraestrutura e mão de obra serão divididos em 5 parcelas iguais, sendo a primeira parcela, 30 dias após o inicio das instalacões.

22.3 A Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada dos seguintes documentos – somente em caso de prestação de serviços:

22.3.1 Laudo de Proteção Estrutural e Anotação de Responsabilidade Técnica referente ao serviço executado;

22.3.2 Cópia dos holerites/folha de pagamento detalhada, comprovantes de pagamentosde salários, guia de FGTS (GPIP), INSS (GPS) de cada empregado constante da execução dos serviços, correspondente ao mês da prestação do serviço.

22.4 Na Nota Fiscal, atestada pela Divisão de Vigilância do Gabinete, deverá constar Município de Bauru, Praça das Cerejeiras, nº 1-59, CNPJ: 46.137.410/0001-80, número do processo e número do contrato.

22.5 No caso da Contratada se omitir na apresentação dos documentos acima descritos, a Contratante efetuará a notificação para que a mesma apresente os documentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da notificação, sob pena de abertura de procedimento de aplicação de penalidades, estando sujeita a rescisão unilateral do contrato, nos termos do Art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da denúncia da situação aoórgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego para providências pertinentes

22.6. No caso de atraso no pagamento por parte do Município, haverá a incidência de juros moratórios de 0,5% (cinquenta centésimo por cento) ao mês ou fração, a contar da data prevista para pagamento até o efetivo pagamento.

22.7. Não serão aceitas propostas com pagamento antecipado ou contra entrega e ainda, não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

22.8. Não haverá qualquer atualização ou encargo nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da licitante vencedora

22.9. Não serão aceitas propostas com pagamento antecipado ou contra entrega e ainda, não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

22.10. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da proposta;

22.11. Após o interregno de 01 (um) ano e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

22.12. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros, do último reajuste;

22.13. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o contratante pagará ao contratado, a

importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

22.14. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão obrigatoriamente os definitivos;

22.15. Caso os índices estabelecidos para o reajustamento venham a ser extintos, ou de qualquer forma não possam mais serem utilizados, será adotado em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor;

22.16. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

22.17. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA CONTRATAÇÃO

23.1. A adjudicatária deverá assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação feita pelo Departamento de Comunicação e Documentos – DCD, sob pena de decair do direito de contratação e incidir na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta, além de sujeitar-se a outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

23.2. Quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

23.3. O Município poderá, a qualquer tempo, e sem necessidade de adoção de qualquer outra providência na esfera judicial, rescindir a avença, ao amparo e na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, estando asseguradas, em quaisquer hipóteses, as garantias constitucionais ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal.

23.4. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante Receita Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Trabalhista estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

23.5. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar as exigências referidas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO, DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

24.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame, conforme previsto no art. 155, IV da Lei Federal nº 14.133/2021;

24.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, conforme previsto no art. 155, V da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial quando:

24.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

24.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

24.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

24.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

24.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

24.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme previsto no art. 155, VI da Lei Federal nº 14.133/2021;

24.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

24.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação, conforme previsto no art. 155, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;

24.1.5. Fraudar a licitação, conforme previsto no art. 155, IX da Lei Federal nº 14.133/2021;

24.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, conforme previsto no art. 155, X da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial quando:

24.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

24.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

24.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

24.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, conforme previsto no art. 155, XI da Lei Federal nº 14.133/2021;

24.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013, conforme previsto no art. 155, XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

24.2. Com fulcro no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

24.2.1. Advertência;

24.2.2. Multa;

24.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

24.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.3. Na aplicação das sanções serão considerados, conforme previsto nos § 1º do art. 156 da lei Federal 14.133/2021:

24.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

24.3.2. As peculiaridades do caso concreto

24.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

24.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

24.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.4. Nos termos do art. 156, §1º e §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, a multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

24.4.1. Para as infrações previstas nos itens 24.1.1., 24.1.2. e 24.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

24.4.2. Para as infrações previstas nos itens 24.1.4., 24.1.5., 24.1.6., 24.1.7. e 24.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

24.4.3. As sanções poderão ser aplicadas às contratadas quando do cometimento de qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

24.5. As sanções de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas descritas nos itens 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7, 24.1.8, bem como pelas infrações administrativas descritas nos itens 24.1.1, 24.12 e 24.13 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, pelo prazo mínimo de 3(três) anos e máximo de 06(seis) anos, conforme previsto no §5º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

24.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

24.7. Nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021, a sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 24.1.1., 24.1.2. e 24.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

24.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 24.1.4., 24.1.5., 24.1.6., 24.1.7. e 24.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 24.1.1., 24.1.2. e 24.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

24.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 24.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

24.10. Conforme estabelece o art. 158, §1º da Lei 14.133/2021, apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

24.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme previsto nos artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

24.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo

máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

24.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

24.14. Nos termos do art. 156, §9º da Lei 14.133/2021, a aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: ÓRGÃO GERENCIADOR E GESTOR DO CONTRATO

25.1. O Município designa como ÓRGÃO GERENCIADOR deste contrato, a **Divisão de Vigilância do Gabinete**, que terá a incumbência de efetuar a prática de todos os atos de controle e gerenciamento deste contrato.

25.2. O Município de Bauru designa como gestora titular do contrato, xxxxxxxxxxxxxx, como gestora titular e xxxxxxxxxxxxxxxx, como gestora substituta, ambas servidoras vinculados ao Gabinete da Prefeita;

25.3. A licitante vencedora designa como gestor do contrato, o Sr(a). _____, portador do RG nº _____ e CPF nº_____, conforme constante na sua Proposta de Preços, que é parte integrante deste documento.

25.4. Ao(s) gestor(es) do contrato por parte do Município compete as atribuições previstas no Decreto Municipal n° 13.832/2018 e na Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: DA VISITA TÉCNICA.

26.1. A visita técnica **é facultativa**, podendo ser efetuada desde a data da publicação do edital até um dia útil anterior à sessão pública do certame no Sistema Compras.gov.br.

26.1.1. As empresas interessadas deverão enviar profissional devidamente credenciado, com procuração, para aferir nos locais (ruas públicas) as interferências, condições de execução e peculiaridades inerentes a natureza do trabalho, objeto desta contratação. A Divisão de Vigilância do Gabinete, sito na Praça Machado de Mello, Centro, telefone: (14) 3223-1668, por intermédio de um técnico, fornecerá o Atestado de Visita Técnica

26.1.2. Somente serão aceitas credenciais originais ou cópia autenticada, acompanhadas da cópia do instrumento de constituição da empresa;

26.1.3. Após a visita técnica, a Divisão de Vigilância do Gabinete emitirá atestado de visita técnica (ANEXO IX)**;**

26.1.4. No caso da empresa optar por não realizar a visita, deverá entregar Declaração formal (ANEXO X) **assinada pelo responsável técnico de que conhece as condições locais para a execução do objeto.**

26.1.5. O licitante deverá apresentar o Atestado de Visita Técnica (ANEXO IX) ou Declaração (ANEXO X) no Sistema Compras.gov.br durante a fase de habilitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.2. O Pregoeiro, ou autoridade superior, poderá em qualquer fase do pregão eletrônico promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

27.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,

devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

27.4. Os casos não previstos neste Edital e seus Anexos serão decididos pelo Pregoeiro, nos termos das normas pertinentes às Licitações e Contratos, conforme Lei Federal 14.133/2021 e ulteriores alterações.

27.5. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro (Coordenador) porventura julgar necessários.

27.6. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e seus Anexos e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

27.7. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a) (Coordenador)(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.8. Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste Edital. No caso de alteração em pontos essenciais deste Edital e seus Anexos, dentro do prazo estabelecido para o início da abertura das propostas, este será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior, ou a licitação será revogada e realizada novamente em outra oportunidade.

27.9. A posição adotada pelo Pregoeiro (Coordenador), face à dúvida suscitada, será encaminhada aos licitantes e vale para todos, como se parte integrante fosse deste Edital, sujeitando-os indistintamente.

27.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Bauru/SP.

27.11. É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados na legislação vigente.

27.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da licitante vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

27.13. Fica eleito o foro da Comarca de Bauru/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

27.14. As notificações exigidas por lei serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Bauru/SP.

27.15. Não poderá a licitante vencedora ceder, transferir, caucionar ou utilizar o Contrato objeto da presente licitação, sem prévia e expressa autorização do Município.

27.16. Correrão por conta e risco da licitante vencedora todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, conforme previsto no art. 121, da Lei Federal nº 14.133/2021.

27.17. A licitante vencedora se obriga a manter, durante todo o Contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

27.18. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

27.19. A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

27.20. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na

data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.21. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

27.22. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.23. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.24. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.25. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.26. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.27. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.28. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico: https://www2.bauru.sp.gov.br/administracao/licitacoes/.

27.29. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre este Pregão junto a Divisão de Licitações, localizada na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy, ou pelo telefone (14) 3235-1077.

Divisão de Licitação, 10 de fevereiro de 2025.

Suéllen Silva Rosim
Prefeita Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial e de vigilância eletrônica, mediante instalação, locação e manutenção de sistema eletrônico nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, unidades de Saúde e demais prédios públicos da Prefeitura de Bauru, conforme as especificações técnicas descritas neste Edital:

1. **OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial e de vigilância eletrônica, mediante instalação, locação e manutenção de sistema eletrônico nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, unidades de Saúde e demais prédios públicos da Prefeitura de Bauru, conforme as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

A prestação de serviços de vigilância eletrônica abrange tanto a execução de projeto executivo, como os serviços de instalação, incluindo adequações da sala de monitoramento, locação, manutenção de equipamentos e softwares, além de monitoramento e gerenciamento de sistema de alarmes e CFTV IP, consoante especificações constantes neste documento.

O Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora do certame terá o prazo de 30 (trinta) meses, contados a partir da data consignada nas respectivas Ordens de Início de Serviço, emitidas pela Prefeitura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, se houver interesse da Contratante.

A previsão de data inicial para a execução dos serviços será de 20 dias corridos após o recebimento da ordem de serviço e em caso de necessidade de substituição ou alteração do objeto também prazo de 20 dias corridos.

- Todos os postos de serviço de vigilância/segurança patrimonial são desarmados.

1.1 Relação dos Locais

Os endereços de todas as localidades estão relacionados no **ANEXO I do Termo de Referencia – Localidades**

2- JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as inúmeras ocorrências policiais (furtos, roubos e vandalismos) envolvendo prédios públicos municipais, bem como a vulnerabilidade da segurança pública, que impede uma ação mais eficiente na preservação do patrimônio público, se faz necessária a contração de serviços especializados, por meio da segurança

eletrônica (vídeo monitoramento por câmeras e alarmes), nos prédios públicos do município de Bauru.

A existência por si só de um sistema monitorado por imagens e alarmes, já desencoraja possíveis tentativas de violação da segurança do local, inibe a ação de invasores, depredadores e pessoas mal-intencionadas, pois esses serão intimidados pelas câmeras de segurança.

O sistema de monitoramento de segurança por câmeras e alarmes, proporcionará mais tranquilidade e segurança nos finais de semana, onde a comunidade escolar está ausente e os prédios fechados. Além disso, as câmeras e os sensores dos alarmes distribuídas em pontos estratégicos, detecta a intrusão de indivíduos no imóvel, podendo com isso evitar roubos ou depredação no imóvel monitorado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor para contratação será suportado pela dotação orçamentária de todas as Secretarias Municipais

4. EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

4.1. Será permitida a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, observado o seguinte:

4.1.1. Apresentar na fase de habilitação o Compromisso Público ou Particular de Constituição de Consórcio, observando:

a) denominação do Consórcio;

b) composição do Consórcio, indicando o percentual de participação de cada empresa consorciada, e a quem caberá cada um dos serviços objeto desta licitação;

c) prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual acrescido de 06 (seis) meses;

d) indicação da empresa líder que representará o Consórcio e responderá por ele perante a Prefeitura;

e) compromissos e obrigações de cada uma das consorciadas subscritas por seus representantes, em relação ao objeto da presente licitação, em especial e expressamente:

e.1) Que cada empresa responderá, individual ou solidariamente, por suas obrigações de ordem fiscal e administrativa, até a conclusão dos serviços a serem contratados com o Consórcio;

e.2) Que o Consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da Prefeitura, até o término do contrato;

e.3) Que na hipótese de se sagrar vencedora da licitação, em ato anterior à celebração do contrato, o Consórcio será efetivamente constituído e devidamente registrado.

f) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

4.1.2. Todos os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados individualmente por cada empresa componente do Consórcio.

4.1.2.1. Excetua-se da exigência do item 4.1.2., o seguinte:

a) habilitação técnica - será permitido o somatório dos quantitativos apresentados pelos consorciados;

a.1) Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;
II - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.
b) habilitação econômico-financeira - será permitido o somatório dos valores de cada consorciado;
4.1.2.2. No caso de consórcio, habilitação econômico-financeira que trata a alínea "b", a soma do capital das empresas consorciadas deverá indicar capital mínimo 30% (trinta por cento) superior ao exigido neste edital.
4.1.3. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea e.3 do item 4.1.1.
4.1.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo Município e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio.

5. DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA / SEGURANÇA PATRIMONIAL

Os serviços serão desenvolvidos, discriminados a seguir, em regime e nos períodos:

VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL		
Descrição dos Postos de Serviço	**Nº de Postos (1)**	**Dias trabalhados (2)**
Vigilância / segurança patrimonial - motorizada (moto) 12 horas - diurno (7h às 19h) - segunda a domingo	**2**	**30,44**
Vigilância / segurança patrimonial - motorizada (moto) 12 horas - noturno (19h às 7h) - segunda a domingo	**2**	**30,44**
Vigilância / segurança patrimonial - motorizada (moto) 12 horas diárias - diurno - segunda a domingo - km rodado	**3000**	**Km / Mês**
Vigilância / segurança patrimonial - motorizada (moto) 12 horas diárias - noturno - segunda a domingo - km rodado	**3000**	**Km / Mês**

Os prestadores de serviço deverão ser obrigatoriamente funcionários pertencentes ao quadro da CONTRATADA.

A prestação dos serviços de vigilância/segurança patrimonial, nos postos fixados pela CONTRATANTE, envolve a alocação, pela CONTRATADA, de profissionais devidamente habilitados, apresentando a respectiva Carteira

Nacional de Vigilantes, nos termos da Lei nº 7.102, de 20.06.83, alterada pelas Leis federais nº 8863/94 e nº 9017/95, pela Medida Provisória nº 2.184/01 e pela Lei federal nº 11.718/08, regulamentada pelos Decretos nº 89.056, de 24.11.83, e 1592, de 10.08.95, bem como pelas Portarias DPF nº 891/99 e DG/DPF no 387/2006 alterada pelas Portarias DG/DPF nº 515/2007, DG/DPF no 358/09, DG/DPF no 408/09 e DG/DPF no 781/10, e capacitados para:

- Assumir o posto devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;
- Comunicar imediatamente ao Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Comunicar à área de segurança do Contratante, todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;
- Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços;
- Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida do Contratante, bem como aquelas que entenderem como oportunas;
- Colaborar com as Polícias Civil, Militar e Guarda Municipal nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do Contratante facilitando, no possível, a atuação das mesmas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
- Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao Contratante;
- Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;
- Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida do Contratante, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;
- Repassar ao(s) vigilante(s) que está(ão) assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações.

5.2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE IMAGENS DE CFTV E ALARME

Prestação de serviços de monitoramento e gerenciamento de imagens de circuito fechado de televisão IP (CFTV IP) e Alarmes das áreas que integram o escopo da contratação, por meio do fornecimento de postos de vigilantes operadores de monitoramento que operará em central instalada no CONTRATANTE, especificamente com este objetivo, incluindo o acompanhamento permanente de violações, intrusões e outras ocorrências, tomando as providências contratadas, de acordo com as melhores práticas vigentes de segurança.

Os serviços serão desenvolvidos, discriminados a seguir, em regime e nos períodos:

FUNÇÃO	POSTOS
DIURNO	
Vigilante operador de Monitoramento - 12 horas - diurno (7h às 19h) - segunda a domingo	4
NOTURNO	
Vigilante operador de Monitoramento - 12 horas - noturno (19h às 7h) - segunda a domingo	4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Entende-se por monitoramento o ato de efetivar a verificação ou a supervisão local ou remota de ações ou reações a partir de comparações com padrões pré-estabelecidos.

A prestação de serviço de monitoramento e gerenciamento de imagens de circuito fechado de televisão será executada nas dependências do CONTRATANTE.

A prestação deste serviço será realizada por meio da contratação de postos 12hs de Vigilantes operadores de Monitoramento, para executar o serviço de monitoramento local e gerenciamento de imagens do circuito fechado de televisão.

Os serviços serão desenvolvidos, nos locais discriminados, em regime e nos períodos:

- Posto Diurno - 12 (doze) horas diárias - diurno de segunda-feira a domingo;
- Posto Noturno - 12 (doze) horas diárias - noturno de segunda- feira a domingo.

A CONTRATADA deve prestar os serviços de monitoramento e gerenciamento de imagens de CFTV e alarmes durante o período pré-estabelecido por meio de profissionais treinados e habilitados a atuar como vigilantes operadores de Monitoramento e com conhecimento técnico específico dos serviços em questão.

São funções do ocupante do posto de vigilante operador de Monitoramento:

- Assumir o posto, devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;
- Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços, comunicando à área de segurança do CONTRATANTE, todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;
- Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas áreas monitoradas, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida do CONTRATANTE, bem como aquelas que entender como oportunas;

- Não se ausentar do posto e proibir a utilização das instalações da Central de monitoramento para guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros;
- Repassar para o Vigilantes (s) Operadores (s) de Monitoramento que está (ão) assumindo o posto, quando da troca de turno, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada ou ocorrências em andamento nas instalações;
- Cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pelo CONTRATANTE, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes;
- Restringir suas ações aos limites das instalações do CONTRATANTE e atuar dentro dos limites de atuação estabelecidos;
- Ficar atento, durante sua jornada de trabalho, observando as imagens captadas e transmitidas pela câmera aos monitores, detectando possíveis modificações na área protegida, tomando as providências cabíveis especificadas na ficha de monitoramento, podendo também acionar a Guarda Civil Municipal e/ou Polícia Militar;
- O Vigilantes Operador de Monitoramento deve atender às solicitações da CONTRATADA de forma cordial, verificando a necessidade e apresentando soluções cabíveis para cada situação ou solicitação;
- Efetuar rondas virtuais e respectivos relatórios;
- Efetuar todos os procedimentos cabíveis quando detectar ocorrência identificando o local de origem, e tomando as providências, conforme especificado em ficha de monitoramento;
- Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE ou a quem por ela designado, diretamente ou por intermédio do supervisor encarregado, qualquer anormalidade verificada por meio do CFTV, inclusive de ordem funcional, adotando as providências de regularização necessárias conforme estabelecido nos procedimentos da ficha de monitoramento;
- Essa comunicação deverá ser realizada da forma mais rápida possível e valendo-se do meio apropriado e disponível em cada situação específica, podendo ser utilizados dispositivos de segurança e/ou sistema de comunicação conforme estabelecido nos procedimentos da ficha de monitoramento;
- Obrigações e responsabilidades específicas da CONTRATADA:
- Garantir a afixação, na central de monitoramento local, em local visível, do número do telefone da Delegacia de Polícia da região, da Guarda Civil Municipal, do corpo de bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse e indicados para o melhor desempenho das atividades afins;

- Manter disponível para o vigilante operador de Monitoramento os procedimentos e manuais necessários ao seu trabalho, complementarmente ao treinamento e reciclagem permanentes;
- Colaborar com as autoridades policiais nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da CONTRATADA, facilitando, no possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
- Executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços à satisfação do CONTRATANTE. A CONTRATADA responsabilizar-se- á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução;
- Efetuar a reposição da mão de obra no posto de trabalho quando de eventual ausência do vigilante operador de Monitoramento, imediatamente após o recebimento da solicitação do preposto do CONTRATANTE;
- Para a contratação em questão não será necessária a cobertura do intervalo de repouso e alimentação para os postos de trabalho, será aceito o revezamento entre os postos.
- Prestar os serviços de monitoramento de imagens de CFTV por profissionais treinados, durante toda a vigência do contrato;
- Prever toda a mão de obra necessária para garantir a operação dos Postos, nos regimes contratados, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- Gravar de forma ininterrupta e zelar pelos dados e imagens de ocorrências pelo tempo previsto em contrato, identificando-os com data, hora e local, apresentando, quando solicitado pelo gestor do contrato, relatório de ocorrências de determinado período; a critério da CONTRATADA a gravação das imagens poderá ser feita por detecção de movimento;
- A operação e a localização da central de monitoramento serão definidas de comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA em todos os aspectos omissos nos documentos formais de licitação e contratação.

5.3. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

Para a execução da prestação de serviços de vigilância eletrônica a CONTRATADA deverá garantir sua conformidade com as normas elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) segundo suas últimas versões. Na falta ou omissão das mesmas deverão ser observadas as normas reconhecidas internacionalmente:

- ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações.
- ANSI – American National Standards Institute.
- EIA – Electronic Industries Association.
- IEC – International Electrotechinical Comission.
- IEEE – Institute of Electrical and Eletronic Engineer.
- ISO – International Standards Organization.
- ITU-TSS – International Telegraphic Union – Telecommunication Standards Sect (antiga denominação do CCITT).
- NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão – Procedimentos.
- NBR 5419 – Proteção de Edificações contra Descargas Elétricas e Atmosféricas.
- NBR-14565 - Procedimentos Básicos para Elaboração de Projetos de Cabeamento para Telecomunicações para Rede Interna Estruturada.
- NBR-5624/93 - Eletroduto rígido de aço-carbono c/ revest e rosca.
- NBR IEC 60439-1:2003 - Conjuntos de Manobra e Controle de Baixa Tensão.
- NBR-15465 - Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão.
- TELEBRÁS – Telecomunicações Brasileiras S.A.
- TIA – Telecommunications Industry Association.
- UL – Underwriters Laboratories.

A prestação de serviços de vigilância eletrônica abrange os serviços de instalação, incluindo adequações da sala de monitoramento, locação, manutenção e operação permanentes dos equipamentos de CFTV IP e Alarme previstos neste termo de referência, bem como outros julgados como necessários pela CONTRATADA;
Para tanto caberá à CONTRATADA a disponibilização dos Gravadores de Vídeo, Servidores, Softwares, Microcomputadores, Monitores, Câmeras IPs, centrais de alarme, sensores, transmissores acessórios, entre outros, bem como todos e quaisquer módulos, materiais de instalação, cabeamento, infraestrutura de tubulação, suportes e conectores, que se fizerem necessários para a implantação do Sistema de Vigilância Eletrônica;
Caberá a CONTRATADA durante a vigência do contrato a manutenção dos elementos que compõe a infraestrutura necessária para o perfeito funcionamento do sistema de vigilância eletrônica, adequando-os sempre que solicitado e sem qualquer custo adicional para CONTRATANTE;

5.3.1. ESPECIFICAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CFTV E ALARME

Toda infraestrutura a ser instalada referente à implantação do sistema de segurança eletrônica deverá atender os requisitos constantes na NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão, bem como em todas as normas nela referenciadas. Deverão ser obedecidas também a NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e a NR 26 – Sinalização e Segurança.

Os eletrodutos a serem utilizados nos serviços de implantação da infraestrutura deverão ser do tipo leve com bitola dimensionada para atender a demanda do projeto e possuir acabamento galvanizado eletrolítico ou pré- zincado.

As redes deverão ser limpas, assentadas rigorosamente observando-se prumo, nível e esquadro.

A abraçadeira a ser utilizada nos serviços de implantação de infraestrutura de tubulação deverá ser a do tipo "D".

Todo cabeamento elétrico deverá constituído de condutores flexíveis em cobre com isolação em PVC mínima de 750v, devendo atender ao padrão de Cor e bitola conforme necessidade do projeto;

Todo cabeamento de alarme deverá ser constituído de cabos com no mínimo 3 pares (6 vias) com fios sólidos de cobre estanhado eletrolítico com bitola mínima de 26 AWG com isolação dos condutores em PVC;

Todo cabeamento exposto de interligação às câmeras, deverá receber acabamento do tipo espiral-tubo.

Todo o material a ser utilizado na implantação da infraestrutura do sistema de CFTV e alarme deverá ser previamente vistoriado e aprovado pelo CONTRATANTE antes de ser utilizado, sendo que esta emitirá no ato da vistoria uma autorização para utilização do material vistoriado. É vedada a utilização de qualquer material sem a prévia autorização do CONTRATANTE.

Todo material de rede, tais como: cabo UTP, patchcords, conectores RJ-45 deverão ser de categoria 5e (cat. 5e) ou superior. Os patch panels para o cabeamento horizontal além de ser cat. 5e, deverão também ser de alta densidade, com conexão tipo RJ45, terminação IDC padrão 110, T568A/B, compatível para condutores de 22-24 AWG, encapsulado ABSUL94V-0, com tampa plástica para proteção dos contatos traseiros.

As instalações devem ser projetadas e executadas em estrito atendimento às normas técnicas nacionais vigentes, e na falta destas, em normas internacionais, visando garantir o perfeito funcionamento dos componentes do sistema e a integridade física dos seus usuários. Deverão obedecer às seguintes normas técnicas, em sua última versão:

Infraestrutura de cabeamento:

- ABNT NBR 14.565 – Cabeamento de Telecomunicações para Edifícios Comerciais;
- ANSI/TIA/EIA – 568.B – Séries: Commercial Building Telecommunications Cabling Standard – Padrão de cabeamento de telecomunicações para prédios comerciai;

- ANSI/TIA/EIA – 569.A: Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces -Padrão caminhos e espaços de telecomunicações para prédios comerciais.

5.3.1.1. INFRAESTRUTURA E MÃO DE OBRA ESTIMADA

SECRETARIA	ITEM	LOCAL	INFRAESTRUTURA		
			POSTE METÁLICO COM EXTENSOR	POSTE METALICO SIMPLES	TUBULAÇÃO LINEAR (MTS) (TOLERÂNCIA DE 20%)
Administração	**1**	Paço Municipal			461
	2	Almoxarifado Central (ANTIGO)		2	496
	3	SESMT			80
JURÍDICO	**4**	Sede da Secretaria			168
	5	Divisão de Arquivo Geral			100
OBRAS	**6**	Sede			694
	7	Usina de Astalto		7	600
	8	DAO		1	638
	9	Cemitério da Saudade		2	210
	10	Cemitério São Benedito		1	60
	11	Cemitério Cristo Rei		1	100
	12	Cemitério Redentor		1	95
	13	Cemitério São Pedro		1	40
	14	VIAS PÚBLICAS	5	4	
	15		5	2	
	16			1	
	17		1		
	18		1	2	
	19			1	
	20			1	
	21		4	1	
	22			2	
SEMMA	**23**	Jardim Zoológico		1	586
	24	Jardim Botânico		7	650

	25	Calçadão da Batista de Carvalho		8	
	26	Parque Vitória Régia			
SEBES	**27**	Sede da Secretaria (nova)			320
	28	Cras Nova Bauru			120
	29	Cras Jardim Ferraz			70
	30	Cras Ferradura Mirim / CEU			80
	31	Cras Santa Cândida			80
	32	Cras IX de Julho			80
	33	Cras Parque Jardim Godoy			90
	34	Cras Jardim Europa			80
	35	Cras Tibiriçá			50
	36	Cras Nova Esperança			80
	37	CREAS I			30
	38	CREAS II			90
	39	Centro Pop			70
	40	Conselho Tutelar 01			90
	41	Conselho Tutelar 02			30
	42	CASA DOS CONSELHOS			90
SAGRA	**43**	Recinto Mello Moraes		5	980
FINANÇAS	**44**	Sede da Secretaria			110
	45	Arquivo		4	400
SEDECON	**46**	Sede da Secretaria e Incubadoras			288
CULTURA	**47**	Centro Cultural			350
	48	MUSEUS FERROVIÁRIO			535
	49	MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL		2	450
	50	Pinacoteca			80
	51	Biblioteca Ramal "Maria Raquel Zanni Arruda"			50
	52	Biblioteca Ramal Geisel			70
	53	CEU DAS ARTES			100
	54	Sala de Leitura Jardim Ouro Verde			30
	55	Edifício da Divisão de Ensino as Artes			50
	56	Sede da Banda e Orquestra			150
EDUCAÇÃO	**57**	EMEI ABIGAIL FLORA HORTA			100
	58	EMEI ANTONIO GUEDES DE AZEVEDO			105
	59	EMEI APPARECIDA PEREIRA PEZZATTO (PROVISÓRIO)			150
	60	EMEI ARACY PELLEGRINA BRAZOLOTO			96
	61	EMEI CARLOS CORREA VIANA			140
	62	EMEI CARLOS GOMES PEIXOTO DE MELLO			180

63	EMEI CATHARINA PAULUCCI SILVA			125
64	EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO			125
65	EMEI DORIVAL TEIXEIRA DE GODOY			72
66	EMEI EDNA KAMLA FAINA			220
67	EMEI FLORIPES SILVEIRA DE SOUZA			125
68	EMEI FRANCISCO GABRIELE NETO			80
69	EMEI GILDA DOS SANTOS IMPROTA			192
70	EMEI ISAAC PORTAL ROLDAN			120
71	EMEI JAYME BICHUSKY			100
72	EMEI JOÃO MARINGONI			90
73	EMEI JOSE GORI			170
74	EMEI LEILA DE F. ALVAREZ CASSAB			100
75	EMEI LIONS CLUB			145
76	EMEI MAGDALENA P. DA S. MARTHA			190
77	EMEI MANOEL DE ALMEIDA BRANDÃO			110
78	EMEI MARCIA DE ALMEIDA BIGHETTI			200
79	EMEI MARIA ALICE SEABRA PRUDENTE			215
80	EMEI MARIA DA C. C. GELONESI			120
81	EMEI MARIA ELIZABET CAMILO DE PÁDUA			100
82	EMEI MARIA IZOLINA TEODORO ZANETTA			260
83	EMEI MARIA ROSA CONCEIÇÃO DE LIMA			100
84	EMEI MYRIAN AP. DE OLIVEIRA			100
85	EMEI NIDOVAL REIS			125
86	EMEI ORLANDO SILVEIRA MARTINS			110
87	EMEI PINÓQUIO			106
88	EMEI ROBERVAL BARROS			110
89	EMEI ROSANGELA V. M. DE CARVALHO			140
90	EMEI STÉLIO MACHADO LOUREIRO			90
91	EMEI VALÉRIA DE OLIVEIRA ASENJO			100
92	EMEII AIDA TIBIRIÇÁ BORRO			80
93	EMEII ANTONIO DAIBEM			211
94	EMEI ARLINDO BOEMER G. DE AZEVEDO			100
95	EMEII DALVA DE FREITAS F. COSTA			195
96	EMEII ETELVINA DE ARAUJO ALMEIDA			210
97	EMEII GARIBALDO			265
98	EMEII GASPARZINHO			180
99	EMEII GISELE MARIE S. DE SEIXAS PINTO			215
100	EMEII GLORIA CRISTINA MELO LIMA			180
101	EMEII PRF.º HORÁCIO GONÇALVES DE PAULA			195

102	EMEII IARA CONCEIÇÃO VICENTE			190
103	EMEII IRENE FERREIRA CHERMONT			105
104	EMEII FRANCISCO GUEDES BOMBINI			120
105	EMEII JOSÉ A. V. RANIERI - "DUDU RANIERI"			240
106	EMEII JOSÉ TOLEDO FILHO			260
107	EMEII LEILA BERRIEL AIDAR			190
108	EMEII LILIAN AP. PASSONI HADDAD			130
109	EMEII LUZIA MARIA DAIBEM F. DE ARRUDA			220
110	EMEII LUZIA TEREZINHA DE O. BRAGA			200
111	EMEII MADRE TEREZA DER CALCUTÁ			115
112	EMEII MARCIA ANDALÓ M. DE CARVALHO			250
113	EMEII MARCIA ERNESTA Z. DI FLORA			240
114	EMEII MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO			170
115	EMEII MARIA HELENA P. AMANTINI			170
116	EMEII MÔNICA CRISTINA CARVALHO			135
117	EMEII OLGA BICUDO TOGNOSI			180
118	EMEII PROF.º HUBERT RADEMAKERS			100
119	EMEII PROF.ª MARIA DE L. MARTINS SEGALLA			200
120	EMEII PROF.ª ROSA INÊS UNGARO VERINALD			230
121	EMEII VALÉRIA DALVA DE AGOSTINHO			320
122	EMEII VENÂNCIO R. GUEDES DE AZEVEDO			160
123	EMEII WILSON MONTEIRO BONATO			200
124	INAUGURAÇÕES			200
125				250
126				130
127				160
128				190
129				160
130				130
131				300
132	EMEF ALZIRA CARDOSO			230
133	EMEF CÔNEGO ANÍBAL DIFRÂNCIA			380
134	EMEF CLAUDETE DA SILVA VECCHI – PROFª			225
135	EMEF DIRCE BOEMER GUEDES DE AZEVEDO			350
136	EMEF DIRCE BOEMER GUEDES DE AZEVEDO			260
137	EMEF ETELVINO RODRIGUES MADUREIRA			230

	138	EMEF GERALDO ARONE – PROF			315
	139	EMEF IVAN ENGLER DE ALMEIDA			300
	140	EMEF JOSÉ FRANCISCO JUNIOR – ZÉ DO SKINÃO			282
	141	EMEF JOSÉ ROMÃO – PROF			360
	142	EMEF LOURDES DE OLIVEIRA COLNAGHI – PROFª			350
	143	EMEF MARIA CHAPARRO COSTA			258
	144	EMEF "NACILDA DE CAMPOS			420
	145	EMEF LYDIA ALEXANDRINA NAVA CURY - NER			300
	146	EMEF SANTA MARIA			435
	147	EMEF THEREZA TARZIA – IRMÃ ROSAMARIA TARZIA			420
	148	EMEF WALDOMIRO FANTINI – PROF.			410
	149	Previsão de Inauguração de EMEF no prédio do Lar Escola Rafael Mauricio			300
	150	CEJA – SEDE ADMINISTRATIVA			70
	151	PÓLO JARDIM PETRÓPOLIS			70
	152	PÓLO JD. REDENTOR/ JD. CAROLINA			70
	153	PÓLO NÚCLEO MARY DOTA			70
	154	PÓLO JARDIM GODOY			70
	155	PÓLO VILA SÃO PAULO			70
	156	PÓLO EDSON FRANCISCO DA SILVA			70
	157	Prédio do CREFOR (Departamento de Planejamento, Projetos e Pesquisas Educacionais)			300
	158	Sede da Secretaria Educação			280
	159	Almoxarifado Educação			250
SAÚDE	**160**	Sede da Secretaria Saúde			120
	161	Departamento de Saúde Coletiva (Serviços de Vigilância em Saúde - Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária)			100
	162	Centro de Controle de Zoonoses		3	300
	163	Unidade de Assistência Farmacêutica Bela Vista - UAF Bela Vista			80
	164	Unidade de Assistência Farmacêutica Centro - UAF Centro			80
	165	Unidade de Assistência Farmacêutica Geisel/Redentor - UAF Geisel/Redentor			80
	166	Unidade Básica de Saúde Beija Flor - "Dr. Armando Cardieri"			98
	167	Unidade Básica de Saúde Cardia - "Dr. Antônio Azevedo"			84
	168	Unidade Básica de Saúde Centro - "Dr. Alpheu de Vasconcelos Sampaio"			156
	169	Unidade Básica de Saúde Chapadão Mendonça			100

170	Unidade Básica de Saúde do Jd. Bela Vista - "Dr. Odilon Pinto do Amaral"			100
171	Unidade Básica de Saúde Europa - "Dr. Jerônimo de Cunto Júnior"			96
172	Unidade Básica de Saúde Falcão - "Mário Pinto de Avelar Fernandes"			81
173	Unidade Básica de Saúde Gasparini - "Drª Vilma de Araújo Leão"			77
174	Unidade Básica de Saúde Geisel - Newton Bohin Ribeiro			180
175	Unidade Básica de Saúde Independência - "Dr. Alipio Gonçalves dos Santos"			90
176	Unidade Básica de Saúde Jussara Celina			100
177	Unidade Básica de Saúde Mary Dota - Dr. Angelo Pagoto			100
178	Unidade Básica de Saúde Nova Esperança - Dr. Luiz Castilho			100
179	Unidade Básica de Saúde Octávio Rasi - "Dr. Edison Bastos Gasparini"			77
180	Unidade Básica de Saúde Parque Vista Alegre - "Dr. Sebastião Gilberto Geli Cavali"			102
181	Unidade Básica de Saúde Redentor - "Dr. Fidelis Berriel"			107
182	Unidade de Saúde da Família Tibiriçá - Dr. Dolírio Sandin			160
183	Unidade de Saúde da Família Godoy - "Dr. Osires Domingues"			82
184	Unidade de Saúde da Família Nova Bauru			50
185	Unidade de Saúde da Família Nove de Julho / Fortunato Rocha Lima			50
186	Unidade de Saúde da Família Pousada da Esperança II			50
187	Unidade de Saúde da Família Santa Edwiges - Dr. Sebastião Simi			132
188	Unidade de Saúde da Família Vila Dutra			132
189	Unidade de Saúde da Família Vila São Paulo - Dr. Danilo Campana			120
190	Centro de Atenção Psicossocial II Girassol - CAPS Girassol			100
191	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD II			100
192	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas Infanto Juvenil III - CAPS AD III			60
193	Centro de Atenção Psicossocial II - CAPS II			135
194	Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS i II			70
195	Serviço de Residência Terapêutica - SRT			60
196	Pronto Socorro Central + Serviço de Verificação de Óbito - SVO			280

	197	Serviço De Atendimento Móvel de Urgencia - SAMU		1	100
	198	UPA - Bela Vista			336
	199	UPA - Geisel/Redentor			350
	200	UPA - Ipiranga			300
	201	UPA - Mary Dota		1	243
	202	Ambulatório Municipal de Fisioterapia			110
	203	Apoio social			80
	204	Banco de Leite Humano - BLH			40
	205	Casa da Mulher			140
	206	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			60
	207	Centro de Referência em Moléstias Infecciosas - CRMI			111
	208	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST			110
	209	Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA			98
	210	Policlínica - Centro de Especialidades Médicas Municipal			70
	211	Programa Municipal de Atendimento ao Idoso - PROMAI			80
	212	Serviço de Orientação e Prevenção do Câncer - SOPC			80
	213	Almoxarifado – Saúde			400
	214	UBS - Vargem Limpa			110
SEAR	**215**	Regional Bela Vista			120
	216	Regional Falcão			70
	217	Regional São Geraldo			200
	218	Regional Mary Dota			70
	219	Subprefeitura de Tibiriçá			70
	220	Regional Independência		2	200
	221	Regional Redentor			200
SEMEL	**222**	Sede da Secretaria			70
	223	Ginásio de Esportes Darcy César Improta			200
	224	Ginásio de Esportes Guilherme Dal Colletto			200
	225	Ginásio de Esportes Izaat Muhamed Saadhe			200
	226	Ginásio de Esportes Raduan Trabulsi Filho			200
	227	Praça Paradesportiva			80
	228	Centro de Treinamento de Tênis de Mesa Patrono Hugo Hoyama			80
	229	Centro Esportivo de Bocha “Antônio Amadeu Canela”			110
	230	Centro Esportivo Sylvio Carlos Simonetti (SYCA) Quadras de Areia			20
	231	Centro Popular de Esportes e Lazer*			80

EMDURB	**232**	Rodoviária		2	600

O Pagamento dos serviços referente a infraestrutura e mão de obra serão divididos em 5 parcelas iguais, sendo a primeira parcela, 30 dias após o inicio das instalacões.

5.3.2. ARQUITETURA DO SISTEMA

O Sistema deverá ser da seguinte forma:

A solução contemplará equipamentos, de última geração, incluindo toda infraestrutura, aplicativos, sistemas operacionais e ferramentas de apoio para o sistema de segurança eletrônica por imagem e alarme;

O sistema a ser implantado deverá permitir a visualização, gravação e reprodução de imagens, e eventos de alarmes gerados nos edifícios da Prefeitura;

O CONTRATANTE disponibilizará uma sala técnica, com espaço suficiente para funcionamento da Central de Monitoramento (Centro de Controle Operacional), onde serão instaladas as centrais de controle e segurança do Sistema a ser implantado;

O monitoramento das imagens das câmeras IPs e dos sinais provenientes do sistema de alarme, instalados nos prédios do CONTRATANTE, serão centralizados na Central de Monitoramento, conforme subitem anterior;

Os Sistema de CFTV IP e Alarme, dos prédios, deverão se comunicar com a Central de Monitoramento em tempo real;

A CONTRATADA deverá ser responsável pelo fornecimento, configuração e manutenção da rede de transmissão capaz de suportar a transmissão de dados e imagens de cada unidade monitorada para a Central de Monitoramento;

Os equipamentos deverão ser fornecidos, instalados e integrados sob responsabilidade da CONTRATADA, a qual se responsabilizará também por manter e efetuar a manutenção e o fornecimento de peças de reposição durante o prazo de vigência do contrato;

A instalação e implantação do sistema serão feitas pela CONTRATADA, mediante utilização de mão-de-obra qualificada e treinada de acordo com as recomendações do fabricante;

Todas as licenças dos softwares dos Sistemas Operacionais, Aplicativos e Banco de Dados deverão ser fornecidas pela CONTRATADA;

A CONTRATADA deverá manter atualizados todos os pacotes de software atualizados no sistema, sem qualquer ônus para ao CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato;

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento, instalação e manutenção de toda a infraestrutura a serem utilizadas para os sistemas de CFTV e alarme;

5.3.2.1. DIAGRAMA BÁSICO DO SISTEMA

Segue diagrama básico contendo a concepção do Sistema de Segurança Eletrônica.

O posicionamento dos equipamentos poderá sofrer alterações de acordo com o layout da unidade e seus respectivos setores.

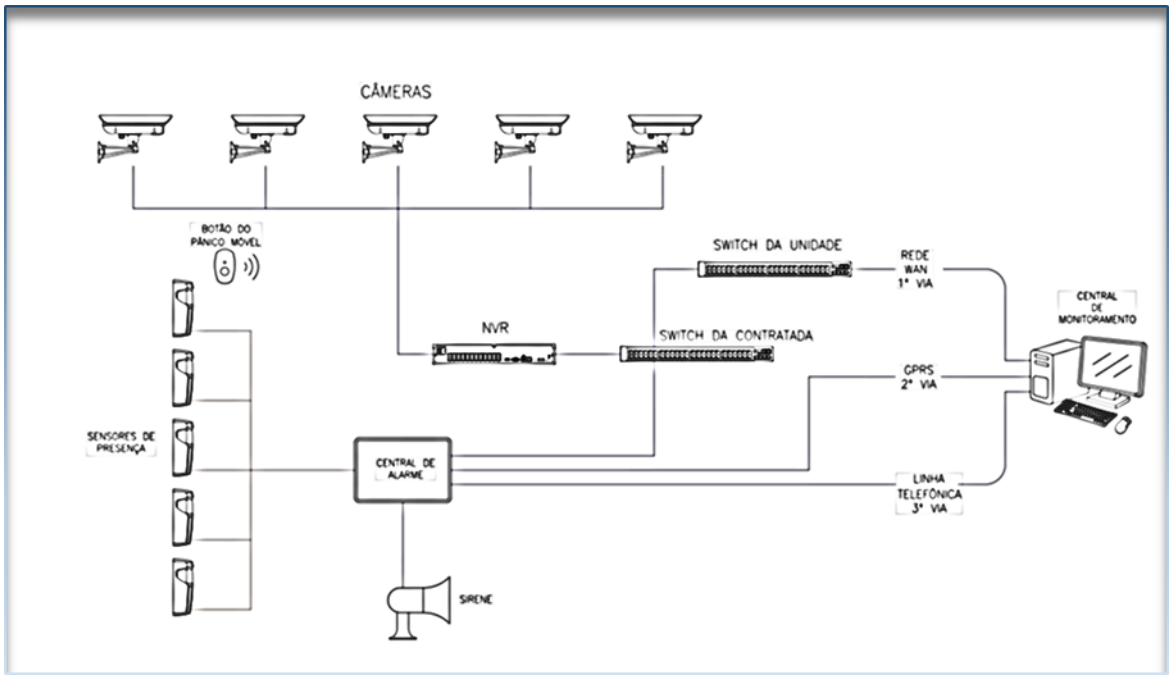

Figura 01: Unidade monitorada

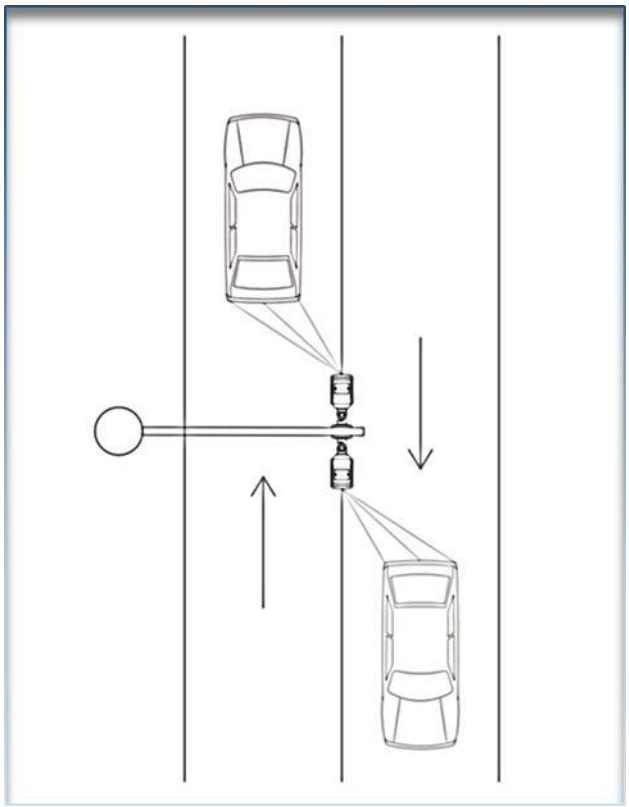

Figura 02: Sistema de Leitura de Placas

5.3.3. LINK DE COMUNICAÇÃO

Para garantia da qualidade e segurança das imagens, a CONTRATADA deverá realizar a contratação de circuito de internet com capacidade mínima abaixo, em cada uma das unidades acima descrita na relação de locais e utilizar a conexão através de uma rede para transmissão de dados entre todas as localidades e a central de monitoramento com as configurações mínimas abaixo:

a) Link de comunicação tipo 1: Porta de Acesso à internet com velocidade mínima de 20MB simétrico para todas as localidades;

b) Link de comunicação tipo 2: Porta de Acesso à internet com velocidade mínima de 200MB simétrico para a central de monitoramento;

c) A empresa contratada e/ou subcontratada deverá possuir autorização da Anatel para prestar Serviço de Comunicação Multimídia;

d) A CONTRATADA poderá utilizar diversas modalidades de links de transmissão de dados disponíveis no mercado (ex: Fibra óptica, sistema de rádio enlace, satélite, etc.)

e) Para os serviços de link de comunicação será permitido a sua subcontratação

5.3.4. CATÁLOGOS

5.3.4.1 A licitante deverá apresentar junto à Proposta Comercial devendo declarar marca e modelo, junto com seus respectivos catálogos ou manuais oficiais para avaliação dos produtos/equipamentos ofertados do(s) itens de maior relevância descritos abaixo para a comprovação do atendimento a todas as características técnicas solicitadas neste documento:

a) Câmeras Fixa Bullet IP tipo1 e tipo 2;

b) Câmera do tipo speed dome + panorâmica;

c) Câmera Speed Dome;

d) Gravador de vídeo NVR tipo 1 e tipo 2;

e) Software de Vídeo Gerenciamento CFTV IP;

f) Sistema de Videowall;

g) Software do Sistema de Leitura de Placas;

h) Monitor de vídeo;

i) Central de alarmes;

j) Sirene Piezoelétrica;

k) Sensor Infravermelho Passivo;

l) Receptor de Pânico;

m) Transmissor de Pânico;

5.3.4.2 Caso seja constatado o não atendimento dos requisitos previstos no termo de referência, a licitante será desclassificada, sendo retomado o certame.

5.3.5 DA VISITA TÉCNICA.

5.3.5.1. A visita técnica é facultativa, podendo ser efetuada desde a data da publicação do edital até um dia útil anterior à sessão pública do certame no Sistema Compras.gov.br.

5.3.5.2. As empresas interessadas deverão enviar profissional devidamente credenciado, com procuração, para aferir nos locais, interferências, condições de execução e peculiaridades inerentes a natureza do trabalho, objeto desta contratação. A Divisão de Vigilância do Gabinete, por intermédio de um técnico, esclarecerá todas as dúvidas, fornecendo o Atestado de Visita Técnica;

5.3.5.3. Somente serão aceitas credenciais originais ou cópia autenticada, acompanhadas da cópia do instrumento de constituição da empresa;

5.3.5.4. Após a visita técnica, a Divisão de Vigilância do Gabinete emitirá atestado de visita técnica (ANEXO IX);

5.3.5.5. No caso da licitante optar por não realizar a visita, deverá entregar Declaração formal (ANEXO X) assinada pelo responsável técnico de que conhece as condições locais para a execução do objeto.

5.3.5.6. O licitante deverá apresentar o Atestado de Visita Técnica (ANEXO IX) ou Declaração (ANEXO X) no Sistema Compras.gov.br durante a fase de habilitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada

5.3.6. PRAZO

5.3.6.1. A licitante vencedora terá o prazo de até 120 dias, a contar da ciência da ordem de serviço para implementação do sistema de monitoramento e vigilância eletrônica, que terá como escopo as especificações contidas neste documento, podendo ser prorrogado mediante autorização prévia da PREFEITURA DE BAURU.

5.4. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

a) Os serviços contratados serão prestados nas instalações da **CONTRATANTE**, e os equipamentos deverão conter no mínimo as seguintes especificações:

5.4.1. SISTEMA DE CFTV IP

5.4.1.1. CÂMERA FIXA BULLET IP TIPO 1

a) I. A câmera deve ser do tipo bullet;

b) Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/3" ou maior, com varredura progressiva;

c) Possuir lente fixa de, no máximo 3 a 6mm e ângulo de abertura horizontal de no minimo 75º;

d) Possuir filtro de corte de infravermelho removível automaticamente;

e) Possuir resolução mínima de 2560 × 1440 pixels;

f) Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior a 0.03 lux no modo colorido e 0 lux e no modo PB (com IR ligado);

g) Possuir iluminador infravermelho incorporado à câmera, com alcance mínimo de 60m

h) Possuir iluminador quente incorporado à câmera, com alcance mínimo de 50m

i) Ser capaz de fornecer fluxos H.264 e H.265 de forma independente e simultânea;

j) Deve possuir tecnologia de protocolo de compactação inteligente em H.264 ou H.265 (H.264+, H.265+, ou similar). Essa tecnologia deve possibilitar compressão inteligente de alto desempenho, visando a economia de storage, porém mantendo a qualidade do vídeo.

k) Permitir a transmissão em resolução 2560 x 1440 à taxa de frames de 30 frames por segundo, no fluxo principal de vídeo;

l) Permitir no mínimo 2 fluxos de vídeo configuráveis de forma independente;

m) Permitir no mínimo 6 conexões simultâneas de usuários;

n) Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contra luz de fundo (BLC);

o) Suportar recurso para redução de ruído;

p) Possuir Wide Dynamic Range de, no mínimo, 120dB. Não será aceito WDR Digital (DWDR);

q) Possuir recurso de compensação de luz alta denominada HLC;

r) Possuir tempo do obturador entre 1/3 s e 1/10,000s;

s) Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 10/100BASE-T;

t) Possuir os protocolos: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, TCP, ICMP, IGMP, RTSP, RTP, SMTP, SNMP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, QoS, 802.1x;

u) Permitir alimentação PoE de acordo com padrão 802.3af ou 802.3at e 12V DC;

v) Incorporar Balanço de Branco;

w) Possuir capacidade de armazenamento local através de Micro SD card, com capacidade de utilização de cartões de até 256gb;

x) Deve estar em conformidade com as especificações ONVIF Profile S e G;

y) Deve possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas.

z) Deve possuir pelo menos uma entrada e uma saída de alarme (relé);

aa) A câmera deve possuir, embarcada, microfone para captação de áudio, com compressão padrão G.711a e G.726

bb) Deve possuir resistência a impactos e vandalismo;

cc) Deve possuir no mínimo o grau de proteção contra água e poeira;

dd) Possibilitar operação no range de temperatura de -10° a 60°;

ee) Deve possuir a capacidade de ativar efeito luminoso quando ocorrer um evento de perímetro para realizar a dissuasão.

ff) Deve possuir variedade de efeitos sonoros para seleção e suportar importação de voz personalizada, através do áudio da própria câmera ou alto-falantes externos.

gg) Possuir inteligência para proteção de perímetro que suporte: Cruzamento de linha e intrusão com capacidade de classificar pessoas e veículos para filtragem de alarmes falsos.

hh) Deve acompanhar suportes e/ou acessórios para fixação em poste ou parede. O suporte deverá possuir acomodação para que os cabos não fiquem expostos;

ii) Deve possuir assistência técnica em território nacional;

jj) Deverão ser fornecidos os suportes necessários para perfeita instalação do equipamento;

kk) O dispositivo deve possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante.

ll) O dispositivo deve possuir tecnologia de checagem pacote de dados, disponibilizando filtros como: fonte do IP, endereço de IP do alvo, tipo do protocolo, porta do alvo e da fonte.

mm) O fabricante deve garantir que o equipamento não é vulnerável à ataques de rede DDoS(Ataque de negação de serviço distribuída) e Phishing (ataques de mensagens suspeitas).

nn) O dispositivo deve ser capaz de garantir a segurança na atualização de firmwares, identificando pacotes diferentes do fabricante, permitindo somente a utilização de versões de firmware lançadas pelo mesmo.

oo) O fabricante deve possuir certificação ISO27001 válida, garantindo a integridade e segurança dos dados coletados pelos dispositivos do mesmo.

5.4.1.2. CÂMERA FIXA BULLET IP TIPO 2

a) A câmera deve ser do tipo bullet;

b) Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/2", ou maior, com varredura progressiva;

c) Possuir lente varifocal com range entre 2.8 ~ 12 mm do tipo motorizada;

d) Possuir LEDs infravermelhos com capacidade de alcance de 50m de distância;

e) Possui filtro de corte de infravermelho removível automaticamente;

f) Possuir resolução mínima de 4MP (2688 × 1520), ou superior;

g) Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior, no modo colorido a 0,0008 lux e 0.0004 lux no modo preto e branco;

h) Ser capaz de fornecer fluxos H.265 e H.264 de forma independente e simultânea;

i) Permitir a transmissão no fluxo principal, em resolução máxima em até 30 frames por segundo na resolução máxima.

j) Suportar no mínimo 4 fluxos de vídeo configuráveis de forma independente;

k) Permitir no mínimo 20 acessos simultâneos na câmera;

l) Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 10/100BASE-T ou TX;

m) Possuir os protocolos: IPv4; IPv6; HTTP; TCP; UDP; ARP; RTP; ICMP; IGMP;

SMTP; FTP; SFTP; DHCP; DNS; RTSP; RTCP; RTMP; DDNS; QoS; 802.1x UPnP; NTP; Multicast; NFS; SAMBA; PPPoE; SNMP; P2P;

n) Suportar qualidade de serviço (QoS) para ser capaz de priorizar o tráfego;

o) Permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af/at sem uso de equipamentos adicionais;

p) Possuir Wide Dynamic Range de 140 dB;

q) Incorporar recursos de melhoria e otimização de imagem, como: Balanço de Branco Automático e Manual, compensação automática para tomada de imagem contra luz de fundo (BLC), ajuste do controle de ganho, de forma automática, redução de ruído 3D, compensação de luz alta (HLC), adaptação automática de imagem de acordo com a cena

r) Ser fornecida com capacidade embarcada para a configuração de máscaras de privacidade na própria câmera, permitindo a criação de no mínimo 4 áreas;

s) Possuir capacidade de armazenamento local através de SD/MicroSD card, com capacidade de no mínimo 256Gb.

t) Deverão ser incorporados à câmera, sem o uso de licenças adicionais, os seguintes analíticos de vídeo:

- Cruzamento de Linha
- Entrada e saída no campo

- Objeto deixado/abandonado
- Objeto removido/retirado
- Contagem de pessoas
- Detecção de Movimentos
- Filtro de Pessoas e Veículos

u) Possuir analítico de detecção de faces, sendo preferencialmente embarcado à câmera, com suporte para geração de metadados faciais, tais como: gênero, expressão, uso de máscara, uso de óculos, barba e faixa etária. Será permitido o uso de softwares adicionais para atender tais requisitos

v) Deverá possuir a capacidade de gerar metadados de pessoas, tais como: tipo da roupa superior e inferior, cor da roupa superior e inferior, uso de chapéu e uso de acessórios. Será permitido o uso de softwares adicionais para atender tais requisitos

w) Deverá possuir a capacidade de gerar metadados de veículos, tais como: cor do veículo, tipo do veículo e marca do veículo. Será permitido o uso de softwares adicionais para atender tais requisitos

x) Possuir arquitetura aberta (API) para integração com outros sistemas;

y) Possuir protocolo de Integração ONVIF, perfis S/T/G;

z) Possuir, no mínimo, 2 entradas e 2 saídas de alarme;

aa) Possuir, no mínimo, 1 entrada e 1 saída de áudio;

bb) Possuir microfone embutido à câmera com detecção inteligente de áudio, que permita identificar sons como gritos ou vidro quebrando, gerando alertas no sistema. Será permitido o uso de dispositivos externos para atendimento desse requisito

cc) Ser fornecida com caixa de proteção com grau de proteção IP67;

dd) Possuir resistência a impacto com grau de proteção IK10;

ee) Possibilitar operação no range de temperaturas de -30°C e 55°C;

ff) Possuir certificações FCC, UL e CE;

gg) O dispositivo deve possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante.

hh) O dispositivo deve possuir tecnologia de checagem pacote de dados, disponibilizando filtros como: fonte do IP, endereço de IP do alvo, tipo do protocolo, porta do alvo e da fonte.

ii) O fabricante deve garantir que o equipamento não é vulnerável à ataques de rede DDoS e Phishing.

jj) O dispositivo deve ser capaz de garantir a segurança na atualização de firmwares, identificando pacotes diferentes do fabricante, permitindo somente a utilização de versões de firmware lançadas pelo mesmo.

kk) O fabricante deve possuir certificação ISO27001 válida, garantindo a integridade e segurança dos dados coletados pelos dispositivos do mesmo.

5.4.1.3. CÂMERA DO TIPO SPEED DOME

a) A câmera deverá possuir minimamente as seguintes características:

b) Câmera IP móvel, de 4MP e 45x de zoom óptico

c) Deve ser do tipo Speed dome com movimentação PTZ;

d) Deve possuir sensor de imagem em estado sólido (CMOS) de 1/2.8" ou maior, com varredura progressiva;

e) Possuir resolução de 4 MP (2560 × 1440);

f) Deve possuir lente com zoom óptico de pelo menos 45x,

g) A distância focal da lente deve estar entre, o valor mínimo de 3,5 mm a 5.9mm e o valor máximo de 160mm a 180mm, com suporte a foco automático e manual;

h) Deve possuir zoom digital mínimo de 16x;

i) O ângulo horizontal mínimo deve ser de 60°(ou mais) a 3°(ou menos);

j) Deve possuir PAN na faixa de 360° e Tilt entre -15° e +90°;

k) Deve possuir sensibilidade mínima igual ou inferior, no modo colorido a 0.005 lux, no modo PB a 0.0005 lux e 0 lux com iluminador ligado;

l) Deve possuir iluminador IR ou similar que atinja a distância mínima de 150m

m) Deve dispor de, no mínimo, 300 posições programáveis (Presets);

n) Deve permitir ronda eletrônica e varreduras múltiplas;

o) Deve permitir operação em preset, com velocidade de PAN de no mínimo 160°/s e de TILT de no mínimo 120°/s;

p) Deve ser capaz de fornecer fluxos MJPEG, H.264 e H265;

q) Deve permitir a transmissão de no mínimo 3 fluxo(s) de vídeo configurável(s) de forma independente no codec de compressão mais atual solicitado;

r) Deve permitir operação na resolução máxima a 30fps em seu stream principal;

s) Deve permitir a transmissão de vídeo por Multicast e Unicast;

t) Deve permitir no mínimo 20 usuarios;

u) Função de Estabilização Eletrônica da Imagem (EIS) ou similar;

v) Deve possibilitar compensação automática para tomada de imagem contraluz de fundo (BLC);

w) Deve possuir Wide Dynamic Range (WDR), de no mínimo 120dB;

x) Deve possuir tempo do obturador entre 1/1-1/30.000s, ou superior;

y) Deve possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ45 100BASE-T ou TX;

z) Deve possuir os protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, NTP, UPNP, SNMP, QoS, SMTP, DNS, DDNS e FTP;

aa) Deve possuir o protocolo de segurança HTTPS e seguir o padrão IEEE 802.1x de autenticação em rede;

bb) Deve permitir alimentação PoE+ ou através de fonte de alimentação de 24V ou 36V;

cc) Deve incorporar Balanço de Branco Automático e Manual;

dd) Deve possuir zonas de mascaramento de imagem programáveis embarcada na câmera de no mínimo 24 posições;

ee) Deverá disponibilizar espaço de armazenamento mínimo de 256 GB através de cartão de memória;

ff) Deve possuir capacidade de gerar fluxo de vídeo criptografado em AES256

gg) Deve possuir capacidade de análise de vídeo embarcada para:

- Detecção de movimento;
- Detecção de sabotagem;
- Detecção de intrusão em área;
- Cruzamento de linha virtual;
- Detecção de faces;

hh) Para execução dos analíticos, serão aceitas soluções complementares como segunda lente com campo de visão superior, uso de NVR complementando a inteligência, analítico à parte sendo gerado por servidor/NUC/GPU ou similares, desde que cada ponto de captura funcione de modo independente, não gerando prejuizo a mais que uma câmera em caso de parada.

ii) Deve possuir função de rastreamento automático (auto-tracking);

jj) Deverá ser disponibilizado cartão de memória de no mínimo 64GB;

kk) Deve possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas por meio de API ou SDK ou CGI;

ll) Deve estar em conformidade com o Padrão ONVIF, profiles S e G;

mm) Deve possuir 1 entrada e 1 saída de áudio, no mínimo;

nn) Deve possuir, no mínimo, 2 entrada(s) e 1 saída(s) de alarme;

oo) Deve possuir grau de proteção IP66, ou tecnologia superior que garanta a proteção à umidade;

pp) Possuir resistência a surto de tensão elétrica de até 6kV, sendo aceitas soluções complementares como protetores de surto, sendo que deverão estar previstos todos e quaisquer acessórios que venham a ser necessários, como caixas de acomodação, trilhos, sistema de alimentação etc.

qq) Possuir minimamente as certificações CE (ou UL);

rr) Deve possibilitar operação no range de temperatura de no mínimo -30° a 55° em ambiente de 15 a 90% de umidade;

ss) Deve acompanhar suportes e/ou acessórios para fixação em poste e parede. O suporte deverá possuir acomodação para que os cabos não fiquem expostos;

tt) Todos os equipamentos deste tópico devem constar no portfólio de produtos do(s) fabricante(s) e com previsão de continuidade de fabricação de no mínimo um ano. Caso seja descontinuado no período mencionado deverá ser substituído. Não serão aceitos produtos descontinuados.

uu) O dispositivo deve possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante.

vv) O dispositivo deve possuir tecnologia de checagem pacote de dados, disponibilizando filtros como: fonte do IP, endereço de IP do alvo, tipo do protocolo, porta do alvo e da fonte.

ww) O fabricante deve garantir que o equipamento não é vulnerável à ataques de rede DDoS (ataque de negação de serviço distribuída) e Phishing (ataques de mensagens suspeitas);

xx) O dispositivo deve ser capaz de garantir a segurança na atualização de firmwares, identificando pacotes diferentes do fabricante, permitindo somente a utilização de versões de firmware lançadas pelo mesmo.

yy) O fabricante deve possuir certificação ISO27001 válida, garantindo a integridade e segurança dos dados coletados pelos dispositivos do mesmo.

5.4.1.4. CÂMERA DO TIPO SPEED DOME + PANORÂMICA

Dispositivo com a capacidade de Pan-Tilt-Zoom (PTZ), sendo capaz de ter dois tipos de sensores de imagem (fixo e vari-focal):

Para o modo panorâmico:

a) Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1 1/8" ou maior, com varredura progressiva;

b) Possuir comprimento focal de 2.8mm para as lentes fixas;

c) Possuir o mínimo 8 (oito) lentes com resolução mínima de 1920 × 1080 pixels em cada uma das oito lentes;

d) Deve possuir sensibilidade mínima igual ou inferior a 0.0005 lux no modo colorido com o F1.0 e 0,0002 lux e no modo PB;

e) Possuir sistema de visualização em modo panorâmico possibilitando uma visualização única de todas as lentes fixas para um monitoramento mais assertivo e centralizado dos vídeos.;

f) Ser capaz de fornecer fluxos H.264, H.265 e MJPEG de forma independente e simultânea;

g) Deve possuir compressão de vídeo padrão H.264, MJPEG e, ao menos, um padrão compressão de vídeo superior ao mesmo (H.265, H.264B, Zipstream, H.264+, H.264H, H.265+ ou similares), com alta relação de compressão;

h) Permitir a transmissão em resolução 1920 × 1080 à taxa de frames de 30 frames por segundo, no fluxo principal de vídeo;

i) Permitir no mínimo 3 fluxos de vídeo configuráveis de forma independente;

j) Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contra luz de fundo (BLC);

k) Suportar recurso para redução de ruído (3D DNR);

l) Possuir função de Wide Dynamic Range;

m) Possuir tempo do obturador entre 1/3s a 1/100.000 s;

n) Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 10/100/1000 BASE-T ou TX;

Para o modo PTZ:

a) Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/8" ou maior, com varredura progressiva;

b) Possuir comprimento focal de 6mm (ou menos) até 210mm (ou mais) no modo PTZ;

c) Possuir zoom óptico de no mínimo 38x;

d) Possuir resolução mínima de 4 MP;

e) Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior a 0.001 lux no modo colorido com o F1.4 (ou superior: F1.2, F1.0, etc) e 0 lux e no modo PB (com IR ligado);

f) Possuir iluminador IR (infravermelho) incorporado à câmera PTZ;

g) Ser capaz de fornecer fluxos H.264, H.265 e MJPEG de forma independente e simultânea;

h) Deve possuir compressão de vídeo padrão H.264, MJPEG e, ao menos, um padrão compressão de vídeo superior ao mesmo (H.265, H.264B, Zipstream, H.264+, H.264H, H.265+ ou similares), com alta relação de compressão;

i) Permitir a transmissão em resolução 2560 × 1440 à taxa de frames de 30 frames por segundo, no fluxo principal de vídeo;

j) Permitir no mínimo 3 fluxos de vídeo configuráveis de forma independente;

k) Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contra luz de fundo (BLC);

l) Suportar recurso para redução de ruído (3D DNR);

m) Possuir função de Wide Dynamic Range, no mínimo de 120 dB;

n) Possuir tempo do obturador entre 1/3s a 1/100.000 s;

o) Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 10/100/1000 BASE-T ou TX;

Demais funcionalidades:

a) Deve possuir análise de vídeo embarcado referente cruzamento de linha e intrusão;

b) Possuir os protocolos: IPv4, IPv6, HTTP, TCP, UDP, RTP, RTSP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, QoS, UPnP, NTP, Multicast, ICMP, IGMP e PPPoE;

c) Permitir alimentação 24 ou 36vdc, com consumo máximo < 100 w;

d) Incorporar Balanço de Branco;

e) Deve garantir interoperabilidade por meio dos protocolos ONVIF (perfil S e G). Adicionalmente, o fabricante deve disponibilizar API, SDK ou plataforma aberta proprietária;

f) Deve possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas.

g) Possuir ao menos uma interface de entrada e uma interface de saída para áudio;

h) Possuir ao menos uma interface de entrada e uma interface de saída para alarmes;

i) Possuir grau de proteção de acordo com padrão IP66;

j) Possibilitar operação no range de temperatura de -10°C a +60°C°;

k) Possuir as certificações CE ou FCC ou UL;

l) Deverá ser disponibilizado cartão de memória de no mínimo 64GB;

m) Deverão ser fornecidos os suportes necessários para perfeita instalação do equipamento;

n) O dispositivo deve possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante.

o) O dispositivo deve possuir tecnologia de checagem pacote de dados, disponibilizando filtros como: fonte do IP, endereço de IP do alvo, tipo do protocolo, porta do alvo e da fonte.

p) O fabricante deve garantir que o equipamento não é vulnerável à ataques de rede DDoS(Ataque de negação de serviço distribuída) e Phishing (ataques de mensagens suspeitas).

q) O dispositivo deve ser capaz de garantir a segurança na atualização de firmwares, identificando pacotes diferentes do fabricante, permitindo somente a utilização de versões de firmware lançadas pelo mesmo.

r) O fabricante deve possuir certificação ISO27001 válida, garantindo a integridade e segurança dos dados coletados pelos dispositivos do mesmo.

5.4.1.5. CÂMERA PARA LEITURA DE PLACAS

a) Possuir sensor de imagem CMOS de 1/1.8” ou 2/3";

b) Deve possuir velocidade de obturador de 1/50s a 1/20.000s;

c) Possuir resolução de 4M (2688×1520) ou superior;

d) Deve suportar as seguintes resoluções de vídeo: 2688x1520 1920x1080, 1280x720, 704x576 e 352x288;

e) Deve possuir taxa de frames de 25fps na resolução de 4MP;

f) Deve possuir as compressões H.265, H.264 e MJPEG;

g) Possuir alcance dinâmico estendido (WDR) de 120dB;

h) Possuir Balanço do Branco manual e automático;

i) Possuir tecnologia de redução digital de ruído em 3D;

j) Deve possuir iluminador IR de 30m;

k) Possuir lente varifocal motorizada de 15 a 50 mm;

l) Deve possuir os seguintes analíticos:

m) Detecção de tipo e cor de veículos;

n) Detecção de ausência de capacete;

o) Reconhecer caracteres de placas de veículos combinando números e letras a uma velocidade de 140 Km/h;

p) Detectar velocidade excessiva, velocidade reduzida, direção errada e mudança ilegal de faixa de rodagem;

q) Estatísticas de fluxo de veículos, velocidade média, ocupação da pista, tempo médio de avanço e comprimento médio de fila;

r) Detectar estacionamento irregular de veículo;

s) Os analíticos devem gerar dados para uma busca posterior. Caso a câmera não possua os analíticos descritos acima, será aceito que estas análises sejam realizadas em servidor dedicado, com fornecimento por parte da contratada de todos os requisitos necessários (hardware, infraestrutura, licenças de software, etc) para a execução destas funções;

t) Possuir os seguintes protocolos de rede: HTTP, HTTPS, TCP, UDP, NTP e FTP

u) Possuir leitura embarcada de reconhecimento de PLACA de veículos e motocicletas, trafegando em velocidade de até 140Km/h, devendo reconhecer placas padrão Brasil (conforme Resolução 231/2017 do CONTRAN e suas alterações) e donovo padrão Mercosul (conforme Resolução 729 do CONTRAN e suas alterações)

v) Deve permitir o uso de um certificado digital assinado, para que seja possível o login na página da web através de HTTPS, garantindo a segurança dos dados e da câmera;

w) Possuir interface de rede RJ-45 (10/100/1000Mbps);

x) Permitir o armazenamento em cartão de memória de no mínimo de 128GB;

y) Possuir a interface RS-485 para conexão de dispositivo radar;

z) Possuir 1 entrada e 1 saída de alarme;

aa) A câmera deve possuir interface de áudio;

bb)Possuir alimentação PoE;

cc) Temperatura de operação de –30°C a +60°C;

dd)Suportar umidade de 10% a 90%;

ee) Deve possuir resistência a impactos e vandalismo;

ff) Deve possuir no mínimo o grau de proteção contra água e poeira;

gg)A câmera deve possuir as certificações internacionais FCC e CE;

hh)Possuir acessórios para fixação em poste do mesmo fabricante da câmera;

ii) Deverá ser disponibilizado cartão de memória de no mínimo 128GB;

jj) Deverão ser fornecidos os suportes necessários para perfeita instalação do equipamento;

kk)O dispositivo deve possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante.

ll) O dispositivo deve possuir tecnologia de checagem pacote de dados, disponibilizando filtros como: fonte do IP, endereço de IP do alvo, tipo do protocolo, porta do alvo e da fonte.

mm) O fabricante deve garantir que o equipamento não é vulnerável à ataques de rede DDoS(Ataque de negação de serviço distribuída) e Phishing (ataques de mensagens suspeitas).

nn)O dispositivo deve ser capaz de garantir a segurança na atualização de firmwares, identificando pacotes diferentes do fabricante, permitindo somente a utilização de versões de firmware lançadas pelo mesmo.

oo)O fabricante deve possuir certificação ISO27001 válida, garantindo a integridade e segurança dos dados coletados pelos dispositivos do mesmo.

pp)A Câmera deverá ser fornecida com iluminador infravermelho com as seguintes configurações:

- Possuir tecnologia em LED: IR 850nm
- Potência de no mínimo 30W
- Anglo de projeção entre 12 à 18 graus
- Alimentação entre: 110 - 230V AC 60Hz
- Vida útil igual ou acima de: 45.000 hrs
- Proteção: IP67, IK10

- Ambiente de trabalho: Temp. -15ºC˜ a 70ºC, RH 10% a 90%
- Controle: Fotodiodo
- Material: Corpo Alumínio e proteção dos LEDs em Acrílico
- Proteção de surto embarcado
- Cabo de alimentação externo ao corpo

5.4.1.6. MESA CONTROLADORA

a) Deve possuir no mínimo uma interface USB e uma interface RJ-45;

b) Deve possuir tela touch LCD de no mínimo 10" com resolução 1280x800 ou superior

c) Deve possuir joystick com eixo multidirecional, para controlar todos os movimentos de câmeras PTZ e speed dome

d) Permitir a decodificação local de no mínimo 16 canais;

e) Permitir que ao menos 500 dispositivos possam ser comandados

f) Deve ser alimentada por fonte de alimentação 12V DC;

g) Ser capaz e operar em ambiente cujo a temperatura varie entre -10 ~ 55°C e umidade relativa do ar entre 10 ~ 90%

5.4.1.7. GRAVADOR DE VÍDEO NVR TIPO 1

h) Gravador digital de vídeo com capacidade para 16 canais de câmeras IP;

i) Deve ser homologado para funcionamento com as câmeras ofertadas, inclusive recebendo seus alertas e ser compatível com sua inteligência embarcada;

j) Deve possuir processador industrial interno;

k) Deve possuir Sistema Operacional Linux ou Windows embarcado e devidamente licenciado;

l) Deve vir licenciado para gerenciar no mínimo 16 canais de vídeo IP;

m) Deve permitir o uso de áudio bidirecional através de 1 entrada e 1 saída de áudio de interface RCA ou similar;

n) Deve possuir 1 saída de vídeo HDMI e 1 saída VGA. A saída de vídeo HDMI deve suportar resolução 4K;

o) Deve possibilitar no modo visualização multi-tela dividi-la em 1, 4, 8 e 16 canais;

p) Deve suportar gravação nos formatos de compressão H.265, H.264 e MJPEG;

q) Deve suportar gravar, no mínimo, nas resoluções de 16Mp a D1;

r) Deve suportar no mínimo 256 Mbps de largura de banda de entrada ou gravação;

s) Deve suportar o ajuste da taxa de bit rate, compressão e resolução para cada canal;

t) Deve suportar gravação manual, agendada, por detecção de movimento e por evento (ou analítico);

u) Deve suportar pré-gravação;

v) Deve suportar pós-gravação;

w) Deve suportar detecção de intrusão e cruzamento de linha virtual, a partir da deteção de objetos, sendo estes minimamente pessoas e veículos; este analítico deve estar disponível para no mínimo 16 canais de vídeo recebendo o analítico via câmera (analítico na borda).

x) Deve suportar detecção de intrusão e cruzamento de linha virtual, a partir da deteção de objetos, sendo estes minimamente pessoas e veículos; este analítico deve estar disponível para no mínimo 4 canais de vídeo processando o analítico diretamente no gravador (Sem o analítico em borda);

y) Deve suportar detecção de perda de vídeo e/ou câmera offline;

z) Deve suportar reprodução de até 16 canais;

aa) Deve ser licenciado para suportar reconhecimento facial local, com no mínimo 02 canais licenciados processando o analítico de vídeo via gravador, tendo uma performance de processamento mínima de 12 análises/capturas por segundo;

bb) Deve suportar receber detecção facial fornecida via câmera, através de analíticos em borda com um quantitativo mínimo de 16 canais de vídeo com reconhecimento facial no gravador, tendo uma performance de processamento mínima de 12 análises/capturas por segundo;

cc) Deve suportar um banco de faces, com no mínimo 20.000 registros no total;

dd) Deve capturar faces uma vez que o indivíduo passe pelo ponto de captura, caso ele esteja cadastrado, compará-la as existentes no banco de dados, caso não esteja, armazenar;

ee) Além das faces, deve capturar outras características, tais como óculos, barba e máscara, minimamente.

ff) Deve permitir buscar gravação por data e hora, alarme(ou evento), detecção de movimento e busca inteligente;

gg) A busca inteligente deve ser por meio de características, como face capturada, face reconhecida (presente no banco de dados) e dados classificados, como pessoas e características específicas de acordo com os analíticos descritos.

hh) Deve suportar as seguintes funções no modo de reprodução: Reproduzir, pausar, parar, avanço rápido, reprodução lenta, próximo frame, datas das gravações(calendário), linha do tempo, recorte de vídeo e backup.

ii) Deve permitir que o backup das gravações sejam realizados por dispositivo USB e via rede;

jj) Deve possuir no mínimo 1 interface ethernet 10/100/1000Mbps, com conector tipo RJ-45;

kk) Deve suportar no mínimo os seguintes protocolos de rede: TCP/IP; IPv4; UDP; NTP; DHCP; DNS; SMTP; DDNS; HTTP; HTTPS;

ll) Deve suportar recurso que permita pesquisa de câmeras na rede;

mm) Deve suportar o padrão ONVIF;

nn) Deve permitir integração por meio de SDK ou API

oo) Deve suportar pelo menos 2 discos rígidos internos SATA de até 10 TB, minimamente, cada para armazenamento das imagens gravadas;

pp) Deverá ser disponibilizado com no mínimo 1 disco rígido de 10 TB;

qq) Deve possuir 2 entradas USB, sendo no mínimo uma 3.0;

rr) Deve suportar alimentação no range de 100 V ~ 240 V 50/60Hz;

ss) O dispositivo deve possuir certificações FCC, CE-EMC e CE-LVD;

tt) O dispositivo deve possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante.

uu) O dispositivo deve possuir tecnologia de checagem pacote de dados, disponibilizando filtros como: fonte do IP, endereço de IP do alvo, tipo do protocolo, porta do alvo e da fonte.

vv) O fabricante deve garantir que o equipamento não é vulnerável à ataques de rede DDoS(Ataque de negação de serviço distribuída) e Phishing (ataques de mensagens suspeitas).

ww) O dispositivo deve ser capaz de garantir a segurança na atualização de firmwares, identificando pacotes diferentes do fabricante, permitindo somente a utilização de versões de firmware lançadas pelo mesmo.

xx) O fabricante deve possuir certificação ISO27001 válida, garantindo a integridade e segurança dos dados coletados pelos dispositivos do mesmo.

5.4.1.8. GRAVADOR DE VÍDEO NVR TIPO 2

a) Gravador digital de vídeo com capacidade para 32 canais de câmeras IP;

b) Deve ser homologado para funcionamento com as câmeras ofertadas, inclusive recebendo seus alertas e ser compatível com sua inteligência embarcada;

c) Deve possuir processador industrial interno;

d) Deve possuir Sistema Operacional Linux ou Windows embarcado e devidamente licenciado;

e) Deve vir licenciado para gerenciar no mínimo 32 canais de vídeo IP;

f) Deve permitir o uso de áudio bidirecional através de 1 entrada e 1 saída de áudio de interface RCA ou similar;

g) Deve possuir 2 saídas de vídeo HDMI e 2 saídas VGA. A saída de vídeo HDMI deve suportar resolução 1080p;

h) Deve possibilitar no modo visualização multi-tela dividi-la em 1, 4, 8, 9 e 16 canais;

i) Deve suportar gravação nos formatos de compressão H.265, H.264 e MJPEG;

j) Deve suportar gravar, no mínimo, nas resoluções de 32Mp a QCIF;

k) Deve suportar no mínimo 384 Mbps de largura de banda de entrada ou gravação;

l) Deve suportar o ajuste da taxa de bit rate, compressão e resolução para cada canal;

m) Deve suportar gravação manual, agendada, por detecção de movimento e por evento (ou analítico);

n) Deve suportar pré-gravação;

o) Deve suportar pós-gravação;

p) Deve suportar detecção de intrusão e cruzamento de linha, de movimento, a partir da deteção de objetos, sendo estes minimamente pessoas e veículos; este analítico deve estar disponível para no mínimo 32 canais de vídeo recebendo o analítico via câmera (analítico na borda).

q) Deve suportar detecção de cruzamento de linha virtual, a partir da deteção de objetos, sendo estes minimamente pessoas e veículos; este analítico deve estar disponível para no mínimo 20 canais de vídeo processando o analítico diretamente no gravador (Sem o analítico em borda);

r) Deve suportar detecção de perda de vídeo e/ou câmera offline;

s) Deve suportar reprodução de até 16 canais;

t) Deve ser licenciado para suportar reconhecimento facial local, com no mínimo 08 canais licenciados processando o analítico de vídeo via gravador, tendo uma performance de processamento mínima de 12 análises/capturas por segundo;

u) Deve suportar receber detecção facial fornecida via câmera, através de analíticos em borda com um quantitativo mínimo de 32 canais de vídeo com reconhecimento facial no gravador, tendo uma performance de processamento mínima de 32 análises/capturas por segundo;

v) Deve suportar um banco de faces, com no mínimo 2.000.000 registros;

w) Deve capturar faces uma vez que o indivíduo passe pelo ponto de captura, caso ele esteja cadastrado, compará-la as existentes no banco de dados, caso não esteja, armazenar;

x) Além das faces, deve capturar outras características, tais como óculos, barba e máscara, minimamente.

y) Deve permitir buscar gravação por data e hora, alarme (ou evento), detecção de movimento e busca inteligente;

z) A busca inteligente deve ser por meio de características, como face capturada, face reconhecida (presente no banco de dados) e dados classificados, como pessoas e características específicas de acordo com os analíticos descritos.

aa) Deve suportar as seguintes funções no modo de reprodução: Reproduzir, pausar, parar, avanço rápido, reprodução lenta, próximo frame, datas das gravações (calendário), linha do tempo, recorte de vídeo e backup.

bb) Deve permitir que o backup das gravações seja realizado por dispositivo USB e via rede;

cc) Deve possuir no mínimo 1 interface ethernet 10/100/1000Mbps, com conector tipo RJ-45;

dd) Deve suportar no mínimo os seguintes protocolos de rede: TCP/IP; IPv4; UDP; NTP; DHCP; DNS; SMTP; DDNS; HTTP; HTTPS;

ee) Deve suportar recurso que permita pesquisa de câmeras na rede;

ff) Deve suportar o padrão ONVIF;

gg) Deve permitir integração por meio de SDK ou API

hh) Deve suportar pelo menos 4 discos rígidos internos SATA de até 20 TB, minimamente, cada para armazenamento das imagens gravadas;

ii) Deverão ser ofertados na proposta 2 HDs de 10 TB por gravador;

jj) Deve possuir 3 entradas USB, sendo no mínimo uma 3.0;

kk) Deve suportar alimentação no range de 100 V ~ 240 V 50/60Hz;

ll) O dispositivo deve possuir certificações CE-EMC e CE-LVD;

5.4.1.9. MONITOR DE CAMPO

a) Tela de tecnologia IPS com resolução full HD (1920 x 1080 pixels);

b) Dimensão da tela 23,8" (igual ou superior);

c)Possuir brilho de no mínimo 250 cd/m²;

d) Tempo de resposta de no mínimo 5ms;

e)Possuir no mínimo 1 (uma) entrada HDMI;

f) Contraste: 1000:1;

g) Vir acompanhado dos cabos de conexão (vídeo e elétrica).

h) Cada monitor de campo deverá ser conectado ao Gravador de vídeo NVR. A contratada deverá considerar a distância máxima de 10 metros entre gravador e monitor;

5.4.1.10. RACK TIPO 1

a) Rack padrão 19";

b) Altura do rack de 6 a 12 Us;

c) Possuir porta frontal em acrílico;

d) Possuir no mínimo 1 (uma) bandeja fixa;

e) Profundidade mínima de 470mm;

f) Pintura na cor preta;

g) Poderá ser do tipo parede ou acompanhado de conjunto de rodízios.

5.4.1.11. RACK TIPO 2

a) Rack padrão 19";

b) Altura do rack de 12 a 24 Us;

c) Possuir porta frontal em acrílico;

d) Possuir no mínimo 1 (uma) bandeja fixa;

e) Profundidade mínima de 570mm;

f) Pintura na cor preta;

g) Poderá ser do tipo parede ou acompanhado de conjunto de rodízios.

5.4.1.12. NOBREAK TIPO 1

a) Deverá possuir potência de 600 VA ou superior

b) Fator de potência de no mínimo 0,5

c) Tensão nominal de entrada bivolt: 115/ 220 V

d) Tensão Nominal de Saída: 115 V

e) Forma de onda: senoidal por aproximação ou superior

f) Possuir no mínimo 4 tomadas padrão NBR 14136

5.4.1.13. NOBREAK TIPO 2

a) Deverá possuir potência de 1500 VA ou superior

b) Fator de potência de no mínimo 0,7

c) Tensão nominal de entrada bivolt: 115/127/220 V

d) Tensão Nominal de Saída: 115 V

e) Forma de onda: senoidal por aproximação ou superior

f) Proteções: sobreaquecimento, sobrecorrente na entrada, Sobrecarga, curto-circuito Subtensão, sobretensão, surtos de tensão

g) Recarga das baterias: automática

h) Possuir no mínimo 8 tomadas padrão NBR 14136

i) Possuir conector para expansão através de módulo de bateria;

j) Deverá possuir estabilizador integrado, permitindo corrigir oscilações da rede elétrica;

k) Deve permitir ser ligado na ausência de energia.

l) Deverá acompanhar módulo de bateria acoplado através de conector de expansão.

m) O módulo de bateria deverá possuir a capacidade do conjunto mínima de 24Vdc/17Ah

n) O módulo de bateria deverá ser composto de baterias seladas

o) Deverá acompanhar cabo de expansão para conexão entre Nobreak e módulo de bateria

p) Deverá ser do mesmo fabricante do Nobreak 1500VA, para a perfeita compatibilidade entre Nobreaks e Módulo(s) de Bateria(s) ora oferecidos.

5.4.1.14. SWITCH POE TIPO 1

a) Switch do tipo ethernet industrial podendo ser acomodado em trilho DIN e operar em ambientes com alta temperatura

b) Deve ser minimamente de camada 2 com interface de gerenciamento

c) Possuir ao menos 8 portas metálicas 10/100/1000 Mbps BASE-T e 2 portas100/1000 Base-X

d) Se aplicável, o equipamento deverá ser fornecido devidamente licenciado, de modo vitalício, com todos os requisitos descritos a seguir habilitados

e) Deve ser compatível com padrões PoE 802.3 af, 802.3 at e 802.3bt Hi-PoE

f) Deve ser possível atribuir o recurso Hi-poe para ao menos 2 portas do equipamento, cada porta consumindo até 60w de potência.

g) Deve possuir budget de potência de pelo menos 120W

h) A capacidade de transferência do equipamento não poderá ser inferior a 28 gbps e taxa de encaminhamento de pacotes de 14 mpps

i) Dispor de recurso de proteção contra descargas elétricas de 2kV ou superiores

j) Suportar tabela de endereços MAC de 8K;

k) Possibilitar a integração dos seguintes protocolos e serviços de rede: VLAN, padrão 802.1Q, Port Mirroring, Controle de Fluxo, SSH para conexão seguras, 802.1x, ACL, STP, RSTP, QoS, LACP para agregação de links, IGMP snooping V1/V2/V3, Detecção de loops na rede, SNMP;

l) Possuir, ao menos, gerenciamento local via web;

m) Suportar alimentação DC 48 ~ 57 v;

n) Possuir fonte de alimentação interna ou ser fornecido com sua respectiva fonte de alimentação, original e do mesmo fabricante

o) Permitir operação na faixa de temperatura de -10° ~ 75° C;

p) Deverá ser apresentado certificado da Anatel no ato da homologação do projeto

5.4.1.15. SWITCH POE TIPO 2

a) Deve ser minimamente de camada 2 com interface de gerenciamento;

b) Possuir ao menos 16 portas 10/100 Mbps Base-T, ou superiores, compatíveis com IEEE802.3 af e IEEE802.3 at;

c) Possuir ao menos 4 portas adicionais, sendo duas 10/100/1000 Base T e outras duas 1000 Base-X.

d) Alternativamente, será admitido que o equipamento possua slot para empilhamento, substituindo as 4 interfaces adicionais aqui referenciadas. Nesta hipótese, o módulo de empilhamento, bem como cabos, acessórios e eventuais licenças deverão ser previstas e inclusas no produto ofertado, sem ônus adicional à contratante;

e) Para funcionamento das portas adicionais, será admitido que o equipamento tenha arranjo flexível, onde as interfaces adicionais sejam compartilhadas com as metálicas (combo);

f) Das 16 portas 10/100 Base-T, ao menos duas deverão ser compatíveis com o padrão Hi-PoE (60w) dispondo de indicador visual que as distinga das demais;

g) A capacidade de transferência do equipamento não poderá ser inferior a 8.8 gbps, sem bloqueio (Non Blocking);

h) Vir equipado com fonte de alimentação, com budget de potência de 240 W;

i) Deverá apresentar capacidade de transferência de pacotes de ao menos 5.36 mpps;

j) Dispor de recurso de proteção contra descargas atmosféricas de 2kV ou superiores;

k) Ser fornecido com acessórios para fixação em rack padrão 19";

l) Possuir porta console;

m) Suportar tabela de endereços MAC de 4K;

n) Possibilitar a integração dos seguintes protocolos e serviços de rede: VLAN, padrão 802.1Q, QoS, SNMP v1, v2 e v3, IEEE802.1x, STP, RSTP ou MSTP, IGMP

snooping, DHCP cliente, IEEE802.3x - Controle de Fluxo, IEEE802.3ab 1000BASE-T Ethernet, IEEE802.3z 1000BASE-X, caso possua as 4 portas adicionais supracitadas, IEEE802.3ad LACP;

o) Possuir, ao menos, gerenciamento local via web;

p) Suportar alimentação de 100~240 Vca;

q) Possuir fonte de alimentação interna ou ser fornecido com sua respectiva fonte de alimentação, original e do mesmo fabricante;

r) Permitir operação na faixa de temperatura de 0° ~ 40°;

5.4.1.16. SWITCH POE TIPO 3

a) Deve ser minimamente de camada 2 com interface de gerenciamento;

b) Possuir ao menos 24 portas 10/100 Mbps Base-T ;

c) Possuir ao menos 4 portas 10/100/1000 mbps destinadas à Uplink, dentre as quais, ao menos 2 deverão ser no padrão 1000Base-X;

d) Alternativamente, será admitido que o equipamento possua slot para empilhamento, substituindo as portas adicionais aqui referenciadas. Nesta hipótese, o módulo de empilhamento, bem como cabos, acessórios e eventuais licenças deverão ser previstas e inclusas no produto ofertado, sem ônus adicional à contratante;

e) Se aplicável, o equipamento deverá ser fornecido devidamente licenciado, de modo vitalício, com todos os requisitos descritos a seguir habilitados;

f) Deverá incorporar os padrões IEEE802.3 af e IEEE802.3 at e IEEE 802.3 bt Hi-poe;

g) Das 24 portas 10/100 Base-T, ao menos duas deverão ser compatíveis com o padrão Hi-PoE (60w) dispondo de indicador visual que as distinga das demais;

h) A capacidade de transferência do equipamento não poderá ser inferior a 8.8 gbps, sem bloqueio (Non Blocking);

i) Vir equipado com fonte de alimentação, com budget de potência de 360 W;

j) Deverá apresentar capacidade de transferência de pacotes de ao menos 6.55 mpps;

k) Ser fornecido com acessórios para fixação em rack padrão 19";

l) Possuir porta console;

m) Suportar tabela de endereços MAC de 4K;

n) Possibilitar a integração dos seguintes protocolos e serviços de rede: VLAN, padrão 802.1Q, QoS, SNMP v1, v2 e v3, IEEE802.1x, STP, RSTP ou MSTP, IEEE802.3x -

Controle de Fluxo, IEEE802.3ab 1000BASE-T Ethernet; caso possua nas portas de uplink, IEEE802.3z 1000BASE-X, caso possua nas portas de uplink, IEEE802.3ad LACP;

o) Possuir, ao menos, gerenciamento local via web;

p) Suportar alimentação de 100~240 Vca;

q) Possuir fonte de alimentação interna ou ser fornecido com sua respectiva fonte de alimentação, original e do mesmo fabricante

r) Permitir operação na faixa de temperatura de 0° ~ 50°;

5.4.1.17. QUADRO DE COMANDO

a) Quadro de comando composto de no mínimo:

b) Dimensões mínimas de 500 x400x250 mm (AxLxP);

c) Possuir sistema de ventilação com cooler e teto dissipador de calor;

d) Possuir disjuntor e protetores de surto de alimentação elétrica e dados;

5.4.1.18. LINK DE RÁDIO

a) Link de rádio para câmeras a ser composto por 02 rádios;

b) Ser do tipo MiMo 2x2;

c) Suportar velocidade de transmissão de no mínimo 100 Mbps;

d) Faixa de frequência 5.480 – 5.840 GHz;

e) Potência de transmissão de 28 dBm;

f) Esquemas de modulação 802.11a/n: OFDM (64-QAM, 16-QAM, QPSK, BPSK);

g) Possuir antena integrada com no mínimo 16 dBi de ganho;

h) Interface de rede de 10/100 Base-T.

5.4.2 SISTEMA DE ALARMES

5.4.2.1. CENTRAL DE ALARME

a) Deverá possibilitar a ligação de zona dupla em uma mesma entrada de zona, possibilitando assim a ligação de 16 zonas na placa;

b) Possuir 256 eventos de memória ou superior;

c) Possuir capacidade de conexão até 4 teclados e 4 receptores;

d) Suportar 128 dispositivos sem fio;

e) No mínimo 2 saídas PGM;

f) Possuir comunicação por linha telefônica, Ethernet e GPRS;

g) Possibilitar upload e download do software através de comunicação remota;

h) Discagem para múltiplos números telefônicos: com no mínimo 2 números para central de monitoramento;

i) Deverá acompanhar bateria de no mínimo 12 VC/7Ah;

j) Deverá acompanhar teclado com display em LED;

k) Suportar temperatura de operação de -10 a 50 °C, umidade relativa do ar até 90%;

l) Possuir supervisão contra corte e curto-circuito na sirene;

m) Possuir protocolo de comunicação Contact ID, Contact ID programável e Adenco Xpress;

n) Possuir proteção de entrada de linha telefônica Protetor a Gás e PTC;

o) Realizar teste periódico programável em horas ou agendada por horário;

5.4.2.2. SIRENE

a) Deverá possuir potência audível de 120 dB (distância 1 metro);

b) Possuir tensão nominal de 10 ~15 VDC;

c) Serão aceitas sirenes com oscilação de tom e/ou de único tom.

5.4.2.3. SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO

a) Possuir no mínimo tecnologia para detecção por pirossensor e micro-ondas;

b) Sensor Infravermelho Passivo com alcance de detecção do PIR e do micro-ondas de no mínimo 12 metros;

c) Possuir sinalização por LED para indicação de disparo;

d) Imune a animais que pesam até 20 kg (recurso Pet)

e) Possuir Chave de tamper

f) Possuir tecnologia anticamuflagem;

5.4.2.4. RECEPTOR DE PÂNICO

a) Alcance de 100 metros em campo aberto;

b) Permitir armazenar no mínimo 50 aparelhos sem fio operando na frequência de 433,92 MHz

c) Possuir modulação FSK;

d) Deverá ser compatível e capaz de receber sinais provenientes do transmissor de pânico;

5.4.2.5. TRANSMISSOR DE PÂNICO

a) Deverá ser do tipo controle remoto sem fio

b) Compatível com o receptor de pânico ofertado

c) Mínimo de 2 botões

d) Possuir bateria de longa duração;

5.4.2.6. SENSOR INFRAVERMELHO ATIVO

a) Alcance mínimo de 80 metros para área interna e 120 metros em campo aberto;

b) Possuir tempo de resposta ajustável;

c) Possuir Indicação de alinhamento/disparo;

d) Possuir vedação contra insetos e filtro solar para ambientes externos;

e) Grau de proteção IP 55;

f) Ser fornecido com suporte do tipo articulado;

5.4.2.7. SENSOR MAGNÉTICO

a) Sensor magnético com fio;

b) Tipo embutir ou sobrepor, montagem parafusada ou embutida;

c) Permitir a instalação em ambientes abertos ou fechados;

d) Possuir GAP de abertura de até 50 mm;

e) Ser construído em material inoxidável;

f) Ser indicado para portas e portões metálicos;

5.4.3. CENTRAL DE MONITORAMENTO:

O Centro de Controle Operacional é o ambiente onde serão efetuados os trabalhos de monitoramento e gestão propriamente ditos.

Abrigará, confortavelmente, os vigilantes operadores de videomonitoramento, bem como os equipamentos destinados a esse fim.

O Layout do Centro de Controle Operacional deverá prever toda infraestrutura para as Estações de Monitoramento com pontos de rede elétrica e de dados.

O painel de visualização de imagens, tipo Videowall, ficara em frente aos Console(s) de Operação, e serão fixados na parede.

Os Console(s) de Operação (mesas / mobiliário técnico) deverão estar em níveis para melhor visualização painel.

O local de instalação do Centro de Controle Operacional será disponibilizado pela Prefeitura.

Fará parte da responsabilidade da empresa Contratada todas as adequações necessárias do Centro de Controle Operacional,

Especificações mínimas dos equipamentos para a Central de Monitoramento:

5.4.3.1. SOFTWARE DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE ALARME WEB

a) Plataforma para monitoramento de alarmes em nuvem;
b) Permitir o gerenciamento de usuários, zonas e horários;
c) Possibilitar a abertura e fechamento das ordens de serviço;
d) Notificação automática de eventos;
e) Aba mapas para localização de localidades e eventos;
f) Plataforma web e app;
g) Dashboard com indicadores;
h) Permitir todo o monitoramento de alarmes, tratamento de eventos e a realização de atividades gerenciais em uma tela única;
i) Permitir o cadastramento de equipamentos e configurar dispositivos remotamente;
j) Permitir a sincronização de equipamentos e importação/ exportação de usuários de maneira fácil e rápida;
k) Realizar a extração de dados em planilhas e até apresentações;
l) Possibilitar o envio de mensagens por e-mail e push de notificação;
m) Possibilitar o Arme/Desarme remotamente;
n) Possibilitar a instalação de aplicativo em dispositivos móveis para atendimento/acompanhando das ordens ser serviços abertas/ concluídas;

5.4.3.2. ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA MONITORAMENTO DO CFTV IP E ALARME

a) Processador Xeon ou de similar tecnologia;

b) Possuir processamento igual ou superior a 3,5 GHz, cachê 20MB
c) Placa mãe compatível com o processador selecionado
d) Placa de Som
e) Placa de rede com no mínimo 10/100/1000Mbps
f) Memória 64GB
g) Ser fornecido com no mínimo 2 discos do tipo SSD de 512 GB
h) Placa de vídeo com no mínimo 16GB ou similar (saída para 2 monitores)
i) Serão aceitas soluções com saídas de vídeo HDMI ou através de adaptadores DisplayPort para HDMI
j) Gabinete Torre
k) Teclado Multimídia
l) Mouse Óptico
m) Sistema Operacional compatível com as especificações de software e equipamentos descritos neste documento.
n) Neste equipamento deverá ser instalado Software cliente do Gerenciamento CFTV IP

5.4.3.3. MONITOR DE VÍDEO 27"

a) Monitor do tipo LCD ou LED;
b) Dimensão da tela 27” (igual ou superior);
c) Resolução Full HD (1920 x 1080) a 144 Hz;
d) Possuir brilho de no mínimo 350 cd/m²;
e) Tempo de resposta de no mínimo 1ms;
f) Possuir no mínimo 1 (uma) entrada HDMI;
g) Contraste: 1000:1;
h) Possuir ajustes de altura e inclinação;
i) Vir acompanhado dos cabos de conexão (vídeo e elétrica).

5.4.3.4. SERVIDOR DE VÍDEO GERENCIAMENTO CFTV IP

Requisitos mínimos de hardware para o servidor onde deverá ser instalado o software para gerenciamento CFTV IP:

a) 2 Processadores - Intel® Xeon® Silver 4314 (2.4 GHz, 16 núcleos/32 threads, 10.4GT/s, 24M Cache;
b) Memoria: 128 GB de RAM;

c) Fonte de alimentação 750W redundante;

d) Possuir placa controladora de RAID;

e) 3 Discos SSD de 960GB;

f) No mínimo 2 portas RJ45 10 GBase-T;

g) Gabinete para Rack padrão 19 polegadas

h) Sistema operacional Windows Server

5.4.3.5. SOFTWARE DE VÍDEO GERENCIAMENTO CFTV IP

a) As especificações descritas nesta seção devem ser interpretadas como mínimas para atendimento dos requisitos da plataforma de gerenciamento de vídeo

b) O software VMS deverá ser fornecido e licenciado por canais e vídeo, assim como as respectivas licenças de analíticos, caso o processamento não seja fornecido através das câmeras e gravadores.

c) Com objetivo de ampliar a livre concorrência e isonomia no processo concorrencial, as proponentes devem interpretar que a expressão "sistema", a qual é vastante mencionada nos requisitos que seguem, diz respeito a um software específico ou conjunto de aplicações que, quando unidas, sejam capazes de atender de maneira plena, todas as exigências descritas.

d) Tendo em vista mitigar possíveis problemas que podem naturalmente ocorrer na integração entre sistemas, é preferível que as proponentes adotem o uso de uma plataforma única, capaz de atender a todos os requisitos. Entretanto, a comissão de licitação não se oporá, caso diversos softwares seja apliacados para esta finalidade, haja visto que alguns requisitos possuem particularidades específicas que poderão demandar o uso de múltiplas ferramentas;

e) Caso a proponente opte por utilizar múltiplos sistemas, ficará sob sua responsabilidade a garantia de pleno funcionamento e integração entre as ferramentas, bem como eventuais desenvolvimentos, customizações e adequações, bem como todo e qualquer custo inerente ao serviços de desenvolvimento e eventuais licenças para conexão entre estes softwares.

f) As funções e inteligentes e analíticas por vídeo pleiteadas nesta especificação, poderão ser processadas pelos servidores que constituirão o sistema (Backend), por dispositivos intermediários, ou ainda, por recursos inteligentes embarcados nas próprias câmeras, que, quando conectadas ao sistema, deverão ter seus metadados plenamente visíveis e gerenciados pelo usuário a partir das interfaces do sistema. As proponentes poderão, a livre escolha, selecionar a formatação que melhor convir em sua proposta. Entretanto, cabe salientar quanto a necessidade de observar as características de disponibilidade de rede e banda larga de dados previstas pelo termo de referência. Visto que funções processadas pelo backend inevitavelmente dispendem maior nível de

recurso de rede, é necessário que a proponente observe estas limitações pois, sob nenhuma alegação, a contratante irá ampliar a disponibilidade de link em virtude de características da solução ofertada;

g) Dadas a multiplicide de soluções e especificidades de recursos, é de responsabilidade da proponente prever em sua formação de custos, todos os recursos particulares de sua oferta, a nível físico (hardwares, servidores e etc) e lógico (licenças, service packs, dentre outros) ainda que estes não estejam diretamente descritos nesta especificação.

5.4.3.5.1. ARQUITETURA

a) O sistema deve ser uma solução de software de nível corporativo altamente escalável e modular.

b) O sistema deve ter uma arquitetura aberta, suportando integração com aplicações de terceiros.

c) O sistema deve ser capaz de operar com sistemas operacionais de 64bits com capacidade aprimorada.

d) O sistema deve ter uma arquitetura/design flexível, admitindo personalizações para atender as demandas particulares e específicas

e) O sistema deverá possuir a capacidade de integrar diversos servidores de vídeo em uma rede unificada, com cada servidor capaz de se comunicar com os outros servidores da rede. Vídeos e eventos de qualquer servidor devem ser transparentes e visíveis de outros e para outros servidores.

f) O sistema deve permitir que diversos sites e câmeras apareçam como um único site para o usuário final.

g) O sistema deve suportar o banco de dados baseados no padrão SQL

h) O sistema deve permitir a composição de diversos arranjos lógicos que admitam a junção de múltiplos servidores, estações de trabalho, câmeras e contas de usuários sejam configurados em uma implementação corporativa gerida por uma única interface gráfica de usuário (GUI).

i) O sistema deve ter a capacidade de visualizar e gravar vídeo de câmeras analógicas (através de codificadores IP) e câmeras IP.

j) O sistema deve ter a capacidade de suportar fluxos simultâneos da mesma câmera IP (se a câmera suportar múltiplos fluxos), admitindo que os fluxos sejam atribuídos para diversas finalidades (gravação, visualização, fotos instantâneas, dentre outros);

k) O sistema deve admitir arquitetura distribuída do banco de dados, admitindo que os volumes de armazenamento de dados do software sejam totalmente externos, acessíveis por meio de conexão com bancos de dados independentes e externos o domínio do software.

l) O sistema deve suportar uma solução para failover nativo da aplicação, de tal forma que, na hipótese de um servidor falhar, a unidade redundante assumirá automaticamente o processamento dos dados, de forma transparente à aplicação

5.4.3.5.2. AMBIENTE DE INSTALAÇÃO

a) A solução deve operar sobre os seguintes sistemas operacionais:

b) Windows Server: 2008 Standard R2 SP1, 2012 R2 Foundation, 2012 R2 Essentials, 2012 R2 Standard, 2012 R2 Datacenter, 2016 Essentials, 2016 Standard, Server 2016 Datacenter ou Server 2019 (64bits)

c) Windows: Home Premium SP1, 7 Professional SP1, 7 Enterprise SP1, 7 Ultimate SP1, 8.1, 8.1 Pro, 8.1 Enterprise, 10 Home, 10 Pro, 10 Enterprise ou Windows 11 (64 bits)

d) O sistema deve suportar a recuperação de vídeos utilizando a gravação de borda. (SD cards) caso a câmera tenha esse recurso

5.4.3.5.3. GERENCIAMENTO DE VÍDEO

a) O sistema deve suportar os tipos de instalação de software em um único computador: servidor de Vídeo (servidor) e estação de operador (cliente).

b) O software servidor deve incluir utilitário de gerenciamento com interface gráfica de usuário que possibilite aos usuários autorizados, iniciar/ interromper reiniciar o(s) serviço(s) do software servidor.

c) O processo de instalação do software cliente e servidor deverão ser independentes um do outro, os quais poderão ser executados simultaneamente em um único servidor ou em computadores distintos (separados).

d) O sistema deve permitir alterações na configuração do sistema a partir de qualquer servidor de vídeo ou estação de trabalho cliente na rede de segurança.

e) O sistema deve exibir janelas interativas ao usuário que o permitam acompanhar o progresso e realizar as primeiras configurações durante o processo de instalação inicial.

f) O sistema deve possuir uma ferramenta gerenciador de dispositivos IP com o recurso de "detecção automática de IP" para pesquisar na rede dispositivos IP conectados e adicioná-los facilmente à configuração do sistema.

g) O sistema deve possuir recurso para adição de múltiplas câmeras em lote, simultaneamente, com atribuição automática de endereço IP (para configuração rápida de grandes sistemas).

h) O sistema deve possuir a capacidade de adicionar coordenadas geográficas em suas configurações para obter a localização posterior de dispositivos

i) O sistema deve admitir a realização de configurações (inicialização, substituição endereços de rede, dentre outros), individualmente, e, dispositivos a serem adicionados no domínio do sistema;

j) O sistema deve possuir a capacidade de endereçar cada objeto com nomes exclusivos que possam ser alterados a qualquer momento.

k) O sistema deve permitir uma opção para fazer um backup de toda a configuração do sistema, viabilizando processo de restauração em situações adversas

l) Os servidores devem ter a capacidade de trabalhar em conjunto com servidores em sites diferentes, de modo que vários sites aparentem ao usuário como um único sistema, facilitando a navegação operacional do sistema

m) O sistema deve de ferramenta embarcada para extrair logs e outras informações necessárias para suporte, sem encerrar o aplicativo ou interromper seu funcionamento.

5.4.3.5.4. INTEGRAÇÃO DE VÍDEO

a) O sistema deve suportar a utilização de diversos fluxos de uma única câmera para múltiplas aplicações (visualização, gravação, detecção de movimento e/ou foto instantânea).

b) O sistema deve ser compatível de operar com câmeras de múltiplos fabricantes por meio do protocolo ONVIF, bem como admitir integração com sistemas que não possuam integração nativa, por meio do uso de SDK ou API (Software e câmera devem possuir SDK ou API de integração).

c) O sistema deve suportar os principais formatos de compressão de vídeo: H.264, H.265, MJPEG, MPEG4 ou MxPEG.

d) O sistema deve suportar dispositivos IP compatíveis com o fórum de Interface de Vídeo de Rede Aberta (ONVIF).

5.4.3.5.5. ARMAZENAMENTO DE VÍDEO

a) O sistema deve suportar fluxos de vídeo diretamente de câmeras IP e câmeras analógicas, estas por sua vez conectadas através de codificadores IP.

b) O sistema deve ter a capacidade de ser configurado para gravar continuamente, em movimento, em uma programação ou em um evento.

c) O fluxo de vídeo, a taxa de quadros e a taxa de bits de cada câmera podem ser definidas independentemente de outras câmeras no sistema, e a alteração dessas configurações não afetará as configurações de gravação e exibição das outras câmeras.

d) O sistema deve ter a capacidade de gravar vídeo de câmeras analógicas (através de codificadores de IP) e câmeras IP no mesmo servidor.

e) O sistema deve ter a capacidade de proteger a gravação de cada câmera com uma senha.

f) O sistema deve ter a capacidade de atingir 3.900 TB de volume de armazenamento

g) O sistema deve ter a capacidade de gravar usando um fluxo de câmera separado daquele que está sendo usado para visualização (se a câmera usada suporta múltiplos fluxos).

h) O sistema deve ter um botão na visão da câmera para iniciar / parar facilmente a gravação local de cada câmera de forma independente.

i) O sistema deve suportar o modo de gravação "First-In-First-Out", para continuar gravando sobre o vídeo gravado anteriormente mais antigo no sistema.

j) O sistema terá a opção de configurar o intervalo de tempo de retenção de vídeo por câmera.

k) O sistema terá a opção de estabelecer planos que incluam tempo de retenção de vídeo por câmera.

l) O sistema terá a capacidade de gravação pré e pós-movimento.

m) O sistema deve permitir a definição de limitações de ocupação de disco, a fim de manter reserva de espaço livre no disco rígido.

n) O sistema terá a capacidade de reproduzir vídeos gravados da matriz de vídeo sistema.

o) O sistema deve ter a capacidade alterar os parâmetros de vídeo (taxa de quadros, resolução, compressão, dentre outros) originalmente estabelecida com a câmera.

p) O sistema deve estabelecer arquitetura flexível e escalável para o hardware de armazenamento, seja por meio de servidores ou appliances específicos para esta finalidade, permitindo atualizações futuras e segregadas da capacidade de gravação.

q) O sistema deve suportar o processamento de vídeo gravado em cartões SD montados em câmera (se assim equipado) e ser capaz de copiar o vídeo no arquivo de vídeo nativo do sistema (nos casos em que a conectividade de rede é perdida e há uma lacuna no vídeo nativo) arquivo.

5.4.3.5.6. GESTÃO DE VÍDEO

a) O sistema fornecerá a capacidade de visualizar o vídeo da câmera de qualquer computador ou dispositivo móvel que execute o sistema cliente e/ou Mobile App apresentando credenciais válidas

5.4.3.5.7. O SISTEMA DEVE SUPORTAR MATRIZ VIRTUAL:

a) Uma única matriz virtual deve suportar a definição de diversos planos de exibição, bem como agendamento de templates de visualização

b) A Matriz Virtual deve suportar Layouts de câmera personalizados (grade da câmera).

c) A matriz virtual deve permitir a visualização de qualquer câmera que esteja contida e operacional no sistema (grade da câmera e atribuição da câmera).

d) As visualizações podem ser criadas a partir de qualquer servidor ou estação de trabalho e são salvas globalmente no sistema.

e) Um template pode ser criado no sistema por meio do software cliente, e ser acessado por diversas tantas estações de trabalho distintas

f) A matriz virtual deve fornecer uma opção para arrastar e soltar câmeras dentro da mesma matriz para criar exibições personalizadas.

g) A matriz virtual deve ter uma opção para visualizar uma lista de câmeras.

h) Os usuários devem poder selecionar câmeras de uma lista e arrastar e soltar cada uma delas em uma célula de câmera.

i) A interface do sistema deve exibir indicadores visuais indicando o status operacional da câmera (Alarme, gravação, visualização em tempo real, dentre outros)

j) Deverá haver opção de busca, onde o usuário poderá digitar um nome de câmera completo ou parcial e rapidamente encontrá-lo na lista.

k) A lista de câmeras deve suportar o agrupamento de câmeras.

l) O sistema deve ter a capacidade de alterar automaticamente o fluxo de exibição da câmera, a depender da disposição do layout de visualização (por exemplo, Layout é alterado de 1x1, 2x2, 3x3 etc.). Tamanhos de célula maiores podem automaticamente adotar fluxos de resolução mais alta, e tamanhos de célula pequena podem usar fluxos de resolução mais baixa (reduzindo, assim, a carga de processamento e o tráfego de rede).

m) A interface do sistema admitir a maximização da imagem de qualquer câmera individualmente, para o tamanho total de um monitor físico, bem retornar à sua exibição original, utilizando apenas o mouse.

n) O sistema deve admitir que a proporções da interface de visualização sejam configuradas em modo retrato e paisagem

o) O sistema deve apresentar layouts pré definidos para compor a matriz de visualização do usuário, além de permitir a criação de layouts personalizados

p) A interface de visualização deve ter a capacidade de fornecer uma verificação visual movimentos detectados dentro da (s) Zona (s) da câmera que tenham sido previamente definidas.

q) A interface do sistema deve ter um botão que possibilite ligar / desligar a o método de gravação (Detecção de Movimento, contínuo, agendado, dentre outros) facilmente para uma única ou grupo de câmeras.

r) A interface de visualização deve suportar alternar entre o modo LIVE e ARCHIVE da mesma página gráfica do usuário.

s) A interface de visualização deve suportar o controle PTZ em tempo real.

t) A interface de visualização do sistema deve apoiar o trabalho com um módulo de mapa.

5.4.3.5.8. REPRODUÇÃO DE VÍDEO E PESQUISA DE ARQUIVO

a) O sistema deve possuir a capacidade de reproduzir / acessar vídeos gravados localmente a partir do servidor de vídeo ou de estações de trabalho de operadores remotos dou de um navegador.

b) O vídeo deve estar disponível imediatamente para reprodução (assim que a sequência / arquivo de vídeo atual terminar a gravação).

c) A reprodução pode ser feita dentro da interface do sistema sem a necessidade de iniciar um aplicativo diferente.

d) O sistema terá um processo de uma etapa (clique de um único botão) para alternar entre o modo ao vivo e o modo de arquivamento.

e) O sistema deverá suportar uma visualização da linha do tempo para reprodução de vídeo gravado.

f) A Linha de Tempo deverá ser capaz de representar a reprodução simultânea de múltiplos canais de vídeo

g) A Linha de tempo deverá ter os botões Zoom In / Zoom Out para alterar facilmente o intervalo de tempo da linha de tempo.

h) A Linha do Tempo deve ser facilmente arrastada com o mouse em qualquer direção.

i) A Linha de Tempo deve diferenciar visualmente entre gravação baseada em movimento, gravação não baseada em movimento e gravação de áudio.

j) O sistema deve fornecer um calendário para pesquisar facilmente o vídeo gravado.

k) As datas das gravações serão designadas no calendário.

l) O sistema deve possuir controles digitais do tipo VCR para controlar a reprodução de vídeo.

m) O sistema deve ter a opção de reduzir a velocidade de reprodução até alcançar a visualização quadro a quadro

n) O sistema deve ter a capacidade de salvar / procurar por marcadores com texto (bookmark)admitindo pesquisas posteriores a partir destas marcações

o) O sistema deve possuir de múltiplos métodos de busca; por movimento, evento ou período.

p) O sistema deve possuir a capacidade de procurar eventos de movimento em uma região de interesse designada no campo de visão da câmera ("Pesquisa Inteligente").

q) A região de interesse é especificada dinamicamente durante a pesquisa, depois que o vídeo é gravado (não predeterminado)

r) O sistema deve suportar zoom digital em vídeo arquivado.

s) O sistema deve suportar a visualização segmentada em quadrantes, a partir de imagens provenientes de câmeras panorâmicas de 360 ° e/ou 180 °.

t) O sistema deve fornecer uma opção para pesquisar por nome de câmera para encontrar facilmente vídeo para uma câmera (sem ter que procurar manualmente através de uma lista de todas as câmeras).

u) O fabricante do software deve dispor de reprodutor de vídeo nativo, ainda que externo e independente à plataforma, que possibilite a visualização de arquivos caso o software do cliente sistema não esteja instalado no PC cliente.

5.4.3.5.9. EXPORTAÇÃO DE VÍDEO

a) O sistema deverá suportar exportação de sequências de vídeo.

b) O sistema deverá suportar exportar vídeo nos seguintes formatos: AVI,ASF ou Nativo.

c) O sistema deverá ser capaz de incluir codificação segura no dado de origem ao exportar um arquivo de interesse.

d) Ao exportar um ou mais vídeos do domínio do sistema, a plataforma deve admitir que os arquivos sejam entregues nos seguintes formatos: MJPEG, MPEG4, MP4, AVI ou ASF

e) O sistema deve incorporar ao menos 3 níveis codecs de compressão de vídeo: H.265, H.264 e MPEG4

f) O sistema deve fornecer uma opção para exportar vídeo em um único arquivo ou dividir em vários arquivos menores.

g) O sistema deve fornecer uma opção para exportar vídeo de várias câmeras ao mesmo tempo.

h) O fabricante do software deverá dispor de reprodutor de vídeo capaz de executar simultaneamente vários vídeos nativos exportados (exportados de várias câmeras).

i) O sistema poderá incorporar o player ao vídeo exportado, ou alternativamente, o fabricante do software deverá possuir e disponibilizar o reprodutor de vídeo externo à plataforma, que execute os arquivos exportados

j) O sistema deve fornecer uma opção para proteger com senha o vídeo exportado.

k) O sistema deve fornecer uma opção para adicionar uma marca d'água de sobreposição ao vídeo

l) O sistema deve fornecer uma opção para salvar quadros individuais (instantâneos) no formato JPEG / PNG / BMP.

m) Quadros simples (instantâneos) podem ser salvos nas telas de live view e reprodução de vídeos gravados

n) O sistema deve fornecer uma opção para exportar vídeo e áudio sincronizados para o mesmo arquivo.

5.4.3.5.10. ÁUDIO

a) O sistema deverá ser capaz de gerenciar áudio oriundo de interfaces físicas de entrada.

b) O sistema deve suportar a gravação de áudio de dispositivos IP suportados.

c) O sistema deve suportar a audição ao vivo de áudio de cada dispositivo de áudio individual.

d) O sistema terá a opção de usar o modo bidirecional para intercomunicação IP via câmeras ou outros dispositivos elegíveis

e) O sistema deve suportar o formato de compressão de áudio G.711.

f) O sistema suportará a gravação de áudio e vídeo sincronizados.

g) Para fins de segurança cibernética, o sistema deve permitir que os pacotes de áudio sejam criptografados em conjunto com o vídeo.

h) O sistema suportará a exportação de áudio e vídeo sincronizados em um único arquivo.

i) O sistema deve suportar triggers de alarme de áudio e gravação.

5.4.3.5.11. DETECÇÃO DE MOVIMENTO

a) O sistema deve ter a capacidade gerenciar regras de inerentes Zonas de Detecção de Movimento de canais de vídeo estabelecidas no próprio software, bem como regras que sejam estabelecidas e realizadas pela própria câmera

b) Cada região definida deverá ser exclusivamente destinada a realizar uma ação específica, como por exemplo: gerar gravação do evento. e ser capaz de ter reações específicas programadas com base no alarme de uma zona.

c) visualmente, a definição da região de detecção deverá ser representada por uma matriz quadricular exibida sobre a imagem do canal, e editável mediante desenho realizado pelo usuário sobre a tela

5.4.3.5.12. INTERFACE DE USUÁRIO

a) O sistema deve admitir que o usuário adicione diversas abas da seção de visualização ao vivo, viabilizando que o usuário possa arrastar diversas telas de monitoramento para monitores secundários em sua estação de trabalho, ou ainda, para o videowall

b) O sistema deve admitir que o usuário crie visualizações pré-definidas e personalizadas, facilitando o acesso posterior a um arranjo de visualização rotineiro

5.4.3.5.13. A INTERFACE DO SOFTWARE CLIENTE, NAS ESTAÇÕES DE MONITORAMENTO, DEVE DISPOR DE:

a) Mosaicos variados

b) Mapas

c) Visualizador de eventos

d) Interface gráficas do usuário (GUI) principal que contenha acesso centralizado e simplificado às partições do software

e) A partir de uma mesma instância do software cliente, o sistema deve oferecer ao usuário o acesso a visualização de canais de vídeos proveniente de outros domínios apartados do sistema de monitoramento;

f) O sistema deve permitir minimizar / maximizar / ocultar a interface do software cliente que está sendo exibida

g) O sistema deve permitir que a interface do software, bem como abas de visualização possam serem exibidas em vários monitores físicos conectados a um computador.

5.4.3.5.14. DISPOSITIVOS EXTERNOS E DE TERCEIRO

a) O sistema deve possuir a capacidade de suportar sensores de alarme externos e relés por meio da conexão física com dispositivos intermediários, em seus recursos de entrada/saída, e que sejam gerenciados pelo sistema via rede de dados

b) O sistema deve suportar Entradas / Saídas de dispositivos IP suportados.

5.4.3.5.15. CONTROLES PTZ

a) O sistema deve suportar a funcionalidade PTZ. As funções devem incluir pelo menos o seguinte:

b) Movimentação horizonal (PAN) e Vertical (Tilt)

c) Controle de zoom

d) Comandar movimentos PTZ e zoom mediante definição de quadrantes, em qualquer região da tela, com uso de mouse.

e) Ajuste de foco

f) Ajuste de íris

g) Ajuste de velocidade de movimentos de pan/tilt / zoom;

h) Definir e reproduzir Predefinições

i) Definir e reproduzir Tours

j) Comandar o acionamento do limpador de invólucro, seja mediante instrução lógica via rede de dados, ou por meio de acionamento de interface de comunicação (serial por exemplo), para câmeras speed dome que contenham este recurso.

5.4.3.5.16. O SISTEMA DEVE CONTROLAR DISPOSITIVOS PTZ UTILIZANDO:

a) Mouse;

b) Comandos PTZ na interface do usuário;

c) Mesas e teclados integrados e/ou suportados;

d) Realizar zoom em imagens, utilizando somente o mouse, incluindo em câmeras que não disponham deste recurso

e) O sistema deve conter comando visual para controle PTZ, que exiba indicadores do sentido do movimento a ser implícito pelo usuário

f) O sistema deve ser capaz de definir a prioridade PTZ. A prioridade deve ser atribuída no sistema, por meio da definição de direitos de usuário.

g) O sistema deve admitir a criação de vínculos entre câmeras PTZ e demais câmeras geridas pelo sistema, com objetivo de criar ações colaborativas nas situações em que câmeras fixas tenham alarmes e/ou eventos disparados.

h) O sistema deve admitir a definição de regras que instruam câmeras PTZ a realizarem o rastreamento automático de alvos de interesse

5.4.3.5.17. NOTIFICAÇÕES

a) O sistema deve possuir uma seção específica para visualização e gerenciamento de notificações

b) O sistema deve possuir a capacidade de enviar notificações por e-mail, SMS ou chamada telefônica.

c) O sistema deve possuir capacidade de notificação sonora de alarme.

d) O sistema deve fornecer uma opção para criar agendamentos para programar eventos / reações do sistema.

e) Mediante configuração e definição de regras preliminares, o sistema deve admitir a convocação de dispositivos distintos ao que obteve a captura de um evento, para auxiliar no tratamento e visualização do ocorrido

f) O sistema deverá dispor de seção capaz de administrar o status funcional de seus componentes, câmeras e outros dispositivos. Em situações anormais (perda de conectividade com o servidor, por exemplo), o sistema deverá ser capaz de notificar o usuário, enviando relatórios do status funcional dos componentes.

5.4.3.5.18. MONITORAMENTO DE STATUS

a) O sistema deve possuir seção específica para visão e tratamento de eventos, de maneira organizada e com parâmetros segmentados

b) O sistema deve possuir um módulo Visualizador de Eventos que exibirá os eventos do sistema em tempo real em uma GUI do operador.

c) O sistema deve possuir a capacidade de armazenar informações de log e exportá-los para visualização posterior fora da plataforma

d) De modo a simplificar o gerenciamento, o sistema deve segmentar os tipos de log, concedendo a possibilidade de exportação dos registros de maneira individual e independente

e) O sistema deverá ter uma opção de Monitoramento de Status que gerará alertas e e enviará relatório, caso surjam determinados problemas no sistema.

5.4.3.5.19. MAPAS

a) O sistema deve suportar um módulo de mapa multicamada incorporado.

b) O módulo de mapa pode ser exibido em qualquer servidor ou estação de trabalho no sistema.

c) O módulo de mapa deve ser suportado em diversas seções da interface do software cliente, facilitando o acesso do operador ao recurso

d) O módulo de mapa deve suportar múltiplas camadas aninhadas.

e) Formatos de arquivos gráficos padrão podem ser usados para Mapas.

f) O módulo de mapa deve admitir que qualquer canal de vídeo do sistema seja atribuído a um mapa, e a partir de cliques em seu ícone sobre o mapa, de exibir e fornecer controle para todo os canais vinculados

g) O módulo de mapa deve ser capaz de exibir e fornecer controle para dispositivos de vídeo/áudio, interfaces de entrada/saída de alarmes e controle de acesso.

h) O sistema deve ordenar os mapas presentes, concedendo links que simplifiquem o acesso à navegação do usuário

i) O módulo de mapa deve suportar um recurso de zoom in / zoom out.

j) O módulo de mapa deve emitir alerta visual e/ou sonoro diretamente no mapa, indicando ao operador as situações em que algum dispositivo vinculado recebeu alerta ou evento.

k) O módulo de mapa deve suportar um recurso "Localizar" para pesquisar facilmente dispositivos específicos no mapa.

l) O módulo de mapa deve suportar um recurso "Filtro" para filtrar certos tipos de dispositivos de serem exibidos.

5.4.3.5.20. MÓDULO DE PESSOAS E VEÍCULOS

a) Permitir a visualização e gerenciamento de eventos provenientes das seguintes funções de analíticos de vídeo perimetrais: cruzamento de linha, intrusão, objeto abandonado e/ou perdido

b) Permitir e novas faces no banco de dados de forma individual e múltipla;

c) Permitir realizar buscas de pessoas por meio do upload de fotos. O usuário efetuará o carregamento da imagem no sistema, que por sua vez, fará comparações entre os registros para com a imagem carregada, apresentando os resultados encontrados;

d) Permitir realizar buscas através de características particulares de um indivíduo, como: nome, gênero e idade aproximada;

e) Deverá possibilitar a criação de múltiplas bibliotecas de face, as quais deverão receber atributos específicos que as distingam, tais como: nome, tamanho, função, comentários ou cor;

f) Ao adicionar faces no sistema, o sistema deverá permitir que sejam definidas características específicas da pessoa na qual a face se refere;

g) Deverá permitir a exibição do histórico de faces detectadas ou reconhecidas pelo sistema;

h) Para exibição de resultados de uma pesquisa de registros faciais, o sistema deve permitir a seleção de um ou mais canais de vídeo na busca do dado de interesse.

i) Deverá ser capaz de exibir o percentual de similaridade ao realizar a comparação entre as imagens carregada e registrada no banco de dados, ao apresentar os resultados de uma pesquisa facial

j) Na janela de resultados de busca, o sistema deverá conter botões que possibilitem exibir os vídeos gravados nos quais os resultados apresentados são constituintes.

k) Ser capaz de exibir, de maneira automática, a captura de placas veiculares em tempo real, com apresentação de detalhes da Captura;

l) Permitir mapeamento de rota individual por veículo com base no número da placa e horário;

m) O sistema deve possibilitar, para dispositivos que disponham de tal capacidade, que um mesmo canal de vídeo seja capaz de reconhecer placas veiculares e realizar funções vinculadas a partir deste reconhecimento, utilizando artifícios físicos ou lógicos;

n) O sistema deve possibilitar que o recurso de LPR seja executado mediante vínculo com dispositivos externos de mesma fabricação do software ou de fabricante devidamente homologado, onde o dispositivo externo ficará responsável pelo compartilhamento dos dados processados;

o) Para canais LPR que sejam vinculados ao software, o sistema deve permitir que imagens instantâneas sejam obtidas pelo sistema

p) O sistema deverá ser capaz de evidenciar, na interface de visualização ao vivo, fotos de placas veiculares a medida que estas forem capturadas.

q) O sistema deve admitir que, a partir da foto de uma placa capturada em tempo real, o usuário tenha condições de, a partir da própria interface de visualização do evento, acessar detalhes da captura, bem como sua gravação em específico

r) Deverá existir a possibilidade de integração do canal de LPR com um segundo dispositivo que possibilite a identificação do condutor, para liberação de acesso de uma cancela ou portão

s) O sistema deverá ser capaz de segmentar o acesso a determinada áreas, a partir do reconhecimento da placa veicular. Somente placas que tenham sido previamente cadastradas terão acesso concedido

t) Possibilitar que a partir de uma imagem de LPR, a base de dados de veículos seja gerenciada, incluindo: tipo do veículo, departamento e informações pessoais do proprietário ou responsável pelo veículo. As definições de LPR deverão ser utilizadas como atributos para julgamento se o veículo poderá ter acesso a uma determinada área

u) Quando uma placa for reconhecida em um canal LPR mediante parâmetros previamente definidos, o sistema deverá conter a opção de exibir um botão na interface de monitoramento, que possibilite acionar a abertura de um dispositivo externo (cancela, portão e etc)

v) O sistema deve ser capaz de exibir em um mapa eletrônico, locais onde placas veiculares tenham sido capturadas.

w) o sistema deve possibilitar a definição dos seguintes critérios para realizar a busca de um veículo: Período, placa, cor e fabricante do veículo

5.4.3.5.21. RETENÇÃO DO SISTEMA

a) Os backups podem ser agendados a qualquer hora ou dia da semana.

b) Os backups podem ser executados por demanda

c) O módulo deve fornecer um a possibilidade de limitar a quantidade de arquivos de backup a serem armazenados na partição de destino

d) O sistema deverá saber quando uma partição de armazenamento de arquivos foi totalmente preenchida e usará um algoritmo FIFO para excluir o vídeo mais antigo.

e) O módulo deve ter a capacidade de ter suas regras definidas em vários dispositivos geridos pelo sistema.

f) O módulo deve ser configurável permitindo que planos de retenção específicos sejam incluído em uma unidade ou conjuntos específicos de câmeras.

g) O módulo deve suportar armazenamento local e expansão de armazenamentos de rede conectados via iSCSI ou SMB (CIFS).

5.4.3.5.22. MÓDULO DE EMERGÊNCIA

a) O módulo deve permitir que o usuário efetue o registro de incidentes no sistema, possibilitando a visualização e tratamento posterior por diversos um ou mais usuários. A gestão dos incidentes deverá ser local na plataforma ou mediante comunicação com softwares de terceiros de gerenciamento de alertas e emergências.

b) O módulo deverá fornecer ao usuário o número identificador do incidente registrado (ID do ticket)

c) O módulo deve incluir as seguintes Informações, no ticket, sobre um incidente: identificador(nome) do caso, hora e tipo. O operador pode adicionar comentários e/ou arquivos ao caso

d) O módulo permitirá que no ticket incidente sejam adicionados pacote de metadados (fotos, gravações, registros, etc), incluindo informações sobre o ID da câmera do sistema da qual partiram os dados adicionados ao caso

e) O módulo permitirá que informações constituintes de um incidente sejam editadas para atender aos requisitos específicos da aplicação.

5.4.3.5.23. CONSULTA DE ARMAZENAMENTO DE BORDA

a) O módulo permitirá que os operadores do sistema acessem e reproduzam diretamente o arquivo de vídeo local de um dispositivo (câmeras e NVRs) (a partir do cartão SD ou outro tipo de armazenamento).

b) O módulo deve permitir que o sistema suporte:

c) Reproduzir o vídeo gravado no dispositivo.

d) Avanço rápido com velocidades de até 32x.

e) Navegação pelo arquivo de vídeo utilizando a linha de tempo.

f) Exportação ou impressão de um quadro do vídeo.

g) Sincronização de Armazenamento de Borda

h) O módulo deve permitir a restauração do arquivo de vídeo de um servidor a partir do arquivo de vídeo local de um dispositivo (câmeras e NVRs, se homologados) (do cartão SD), caso o dispositivo perca conexão da rede. Assim que a conexão de rede for restaurada, o vídeo do armazenamento local do dispositivo deverá copiar e sincronizar automaticamente com o armazenamento local do sistema.

5.4.3.5.24. GERENCIAMENTO DE DIREITOS DO USUÁRIO

a) O sistema deve incluir um sistema de gerenciamento de direitos de usuário integrado totalmente funcional.

b) O sistema deve incorporar Autenticação de ponto único para permitir aos usuários um único login na solução corporativa. Um login ativado durante cada sessão de usuário deve conceder aos usuários direitos / acesso a todas as unidades em todos os sites dentro do cliente, sem ter que alterar IPs, endereço ou novo login.

c) O sistema suportará que milhares contas de usuários sejam criadas e designadas à centenas de grupos com permissões correspondentes.

d) O sistema deve suportar vários níveis de direitos de usuário em cada objeto (por exemplo, servidor, pessoa, câmera, entrada / saída, clientes etc.) dentro da estrutura de segurança completa.

e) O sistema deve suportar o acesso / negação do usuário a câmeras e / ou desktops virtuais com base em credenciais de login.

f) O sistema deve admitir a reprodução do arranjo de dispositivos previamente definidos com base no login do usuário.

g) O sistema deve dispor de mecanismo que, ao ser acionado, não permita qualquer interação do usuário sem que a senha seja corretamente inserida.

h) O sistema deve dispor que recurso que permita que uma determinada conta de usuário seja atribuída a uma estação de monitoramento específico. Caso a conta de usuário seja utilizada na tentativa de acesso por outro dispositivo, o acesso será negado

i) O sistema deve dispor de recurso para recuperação de senhas de acesso, sem intervenção dos administradores do sistema.

j) Com objetivo de estabelecer diretrizes de política de segurança da informação, o sistema deverá permitir que seja exigida a substituição periódica da senha do usuário

k) O sistema deve suportar sem intercorrências o Windows Active Directory, e consequentemente, o LDAP.

5.4.3.5.25. FUNCIONALIDADES DE CLIENTE

a) A partir de um mesmo software cliente, usuários comuns e administradores, devem ter acesso as funções operacionais e de gestão do sistema, de acordo com acesso hierárquico de cada usuário

b) Acesso à interface gráfica de usuário e outros componentes da interface.

c) Visualizar a árvore de configuração do sistema.

d) Permissões para alterações na configuração do sistema.

e) O sistema ou fabricante da solução deve dispor de partição WEB para permitir que o usuário efetue o download do instalador do software cliente

f) A interface de visualização do sistema deve suportar Mapas e visualização em miniatura (thumbnails) com acesso direto ao vídeo.

g) O módulo WEB deve ser acessível por meio dos protocolos HTTP / HTTPS

h) Em complemento a outros codecs implementados pelo sistema, O módulo de visualização deve ser capaz de aplicar MPEG para streaming de vídeo.

i) O módulo WEB deve suportar conexão segura HTTPS com o servidor.

j) O sistema deve fornecer acesso a eventos relacionados a câmeras.

k) O sistema deverá dispor de aplicativo móvel para os clientes instalarem em dispositivos Android ou iOS.

l) O aplicativo deve fornecer acesso à versão móvel da interface gráfica do usuário.

m) O aplicativo deve fornecer acesso a eventos relacionados a câmeras.

n) O sistema deve possuir a capacidade de visualizar diversas câmeras incorporadas ao domínio do sistema simultaneamente, a partir de um mesmo dispositivo e sessão de login única.

o) O sistema deve suportar o gerenciamento remoto de todo o conjunto de recursos do servidor e das ferramentas de administração.

p) O sistema deve fornecer a capacidade de desabilitar, habilitar ou modificar remotamente os direitos de acesso de contas de usuário sem que um operador esteja fisicamente presente em um Site ou Empresa.

q) O sistema deve fornecer a capacidade de desativar, ativar ou modificar remotamente as configurações das câmeras sem que um operador esteja fisicamente presente em um Site ou cliente.

r) O sistema deve suportar armazenamento externo em tempo real.

s) O sistema deve suportar backup de arquivo em intervalos programados.

t) O sistema deve suportar vários clientes remotos e administradores conforme necessário.

u) O sistema deve suportar o controle remoto do alarme do servidor e o gerenciamento de dispositivos de E / S.

5.4.3.5.26. MONITORAMENTO CENTRALIZADO - FUNCIONALIDADES

a) O sistema deve possuir verdadeira solução de Monitoramento Central, onde câmeras de múltiplos locais independentes poderão ser visualizadas em conjunto a partir de uma estação de monitoramento central.

b) O software do Centro de Monitoramento deve suportar a capacidade de reproduzir vídeos gravados localizados nos Sites Remotos.

c) O software do Centro de Monitoramento deve suportar câmeras de gravação localmente nos servidores do Centro de Monitoramento.

d) O software do Centro de Monitoramento poderá receber eventos de alarme dos locais remotos.

e) O software do Centro de Monitoramento poderá administrar a configuração do site remoto, ainda que para tal, o acesso específico e credencial de usuário do domínio remoto tenha de ser ímplicito no sistema

f) O software do Centro de Monitoramento deve suportar uma funcionalidade de administrador, em que as alterações de configuração nos sites local possam ser feitas a partir de uma única estação de trabalho no Centro de Monitoramento.

g) O software do Centro de Monitoramento deve oferecer suporte à visualização de eventos de análise de vídeo nos sites remotos. ainda que para tal, o acesso específico e credencial de usuário do domínio remoto tenha de ser implícito no sistema

h) O software do Centro de Monitoramento deve suportar atualizações automáticas ou manuais de dispositivos do sistema remoto.

5.4.3.5.27. ARQUITETURA DO SISTEMA E REDUNDÂNCIA

a) O sistema deve suportar recursos Failover de alta disponibilidade:

b) Redundância 1:1 para cada servidor do pool do sistema

c) Redundância ativa para o servidor controlador do grupo de servidores do domínio

d) O sistema deve admitir a eleição de um servidor principal para controle do pool, onde servidores adicionais serão adicionados e registrados no principal, onde a carga de processamento será distribuída para os servidores secundários, sob gestão do servidor principal

e) O sistema deverá admitir que domínios de com menor nível hierárquico sejam concatenados em um pool de servidores que correspondam ao processamento de um nível superior do sistema. A partir da comutação entre os domínios, a aplicação admitirá que os dispositivos constituintes dos níveis inferiores sejam exibidos e gerenciados, de maneira transparente, pelos usuários conectados ao nível superior.

f) O sistema deve admitir que um pool de nível superior admita o registro de ao menos 2 níveis inferiores sob seu controle

g) O sistema deverá admitir que a arquitetura de redundância estabelecida no domínio do sistema seja totalmente transparente ao usuário. Nas situações em que um servidor ativo a falhar, a transferência do processamento deverá ocorrer de forma automática e imperceptível a aplicação. De maneira análoga e inversa, quando o servidor inoperante retornar a operação, a distribuição do processamento deverá ocorrer de forma automática e transparente

h) O failover deve ser transparente para o operador, já que a estação de trabalho do operador receberia o fluxo de vídeo diretamente da câmera.

i) O sistema deve fornecer failover para todos os servidores, incluindo eventuais servidores de analíticos.

j) O sistema deve suportar a redundância de armazenamento on-board da câmera, portanto se uma câmera perder a conexão do servidor, uma vez que a conexão for restaurada, o sistema deve obter o vídeo perdido do armazenamento SD da câmera e baixá-lo no arquivo do servidor de vídeo.

k) O failover do sistema deve suportar que servidores de espera sejam ativos, com relação mínima 1:1

l) O sistema deve ser capaz de suportar alta disponibilidade nos servidores e no armazenamento.

m) A realocação entre servidor ativo e redundante (e vice-versa) deve ocorrer sem a interveção do administrador do sistema;

5.4.3.5.28. CYBER SEGURANÇA - SUPORTE E FUNCIONALIDADES

a) O sistema deve suportar que certificados digitais com chave privada sejam carregados no sistema para estabelecer seções seguras de comunicação

b) O sistema deve garantir que, em todos os passos da comunicação e transmissão dos dados, será implícito recurso de criptografia, implementando desta forma, um meio criptografado fim a fim

c) O sistema deve estabelecer sessões por HTTPS (autorização segura (por SSL ou TLS) para proteger os dados do usuário.

d) O sistema deve suportar conexões HTTPS seguras entre os servidores de vídeo e as instâncias do software cliente (web e móvel).

e) O sistema deve admitir que todo o tráfego exportado seja criptografado, visando garantir a integridade da informação quando esta não estiver sob posse do sistema

f) O sistema deve suportar a inserção de marcas dágua sobre o vídeo de câmeras, com objetivo de garantir a originalidade do arquivo

g) O sistema deve admitir a definição de senha em um arquivo exportado a partir do domínio. Ao reproduzir o arquivo no player, o usuário terá de autenticar a senha correta para ter acesso ao conteúdo do arquivo

5.4.3.5.29. DASHBOARDS

a) O sistema deve dispor de interface de visualização que permite a gestão de alarmes do sistema. O Dashboard deverá representar em formas gráficas, as estatísticas de alarmes e eventos obtidos, bem como elencar os dispositivos que os originaram

b) Deverá ser implementado dashboard administrativo, que exiba em tempo real, status referente ao nível de "saúde" dos componentes do sistema, especialmente sobre os servidores, discos e dispositivos de vídeo (câmeras, dentre outros)

c) O Dashboard administrativo deverá ser capaz de demonstrar a quantidade de canais de vídeo online e eventuais canais offline, demostrando esta estatística em caracteres numéricos e por figuras

d) A partir dos dashboards do sistema deverá ser possível elencar os eventos e ocorrências com maior nível de incidência, propiciando desta forma que os administradores façam o planejamento para resolução e reincidência

5.4.4. SISTEMA DE VIDEOWALL

5.4.4.1. ESPECIFICAÇÕES PAINEL DE VIDEO WALL:

a) Deverá estar previsto no escopo dos serviços: Projeto do Vídeo Wall incluindo desenho técnico com todos os dimensionais do painel, monitores, espessura, altura, distanciamento da

face da tela até a parede de sustentação, pontos de energia e rede. Além do projeto estrutural, deverá ser fornecido uma Maquete 3D para visualização antecipada de como ficará a instalação do mesmo no ambiente e no caso e algum ajuste, nova Maquete 3D deverá ser apresentada para aprovação da instalação. Ainda deverá estar previsto a Desembalagem, Montagem, Instalação, Passagem de Cabos (incluindo identificação das extremidades dos cabos), nivelamento, adequações, configurações, integração dos softwares do sistema, Start-up, testes, limpeza, treinamento, entrega do manual completo;

b) Deverá ser fornecido um Painel de Vídeo Wall Profissional, composto por 08 (oito) gabinetes de 54 polegadas LED, com pixel pitch de 1.56mm no arranjo de 04 (quatro) gabinetes na horizontal por 02 (dois) gabinetes na vertical; com uma resolução individual por gabinete de 768 x 432. O Painel deverá ser conectado a um gerenciador gráfico centralizado, de modo que contenha os pacotes de software de operação, como criação e automação de layouts/mosaicos de operação, criando um atalho no Desktop do Vídeo Wall, bastando apenas um clique neste ou aquele atalho para que o software carregue automaticamente o layout pré-definido da operação. Deve conter ainda, ferramentas de captura e de criação de layouts bem como todos os cabos e materiais mecânicos de fixação (base).

c) Deverá ser projetado e fabricado para operação continua, 24x7, ou seja, 24 horas por dia. Este sistema deverá incluir hardware, software e os recursos necessários de modo a permitir a visualização e a operação do sistema integrado de informações.

d) Os gabinetes deverão formar um painel distinto onde estes devem estar dispostos em formação de 04 (quatro) gabinetes na horizontal por 02 (dois) gabinetes na vertical, e a distância entre os pixels não pode ser superior a 1,56mm e sem bordas nas junções dos gabinetes.

e) O conjunto de Gabinetes LED, deverá ser interligado a controladora por meio de cabo HDMI de fibra óptica de até 50m.

f) O gerenciador deverá permitir a abertura de múltiplos sinais de vídeo, imagens ou aplicativos simultaneamente, distribuídos em diversas janelas livres e dimensionáveis em todo o conjunto de LED, podendo o usuário abrir por exemplo, 10 imagens de CFTV simultâneas em um canto do painel e nas demais telas explodir uma única imagem, ou mapa, ou gráfico, ou qualquer outro aplicativo, garantindo o pleno funcionamento de uma sala crítica de operações, transformando num ambiente heterogêneo tanto no que diz respeito ao padrão do sinal recebido, os tipos de interface e quanto aos sistemas operacionais das estações de onde são geradas as imagens (WINDOWS), operando dentro do contexto de redes LAN (Local Área Network) e WAN (Wide Área Network).

g) O gerenciador gráfico deverá ser capaz de capturar e tratar informações simultâneas de no mínimo 02 (duas) Redes LAN (Intranet/Rede Interna), e ainda permitir a possibilidade de exibir uma rede WAN (Internet Aberta), sem que a rede LAN e WAN se comuniquem em face da vulnerabilidade da rede LAN, não permitindo que o sistema se torne uma porta de entrada.

5.4.4.2. LED VIDEO WALL SEM BORDA

a) O painel de LED fornecido deve ser para aplicação para ambientes internos, com luminosidade de 600 nits de modo a apresentar o conteúdo nitidamente, tornando-o ideal para obter uma visibilidade brilhante em interiores.

b) O gabinete deve ser de alumínio fundido, aumentando a durabilidade e resistência, permitindo um funcionamento estável.

c) O gabinete deverá ser instalado a uma controladora compatível com softwares de mercado, auxiliando na gestão do conteúdo nas telas e softwares de controle específicos ao painel.

5.4.4.3. CARACTERÍSTICAS DO GABINETE DE LED:

a) Tipo de Pixel: Single SMD

b) Distância entre pixels (mm): 1,56

c) Resolução do módulo (LxA): 192 x 216

d) Dimensões do módulo (LxAxP, mm): 300 x 337,5 x 13

e) Resolução do gabinete (LxA): 768 x 432

f) Dimensões do gabinete (LxAxP, mm: 1200 x 675 x 72

g) Peso por gabinete (kg/unidade): 23

h) Acesso para manutenção Frontal

i) Consumo de energia por gabinete (máx/tip.): 430W x 190W

j) Alimentação de Energia (V): 100 a 240

k) Frequência (Hz): 50 / 60

l) Fonte de alimentação (V): 100 a 240

m) Temperatura em funcionamento (℃): -20 ℃ a +40 ℃

n) Humidade em funcionamento: 10–80% HR

o) Classificação IP Frontal e Traseira: IP50

5.4.4.4. CARACTERÍSTICAS DE PERFORMANCE DO LED:

a) Vida útil do LED (metade do brilho): 100.000h

b) Brilho máximo (após calibração): 600 nits

c) Temperatura de cor (K): 3 200 – 9 300

d) Ângulo de visão (horizontal x vertical): 160 x 150

e) Taxa de Contraste: 5.000:1

f) Processamento de Cores (bits): 14

5.4.4.5. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS PARA O PAINEL DE VÍDEO WALL

a) O Painel a ser instalado deverá obedecer aos seguintes requisitos de dimensionamento em relação à área de visualização das imagens:

b) Largura Mínima do Painel: 4.800mm

c) Altura Mínima: 1.350mm

d) Distância máxima entre pixels (mm): 1,56mm

e) Resolução Mínima do Arranjo: 3.072 pixels na horizontal x 864 pixels na vertical;

f) Resolução Máxima total permitida: 8 milhões de pixels

g) Em caso de necessidade de manutenção, os módulos de LED deverão ser extraíveis frontalmente e individualmente da matriz por suportes de parede pantográficos;

h) O sistema deverá atender ao requisito mínimo de uso profissional e intermitente, ou seja, 24 horas por dia x 7 dias por semana x 365 dias por ano, por período não menor que 100.000 horas.

5.4.4.6. CONTROLADORA LED

a) Para garantir o funcionamento do sistema de LED, deverá ser fornecido controlador em arquitetura hardware dois em um, com operação simples e variedade de funções avançadas. O controlador deverá ser capaz de integrar tecnologia profissional de controle de exibição e oferecer poderosas capacidades de processamento de vídeo.

b) É importante que o controlador esteja alojado em um invólucro de grau industrial, garantindo sua adaptação a ambientes operacionais complexos.

c) Deverá estar previsto 01 (um) Cabo HDMI de Fibra Óptica de até 50m compatível com uma ampla variedade de dispositivos HDMI e tecnologias HDR, QFT, VVR, ARC e QMS integradas para controle do painel junto a controladora. Além disso, deve estar incluso no sistema o fornecimento de todos os cabos necessários.

5.4.4.7. CARACTERISTICAS CONTROLADORA DE LED

a) Recursos mínimos para fornecimento da controladora:

b) Capacidade de carregamento (máxima): 3,840 × 2,160 @ 60 Hz

c) Resolução máxima de saída: 8 milhões de Pixels

d) Deverá possuir no mínimo 04 entradas que incluam: HDMI 2.0, HDCP 2.2, DP 1.2 / HDCP 1.3, OPS

e) No mínimo 04 portas de saída Gigabit Ethernet

f) Controle através de LAN, RS-232C (LOOP) e controle remoto.

g) Suporte para ajuste de posição e tamanho das janelas, além de interceptação de janelas

h) Suporte para resoluções predefinidas e ajuste personalizado de entrada DVI e HDMI

i) Três modos de zoom de tela: Zoom de tela inteira com um clique, Exibição pixel a pixel e Zoom personalizado.

j) Suporte para conexão com equipamentos de controle central via protocolo RS232

k) Suporte para ajuste de parâmetros da tela, como brilho, gama, etc.

l) O Processador deve ter no mínimo 10 (dez) núcleos físicos e 20 (vinte) threads, suporte a 64 Bits; memória cache total de 20 MB; compatível com DirectX 12

m) No mínimo 04 out x 01 in portas HDMI

n) Memória RAM mínima de 32Gbytes DDR4

o) Disco Rígido SSD (unidade de estado sólido), com capacidade mínima de armazenamento de 256 GB TLC SATA (6Gb/s), com velocidade mínima de leitura sequencial do disco 500MB/s e Velocidade mínima de gravação sequencial do disco Gravação 350MB/s

p) Controladora de Vídeo offboard, deve possuir no mínimo 8GB DDR4 de memória dedicada

q) Deve possuir no mínimo 01 Entrada HDMI para conexão de Notebook ou TV a Cabo, onde a imagem poderá ser exibida livre e dimensionável em qualquer área do painel de vídeo wall LED.

r) No mínimo 05 (cinco) portas do tipo USB 3.0

s) No mínimo 04 (uma) porta do tipo USB 2.0

t) Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido na parte frontal do equipamento, podendo ser combo

u) Fonte de alimentação tensão 110/220 VAC - com comutação automática, PFC Ativo, potência que suporte a configuração máxima para o equipamento. Deve possuir a certificação 80 PLUS

v) Conjunto Teclado (Brasileiro ABNT2) e Mouse Óptico sem fio

w) Gabinete para Rack padrão 19 polegadas.

x) O gerenciador deverá permitir que os monitores trabalhem de modo independente com resoluções diferentes, permitindo o preenchimento total da tela, com exibição de softwares/aplicativos individualmente por monitor e também permitir que o total de monitores sejam reconhecidos como monitor único, exibindo softwares/aplicativos explodidos em toda a área do painel

y) O software de gerenciamento deverá ser capaz de tratar entradas em diferentes aspectos (16:9, 16:10, 5:4, 4:3) sem deformação das imagens, visualizar aplicativos em paleta de cores de 8, 16, 24 e 32 bits sem conflito de cores entre as aplicações gráficas e vídeos, respeitando a resolução de vídeo nativa bem como receber sinais de resoluções 1920 x 1080 - 1366 x 768 - 1024 x 768 - 1600 x 1200 ou outra qualquer se houver

z) Deverá ser compatível com o Sistema Operacional Windows 10 PRO

aa) O Sistema deverá conter ferramentas de softwares de captura, exibição e controle de até 10 estações de trabalho através de redes locais.

bb) Os Sistemas de Processamento Gráfico de Imagens deverão ser fornecidos com todas as licenças de softwares.

cc) O Sistema deverá permitir a integração completa dos ambientes (internos ou externos)

5.4.4.8. SOFTWARES E RECURSOS PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO

a) Todos os softwares a serem fornecidos deverão estar acompanhados de suas respectivas mídias de instalação, manuais e comprovantes de licenciamento. Os softwares, manuais e documentação deverão ser obrigatoriamente em língua portuguesa.

b) O Software deverá permitir criação de ilimitados scripts/tarefas de cenários pré-programados (Layouts), automatizando a execução, posicionamento, redimensionamento das janelas de aplicativos no Video Wall.

c) Os scripts deverão permitir a simulação de envio de teclas, simulação de eventos de mouse e alteração de status das janelas de aplicação.

d) Deve possibilitar o pré-agendamento de execução dos layouts em data/hora específica, definindo a repetição como diária, semanal ou mensalmente.

e) A definição do tamanho e posição das janelas no script devem ser definidas de forma visual via interface em miniatura do Video Wall.

f) As instruções de layout deverão ser incluídas com comandos de Arrastar e Soltar.

g) Deve permitir a criação de teclas de atalho associadas aos layouts criados.

h) O Software deverá ser capaz de criar atalhos (ícones na área de trabalho do Video Wall), dos arquivos de layout. Esses arquivos deverão ser auto executáveis, bastando um clique no atalho para execução das tarefas programadas de mosaico.

i) Software de captura de estações deve consistir em uma licença distribuída, a ser instalada em cada estação de trabalho. Deverão ser fornecidas no mínimo 01 (uma) licença de captura.

j) O software deverá permitir que mais de um operador possa acessar de forma remota e simultânea ao gerenciador do vídeo wall, permitindo a execução de aplicativos, execução de Layouts previamente programados no sistema, posicionamento e redimensionamento das janelas de aplicação individual ou de forma agrupada, com interface de controle visual e intuitiva, através de comandos de arrastar e soltar determinada janela.

k) O software deverá permitir ainda, captura total e/ou parcial da área de visualização do painel de Vídeo Wall, com opção de controle direto pelo mouse e teclado remoto, sem necessidade de softwares adjacentes, facilitando a operação dos usuários. O software deverá permitir ao operador, definir o nível de qualidade da imagem a ser exibida no painel.

l) Deve ser possível a visualização da captura total ou parcial (zoom) e controle remoto do painel de Vídeo Wall em cada computador remoto simultaneamente, sem a necessidade de softwares adicionais, afim de agilizar a operação.

m) Deve permitir o armazenamento de ilimitados layouts para cada usuário remoto.

n) O Software do Video Wall deverá possuir aplicativo para dispositivos móveis (Smart Phones / Tablets), com licença client/server, executando os layouts salvos no Gerenciador Gráfico.

o) Deverá permitir a criação de contas de usuários com níveis de acesso distintos, através de pré-configuração via login/senha.

p) Todos os dados e comunicação do Software do Video Wall deverão ser protegidos através de criptografia de 128 bits.

q) Como o sistema operacional Windows não oferece recursos de exportação de display, esta ferramenta deve executar a cópia da memória de imagem da máquina endereçada, inserindo esta imagem copiada dentro da janela sobre o painel. O usuário poderá abrir qualquer uma das máquinas com a licença já instalada.

r) Essa ferramenta deve permitir que se abram várias máquinas ao mesmo tempo onde o limite é o número de licenças instaladas.

s) O Software desenvolvido especificamente para controle de Sistema de Visualização Profissional – Videowall - para Centros de Controle e ambientes críticos. O Sistema deve auxiliar as equipes de controle no processo de visualização, compartilhamento de informações, controle de processos e tratamentos de crise, automatizando as ações de visualização de cenários em tempo real.

t) O software deverá permitir o controle de todo o painel de Vídeo Wall, mesmo que este esteja divido em mais de um gerenciador gráfico (HARDWARE), de forma intuitiva (Drag and Drop).

u) Em linhas gerais, deve permitir que o usuário abra qualquer janela para exibição em qualquer área de todo o painel de Vídeo Wall, mantendo as resoluções nativas individuais (1080p por saída), sem que as mesmas sejam distorcidas/esticadas via moduladores de imagens.

v) O Software deve possuir internamente ferramenta de gravação da imagem total do Videowall, para fins de auditoria, possibilitando a escolha do local/servidor para armazenamento das imagens, bem como a capacidade de armazenamento, permitindo que as imagens antigas sejam automaticamente sobrescritas. Essa ferramenta deve permitir a alteração da qualidade/tempo de captura de cada quadro capturado.

w) Deve possuir ferramenta de análise da imagem do Vídeo Wall em tempo real, possibilitando o disparo de ações ao detectar determinada imagem em qualquer área do painel. Quando a imagem pré-cadastrada estiver visível no Vídeo Wall, o comando desejado deve ser executado.

x) O operador poderá através de sua própria Workstation via software ser capaz de controlar qualquer um dos gerenciadores do Vídeo Wall e sua respectiva área do painel.

5.4.4.9. PRINCIPAIS COMANDOS DO SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO DE LAYOUTS:

a) Executar: Inicia a execução de aplicações e processos do Sistema operacional;

b) Executar e Mover: Executa aplicações e posiciona/redimensiona suas respectivas janelas;

c) Mover: Posiciona/redimensiona janelas de aplicações abertas;

d) Esperar: Inclui período de tempo de espera (milissegundos) para executar próximo evento do script;

e) Enviar Tecla: Envia comandos de tecla para a janela ativa;

f) Clique: Simula eventos de clique do mouse (clique, duplo clique, botões direito e esquerdo do mouse);

g) Captura Workstation: Inicia o visualizador do Software de Captura pré-instalado e posiciona/redimensiona sua respectiva janela;

h) Status da Janela: Define o status da janela ativa (minimizar, maximizar, fechar e ativar);

i) Loop: Reinicia a execução do script atual. É possível a inclusão de atalhos das aplicações mais utilizadas, no menu "Configurações" - "Aplicações (Atalhos)";

j) Nível Usuário: Permite criar permissões diferenciadas para cada um dos operadores;

k) O Software permite a inclusão de Teclas de Atalho para execução de determinado arquivo de layout.

5.4.4.10. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO VÍDEO WALL:

a) Para sustentação do Sistema de Visualização, deverá ser utilizado suporte de fixação profissional ultra resistente, projetado especificamente para este sistema, e fabricado em estrutura mecânica modular, concebido basicamente em alumínio, com travamento adequado para garantir a estabilidade estrutural e completamente protegido contra corrosão ao longo de toda a vida útil do sistema;

b) Deverá permitir alinhamento justo e perfeito entre os monitores sem permitir passagem de luz entre eles e sem nenhum material sobre as bordas. Não serão aceitas soluções com fitas isolantes ou outros materiais que venham a camuflar a passagem de luz.

c) O suporte deverá ser conectado aos gabinetes e também deverão ter a função de passagem de cabos;

d) A condução de cabos de sinal de dados/vídeo e de alimentação devem ocorrer individualmente assegurando a devida imunidade eletrostática;

e) Deverá ser aplicado sobre estrutura de alvenaria, DryWall com reforço interno ou painel em MDF reto;

5.4.4.11. DEVERÁ SER FORNECIDO AINDA:

a) Conjunto de Logotipia com o nome da Sala (a ser definido em projeto), em Letra Caixa acrílico cortado a laser, com 80mm de espessura na cor a ser definida em projeto;

b) Todo o VideoWall deverá ser envolvido por pórtico para fechamento envoltório do painel em placas moduladas de ACM Bonder (Aluminium Composite Material) em cor a ser definida em projeto com dimensão de aproximadamente 15m² de carenagem.

c) c) O fechamento envoltório deverá dar o acabamento adequado no entorno do Sistema de Visualização.

d) Relógio Digital com 04 Dígitos com atualização de horário via conexão ethernet, com dimensão mínima de 30cm de largura por 10cm de altura. O relógio deve exibir tanto horário quanto temperatura do ambiente.

e) Rack de Piso Padrão 19" com 16U

5.4.5. EXEMPLO DE VÍDEOWALL ESPERADO:

5.4.6. NOBREAK 20KVA

a) Para um melhor aproveitamento da capacidade do produto, este deve possuir fator de potência de saída igual a 1, com potência de pico de saída de no mínimo, 20.000VA e 20.000W, com entrada e saída do tipo trifásico/trifásico, trifásico/monofásico e monofásico/monofásico;

b) Deve ter topologia dupla-conversão, possuindo estágios de retificação e conversor CC-CA para o funcionamento principal, também chamado de funcionamento online, dupla conversão ou modo rede;

c) Para que haja compatibilidade com a tensão fornecida pela distribuidora da região, deve possuir tensão nominal na entrada de 380V(L-L) 220V (L-N), deve operar com frequência nominal de entrada de 60 Hz (definido como padrão pela ANEEL), suportando oscilações

na faixa de frequência de entrada de 40/70 Hz, decorrentes do fornecimento de energia, sem que passe a operar no modo bateria.

d) Para a garantia de integridade dos equipamentos instalados no UPS, a distorção harmônica de corrente de entrada máxima permitida em carga máxima, THDi, deve ser de no máximo 3% em carga linear;

e) Deverá apresentar compatibilidade de operação com geradores;

f) Por questões de segurança devido a potência solicitada para o UPS, a entrada de alimentação do UPS deve ser via Borne de no mínimo 63 A 3P;

g) Para atender a demanda dos equipamentos alimentados pelo UPS, a tensão nominal de saída no modo dupla conversão deverá ser de 380V ±1% (L-L), 220V ±1% (L-N) padrão, com regulação de tensão em modo dupla conversão de ±1%;

h) Deverá apresentar frequência nominal de saída de 60 Hz, com regulação frequência de saída em modo dupla conversão de ±5 Hz, e em modo bateria deve apresentar frequência de 60 Hz com variação de ±0,1;

i) Deve possuir fator de crista para corrente de saída de 3:1;

j) A forma de onda na saída deve ser senoidal pura, não será aceito outro tipo de onda, como exemplo senoidal por aproximação, devido a compatibilidade dos dispositivos que serão alimentados pelo UPS;

k) A distorção harmônica de tensão de saída THDv deve ser ≤1% com carga resistiva, e ≤3% com carga não linear;

l) O UPS deverá apresentar as seguintes eficiências de saída: 95% em modo Dupla Conversão; 99% em modo Eco;

m) Por questões de segurança devido a potência solicitada para o UPS, a saída para alimentação das cargas deve ser via Bornes 63 A 3P;

n) Caso o equipamento não possua bateria interna, este deve ser compatível com baterias do tipo VRLA 12V/9Ah, ou com módulo de bateria externa, composto por baterias do tipo VRLA 12V/9Ah, com tensão de barramento simétrico de ±192Vdc, totalizando 384Vdc. O equipamento deve também conter capacidade para expansão de no mínimo 6 módulos de bateria extra com engate rápido do tipo SA75 ou compatível com capacidade de corrente apropriado;

o) Para garantir a integridade do equipamento, este deve possuir proteção nas baterias externas via disjuntor;

p) Para possibilidade de manutenção e manuseio sem a interrupção de alimentação, a UPS deve possuir chave manual de Bypass, protegido por disjuntor de no mínimo 100 A. A chave manual deve possuir proteção contra acionamento acidental;

q) Para não haver oscilação na alimentação dos equipamentos conectados ao UPS, o tempo de transferência do modo dupla conversão para o modo bateria deve ser de 0ms, e do modo by-pass automático para o modo dupla conversão deve ser de 0ms;

r) Deve suportar proteção contra sobrecarga nas seguintes proporções: 100% a 110% tempo indefinido; 110% a 130% - 60 minutos; 130% a 150% - 10 minutos; 150% a 155% - 1 minuto; >155% de carga: 200ms.

s) Deverá possuir função Bypass interno automático, proporcionando energia contínua aos equipamentos conectados, mesmo se o UPS sofrer falhas ou sobrecargas;

t) Deve possuir no mínimo as seguintes funções: proteção contra curto-circuito, proteção contra sobreaquecimento, emitir alerta audiovisual e desligar o nobreak em caso de fim de autonomia no modo bateria, possuir a função autodiagnóstico;

u) Deve possuir gerenciamento avançado das baterias e apresentar alarmes audiovisuais em caso de curto circuito, bateria baixa, sobrecarga, superaquecimento, falhas no sistema;

v) Deve possuir no mínimo as seguintes interfaces de comunicação RS485, EPO, Contato Seco (01 entrada, 05 saídas);

w) Deve possuir gerenciamento remoto;

x) Deverá possuir display Touch Screen, LED, e botões fisicos que exibe informações do sistema e estado dos alarmes, e permite configuração do UPS;

y) Deverá possuir função Modo Eco, permitindo que se configure o UPS para trabalhar em modo economia de energia, atingindo até 99% de eficiência. A tensão da rede elétrica passará pelos filtros de linha e será disponibilizada na saída enquanto estiver dentro da faixa configurada;

z) O equipamento deve suportar paralelismo com outros UPS, suporte a até 4 equipamentos em paralelo, possibilitando redundância de alimentação ou também aumento da capacidade de carga;

5.4.7. RACK DE PISO 44U

a) Rack padrão 19";

b) Possuir no mínimo 44U;

c) Possuir porta frontal em vidro cristal temperado;

d) Possuir no mínimo 4 (quatro) bandejas fixas;

e) Profundidade mínima de 770mm;

f) Pintura na cor preta;

5.4.8. SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL

a) Possuir, no mínimo, 176 Gbps de Switch Fabric;

b) Possuir capacidade de encaminhamentos de pacotes, de no mínimo 132 Mpps;

c) Possuir mínimo de 24 portas 10/100/1000BASE-T ativas simultaneamente, com conector RJ-45;

d) Possuir ao menos 4 (quatro) interfaces padrão 10 Gbps SFP+;

e) Possuir ao menos 2 (duas) interfaces de 10 Gbps SFP+ dedicadas para empilhamento, com banda mínima de 40Gbps full duplex para o stack.

f) Possuir fonte de alimentação interna que trabalhe em 100V-240V, 50/60 Hz, com detecção automática de tensão e frequência;

g) Possuir porta de console com conector RJ-45 ou DB9 macho;

h) Possuir leds indicativos de funcionamento da atividade das portas;

i) Todas as interfaces Gigabit Ethernet acima devem funcionar simultaneamente;

j) Deve possuir pelo menos, 1 GB de memória Flash;

k) Todas as interfaces ofertadas devem ser non-blocking;

l) Possuir altura máxima de 1U (1,75");

m) Possuir homologação da ANATEL, de acordo com a Resolução número 242;

5.4.8.1. FUNCIONALIDADES DE CAMADA 2:

a) Deve armazenar, no mínimo, 32.000 (trinta e dois mil) endereços MAC;

b) Implementar no mínimo 4000 (quatro mil) VLANs;

c) Implementar agregação de links conforme padrão IEEE 802.3ad com suporte a LACP;

d) Implementar Spanning-Tree (IEEE 802.1d), Rapid Spanning Tree (IEEE 802.1w), Multiple Instance STP (802.1s) ou PVST+ ou VBST ou outros protocolos similares;

e) Implementar a configuração de Multiple Spanning Tree Protocol, com suporte a, pelo menos, 64 domínios;

f) Implementar IEEE 802.1ab Link Layer Discovery Protocol (LLDP);

g) Implementar LLDP-MED (Media Endpoint Discovery), segundo ANSI/TIA-1057, Draft 08;

5.4.8.2. FUNCIONALIDADES DE CAMADA 3:

a) Possuir roteamento nível 3 entre VLANs;

b) Suportar roteamento de pacotes IPv4 e IPv6;

c) Suporte a, pelo menos, 4000 (quatro mil) rotas IPv4;

d) Suporte a, pelo menos, 1000 (mil) rotas IPv6;

e) Implementar roteamento estático e dinâmico;

f) Implementar protocolo de roteamento dinâmico OSPF v2 e v3;

g) Implementar o protocolo IGMP v2, v3;

h) Implementar o protocolo VRRP (Virtual Router Redundancy Protocol);

i) Implementar o protocolo de roteamento PIM;

j) Implementar o protocolo de roteamento RIPv1 e RIPv2;

5.4.8.3. SEGURANÇA:

a) Implementar upload e download de configuração em formato ASCII ou XML, permitindo a edição do arquivo de configuração e, posteriormente, o download do arquivo editado para o equipamento;

b) Implementar autenticação RADIUS com suporte a Authentication, Accounting, EAP support for 802.1X;

c) A implementação de RADIUS deve estar disponível para autenticação de usuários via Telnet e Console serial;

d) Implementar os seguintes grupos de RMON através da RFC1757: History, Statistics, Alarms e Events;

e) Implementar tecnologia de telemetria para coleta de dados em tempo real.

f) Implementar a atualização de imagens de software e configuração através de um servidor TFTP;

g) Suportar múltiplos servidores Syslog;

h) Implementar ajuste de clock do equipamento utilizando SNTP e NTP com autenticação MD5;

i) Implementar Port Mirroring;

j) Implementar RSPAN (Remote Mirroring), permitindo espelhar o tráfego de uma porta ou VLAN de um switch remoto para uma porta de um switch local (porta de analise);

k) Implementar gerenciamento através de SNMPv1, v2 e v3;

l) Suportar gerenciamento através do protocolo NETCONF;

m) Implementar SSHv2;

n) Implementar gerenciamento via Telnet, SSH e web com suporte a HTTP e HTTPS/SSL, permitindo visualização gráfica da interface de gerência;

o) Implementar Rate limiting de entrada em todas as portas.

p) Implementar Rate Shaping de saída em todas as portas.

q) A funcionalidade de Rate Shaping deve permitir a configuração de CIR (Commited Rate), banda máxima, banda mínima e peak rate;

r) Implementar limitação de número de endereços MAC aprendidos por uma porta, para uma determinada VLAN;

s) Implementar travamento de endereços MAC, permitindo a adição estática de endereços para uma determinada porta ou utilizando os endereços existentes na tabela MAC. O acesso de qualquer outro endereço que não esteja previamente autorizado deve ser negado;

t) Implementar login de rede baseado no protocolo IEEE 802.1x, permitindo que a porta do Switch seja associada a VLAN definida para o usuário no Servidor RADIUS;

u) A implementação do IEEE 802.1x deve incluir suporte a Guest VLAN, encaminhando o usuário para esta VLAN caso este não possua suplicante 802.1x ativo, em caso de falha de autenticação e no caso de indisponibilidade do servidor AAA;

v) Implementar múltiplos suplicantes por porta, onde cada dispositivo deve ser autenticado de forma independente, podendo ser encaminhados à VLANs distintas. As múltiplas autenticações devem ser realizadas através de IEEE 802.1x;

w) Implementar políticas por usuário, permitindo que as configurações de ACL, QoS sejam aplicadas na porta utilizada para a conexão à rede, após a autenticação;

x) Implementar a configuração de telefones IP de forma automática, permitindo a detecção do aparelho através do protocolo LLDP e a configuração de VLAN e QoS para a porta;

y) Implementar Policy Based Switching, ou seja, possibilitar que o tráfego classificado por uma ACL seja redirecionado para uma porta física especifica;

5.4.9. MOBILIÁRIO TÉCNICO - CONSOLE DE OPERAÇÃO E CADEIRA GIRATÓRIA

a) As dimensões do console de operação devem ser suficientes para acomodar 1 (um) operador, respeitando todos os requisitos ergonômicos de forma a não causar prejuízos à saúde e bem-estar dos operadores.

b) Deverá possuir dimensões mínimas de 120 centímetros de comprimento, 70 centímetros de largura e altura igual ou superior 76 centímetros.

c) Tampo (aglomerado) com espessura mínima 2 centímetros com revestimento laminado melaminico baixa pressão.

d) As bordas do Tampo devem ser arredondadas.

e) Calhas de cablagem (canal de cabos) integrada na parte posterior da mesa.

f) Capacidade de carga no tampo superior a 40kg.

g) Pés estruturais em chapa de aço com pés niveladores, com rosca M10 e cabeça sextavada, injetada em nylon, e com sistema de nivelamento de altura através de chave sextavada.

h) Deverá acompanhar para cada mesa 01 calha de tomada com no mínimo 4 tomadas.

i) Cada console de operação deve acompanhar uma cadeira Giratória atendendo no mínimo as seguintes características:

5.4.9.1. CADEIRA GIRATÓRIA

j) Possuir braço regulável;

k) Assento/encosto em espuma injetada revestida em tecido;

l) Possuir base giratória com rodízios;

m) Possuir regulagem de altura e inclinação do encosto;

n) Respeitando todos os requisitos ergonômicos de forma a não causar prejuízos à

o) saúde e bem estar dos operadores.

6. SISTEMA DE LEITURA DE PLACAS PARA CERCO INTELIGENTE

6.1. SOFTWARE PARA SISTEMA DE LEITURA DE PLACAS PARA CERCO INTELIGENTE

Sistema de cerco inteligente a ser utilizado para captura de placas veiculares nas principais entradas e saídas da cidade.

DEFINIÇÃO DE SIGLAS UTILIZADAS

6.2. (PCL) Ponto de Coleta de imagens: O ponto de coleta de Imagens é o conjunto integrado de infraestrutura, hardware e software, destinado a detectar, capturar e enviar para a Central de processamento, as imagens de todos os veículos, com ou sem leitura de placas, que passarem por ele, juntamente com as informações do local e data-hora da passagem.

6.3. (CAM) Central de Análises e Monitoramento: A central de monitoramento será o local destinado ao gerenciamento das informações de todos os PCLs.

6.4. (SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES): Sistema de recepção de imagens, extração de dados, armazenamento, análises e inteligência. Solução que deverá ser capaz de receber imagens de todos os veículos que passarem pelos Pontos de Coleta (PCLs), registrar e processar as mesmas que serão processadas e armazenadas na CAM.

7. LOCALIZAÇÕES DOS PONTOS DE COLETA DE IMAGENS (PCLs):

7.1. Os pontos de coleta, tiveram suas localizações definidas nas principais entradas e saídas da cidade.

7.2. Cada PCL será conectado diretamente à rede IP através de porta padrão Ethernet (RJ45).

7.3. A SOLUÇÃO NO PONTO DE COLETA DE IMAGENS DEVERÁ:

a) Detectar a presença e capturar a imagem de todos os veículos que trafeguem pelos locais previamente definidos. (Veículos com e sem placa, com placa legível ou não e com a placa oculta).

b) Considerar a velocidade máxima de 120 Km/h.

c) Possuir resolução mínima de 4MP

d) Capturar imagens, nas quais apareçam as respectivas placas veiculares e que permitam a identificação de características peculiares a cada automotor, tais como modelo e sinais distintivos diversos.

e) Caso o PCL possua capacidade de efetuar a leitura da placa, deverá enviá-las juntamente com as imagens capturadas.

   i. A extração de caracteres alfanuméricos das placas veiculares deverá possuir um índice mínimo de 90% de leituras corretas, considerando-se imagens eleitas como legíveis.

   ii. Serão consideradas imagens legíveis, aquelas cujos caracteres forem perfeitamente reconhecidos pelo olho humano, desconsiderando-se àquelas com um ou mais caracteres que suscitem dúvidas ou que sofreram interferências naturais como reflexos, efeitos glare ou flare etc.

   iii. A extração de caracteres alfanuméricos das placas veiculares deverá atender a todos os formatos de placas veiculares do Brasil e do Mercosul.

f) Prever a existência de gabinete para uso externo, capaz de acomodar todos os itens necessários ao funcionamento, tais como: processadores, nobreaks, proteções contra intempéries, switch, painel elétrico etc., devendo no mínimo:

   I. Incorporar dispositivos de proteção contra surtos de energia elétrica, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares.

   II. Incorporar sistema de energia alternativa, que permita o mínimo de 10 minutos de funcionamento em caso de parada de energia.

   III. Possuir painel para conexões elétricas para funcionamento em 110V ou 220V.

g) Funcionar no período noturno utilizando-se de iluminação que não ofusque os olhos e consequentemente não denunciando o local físico onde está sendo efetuada a leitura das placas.

h) Cada ponto de coleta deverá estar equipado para tender a quantidade de faixas no local.

i) Disponibilizar mínimo de 128GB de capacidade de armazenamento de imagens, quando detectar a interrupção do link de comunicação com a CAM, reiniciando automaticamente o envio assim que o

link de comunicação for restabelecido. Caso o espaço seja totalmente utilizado, a solução deverá manter as imagens mais recentes.

j) Todos os ativos utilizados no Ponto de Coleta de imagem, devem, obviamente, ser apropriados para uso externo.

k) Para cada câmera utilizada no ponto de coleta, deverá ser fornecida uma licença de conexão de OCR com a solução de inteligência ofertada.

7.4. INSTALAÇÃO DOS PCLs

a) A proponente deverá instalar e configurar todos os módulos da solução ofertada dentro das premissas exigidas pela própria solução e que garantam seu perfeito funcionamento e integração.

b) Deverá ser previsto pela Proponente, a instalação das câmeras de forma que um veículo não esteja visualmente encoberto por outro no momento da captura das imagens.

c) Serão responsabilidades da PROPONENTE:

I. Fornecimento e instalação de todos os itens físicos e todos os serviços necessários para a alimentação elétrica no local do PCLs, incluindo poste e padrão de medição de energia.

d) Serão responsabilidades da CONTRATANTE:

I. O pagamento dos valores mensais referentes ao consumo de energia elétrica do PCL junto à concessionária local.

II. Todas as adequações necessárias ou exigidas por órgãos oficiais, concessionárias, DERs, entre outros, relacionados à segurança no local do PCL, incluindo instalação de defensas, tachões, sinalização horizontal e vertical etc.

7.5. A SOLUÇÃO DE SOFTWARE de INTELIGÊNCIA DEVERÁ:

1. Possibilitar a utilização de, no mínimo, 10 estações de trabalho conectadas simultaneamente e suportando múltiplas requisições de pesquisas.
2. Suportar conexão de no mínimo 30 câmeras.
3. Suportar a conexão de até 30 smartphones para uso dos operadores.
4. Suportar no mínimo, câmeras de 4 fabricantes diferentes, para uso em Pontos de coleta de imagens.
5. Apresentar todas as interfaces com o usuário em português do Brasil.
6. Utilizar login único para todo o sistema, permitindo deste momento em diante acessar qualquer módulo, respeitando as permissões de acesso de cada usuário, sem a necessidade de um novo login.
7. Suportar bloqueio por inatividade após tempo especificável em minutos, obrigando ao usuário a efetuar novo login.
8. Suportar mudanças obrigatórias de horário de verão (se existirem) de forma programada e automática mantendo, sem intervenção humana, todo o sistema atualizado para o período.
9. Permitir o cadastramento de telefones celulares para todas as interações exigidas ao longo deste Termo de Referência.
10. Suportar base única de cadastro de usuários e senhas, que serão utilizados para acesso a TODOS os módulos da solução proposta, que exigirem autenticação.
11. Suportar base única de cadastro de dados sobre veículos, que será utilizada pelos módulos da solução proposta e para autopreenchimento em cadastros, incluindo, mas não se limitando a: Marca, modelo, cor, ano de fabricação, ano do modelo, Tipo do veículo, município e estado.
12. Suportar base única de cadastro de dados sobre indivíduos (pessoas), que será utilizada pelos módulos da solução proposta e para autopreenchimento em cadastros.

13. Suportar base única de endereços que será compartilhada pelos módulos que exigirem o cadastro de endereço.
14. Disponibilizar módulos capazes processar as imagens recebidas dos PCLs para classificação de tipos veiculares, marca e modelo, baseando-se unicamente na capacidade de processamento da imagem, inclusive para veículos sem placas.
    i. As classificações veiculares deverão ser no mínimo as seguintes: Carro, motocicleta com ou sem baú, caminhão, ônibus, Van/Furgão, caminhonete, carro forte, reboque.
15. Disponibilizar módulo capaz realizar OCR nas imagens recebidas dos PCLs sem a leitura dos caracteres, suportando todos os formatos de placas veiculares do Brasil e do Mercosul e garantindo um índice mínimo de 90% de leituras corretas, considerando-se imagens eleitas como legíveis.
16. Serão consideradas imagens legíveis, aquelas que apresentam caracteres perfeitamente reconhecidos pelo olho humano, desconsiderando-se àquelas com um ou mais caracteres que suscitem dúvidas ou que sofreram interferências naturais como reflexos, efeitos glare ou flare etc.
17. Fornecer módulo único para gerenciar os recebimentos das imagens e dados provenientes das passagens de veículos capturadas pelos PCLs.
18. O módulo gerenciador de recebimento deverá fornecer interface gráfica que exiba em tempo real e sem intervenção humana, as imagens recebidas dos PCLs, imediatamente após a chegada, de maneira a poder-se visualizar de forma clara e separadamente, as imagens recebidas de todas as câmeras utilizadas pela solução, em um ou mais monitores, configurada livremente pelo operador, variando de 1 a aproximadamente 40 câmeras por monitor.
19. Contar com sistema gerenciador de bancos de dados.
20. Permitir a utilização de hardware com múltiplos volumes de armazenamento de imagens, suportando volumes de armazenamento com diferentes tamanhos.
21. Armazenar as imagens processadas de forma protegida, impossibilitando a visualização por outros softwares.
22. Permitir ao operador configurar a compactação e redimensionamento das imagens, de forma a aumentar a capacidade de dias armazenados, devendo no mínimo:
    i. Permitir configurar para cada câmera, a quantidade de dias que o sistema deverá armazenar as imagens no tamanho original, antes de proceder com a compressão das imagens.
    ii. Permitir que o operador defina a qualidade e dimensões da imagem após compressão, exibindo, em tempo de configuração, as imagens lado a lado, no formato “antes e depois”, permitindo a verificação visual de como ficarão as imagens após a compressão em relação às imagens originais.
    iii. Exibir, em tempo de configuração, a quantidade em KB da imagem original e quantos KB terá após a compressão.
23. Fornecer interface gráfica que exiba o status de funcionamento dos dispositivos ativos utilizados nos PCLs, indicando sem intervenção humana, possíveis falhas que ocorram, permitindo alertar os operadores quanto ao funcionamento do sistema.
24. Fornecer módulo para cadastramento de dados referentes a “fatos ocorridos”, e “atos classificáveis como delituosos” e o agrupamento de informações sobre suas ENTIDADES (elementos de informações que referenciam ou identificam alguém ou algo relacionado ao fato registrado no sistema).
25. Este módulo, ora em diante, será referenciado apenas por “REGISTRO DOS FATOS” e deverá:

i. Permitir o cadastro de ENTIDADES de um FATO no mínimo para: Múltiplos indivíduos, múltiplos veículos, múltiplos objetos relacionados ao fato, múltiplos endereços eletrônicos (links) com informações relacionadas ao fato.
ii. Possibilitar atribuir ao Fato cadastrado o intervalo de data, horas e minutos relativos ao seu início e fim, definindo assim o tempo de duração estimada de determinados fatos.
iii. Possibilitar atribuir ao FATO cadastrado, a condição de ser privado, com acesso somente para o usuário responsável pelo cadastro.
iv. Possibilitar atribuir ao FATO cadastrado, a permissão de acesso para outros operadores da mesma CAM devendo ser no mínimo para:
    1. Para todos os operadores.
    2. Para um ou mais grupos de operadores predefinidos pelo administrador.
    3. Somente operadores autorizados pelo administrador poderão permitir compartilhamentos

26. Permitir, quando as Entidades forem veículos e suas respectivas placas, que estas sejam selecionadas para monitoramento com geração de alarmes, sendo obrigatório no mínimo dois tipos de monitoramento a saber:
    i. Monitoramento Simples: Monitoramento sem exigências de identificação do operador e assinatura após os alarmes.
    ii. Monitoramento Supervisionado: Monitoramento que exigirá, após os alarmes, uma sequência de passos pelos operadores com posterior verificação por usuários de hierarquias superiores (administradores ou supervisores).
27. Permitir, quando as Entidades forem veículos e suas respectivas placas, que estas sejam selecionadas para monitoramento de qualquer tipo; que seja definido o nível de semelhança entre a informação cadastrada e a informação extraída da imagem e que quando esta semelhança existir, provoque um alarme. (Considerar semelhança quando os caracteres da placa veicular, extraídos da imagem, forem coincidentes com a informação cadastrada, sendo no mínimo para 6 ou 7 caracteres idênticos).
28. Deverá ser permitida a definição de intervalo de tempo para que o nível de semelhança definido seja considerado
29. Permitir, quando a Entidade for um veículo com sua respectiva placa selecionada para monitoramento, que seja definida uma periodicidade para a validade do monitoramento, podendo-se escolher em quais dias da semana, em quais intervalos de horas, quais PCLs e para quais câmeras o sistema emitirá alarmes;
30. Disponibilizar em tela, alerta visual e permanente, indicando quando a placa de um veículo cadastrada já estiver cadastrada em um ou mais registro(s) de fato(s), possibilitando a partir da mesma tela a exibição dos dados dos outros registros de fatos relacionados
31. Permitir, em tempo de cadastramento, quando a Entidade for um veículo, que seja possível a partir da tela de cadastramento, executar pesquisa das passagens registradas do veículo em questão, exibindo os resultados em ordem decrescente de tempo.
32. Permitir, quando a Entidade for um veículo com sua respectiva placa selecionada para monitoramento, que sejam definidos os telefones celulares previamente cadastrados para os quais, o sistema enviará os alarmes.
33. Quando a ENTIDADE cadastrada for uma pessoa, possibilitar a inserção de dados de qualificação, incluindo foto, que identifiquem esta pessoa, e também a anexação de múltiplos arquivos digitais de qualquer tipo.
34. Permitir a qualquer momento a visualização de todas as alterações nos registros dos fatos, efetuadas por qualquer operador, respeitando as devidas permissões de acesso atribuídas, com indicação de data, hora e usuário e os dados alterados em forma de histórico.

35. Permitir em tempo de visualização ou edição de um registro do fato, a exibição de todos os alarmes gerados e vinculados a este registro, com anexação de imagens, por tempo indeterminado.
36. Exibir alerta visualmente destacado ao mostrar dados de um registro de fatos que não possua número identificador de Boletim de Ocorrência quando a natureza do fato exigir o número do Boletim de ocorrência. (parametrizável).
37. Permitir vincular-se a um registro de fato, determinadas passagens veiculares eleitas pelo operador, com anexação de imagens, por tempo indeterminado.
38. Permitir em tempo de visualização de um registro do fato, a exibição de todas as passagens veiculares eleitas pelo operador e manualmente associadas a este registro, com exibição de imagens.
39. Permitir a visualização em lista de todos os registros de fatos com ordenação no mínimo por: Data/hora do cadastro, data/hora da última alteração, Status do registro (ativo ou encerrado), pelas placas de todos os veículos inseridas em registros, por nome do município, pelo tipo de acesso permitido (visibilidade) e por natureza do fato.
40. Possibilitar busca de registros por: Placa de veículos, data/hora do fato, por intervalo de data/hora e por palavra existente em qualquer campo do tipo texto.
41. Suportar mecanismos de busca fonética, no mínimo, nos campos destinados aos nomes de pessoas.
42. Permitir a filtragem no mínimo e de forma combinada:
    i. Por data/hora do FATO, data/hora do cadastro, data/hora da última alteração.
    ii. Por registro com dados faltantes.
    iii. Pelo operador responsável pelo cadastramento.
    iv. Pela origem dos Boletins de ocorrências inseridos nos registros de fatos.
    v. Pelo tipo de acesso permitido.
    vi. Por nome do município.
    vii. Pela natureza do fato.
    viii. Pelos nomes das pessoas envolvidas nos registros de fatos
    ix. Por tipo de objeto.
    x. Por registros de fatos que incluem veículos.
    xi. Por registros de fatos que incluem veículos monitorados.
43. Possuir módulo que possibilite a exibição e gerenciamento dos alarmes no mínimo para os monitoramentos SIMPLES e SUPERVISIONADO, anteriormente definidos, devendo:
    i. Possibilitar que a cada alarme SIMPLES ocorrido, o operador possa visualizar na mesma tela, quais ações e procedimentos específicos foram previamente definidos para o monitoramento em questão.
    ii. Possibilitar que a cada alarme SUPERVISIONADO ocorrido, o operador possa visualizar na mesma tela, quais ações e procedimentos específicos foram previamente definidos para o monitoramento em questão e também para os PCLs.
    iii. Exibir na mesma tela de Alarme todas as imagens obtidas por ocasião da passagem veicular, inclusive as contextuais.
    iv. Permitir zoom da imagem exibida no alarme.
    v. Emitir alarme, sonoro e visual, sempre que identificar na imagem processada, placa veicular exatamente igual àquela previamente cadastrada para monitoramento, exibindo a data, a hora, o local, e imagen(s) do veículo.
    vi. Gerar os alarmes com sons absolutamente diferentes para os monitoramentos SIMPLES E SUPERVISIONADOS.

vii. Emitir alarmes, sonoro e visual, sempre que identificar na imagem processada, placa veicular parcialmente igual àquela cadastrada para monitoramento, respeitando o nível de semelhança definido pelo usuário, exibindo a data, a hora, o local, quais caracteres são divergentes daqueles previamente cadastrados e respectivas imagens, de forma a possibilitar alarmes de placas de veículos possivelmente adulteradas.
viii. Possibilitar, a partir do módulo de alarmes, que os operadores com permissão para o referido registro de fato, possam acessar este registro.
ix. Possibilitar que a cada evento de alarme, seja possível a partir da mesma tela, para os operadores com permissão de acesso, observar o perfil comportamental do veículo em questão, de forma a ajudar nas ações necessárias.
x. Permitir a exibição em mapa, da localização onde foi gerado o alarme.
xi. Dispor de procedimento que silencie e reative o som do alarme.

44. Quando o monitoramento for SIMPLES, este módulo também deverá:
    i. Permitir ao operador, em sua estação de trabalho, monitorar, de forma contínua e exclusiva, determinada placa veicular, suprimindo, durante este monitoramento, todos os outros alarmes de monitoramentos SIMPLES.
    ii. Permitir a filtragem por determinados períodos de data/hora com opção de especificar determinada placa do veículo gerador de alarmes.
45. Quando o monitoramento for SUPERVISIONADO, também deverá:
    i. Suportar como parametrização do sistema, a supressão total da visualização do alarme pelos operadores, quando as informações e imagens sobre a passagem veicular que gerou o alarme chegarem ao servidor com atraso temporal (em minutos) maior que um limite especificável, mantendo, entretanto, a obrigatoriedade de ciência e assinatura posterior pelos supervisores.
    ii. Possuir alarme visualmente diferenciado quando a geração do mesmo ocorrer a partir de um REGISTRO DE FATO que não contiver referência a um boletim de ocorrência de forças de segurança como Guarda Municipal, Polícia Civil, Polícia Militar etc.
    iii. Emitir continuamente o som relativo aos alarmes que ainda não foram visualizados, ainda que o módulo em questão seja fechado, obrigando o operador a concluir a ação devida.
    iv. Dispor de procedimento para que determinado operador possa silenciar um alarme em todas as estações, notificando a todos os outros operadores que este tornou-se responsável pelo alarme, obrigando ao operador agora responsável, o cumprimento de todas as ações exigidas.
    v. Gerar alarmes de exatidão ou de semelhança com sons absolutamente distintos entre si.
    vi. Exibir, a cada alarme, a relação dos alarmes ocorridos anteriormente, para os quais ainda existam procedimentos em aberto, agrupada pela placa veicular e exibindo primeiramente os alarmes mais recentes permitindo navegação pelos registros, com simultânea exibição:
        1. Dos dados dos registros dos fatos cujas ENTIDADES acionaram os alarmes.
        2. Das imagens dos veículos.
        3. Das informações relativas às passagens veiculares.
        4. Dos procedimentos previamente cadastrados nos registros dos fatos.
46. Impor relação de perguntas previamente cadastradas e referentes aos alarmes, que deverão ser respondidas pelo operador de forma obrigatória ou opcional, de acordo com a parametrização.
47. As perguntas deverão possibilitar respostas do tipo Sim ou Não ou por texto redigido quando necessário, sendo que as respostas do tipo Sim ou Não, deverão constar em relatórios estatísticos posteriores.

48. Permitir a finalização do alarme somente quando o operador preencher todos os campos obrigatórios. (Este deverá ser excluído da lista, permanecendo, entretanto, todos os alarmes que não tiveram os procedimentos concluídos).
49. Permitir a filtragem pelas placas dos veículos geradores dos alarmes.
50. Exibir, após login do usuário com permissão, a tela de alarme quando existir alarme(s) não finalizado(s).
51. Suportar como parametrização do sistema que ao soar um alarme, seja apresentado de um alerta visual, indicando que a passagem veicular que gerou o referido alarme, ocorreu há mais de um número de minutos especificável, independentemente do motivo do atraso, de maneira a evitar erros de operação.
52. Possuir módulo que permita a supervisão dos alarmes finalizados pelos operadores, devendo:
    i. Permitir o acesso somente aos usuários com direitos para supervisão e checagem dos procedimentos adotados.
    ii. Possibilitar que somente os alarmes já assinados anteriormente e ainda não supervisionados, sejam apresentados de forma organizada por data/hora, sendo também exigida a navegação por estes registros com simultânea exibição dos dados dos registros dos fatos cujas ENTIDADES acionaram os alarmes, das imagens, dos dados relativos às passagens veiculares e dos procedimentos exigidos.
    iii. Exibir relação das perguntas impostas aos operadores que visualizaram os alarmes na primeira exibição e as suas respostas.
    iv. Exibir a mesma relação das perguntas impostas aos operadores que visualizaram os alarmes na primeira exibição permitindo respostas distintas às mesmas perguntas.
    v. As perguntas deverão possibilitar respostas do tipo Sim ou Não ou por texto redigido quando necessário, sendo que as respostas do tipo Sim ou Não, deverão constar em relatórios estatísticos posteriores.
    vi. Permitir a finalização do alarme pelo supervisor. (Este deverá ser excluído da lista, permanecendo, entretanto, todos os alarmes já assinados anteriormente e ainda não supervisionados.)
    vii. Permitir a filtragem de alarmes ocorridos em um determinado período de data/hora, relativo às passagens veiculares que geraram os alarmes ou aos momentos exatos que os alarmes foram gerados.
    viii. Permitir a filtragem de alarmes ocorridos em um determinado período de data/hora, relativos à determinada placa veicular.
    ix. Permitir obtenção dos resultados da combinação dos 2 filtros anteriores.
    x. Exibir algum tipo de notificação visual, quando existirem alarmes ainda não assinados pelo operador, com possibilidade de abertura do módulo relativo à esta etapa.
    xi. Permitir a partir da tela, a exibição de representação gráfica de uma linha do tempo que mostre os intervalos de tempo que o sistema levou para receber as imagens desde o ponto de coleta até a CAM, o tempo necessário para seu processamento e o tempo para disparo de evento de alarme.
53. Deverá ser parte integrante da solução, a disponibilização para o uso de aplicativo mobile, para no mínimo sistema Android, integrado ao módulo de alarmes do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES, durante todo o período contratual, devendo no mínimo:
    i. Receber os alarmes gerados na CAM, para os quais o número de telefone foi previamente cadastrado para este propósito, devendo no mínimo:
        1. Gerar alerta sonoro.
        2. Gerar notificação no formato padrão do sistema operacional do telefone em questão.

3. Permitir a partir da notificação, a abertura de tela que exiba o alarme gerado (com imagem), incluindo no mínimo, a placa do veículo, identificação do local, motivo e descrição do alarme.
4. Permitir a partir da notificação, a abertura de tela que exiba informações de data/hora e local, para no mínimo, 10 últimas passagens registradas do veículo em questão.

ii. Permitir a exibição em lista, dos últimos alarmes recebidos (parametrizável em dias).

54. A solução proposta deverá suportar um módulo de pesquisas devendo:
55. Permitir a pesquisa no banco de dados por sequência de caracteres exatos, por sequência de caracteres contidos e por caracteres coringas.
56. Permitir, quando a pesquisa no banco de dados for filtrada por intervalo de data/hora, que apresente todas as imagens referentes às passagens veiculares, mesmo que por qualquer motivo não tenha sido possível extração de informações pelos sistemas automáticos.
57. Permitir pesquisa que exiba apenas as passagens veiculares verificadas pelos seguintes critérios, de forma única e também combinados entre si:
    i. Por intervalo compreendido entre duas datas e horas distintas.
    ii. Por intervalo compreendido entre um único dia, entre duas horas distintas.
    iii. Em uma única câmera.
    iv. Em múltiplas câmeras selecionadas.
    v. Por classificação de tipos de veículos, possibilitando múltipla seleção.
    vi. Por passagens de veículos, cuja a placa não foi lida (reconhecida)
    vii. Por tipo de placa: Padrão Mercosul e Padrão Brasil (anterior a Mercosul)
    viii. Por total de passagens veiculares pelos PCLs.
    ix. Por veículos inseridos como Entidades em um ou mais registro de fatos de determinadas naturezas delituosas, a critério do operador e possibilitando aplicar-se no resultado, os filtros adicionais:
        1. Somente detecção de veículos marcados em ocorrência.
        2. Somente de veículos cadastrados em um ou mais registro de fatos de determinadas naturezas delituosas, a critério do operador.
58. Permitir nos resultados de pesquisa que sejam exibidas somente a última passagem veicular de cada placa lida.
59. Permitir, utilizando a base única de cadastro de dados sobre veículos, pesquisas combinadas entre: Marca, modelo, cor, ano de fabricação, ano do modelo, Tipo do veículo, município e estado.
60. Permitir que os resultados das pesquisas sejam exibidos através de interface gráfica interativa, em múltiplos quadrantes (formato popularmente conhecido como mosaico), nos quais constem as imagens e as respectivas informações associadas a cada passagem veicular, de maneira a poder-se visualizar simultaneamente o mínimo de 8 quadrantes.
61. O mosaico deverá ajustar o formato de visualização da tela automaticamente, dependendo do número de quadrantes em tela e resolução do monitor igual ou acima de 768 linhas.
62. Possuir várias opções de mosaicos para visualizações dos resultados de pesquisas, que permitam aumentar o número de quadrantes por página.
63. Permitir a seleção do enquadramento desejado das imagens nos quadrantes do mosaico, que retornarão das pesquisas, no mínimo, com os seguintes enquadramentos dentro da área de visualização:
64. Imagem original (obtida pela câmera), contendo o veículo.
65. Somente do veículo cuja placa foi lida.
66. Somente da placa veicular lida.

67. Ao alternar entre os enquadramentos acima, as exibições de todas as imagens apresentadas como resultado da pesquisa, deverão passar a respeitar o enquadramento definido sem nova intervenção humana.
68. Permitir a exibição ou ocultação das passagens veiculares sem imagens anexadas, que possuam somente a leitura da placa.
69. Nos resultados das pesquisas deve ser exibido identificador visual que aponte quais imagens foram coletadas durante o horário de verão (Caso exista).
70. Nos resultados das pesquisas devem ser exibidos identificadores visuais que apontem quais imagens não possuem certificação de sincronização de horário da captura com o Servidor NTP da CAM.
71. Possuir representação gráfica de uma linha do tempo que mostre o tempo decorrido desde a captura da imagem até o armazenamento, destacando no mínimo, a data e hora de captura da imagem, data e hora de processamento e data e hora do recebimento da imagem pelo servidor.
72. Permitir zoom digital progressivo, aplicação de brilho e contraste nas imagens vinculadas aos resultados das pesquisas efetuadas utilizando-se somente do mouse e aplicando as alterações instantaneamente.
73. Permitir exportação de imagens relativas às passagens veiculares, passível de visualização por qualquer visualizador de imagens de mercado, suportando inserção de marca d'água e obrigatoriamente de identificadores digitais em todas as imagens, com posterior comprovação da autenticidade e integridade do arquivo exportado (não adulteração) através de ferramenta disponibilizada pela própria solução ofertada.
74. Permitir que, para cada veículo retornado como resultado de uma pesquisa exibida em um monitor, possa ser exibido em um segundo monitor, o perfil comportamental do veículo em questão.
75. Permitir a associação manual de uma determinada passagem veicular a um determinado fato registrado, inserindo a placa do veículo como uma entidade.
76. Permitir que a partir do mosaico de exibição dos resultados de pesquisas, possa-se proceder a correção das placas lidas pelo sistema e que tais correções possam ser auditadas, devendo no mínimo:
77. Suportar a inserção e correção da leitura da placa, relativa a uma passagem veicular registrada pelo sistema.
78. Suportar a inserção e correção das leituras das placas relativas a um lote de passagens veiculares registradas pelo sistema, para no mínimo, lote com 50 registros, apresentando ao final todas as alterações efetuadas pelo usuário e solicitando obrigatoriamente a confirmação do usuário antes de gravar definitivamente os dados inseridos e alterados.
79. Permitir que nos resultados das pesquisas, possa-se selecionar uma das imagens e iniciar navegação sequencial, manual ou automática, precedentes ou subsequentes, exibindo as imagens relativas à cada passagem veicular.
80. Permitir ao operador, quando a navegação for automática, na mesma faixa de rolagem, optar por pausar quando algum veículo exibido na navegação, estiver associado a algum REGISTRO DE FATO.
81. Permitir ao operador, quando a navegação for automática, por todas as imagens resultantes da pesquisa, optar por pausar quando algum veículo exibido na navegação, estiver associado a algum REGISTRO DE FATO.
82. Permitir que os resultados das pesquisas possam ser exportados em formato de relatório constando a descrição do motivo da exportação devendo ser do tipo texto livre, a ser preenchido pelo operador, placa do veículo, data e hora, local e sentido e imagens relativas.

83. Permitir, que o resultado da pesquisa possa ser georreferenciado em mapa, mostrando no mínimo as últimas 25 passagens veiculares detectadas.
84. Possuir interface gráfica para a administração, com acesso protegido por usuário e senha, da base única de cadastro de usuários e senhas do sistema, contendo no mínimo as seguintes funcionalidades:
    i. Gerenciamento dos dados cadastrais dos PCLs, sendo minimamente exigidos: Nome do local, direção, faixas de rolagem, Grupo ao qual o PCL pertence e suas coordenadas geográficas.
    ii. Possuir interface gráfica com informativo sobre a capacidade de armazenamento e percentual de uso de cada volume de armazenamento das imagens, quantidade de passagens veiculares (registros) e quantidade de dias armazenados de todos os equipamentos utilizados para armazenamento dos dados na CAM e necessários para o funcionamento da solução proposta.
    iii. Possuir interface gráfica interativa, capaz de exibir os indicadores (em percentuais) das leituras de placas das imagens recebidas de cada câmera, devendo no mínimo:
        1. Permitir filtragem por data Inicial e Final com período de horário e seleção de câmeras.
        2. Exibir lista de todas as câmeras cadastradas, indicando para o(s) dia(s) filtrado(s), os respectivos percentuais.
85. Permitir o gerenciamento de usuários, grupos de usuários e políticas de permissão de acesso aos módulos do sistema e suas funcionalidades, definindo quais operadores terão acesso a quais recursos do sistema.
86. Suportar a aplicação de regras que controlem quais alarmes deverão ser notificados nos celulares cadastrados, sendo no mínimo pela seleção das naturezas de delitos cometidos que deverão ter seus monitoramentos notificados nos celulares.
87. A solução proposta deve disponibilizar uma tela (painel de informações), atualizada em tempo real, permitindo alternar a exibição no mínimo para as últimas 24 e 48 horas.
88. Para todas as informações e totalizações solicitadas a seguir, a solução deverá prever uma forma de diretamente do painel de informações, abrir o(s) módulo(s) específico(s) e exibir automaticamente as informações relativas às totalizações:
    i. Quantidade de FATOS REGISTRADOS no período selecionado.
    ii. Quantidade de FATOS REGISTRADOS QUE FORAM ALTERADOS OU COMPLEMENTADOS no período selecionado.
    iii. Quantidade de FATOS REGISTRADOS QUE FORAM ENCERRADOS por usuário autorizado.
    iv. Quantidade de veículos removidos dos FATOS REGISTRADOS.
    v. Quantidade de veículos, cujas placas foram alteradas nos FATOS REGISTRADOS
    vi. Quantidade de FATOS REGISTRADOS que necessitam de complemento de informações.
    vii. Quantidade de FATOS REGISTRADOS que receberam anotações.
    viii. Quantidade de FATOS REGISTRADOS que ainda não tem Boletim de ocorrência cadastrado.
    ix. Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SIMPLES, ocorridos no período selecionado.
    x. Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SUPERVISIONADOS, ocorridos no período selecionado.
    xi. Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SUPERVISIONADOS, que ainda não foram assinados pelo operador responsável.

xii. Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SUPERVISIONADOS, ainda não supervisionados e pendentes de concordância do supervisor.

89. O Painel de informações deverá fornecer uma área de notificações importantes, para exibição de todas as mensagens do sistema, obtidas de forma automática sendo no mínimo exigida notificação sobre PCLs com problemas, diretamente ao operador.
90. A solução proposta deve fornecer recurso para pesquisas rápidas sobre placas veiculares e indivíduos (pessoas) e cadastramentos mínimos necessários às ações rápidas permitindo a pesquisa sobre determinada placa veicular e retornando no mínimo:
    i. Quantidade de registro de fatos que contém a placa, possibilitando a abertura do cadastro dos fatos, exibindo somente os registros referentes à placa.
    ii. Permitir que a partir da mesma tela, que a placa pesquisada seja cadastrada no registro de fatos, para ser monitorada, com a obrigação da inclusão da natureza do fato delituoso.
    iii. Se algum veículo com a placa em questão, possui ou não passagens registradas pelas câmeras monitoradas, possibilitando a exibição das imagens das referidas passagens veiculares.
    iv. Quantidade de alarmes de monitoramento SUPERVISIONADO, referente à placa em questão nas últimas 24 horas, possibilitando a exibição destes alarmes.
    v. Permitir a pesquisa sobre determinado CPF ou NOME, retornando no mínimo a quantidade de registro de fatos que contém o CPF ou NOME, possibilitando a abertura do cadastro dos fatos com exibição somente dos registros relacionados.
    vi. Quantidade de alarmes relativos a monitoramento SIMPLES da referida placa, nas últimas 24h, possibilitando a exibição destes alarmes.
91. Dispor de módulos de análises de correlacionamentos:
    i. Que identifique, veículos com registros de movimentações correlacionadas entre si, exibindo os resultados desta análise em interface gráfica interativa, distinguindo visualmente os diferentes níveis de correlação, devendo utilizar uma ou mais placas veiculares.
    ii. Que identifique, veículos com registros de movimentações correlacionadas, exibindo os resultados desta análise em interface gráfica interativa, distinguindo visualmente os diferentes níveis de correlação, devendo utilizar de forma combinada, no mínimo:
        1. Registros de roubo, furtos ou roubos e furtos.
        2. Uma ou mais classificações atribuídas aos veículos inseridos nos Boletins de Ocorrências ou outros delitos cadastrados nos registros de fatos, tais como: produto, recuperado, suspeito etc.
        3. Intervalo de tempo retroativo em dias, que será considerado para a análise, devendo ser no mínimo para os últimos 7dias, 30 dias ou todo o tempo de cadastro admitido pelo sistema.
92. Para todos os resultados das análises de correlacionamentos, a interface gráfica interativa deverá disponibilizar a aplicação dos seguintes filtros, com alteração imediata dos níveis de correlação visualmente apresentados:
    i. Por um ou mais tipos veiculares classificados.
    ii. Por passagens veiculares sem leitura de placa.
    iii. Por passagens veiculares registradas, ocorridas no intervalo de datas solicitado, para as quais o sistema não apontou qualquer correlação comportamental.
    iv. Por número máximo de passagens veiculares (especificável) registradas independente do dia.
    v. Por total de passagens veiculares registradas.
    vi. Por período predominante de circulação, no mínimo para intervalos de 12h em 12h.

vii. Por quantidade (especificável) de correlações identificadas na análise.

93. Para todos os resultados das análises de correlacionamentos, a interface gráfica interativa deverá exibir opcionalmente, a critério do operador, de forma visual destacada e única:
    i. Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável), inseridos como Entidade no registro de fatos.
    ii. Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável), inseridos como Entidade monitorada no registro de fatos.
    iii. Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável) que geraram alarmes para monitoramento SIMPLES.
    iv. Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável), que geraram alarmes para monitoramentos SUPERVISIONADOS.
94. Para todos os resultados das análises de correlacionamentos, a interface gráfica interativa deverá exibir, indicação visual dos veículos cujas imagens não permitiram a leitura automática da placa veicular ou tiveram leitura equivocada, possibilitando a correção dos caracteres de suas placas, devendo após as correções, atualizar automaticamente o resultado da análise em questão.
95. Dispor de análises de correlacionamentos associativos e temporais que aponte, a partir dos dados obtidos por análises comportamentais de circulação, tempos de permanência dos veículos e dos dados existentes nos registros de fatos da solução proposta, veículos com movimentações que gerem indicativos de suspeição, devendo utilizar de forma combinada:
    i. Uma ou mais naturezas dos Boletins de Ocorrências ou outros delitos cadastrados nos registros de fatos.
    ii. Intervalo de tempo retroativo em dias, que será considerado para a análise, devendo ser no mínimo, para os últimos 7dias, 30 dias ou todo o tempo de cadastro admitido pelo sistema.
    iii. O resultado deverá:
        1. Ser ordenado por grau de suspeição de modo a facilitar o entendimento do motivo pelo qual cada veículo foi inserido no resultado.
        2. Destacar visualmente os veículos constantes do resultado que estejam relacionados com algum registro de fato.
        3. Para resultados derivados de análises obtidas sem indicação de placas veicular e ou entidades, apresentar explanação elucidativa em interface gráfica interativa, de modo que o operador do sistema tenha condições de entender o motivo pelo qual aquele veículo foi inserido no resultado.
        4. Suportar filtro que possibilite a análise de correlacionamentos em delitos ocorridos em áreas geográficas específicas, sendo exigido no mínimo a seleção dos PCLs.
96. Dispor análise correlacional expansível, que aponte veículos com movimentações coincidentes com outros veículos exibindo o resultado em um gráfico interativo na forma de “rede complexa”, (Um grafo, que se representa por um conjunto de nós ligados por arestas formando uma rede que permite representar relações) que destaque visualmente o grau de coincidência da movimentação de todos os veículos do resultado, devendo utilizar de forma combinada:
    i. Placa do veículo alvo da análise.
    ii. Número mínimo de correlações
    iii. Período em data/hora.
    iv. A tela resultante da análise deverá ser em interface gráfica interativa e permitindo no mínimo:
        1. Expandir qualquer nó da “rede complexa” para visualizar outros veículos correlacionados ao nó expandido.

2. Exibir a placa, as imagens e o número de veículos correlacionados
3. Mover qualquer nó da "rede complexa" para facilitar a visualização quando a quantidade de itens correlacionados ocasionar sobreposição de imagens na tela.
4. Permitir interação com os módulos de pesquisa, perfil comportamental e exportação de imagens do sistema sem que o operador seja obrigado a fazer pesquisas complementares.
5. Que apareçam visualmente destacados na rede complexa, os nós relacionados aos "REGISTROS DOS FATOS".
6. Exibir para qualquer nó, a apresentação do perfil comportamental de forma gráfica, exibindo os dados estatísticos da movimentação e apresentando no mínimo:
    a. Número de passagens do veículo por período de tempo;
    b. Número de passagens do veículo por PCL.
    c. Rotas da movimentação do veículo entre PCLs, incluindo o sentido de movimentação.
    d. Gráficos de calor que indiquem a probabilidade preventiva de presença de determinado veículo, considerando no mínimo o dia da semana e o horário.

97. Fornecer módulo de análise computacional, que identifique de forma automática (sem intervenção humana) possíveis veículos clonados, gerando notificações.
98. Dispor de análise computacional que identifique de forma automática (sem intervenção humana) passagens veiculares, com possíveis associações a um ou mais veículos, inseridos como ENTIDADES no registro de fatos permitindo a inclusão desta informação, juntamente com imagem comprobatória no referido registro de fato.
99. A solução proposta deverá disponibilizar módulo que permita a visualização georreferenciada dos elementos do REGISTRO DE FATOS, sendo exigido no mínimo:
    i. A solução proposta deverá disponibilizar módulo que permita a visualização georreferenciada dos elementos do REGISTRO DE FATOS, sendo exigido no mínimo:
    ii. Capacidade de filtrar os fatos ou ocorrências por data;
    iii. Possibilidade de visualização através de múltiplas camadas;
    iv. Capacidade de selecionar os fatos por tipo;
    v. Visualização georreferenciada dos pontos de captura de imagens;
    vi. Inclusão de novas camadas a critério do operador, tais como escolas, bancos, câmeras de CFTV, zonas, setores etc., através de interface gráfica simples e intuitiva, permitindo;
        1. Inclusão e exclusão de novos itens dentro de cada camada a critério do operador;
        2. Criação e edição de camadas com pontos ou camadas com áreas.
100. Criação e edição de camadas com pontos ou camadas com áreas.
101. Possibilidade de corrigir a coordenada geográfica de qualquer fato, diretamente no mapa, usando recurso de arrastar e soltar.
102. Possibilidade de visualização georreferenciada de mais de uma camada simultaneamente exibindo ícones distintos para cada camada;
103. Geração de mapa de calor, definindo áreas através de aplicação de gradiente de cores e suas temperaturas, em função da distribuição e concentração dos fatos georreferenciados;
104. Capacidade de, a critério do usuário, modificar a densidade do mapa de calor desejado, gerando macro ou microáreas, tendo em cada uma das microáreas definidas as concentrações de delitos cadastrados;
105. Possibilidade de cadastrar e visualizar áreas georreferenciadas, para demarcar regiões de interesse no mapa tais como zonas de cidades e áreas de monitoramento;

106. Possibilidade de visualizar as ocorrências de maneira agrupada contendo o total de registros por agrupamento;
107. A solução proposta deverá disponibilizar módulo que permita comparar visualmente os elementos georreferenciados do REGISTRO DE FATOS, sendo exigido no mínimo:
    i. Possibilitar a comparação, o acompanhamento do deslocamento dos fatos e a distribuição das ocorrências em função do tempo, agrupadas por mês, com no mínimo as seguintes formas de visualização: impressa e animada.
    ii. Capacidade de filtrar os fatos ou ocorrências por intervalo de data;
    iii. Capacidade de selecionar os fatos por tipo;
108. Quando selecionado uma camada com determinadas áreas e outra camada com determinados pontos, o sistema deverá ser capaz de contabilizar em tempo real e de maneira automática, a quantidade de pontos contidos dentro de cada área, exibindo o resultado em forma de legenda no próprio mapa em análise.
109. Capacidade de exibir em mapa as ocorrências de roubo de veículos, furto de veículos e recuperação de veículos, de maneira a possibilitar a visualização e análise de onde os veículos estão sendo roubados e furtados e onde estão sendo recuperados.
110. Este mapa deve ser interativo e fazer uso de ferramentas gráficas com indicação animada entre os locais onde cada veículo foi furtado ou roubado e recuperado, permitindo a exibição das informações sobre o fato registrado.
111. A PROPONENTE deverá disponibilizar, durante todo o período contratual, todos os serviços continuados para funcionamento, manutenção e compatibilização de todos os itens do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES, que utilizam mapas, mantendo compatibilização técnica com a solução de mapas utilizada.
112. A solução proposta deverá suportar um módulo de informação geográfica para receber e exibir dados georreferenciados demonstrados em um sistema de mapa e deverá:
    i. Disponibilizar mapa com no mínimo 2 tipos de representações:
        1. Mapa padrão (Exemplo: mapa default do google ou bing)
        2. Mapa com imagens de satélite.
    ii. Possuir opção de ativar ou desativar no mapa, as representações gráficas de malha viária e rodoviária.
    iii. Suportar a exibição dos dados georreferenciados e em tempo real para, no mínimo, os grupos:
        1. ATENDIMENTOS
        2. PONTOS DE COLETA DE IMAGENS
        3. GUARNIÇÕES
        4. CÂMERAS DE VÍDEO
    iv. Para todos os grupos anteriores, deverá:
        1. Suportar a possibilidade de exibição ou ocultação dos ícones de cada grupo.
        2. Suportar que um ou mais grupos sejam configurados para visualização dinâmica evitando poluição demasiada no mapa (por excesso de ícones), mostrando mais ícones ao aplicar zoom (aproximando) e menos ícones quando diminuir o zoom.
    v. Com a integração da solução de atendimento e despacho, ofertada, deve permitir que os ícones do grupo Guarnições, sejam exibidos, de forma visualmente diferenciada entre si, no mínimo, para os seguintes status:
        1. Guarnição empenhada (despachada)
        2. Guarnição apoiando outra guarnição.
        3. Guarnição em atividade
        4. Guarnição com o botão de pânico ativado.

5. Sem conexão de internet.

vi. Permitir que ao selecionar um ícone do grupo Guarnições, seja exibido, no mínimo, as seguintes informações:
   1. Ação em andamento (patrulhamento, empenhada, em apoio etc.)
   2. Percentual de carga da bateria do dispositivo móvel.
   3. Responsável pela guarnição.
   4. Número da linha telefônica do dispositivo móvel.
   5. Prefixo da guarnição.
   6. Tempo desde a última atualização.

vii. Permitir que os ícones do grupo Pontos de Coleta de imagens, sejam exibidos, de forma visualmente diferenciada entre si, no mínimo, para os seguintes status:
   1. OnLine
   2. OffLine
   3. OffLine com alerta de problema
   4. Indicador de alarme (quando alguma câmera do ponto de coleta detectou veículo com restrição e gerou alarme)

viii. Permitir que ao selecionar um ícone do grupo Pontos de Coleta de imagens, seja exibido, no mínimo, as seguintes informações:
   1. Identificação do local e sentido.
   2. Lista das câmeras do ponto de coleta.
   3. Status de funcionamento para cada uma das câmeras.
   4. Indicador de alarme na câmera. (quando a câmera do ponto de coleta detectou veículo com restrição e gerou alarme)

ix. Permitir que os ícones do grupo Atendimento, sejam exibidos, de forma visualmente diferenciada entre si, no mínimo, para os seguintes status:
   1. Em aberto.
   2. Em atraso.
   3. Agendado.
   4. Em atendimento.
   5. Guarnição com o botão de pânico ativado.

x. Permitir que ao selecionar um ícone do grupo Atendimento, seja exibidas, no mínimo, as seguintes informações:
   1. Natureza do atendimento.
   2. Guarnição despachada para atendimento.
   3. Tempo desde a abertura do atendimento.
   4. Prioridade do atendimento.

xi. Permitir que ao selecionar um ícone do grupo CFTV, seja possível, no mínimo:
   1. Exibir a identificação do local.
   2. Exibir o vídeo ao vivo.

xii. Permitir que ao selecionar um ícone do grupo Alarme Patrimonial, seja exibido, no mínimo, as seguintes informações:
   1. Identificador do local.
   2. Setor ou local onde ocorreu o disparo de alarme.

xiii. Permitir despachar uma guarnição para um atendimento, diretamente no mapa, atualizando automaticamente o status desta guarnição na tela do despachador

113. Deverá ser parte integrante da solução, a disponibilização para o uso de aplicativo mobile, para no mínimo sistema Android, integrado, durante todo o período contratual, devendo no mínimo:

i. Permitir ao usuário tirar uma foto de veículo com o imediato e automático envio para a CAM, incluindo, no mínimo, data/hora, coordenadas geográficas e identificação do dispositivo mobile.
ii. Garantir que as fotos enviadas sejam somente aquelas obtidas usando o referido aplicativo.
iii. Permitir ao usuário, a execução de blitz, apontando a câmera do celular para uma via, obtendo automaticamente uma imagem de cada veículo que passar pelo local, enviando-as automaticamente para a CAM, incluindo, no mínimo, data/hora, coordenadas geográficas e identificação do dispositivo mobile.
iv. Detectar a presença e capturar a imagem de todos os veículos que trafeguem pelos locais previamente definidos. (Veículos com e sem placa, com placa legível ou não e com a placa oculta).
v. Capturar imagens, nas quais apareça a respectiva placa veicular e que permitam a identificação de características peculiares a cada automotor, tais como modelo e sinais distintivos diversos.
vi. Para todos os casos em que no momento da captura da imagem não existir disponibilidade de conexão para envio imediato, esta deverá ser enviada a partir do momento que a conexão for restabelecida, mantendo as informações referentes ao horário da captura e não ao horário do envio.
vii. Deverá ser fornecido com todas as licenças legalizadas de todos os softwares necessários para seu funcionamento.

114. Deverá ser parte integrante da solução, a disponibilização para o uso de aplicativo mobile, para no mínimo sistema Android, integrado, durante todo o período contratual, devendo no mínimo:
i. Registrar as abordagens de indivíduos e veículos realizadas por um usuário em campo, no sistema de cercamento eletrônico.
ii. Caso existam informações sobre o CPF da pessoa abordada ou sobre a Placa do veículo abordado, no banco de dados do cercamento eletrônico ou em bases de dados que o município possua convênios, o resultado desta consulta deverá retornar para o aplicativo em uso.
iii. Permitir visualizar os locais e as informações das abordagens realizadas anteriormente, referentes ao mesmo indivíduo ou veículo abordado.

115. A Proponente deverá disponibilizar e garantir o funcionamento de um módulo de software que possibilite o recebimento e gerenciamento de solicitações de detentores de medidas protetivas e/ou medidas protetivas patrimoniais, devendo no mínimo:
i. Disponibilizar aplicativo de solicitações de ajuda (para celulares)
ii. Disponibilizar no aplicativo, um botão do tipo SOS que será acionado quando o cidadão se encontrar em situação de risco.
iii. Permitir, por parte dos gestores do sistema, a aprovação ou reprovação deste cadastro.
iv. Permitir que o usuário receba informações pelo próprio aplicativo celular, indicando o status de seu cadastro.
v. Emitir alarme ou suportar algum tipo de notificação, quando for acionado o botão SOS do aplicativo.
vi. Disponibilizar nesta notificação as seguintes informações:
    1. Nome
    2. Cadastro
    3. Data/hora acionamento
    4. Tipo de proteção

5. Localização em tempo real
6. Rastreamento da localização geográfica do aplicativo
7. Foto da pessoa protegida
8. Foto da possível agressor.

vii. Além do alarme ou notificação no sistema da Central de Monitoramento, deverá ser aberto automaticamente um atendimento no sistema de Atendimento e Despacho.

116. Dentre os relatórios operacionais disponibilizados pela solução proposta, o mínimo exigido será:

i. Consulta de placas veiculares com leituras incorretas e que foram corrigidas pelos operadores, exibindo identificação do operador, placa anterior, nova placa, data e hora da correção.

ii. Relatório de imagens relativas às passagens veiculares que foram exportadas do sistema, exibindo a identificação do operador que realizou a operação, data e hora da operação, placa do veículo relativo à passagem, data e hora da passagem e identificação do ponto de captura relativo à passagem.

iii. Relatório de sessões de utilização do sistema, exibindo identificação do operador e data e hora das operações de abertura, autenticação e encerramento do sistema.

iv. Relatório de pesquisas de veículos efetuadas no sistema, exibindo a identificação do operador, data e hora da pesquisa e a placa, ou parte dela, pesquisada.

v. Relatório de ações tomadas pelos operadores em função dos alarmes disparados pelo sistema, exibindo fotografia da passagem que gerou o alarme, dados do alarme, dados do FATO REGISTRADO relativo ao veículo monitorado e as ações tomadas pelo operador.

vi. Relatório que permita auditoria, para verificar quais ações foram executadas pelos operadores, permitindo que o supervisor faça auditorias em suas próprias equipes de trabalho.

vii. Relatório que permita aos operadores a checagem das informações cadastradas no REGISTRO DE FATOS, apontando a ausência de dados básicos, como por exemplo, falta de endereço ou descrição do fato ou outra exigida pela solução proposta.

117. Dentre os relatórios estatísticos disponibilizados pela solução proposta, o mínimo exigido será:

i. Relatório de dados estatísticos por tipo de FATO REGISTRADO, exibindo para um tipo de FATO REGISTRADO e um intervalo de data e hora, o mapa com itens georreferenciados em função dos endereços dos FATOS, histograma do número de ocorrências por semana, histograma do número de ocorrências por dia da semana e histograma de ocorrência por intervalos de hora de ocorrências.

ii. Relatório de dados estatísticos para os tipos de FATOS REGISTRADOS, exibindo para os principais tipos de FATOS REGISTRADOS e um intervalo de data e hora, a distribuição do número de ocorrências por tipo de fato e os histogramas do número de ocorrências semanais para cada tipo de FATO, permitindo num único relatório acompanhar a distribuição e a evolução dos índices semanais por tipo de FATO REGISTRADO.

iii. Relatório de veículos monitorados, exibindo o histograma de distribuição dos tipos de FATOS REGISTRADOS em função do número de monitoramentos e o histograma de modelos de veículos monitorados em função do número de monitoramentos, evidenciando quais os tipos de FATOS REGISTRADOS e modelos de veículos de maior interesse.

iv. Relatório de dados estatísticos para os alarmes gerados, exibindo os alarmes em um intervalo de data e período do dia, os gráficos da distribuição de alarmes para o dia da semana, dia do mês, horário do alarme e PCLs.
v. Relatório de dados estatísticos para os FATOS REGISTRADOS, com possibilidade de filtro por tipos de FATO REGISTRADO, intervalo de data e hora, exibindo como resultado a distribuição dos tipos de FATOS REGISTRADOS em função dos períodos do dia (madrugada, manhã, tarde e noite) em gráficos, tabela e apontando os FATOS REGISTRADOS no mapa.
vi. Relatório de dados estatísticos para a distribuição dos tipos de FATOS REGISTRADOS, com possibilidade de filtro de intervalo de data e hora, exibindo como resultado os totais de FATOS REGISTRADOS e os totais de tipos de FATOS REGISTRADOS.

118. Dentre os relatórios de tráfego veicular disponibilizados pela solução proposta, o mínimo exigido será:
i. Relatório do fluxo de passagens veiculares por local de coleta, exibindo o fluxo veicular em um intervalo de data e um determinado PCL, os gráficos da distribuição por classificação de veículo e do fluxo das passagens por hora do dia e por sentido no PCL selecionado.
ii. Relatório de fluxo de passagens veiculares por rota, exibindo o fluxo veicular em um intervalo de data e entre dois PCLs, o gráfico com o intervalo de tempo médio para trânsito entre os locais selecionados.

119. PROPONENTE deverá, durante todo o período de suporte técnico, prestar todos os serviços e suportes que garantam a continuidade da compatibilidade e funcionamento dos aplicativos com os telefones celulares cadastrados, devendo:
i. Garantir a compatibilidade para atualizações e novas versões de sistemas operacionais.
ii. Manter o funcionamento da validação dos telefones cadastrados, de forma a garantir a segurança das informações enviadas e recebidas
iii. Disponibilizar processo de revalidação em casos de troca de telefone físico, mesmo que o novo aparelho utilize o mesmo do número de telefone anterior.
iv. Os serviços deverão garantir que somente aparelhos celulares, previamente cadastrados e autorizados sejam utilizados.

120. A solução proposta deverá disponibilizar módulo de atendimento e despacho, que permitirá que a central de atendimento possa controlar um ou mais atendimentos simultâneos, cadastrar locais, fatos e naturezas, despachar viaturas acompanhando em tempo real todos as etapas dos atendimentos.

121. Este módulo deverá minimamente:
i. Possuir integração com a solução de inteligência ofertada.
ii. Permitir a utilização da mesma base de endereços do registro dos fatos da solução de inteligência ofertada.
iii. Permitir a autenticação dos usuários, utilizando a mesma base de usuários da solução de inteligência ofertada.
iv. Permitir gerenciamento de usuários, quando não estiver integrada a solução de inteligência.
v. Permitir o cadastramento de locais físicos referenciais, tais como praças, ginásios, bares, restaurantes, clubes, etc…., de forma que possam ser utilizados como referência durante o atendimento e despacho, para identificação aproximada do local do fato que gerou o atendimento, quando o solicitante, não souber o endereço exato.
vi. Permitir o cadastro dos meios de deslocamento (meios de transporte das guarnições) que serão utilizados na montagem do mapa força e no despacho.

vii. Permitir a criação das guarnições, com informações sobre seus integrantes, qual o integrante responsável e quais (um ou mais) meios de deslocamento.
viii. Atribuir um ou tipos de deslocamento a cada guarnição.
ix. Disponibilizar interface gráfica onde seja possível visualizar em uma só tela, os atendimentos abertos, em atraso, em andamento e as prioridades de cada um dos atendimentos (conforme definidas pelo usuário), guarnições disponíveis para despacho e guarnições já empenhadas.
x. Exibir indicador para guarnições auto despachadas.

122. Obrigar o cadastramento do motivo do atendimento.
i. Caso o motivo seja o mesmo de algum atendimento anteriormente cadastrado, que seja possível que sejam vinculados, o atendimento em tela e quantos mais houver para o mesmo fato, de forma a designar um único despacho para vários atendimentos.

123. Permitir a gravação de chamadas telefônicas, para, no mínimo, de linhas analógicas, criando o registro do atendimento com um número de protocolo e de forma automática, no momento que ocorre a chamada.
i. Ao término da chamada, o arquivo digital contendo a gravação, deverá ser anexado automaticamente ao registro do atendimento realizado.

124. Gerar automaticamente, após o cadastramento do atendimento, um número de protocolo único, mesmo que não seja gerado através de uma chamada telefônica.

125. Deve ser capaz de identificar, a partir do preenchimento dos campos exigidos para cadastro do atendimento, que o solicitante em questão, já tenha feito a mesma solicitação anteriormente ou ainda, para qualquer outra solicitação diferente, sem limite de tempo.
i. Caso identificado que o solicitante já tenha atendimentos registrados anteriormente, exibir na tela todos os atendimentos cadastrados permitindo ao atendente, identificar quando, onde e quais foram os protocolos dos atendimentos.

126. Permitir que seja informado que o atendimento foi solicitado de forma “anônima”.

127. Permitir o gerenciamento das guarnições, controlando no mínimo:
i. Quilometragem percorrida.
ii. Horários de trabalho.
iii. Setores patrulhados.
iv. Composição por indivíduos.
v. Meios de transportes utilizados.

128. Permitir o acompanhamento em tempo real no mínimo dos seguintes dados de cada atendimento:
i. Tempo decorrido desde o início do atendimento.
ii. Prioridade do atendimento, diferenciado por cor.
iii. Suportar criação ilimitada dos níveis de prioridades, permitindo definir para cada nível de prioridade seu respectivo nome, cor, tempo máximo para atendimento.
iv. Suportar a configuração do tempo máximo de atendimento aberto para o qual ainda não foi despachada nenhuma guarnição. Quando excedido este tempo máximo, um alerta de qualquer tipo (sonoro, visual etc.) deverá chamar a atenção dos operadores para este fato.

129. Permitir, após um cadastramento de um atendimento solicitado, visualizar-se na mesma tela, os atendimentos e as guarnições, de forma a observar-se quais as guarnições estão livres para que sejam designadas à cada atendimento.

130. Exibir as guarnições e seus respectivos status, identificando quais estão disponíveis e quais estão em atendimento, utilizando diferentes cores para cada status.

131. Permitir o vínculo de um atendimento com uma guarnição disponível, gerando um despacho numerado sequencialmente.

132. O numerador sequencial deverá ser reiniciado às 0h (zero hora) do dia 1º de janeiro de cada ano.
133. Permitir controlar a quilometragem percorrida por cada guarnição utilizada nos despachos, desde o início até o seu encerramento.
134. Permitir a qualquer tempo, anexar ao despacho, um ou mais documentos digitalizados que deverão permanecer anexos aos mesmos, como por exemplo: fotografias colhidas durante o procedimento do agente.
    i. Permitir a geração de um atendimento de forma automática, quando receber uma solicitação de um SOS de medidas protetivas.
135. Possibilitar o despacho de uma viatura para atendimento diretamente no mapa.
136. Possibilitar que sejam controlados os deslocamentos de cada guarnição por ocasião dos despachos, sendo minimamente exigidos os itens:
137. Local destino, data e hora de partida, quilometragens inicial e final e data e hora de chegada ao local do atendimento.
138. Permitir a inserção de múltiplos deslocamentos por despacho.
139. Permitir que durante o ciclo de vida do despacho, seja possível acrescentar mais de uma guarnição ao despacho, sendo a primeira considerada e identificada como “Responsável” ou “Principal” e as demais consideradas e identificadas como “Apoios”.
140. Permitir durante o ciclo de vida do despacho, que seja possível que uma guarnição considerada como “Apoio” seja designada como a nova “Responsável” ou “Principal” para continuidade do despacho, liberando a anterior para outros despachos.
141. Possibilitar ao finalizar o despacho, o cadastramento de qualquer narrativa (informações complementares sobre o despacho) efetuada pelo responsável pelas guarnições empenhadas.
142. Permitir o cadastro de boletins de ocorrência, contendo dados do local (Rua, bairro etc.), indivíduos ou veículos envolvidos, apreensões realizadas e documentos diversos através da anexação de arquivos digitais (fotos, pdf etc).
143. Permitir que usuários previamente definidos para tal função, aceitem os dados do boletim de ocorrência da forma como foram gerados ou devolva ao responsável para correções e/ou complementos.
144. Permitir rotina de encerramento dos despachos, suportando a inserção de dados referentes aos mesmos e liberando sequencialmente cada uma das guarnições empenhadas, em seguida, permitir rotina de encerramento do atendimento em questão, suportando a inserção de dados referentes ao mesmo.
145. Permitir o encerramento de um atendimento somente após os encerramentos de todos os despachos relativos ao atendimento em questão.
146. Permitir a gestão de itens de estoque, contemplando cadastros de materiais, grupos, controle de movimentações e quantidades dos itens em estoque.
147. Permitir a gestão dos Guardas Civis Municipais e Agentes de Trânsito, contendo no mínimo informações pessoais, documentos com anexos e datas de validade, assim como cursos com a respectiva carga horário e datas.
148. Permitir alertar (de forma visual) a proximidade da data do vencimento dos documentos e cursos, bem como aqueles já vencidos.
149. Armazenar todos os dados referentes aos atendimentos e despachos, pelo período mínimo de 1 (Um) ano, a fim de permitir futuras auditorias e geração de relatórios.
150. Deverá ser parte integrante dos serviços, a disponibilização para o uso de aplicativo mobile, para no mínimo sistema Android, integrado ao módulo de atendimento e despacho do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES, durante todo o período contratual, para:

i. Receber notificação sonora quando a guarnição e sua respectiva composição forem criadas a partir da CAM.
ii. Registrar guarnições e suas respectivas composições com imediato envio à CAM como guarnição disponível.
iii. Permitir a vistoria e registros da situação física da guarnição.
iv. Permitir realizar uma abordagem e em seguida o preenchimento de um Boletim de ocorrências.
v. Permitir ao agente de campo realizar uma abordagem de individuo, despachado pela central de despacho ou diretamente, ou seja, sem o despacho.
vi. Cadastrar boletins de ocorrência, contendo no mínimo os dados do local (Rua bairro etc.), de indivíduos (nome, RG etc.), de veículos envolvidos (modelo, placa etc.) e de apreensões realizadas (tipo, descrição, quantidade etc.).
vii. Possibilitar a anexação de arquivos digitais (pdfs, fotos etc.) e permitir assinaturas digitais dos envolvidos, quando necessárias.
viii. Permitir a leitura automática (OCR) para, no mínimo, os seguintes documentos: CNH e RG.
ix. Permitir ao usuário, a partir dos dispositivos, visualizar seus próprios boletins de ocorrência pelo prazo mínimo de 30 dias.
x. Permitir que seja feito autodespacho da guarnição.
xi. Permitir que o responsável ou supervisor de várias guarnições possa visualizar em mapa, onde estão localizadas as guarnições de sua responsabilidade e realizar um despacho.
xii. Encerrar o despacho, tornando-se automaticamente guarnição disponível no mapa força da CAM.
xiii. Encerrar a guarnição.
xiv. Exibir botão de fácil acesso, (botão de pânico) para ser utilizado pelos integrantes da guarnição em caso de necessidade de ajuda.
xv. Uma vez acionado o botão do pânico, o aplicativo deverá:
xvi. Permitir o cancelamento em casos de acionamento acidental.
xvii. Enviar à CAM os dados necessários para que seja exibido notificação em destaque que a guarnição está solicitando socorro.
xviii. Abrir automaticamente um atendimento no módulo de atendimento e despacho.
    1. Permitir ao agente de campo, a criação de um Boletim de ocorrências, mesmo em local que não esteja com acesso a internet, e quando a internet retornar, essa informação deverá ser enviada automaticamente para a solução de despacho.

151. Deve-se possibilitar a geração de relatórios das ações cadastradas sendo no mínimo necessário.
    i. Relatório que exiba de maneira tabular, as quantidades de atendimento por suas naturezas de classificação e também exibindo as quantidades absolutas e relativas de cada item, com possibilidade dos seguintes filtros, no mínimo:
        1. Intervalo de data e hora
        2. Naturezas de classificação
        3. Relatório analítico dos atendimentos, exibindo de maneira gráfica (pizza, barra, etc.) os atendimentos abertos e encerrados, identificados como anônimos, atendimentos por período do dia, atendimentos por setores, atendimentos por canais, atendimentos por atendente, quantidade de atendimentos por dia da semana e horários com escala térmica de cor, os 20 endereços mais atendidos, os 20 bairros mais atendidos, os 20 telefones mais atendidos, com possibilidade de filtros por intervalo de data e hora.

4. Relatório analítico dos despachos, exibindo de maneira gráfica (pizza, barra, etc.) os despachos com ou sem atendimento, desvio de natureza, com flagrante, com ato infracional, em próprios públicos, com registro de boletim de ocorrência da própria instituição e de terceiros, apoios, quantidade de apoios, tempo de deslocamento, tempo de atendimento, quantidade de deslocamentos, tempo de primeiro atendimento, despacho por guarnição, despachos por dia da semana e horários com escala térmica de cor, os 20 endereços mais atendidos, os 20 bairros mais atendidos, os 20 telefones mais atendidos, com possibilidade de filtros por intervalo de data e hora.

7.6. INSTALAÇÃO DA SOLUÇÃO DE SOFTWARE de INTELIGÊNCIA E ATENDIMENTO E DESPACHO

a) PROPONENTE deverá instalar e configurar todos os módulos da solução de software garantindo seu perfeito funcionamento.
b) Por se tratar de dados sensíveis, a solução proposta deverá estar instalada em servidor local, alojado na sede da contratante.
c) A solução ofertada deverá permitir fazer consultas em seu banco de dados local, cadastrar fatos e realizar análises de dados, sem ter a necessidade de conexão com qualquer servidor externo ou aplicação em nuvem, esses recursos devem funcionar mesmo sem internet.
d) Deve ser possível usar o módulo de atendimento e despacho, permitindo minimamente abertura de atendimento no central de despacho, cadastrando as informações mesmo sem acesso à internet.
e) O Servidor e Storage a serem utilizados para a prestação dos serviços, deverão ser entregues com configurações que garantam o perfeito funcionamento da solução, conforme o exigido neste termo de referência.
f) O Storage fornecido deverá ter 25 TB de armazenamento inicial, com tolerância a falhas dispondo de no mínimo 1 disco.
g) Não serão aceitas montagens caseiras de equipamentos, nem a utilização de desktops, notebooks ou equipamentos fabricados com usos destinados a outros fins que não sejam para SERVIDOR E STORAGE.

7.7. MANUTENÇÃO NOS PONTOS DE COLETA DE IMAGENS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS

a) A PROPONENTE deverá garantir durante todo período de suporte técnico:
b) Todos os equipamentos necessários, tais como computadores, notebooks, telefones celulares, rádios, ferramentais comuns, especializados ou adaptados, veículos comuns, especializados ou adaptados, escadas, equipamentos de proteção Individual (EPIs), escadas ou bases elevatórias, cones e avisos de segurança entre outros.
c) Disponibilidade de veículo(s) preparado e devidamente equipado para as manutenções em alturas igual ou menor àquelas onde serão instaladas as câmeras para atender a solução ofertada.
d) A qualificação técnica dos profissionais envolvidos.
e) A PROPONENTE deverá garantir suporte técnico qualificado, preventivo e corretivo, para os equipamentos, módulos e sistemas dos Pontos de Coleta de imagens, descritos a seguir:
a) Verificação, identificação de problema e intervenção técnica nas câmeras, lentes, caixas de proteção e alimentação elétrica.
b) Verificação, identificação de problema e intervenção técnica nos equipamentos de captura e envio das imagens.

c) Verificação, identificação de problema e intervenção técnica nos iluminadores e seus respectivos sistemas de acionamento.
d) Verificação, identificação de problema e intervenção técnica nos detectores de presença veicular.
e) Verificação, identificação de problema e intervenção técnica nos cabos e conectores.
f) Reinstalação e ajustes das câmeras, lentes, caixas de proteção e alimentação elétrica.
g) Reinstalação e ajustes dos iluminadores e seus respectivos sistemas de acionamento.
h) Reinstalação e ajustes dos detectores de presença veicular.
i) Reinstalação e ajustes dos equipamentos de captura e envio das imagens.
j) Reposicionamento de iluminador infravermelho, independentemente do motivo.
k) Configuração e ajuste das câmeras e lentes para os períodos diurnos e noturnos.
l) Ajustes de posicionamento e foco das câmeras.
m) Ajustes de posicionamento dos iluminadores ou flashs utilizados.
n) Garantir o perfeito funcionamento dos softwares dos PCLS, através de atualização de softwares e firmwares, manutenção e continua compatibilidade entre os PCLs e a CAM.
o) Substituição imediata de QUAISQUER componentes danificados ou defeituosos que estejam comprometendo o bom funcionamento dos serviços por qualquer motivo, de qualquer natureza exceto por motivos de furto, vandalismo.

f) Em caso de substituição de qualquer item que esteja "fora de linha" e sem disponibilidade no mercado, o item que o substituirá deverá possuir obrigatoriamente características técnicas iguais ou superiores àqueles substituídos.
g) Em caso de substituição de qualquer item que esteja "fora de linha" e sem disponibilidade no mercado, o item que o substituirá deverá ser obrigatoriamente submetido à aprovação do responsável pela CAM.

Serão de responsabilidade da CONTRATANTE:

a) Acompanhamento de agentes próprios, por ocasião de manutenções, sejam quais forem, que possam necessitar de controle e organização do trânsito.
b) Acompanhamento de agentes próprios, por ocasião de manutenções, sejam quais forem, que possam colocar em risco a segurança dos técnicos envolvidos.

7.8. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE OPERAÇÃO DO SOFTWARE

a) A proponente deverá, durante todo período contratual de suporte técnico, garantir treinamento operacional técnico e prático garantindo total entendimento sobre o funcionamento dos softwares integrantes do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES.
b) A proponente deverá garantir a possibilidade de 1 treinamento completo por ano.
c) Recapacitar os operadores sempre que necessário, inclusive quando houver novas versões da solução com novas funcionalidades.
d) Os custos de transporte, estadia e alimentação dos operadores que serão capacitados serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

7.9. ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO PARA A SOLUÇÃO DE SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA E ATENDIMENTO E DESPACHO

a) A PROPONENTE deverá garantir, durante todo período contratual de suporte técnico, atualizações do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES, todos os serviços necessários para aplicá-las devendo:
b) Fornecer todas as atualizações, mantendo-a em sua versão técnica mais recente.
c) Instalação e reconfiguração, total ou parcial, por motivo de falha no funcionamento de componentes atualizados.

d) Instalação e suporte em caso de problemas no funcionamento após atualizações.
e) Reinstalação parcial ou total, por motivo de substituição, falha ou defeito de funcionamento dos componentes utilizados, causados por elementos terceiros de qualquer natureza.
f) Reconfiguração total do sistema após reinstalações.

7.10. INTEGRAÇÃO COM OUTRAS CENTRAIS DE MONITORAMENTO

a) A PROPONENTE deverá disponibilizar e garantir o funcionamento de um módulo de software que possibilite a troca das informações referentes aos registros de fatos e ao disparo de alarmes, com outras Centrais de inteligência, durante todo período contratual de suporte técnico, devendo:
b) Manter sincronizados os dados referentes aos registros de fatos ocorridos.
c) Manter sincronizados os dados referentes aos disparos de alarmes comuns às CAMs.
d) Garantir que a replicação entre as CAMS, sejam exclusivamente dos dados que foram autorizados pelos operadores da CAM onde foram cadastrados, ou seja, o conteúdo da base de dados de uma CAM só poderá conter dados que a outra CAM autorizou.
e) Permitir a pesquisa de placas nas CAMs interligadas, com possibilidade de filtro por placa veicular, data e hora, obrigando o preenchimento do motivo da pesquisa e retornando o nome das CAMs, data e hora que possuem a passagem veicular dentro dos parâmetros pesquisados.
f) Receber como retorno a relação conciliada e ordenada por data/hora de todas as passagens veiculares relativas à placa selecionada, incluindo a possibilidade de visualização das imagens comprobatórias.
g) Ao solicitar a pesquisa, o operador deverá registrar o fato motivador, que deverá aparecer nas auditorias sobre pesquisas.
h) As imagens deverão possuir marca d'agua que indique qual usuário efetuou a pesquisa.
i) Garantir que a troca de dados entre as CAMs, deverá ser de maneira criptografada, fazendo uso do protocolo TLS.

7.11. INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS

a) A PROPONENTE deverá garantir, durante o período contratual de suporte técnico, todos os serviços e suportes continuados necessários para o funcionamento de integrações com sistemas Municipais, Estaduais ou Federais, através de convênios realizados por este município, devendo:
b) Possibilitar o envio em tempo real das informações do fluxo de movimentos de veículos: Data, Hora, Placa lida e localização georreferenciada.
c) Receber e armazenar, quando a integração em questão permitir, as informações de veículos: marca, modelo, cor, ano de fabricação, cidade.
d) Os dados recebidos deverão ser indexados e organizados de maneira a permitir sua utilização pelos módulos de pesquisa.
e) Ser através de API REST com autenticação através de token a ser fornecido pela CONTRATANTE.

7.12. ESPECIFICAÇÕES DE HARDWARE MINIMAS PARA A SOLUÇÃO DE CERCO INTELIGENTE

Servidor para a solução de cerco inteligente:

a) Processador no mínimo Intel Xeon 2.3GHz, 12C/24T, 10.4GT/s, 16.5MB Cache;
b) Placa mãe compatível com o processador selecionado;

c) 3 interfaces de rede com no mínimo 10/100/1000Mbps;

d) Memória de no mínimo 64 GB RAM;

e) 3 Discos 960 SSD em RAID 5

f) HDS SATA com 30TB útil com Raid5

g) 1 Placa de Video QUADRO RTX A4000 16GB ou superior

h) Sistema operacional compatível com a solução ofertada

i) Gabinete Rack padrão 19";

7.13. INFRAESTRUTURA

a) Toda infraestrutura a ser instalada referente à implantação do sistema de segurança eletrônica deverá atender os requisitos constantes na NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão, bem como em todas as normas nela referenciadas. Deverão ser obedecidas também a NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e a NR 26 – Sinalização e Segurança.

b) Os eletrodutos a ser utilizados nos serviços de implantação da infraestrutura deverão ser do tipo leve com bitola dimensionada para atender a demanda do projeto e possuir acabamento galvanizado eletrolítico ou pré-zincado. A rede de eletrodutos deverá possuir continuidade elétrica a ser verificada com ohmímetro, conseguindo-se isto com o uso de caixas de derivação metálicas com conexões roscáveis, tipo conduletes múltiplos.

c) As redes deverão ser limpas, assentadas rigorosamente observando-se prumo, nível e esquadro.

d) A abraçadeira a ser utilizada nos serviços de implantação de infraestrutura de tubulação deverá ser a do tipo "D".

e) Todo cabeamento elétrico deverá constituído de condutores flexíveis em cobre com isolação em PVC mínima de 750v, devendo atender ao padrão de Cor e bitola conforme necessidade do projeto;

f) Todo cabeamento de alarme deverá ser constituído de cabos com no mínimo 3 pares (6 vias) com fios sólidos de cobre estanhado eletrolítico com bitola mínima de 26 AWG com isolação dos condutores em PVC;

g) Todo cabeamento deverá ser identificado nas duas extremidades por anilhas que deverão indicar, entre outros dados, o número da câmera a que a fiação se refere.

h) Todo cabeamento exposto de interligação às câmeras, deverá receber acabamento do tipo espiral-tubo.

i) Todo o material a ser utilizado na implantação da infraestrutura do sistema de CFTV e alarme deverá ser previamente vistoriado e aprovado pelo CONTRATANTE antes de ser utilizado, sendo que esta emitirá no ato da vistoria uma autorização para utilização do material vistoriado. É vedada a utilização de qualquer material sem a prévia autorização do CONTRATANTE.

j) Todo material de rede, tais como: cabo UTP, patchcords, conectores RJ-45 deverão ser de categoria 5e (cat. 5e) ou superior. Os patch panels para o cabeamento horizontal além de ser cat. 5e, deverão também ser de alta densidade, com conexão tipo RJ45, terminação IDC padrão 110, T568A/B, compatível para condutores de 22-24 AWG, encapsulado ABSUL94V-0, com tampa plástica para proteção dos contatos traseiros.

7.13.1. As instalações devem ser projetadas e executadas em estrito atendimento às normas técnicas nacionais vigentes, e na falta destas, em normas internacionais, visando garantir o perfeito funcionamento dos componentes do sistema e a integridade física dos seus usuários. Deverão obedecer às seguintes normas técnicas, em sua última versão:

Infraestrutura de cabeamento:

- ABNT NBR 14.565 – Cabeamento de Telecomunicações para Edifícios Comerciais;
- ANSI/TIA/EIA – 568.B – Séries: Commercial Building Telecommunications Cabling Standard – Padrão de cabeamento de telecomunicações para prédios comerciais;
- ANSI/TIA/EIA – 569.A: Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces -Padrão caminhos e espaços de telecomunicações para prédios comerciais.

7.14. DEMAIS ITENS

Face aos diversos tipos de equipamentos possíveis aderentes ao Termo de Referência e com isso maneiras e técnicas de fixação, alimentação, conectores, e materiais inerentes a cada um. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todos os materiais que se façam necessários ao bom funcionamento do sistema solicitado, mesmo os não apresentados ou solicitados, devendo a licitante prever quaisquer necessidades adicionais em seus custos.

A Contratada deverá prestar serviços eventuais, compreendendo: remanejamento(s) de equipamento(s) na mesma unidade de instalação, decorrente da alteração interna de
layout da unidade.

7.15. POSTE COM BRAÇO PROJETADO

Composto por:

a) Coluna em aço galvanizado a fogo com 5 mts de altura, 3” de diâmetro

b) Braço projetado em aço galvanizado a fogo com 3,10 de comprimento

7.16. POSTE METÁLICO SIMPLES

a) A altura mínima do poste deve ser de 06 (seis) metros, não excedendo a altura de 08 (oito) metros.

b) Tubo de aço galvanizado

c) Bitola mínima de 4"

8. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA

Caberá a CONTRATADA durante a vigência do contrato a manutenção dos elementos que compõe os sistemas e a sua respectiva infraestrutura.

Caberá ainda a CONTRATADA disponibilizar os seguintes serviços:

⇒ Durante a vigência do contrato disponibilizar no **mínimo 02 funcionários** com aparelhamento adequado para atender as manutenções preventivas e corretivas do sistema de segurança eletrônica.

⇒ Dispor 2 (dois) veículos com no mínimo Motorização 1.0 bicombustível;

⇒ Atualização de Software: Quando disponibilizada alguma nova versão de software pelo fabricante do equipamento para o caso de correção de problemas e consequentemente houver necessidade de atualização de softwares dos equipamentos cobertos pelo presente instrumento, a **CONTRATADA** efetuará este trabalho para o **CONTRATANTE**, através de seus recursos e pessoal técnico;

⇒ Relatórios Mensais: Serão gerados para o CONTRATANTE, relatórios mensais, nos quais serão detalhadas todas as ocorrências de falhas dos equipamentos cobertos pelo presente instrumento e as ações corretivas adotadas

A Manutenção Técnica Preventiva contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição ou reparo de pequenos componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização dos aparelhos, limpeza, regulagem,

inspeção, calibração e simulação de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo sistema interno e externo, entre outras ações que garantam que o conjunto dos equipamentos esteja em permanente condição de operação.

A Manutenção Técnica Preventiva deve ser feita em cada localidade em frequência não superior a 3 (três) meses.

A Manutenção Técnica Corretiva contempla os serviços de reparos com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos identificados por meio de diagnóstico, bem como da correção de anormalidades, da realização de testes e regulagens que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento e também, na substituição do equipamento sem que haja prejuízo ao funcionamento do sistema.

A Manutenção Técnica Corretiva deverá ser prestada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para cada unidade, a contar da data e hora da abertura de ordem de serviço. A abertura da ordem de serviço deverá ser realizada através recebimento de solicitação efetuada através de telefone, fax, e-mail ou defeito constatado através do autodiagnostico.

A ordem de serviço deverá ser mantida no banco de dados pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL – SEGURANÇA PATRIMONIAL

a) Atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado,em nome da Licitante, que comprove (m) que a Licitante executou ou está executando serviços de **vigilância/segurança patrimonial e de monitoramento eletrônico**, com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos indicados abaixo:

- Postos de serviço Vigilância / segurança patrimonial - motorizada (moto): 2 postos.
- Postos de serviço de Vigilante Operador de Monitoramento: 4 postos.

b) Autorização para funcionamento emitido, em nome do licitante, pelo Ministério da Justiça e revisão desta, com validade na data de apresentação.

c) Certificado de Segurança emitido, em nome do licitante, pela Superintendência Regional no Estado de São Paulo do Departamento de Polícia Federal, com validade na data da apresentação.

- Quando a autorização para funcionamento e o certificado de segurança forem obtidas pelo meio eletrônico do sistema GESP – Gestão Eletrônica de Segurança Privada, conforme Portaria nº 346/2006 – DG/DPF, será expedido apenas um documento, válido para as comprovações das alíneas “b” e “c” acima.

d) Certificado de Regularidade de Situação de Cadastramento perante a Divisão de Registros Diversos da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em nome da licitante.

9.2 DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL – VIGILÂNCIA ELETRÔNICA,

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica – CAT com registro no órgão fiscalizador competente CREA, Operacional, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, de acordo com as especificações constantes no item "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA" do Termo de Referência, que comprove (m) que executou ou está executando serviços de **vigilância eletrônica**, com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos indicados abaixo;

- Fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos de segurança e vigilância eletrônica e monitoramento, composto de Circuito Fechado de Televisão (CFTV): 4316 câmeras IP;
- Fornecimento, instalação e manutenção de 30 câmeras IP para leitura de placas veiculares;
- Fornecimento, instalação e manutenção de sistema de gerenciamento de imagens com no mínimo o gerenciamento de 1000 câmeras em um único projeto;
- Comprovação de instalação e manutenção de sistema de video analítico em servidor dedicado ou embarcado diretamente na camera = 442 unidades (câmeras ou licenças)
- Fornecimento, instalação e manutenção de 246 gravadores do tipo NVR;
- Fornecimento, instalação e manutenção de 233 centrais de alarme com via de comunicação de no mínimo ethernet;
- Fornecimento, instalação e manutenção de 1885 sensor infravermelho passivo;
- Instalação, configuração e ajustes de sistema de videowall ou videoLED;
- Fornecimento, instalação e manutenção de 343 switches do tipo PoE;
- Elaboração de projeto executivo, montagem de no minimo 01 central de monitoramento, incluindo toda a adequação civil e elétrica necessária para o perfeito funcionamento do sistema;
- Fornecimento, instalação e manutenção de sistema para leitura de placas para cerco inteligente semelhante ao descrito no termo de referência;

a.1) A capacidade técnico-profissional far-se-á mediante comprovação pela licitante depossuir no seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissional(ais) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) respectivos(s) Certificado(s) de Acervo(s) Técnico(s), expedido(s) pelo(s) Conselho(s) Técnico(s) da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido executado(s), que comprove(m) que o profissional executou ou participou de execução dos serviços com caracter de responsabilidade técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, de execução de serviços, com características semelhantes ao objeto da presente licitação, conforme relacionados a seguir:

- Instalação e manutenção de câmera do tipo IP;
- Instalação e manutenção de gravadores do tipo NVR;
- Instalação e manutenção de centrais de alarme;
- Instalação e manutenção de sensor infravermelho passivo;
- Instalação, configuração e ajustes de sistema de videowall;
- Instalação e manutenção de switch do tipo PoE;
- Elaboração de projeto executivo, montagem de central de monitoramento
- Instalação e manutenção de câmera do tipo OCR;
- Instalação e manutenção de sistema para leitura de placas;

a.2) A comprovação de vínculo profissional poderá se dar da seguinte forma:

a.2.1) no caso de profissional empregado, por meio de Ficha de Registro de Empregado ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

a.2.2) no caso de profissional proprietário ou sócio da empresa Licitante, mediante apresentação do contrato social em vigor;

a.2.3) no caso de sociedade por ações, ato constitutivo em vigor, acompanhado da prova e eleição de seus administradores em exercício; e

a.2.4) no caso de profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços, que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

a.3) O(s) profissional(ais) indicado(s) pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, deverão participar dos serviços de elaboração de projeto, execução, instalação e manutenção de sistemas de segurança e dos equipamentos eletroeletrônicos, admitindo-se sua substituição por profissional(ais) de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE.

9.3 Os atestados ou declarações referidos nos subitens 9.1 e 9.2 e deverão ser fornecidos contemplando os seguintes elementos:

- Emissão em papel timbrado da empresa, com a identificação de sua razão social, CNPJ, endereço, telefone e, se for o caso, site e e-mail;
- Assinatura e identificação de seu signatário com nome e cargo que ocupa na empresa;
- Descrição do objeto contratado, do local e do prazo de execução, bem como indicação das datas de início e término dos serviços (este último, se for o caso).
- Indicação das quantidades executadas.
- Caracterização do bom desempenho do licitante na execução dos serviços.
- Outros dados característicos.

9.4 Para fins de comprovação da capacitação técnica **não** serão aceitos atestados ou declarações emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial das proponentes ou da qual participe, em sua composição acionária, sócio destas com direito a voto ou poderes de administração.

9.4.1 Serão consideradas, como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da proponente ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente com direito a voto ou poderes de administração.

9.5 Será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica e operacional.

9.6 Em caso de Consórcio, as consorciadas poderão atender os requisitos de capacitação técnica operacional e profissional em conjunto, podendo somar as quantidades exigidas.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

10.1 Obrigações da Contratada:

10.1.1 Executar/Entregar os serviços/bens objeto do presente contrato de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo e diligência, bem como com rigorosa observância às especificações e anexos deste instrumento e dos demais detalhes e ordens que emanarem do **MUNICÍPIO**;

10.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.3. Manter-se perfeitamente em dia com o pagamento de todas as obrigações fiscais e sociais, inclusive com as contribuições previdenciária;

10.1.4. Iniciar a prestação dos serviços ou realizar a entrega do bem no prazo e condições definidos;

10.1.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo MUNICÍPIO, quando da execução do contrato;

10.1.6. Arcar com todas as despesas de transporte, operação e manutenção relativos a execução do objeto;

10.1.7. Prover toda a mão de obra necessária a execução do objeto do Contrato, assumindo total responsabilidade pelo pagamento dos salários e demais direitos e vantagens de seus empregados, bem como pelo fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária em vigor;

10.1.8. Responsabilizar-se pelo correto comportamento e eficiência do pessoal sob sua direção, incluindo de terceiros, sujeitando-se às penalidades cabíveis, incluindo o afastamento de empregado;

10.1.9. Assegurar, durante a execução do objeto, a proteção e conservação dos serviços executados;

10.1.10. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o seu acompanhamento;

10.1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste contrato, incluindo pessoal necessário, deslocamentos, refeições, diárias, recursos humanos e materiais, encargos fiscais, sociais, comerciais, previdenciários e trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações deste contrato.

10.1.12. A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.13 Na Nota Fiscal deverá constar Município de Bauru, Praça das Cerejeiras, 1-59, CNPJ 46.137.410/0001-80, número do processo e número do contrato.

10.1.14. Não poderá a licitante vencedora ceder ou transferir o contrato a ser celebrado, no todo ou em parte, bem como caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização do Município de Bauru.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Fornecer à empresa vencedora do certame licitatório todas as informações necessárias à realização dos serviços, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução dos mesmos.

11.2 Apresentar à empresa vencedora do certame licitatório, quando solicitado, todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto pactuado entre as partes.

11.3 Pagamento dos valores devidos pela execução do objeto, no prazo previsto no contrato, após devidamente atestada à nota fiscal;

11.4 Definir os serviços a serem executados, expedindo as Ordens de Serviço correspondentes, nos casos necessários;

11.5 Manter cadastro dos serviços, com informações básicas necessárias ao controle da regular prestação do serviço;

11.6 Receber reclamações sobre o serviço e apurá-las, realizando os encaminhamentos necessários;

11.7 Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis;

11.8 Acompanhar e fiscalizar, através de preposto designada pela LICITANTE VENCEDORA, a execução dos serviços, objeto deste contrato.

12. FORMA DE RECEBIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma parcelada.

12.1 Todo e qualquer fornecimento se dará mediante demanda da CONTRATANTE, situação em que será emitida a Ordem de Serviço, obedecendo o cronograma de execução. O prazo para início das instalações será de 20 dias úteis após o recebimento da ordem de serviço.

12.2 A CONTRATADA iniciará, após o recebimento da Ordem de Serviço, um plano de trabalho para a execução da instalação dos itens, a ser elaborado em conjunto com a equipe técnica da CONTRATANTE

12.3 Deverá também ser apresentada pela CONTRATADA o Projeto Executivo da solução de videomonitoramento urbano a ser aprovado junto à equipe técnica da CONTRATANTE.

12.4 Serão realizadas reuniões, nas dependências da CONTRATANTE, com a presença de integrantes da equipe técnica da CONTRATADA , da qual se lavrará ata, para permitir o acompanhamento criterioso da execução do objeto.

12.5 A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE um profissional para o gerenciamento da implantação da solução, e que será o contato técnico entre as partes. Os serviços de instalação e configuração das soluções serão executados nos locais e endereços indicados pela CONTRATANTE, e em conformidade com as condições que serão estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

12.6 REGIME DE RECEBIMENTO: Os equipamentos e materiais, objeto da contratação, deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições, de forma a atenderem às especificações e quantidades demandadas no termo de referência e seus anexos.

12.7 Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta apresentada, mediante CIICC instalado e em funcionamento e no mínimo 20% das câmeras conectadas aquele CIICC com imagens já projetadas no

LEDWALL. Para efeito de avaliação e emissão do Termo de Aceite Provisório, a CONTRATADA deverá apresentar o Relatório para Aceite.

12.8 A CONTRATADA deverá propor modelo de Relatório para Aceite, a ser aprovado pela CONTRATANTE, para avaliação dos serviços dos equipamentos e materiais instalados. O Relatório para Aceite, deve possuir informações mínimas: a) Fotos dos pontos georeferenciados, com equipamentos e materiais instalados, b) Evidências, por meio de imagens, da câmera em funcionamento, com seus respectivos analíticos. Tais evidências devem possuir, no mínimo, modelo e número de série dos equipamentos.

12.9 A emissão do Termo de Aceite Provisório se dará em até 05 (cinco) dias da data de entrega pela CONTRATADA.

12.10 As atividades de aceitação definitiva dos equipamentos e serviços serão realizadas nos locais de instalação.

12.11 Para a realização das atividades de aceitação definitiva, a CONTRATADA deverá disponibilizar, obrigatoriamente, representantes técnicos que executarão os procedimentos necessários, sob orientação da equipe de fiscalização da CONTRATANTE, e os respectivos Relatórios para Aceite.

12.12 A fiscalização do contrato rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos itens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12.13 O serviço será rejeitado, pelo uso de materiais ou produtos inadequados ou previamente utilizados em outros projetos que não estejam sendo contemplados nesse objeto, por ter sido considerado mal executado, e ainda, por apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação e outras irregularidades observadas no ato da aceitação, devendo ser refeitos corretamente, com o tipo de execução e o uso de materiais aprovados pela fiscalização, arcando a CONTRATADA com os ônus decorrentes do fato.

12.14 Os equipamentos, materiais e serviços serão recebidos definitivamente pela CONTRATANTE, quando, da emissão do Termo de Aceite Definitivo, em até 20 (vinte) dias após a emissão do Termo de Aceite Provisório.

12.15 Após a emissão do Termo de Aceite Definitivo, inicia-se os serviços de manutenção e suporte, respectivos a cada item aceito.

12.16 O Termo de Aceite Definitivo não exime a CONTRATADA de qualquer das responsabilidades contratuais.

12.17 A fiscalização da CONTRATANTE poderá efetuar glosa ou retenção de valores, caso constatada irregularidade do serviço.

12.18 Após a emissão do Termo de Aceite Provisório, na hipótese da não realização da vistoria, dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se a emissão do Termo de Aceite Definitivo no primeiro dia útil após o esgotamento do prazo.

13. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Na proposta escrita deverá conter os seguintes elementos:

a) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados do fornecimento

da mesma. Caso não conste prazo de validade expresso, este será considerado como sendo de 60(sessenta) dias;

b) Especificação do bem/serviço a ser contratado/executado conforme descrito no item 1 deste Termo de Referência, com indicação de marca/fabricante e modelo quando tratar de aquisição de bem;

c) Preço unitário e total, (incluindo custos, frete, tributos, etc...) em moeda corrente nacional, em algarismo ou por extenso, apurado à data de sua apresentação. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

Não deverão ser aceitas ofertas de objeto/serviço com especificações diferentes do Termo de Referência.

14 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A **licitante vencedora** se obriga a manter a qualidade dos produtos e/ou serviços e a substituição no caso do mesmo, antes de sua utilização, se constatado que foi entregue em desconformidade com a proposta, em más condições de transporte carga, descarga da transportadora ou quando o mesmo não corresponde ao descrito no termo de referência. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.(1) Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 60 dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.(1) Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 60 dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço contratado.

15 FISCALIZAÇÃO

Indicação por parte da Secretaria demandante do gestor, gestor substituto, fiscal e fiscal substituto (nome completo, matrícula, cargo e Secretaria a que pertence).

16 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame, conforme previsto no art. 155, IV da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, conforme previsto no art. 155, V da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial quando:

16.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme previsto no art. 155, VI da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação, conforme previsto no art. 155, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.1.5. Fraudar a licitação, conforme previsto no art. 155, IX da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, conforme previsto no art. 155, X da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial quando:

16.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, conforme previsto no art. 155, XI da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013, conforme previsto no art. 155, XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. Com fulcro no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados, conforme previsto nos § 1º do art. 156 da lei Federal 14.133/2021:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. Nos termos do art. 156, §1º e §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, a multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1., 16.1.2. e 16.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4., 16.1.5., 16.1.6., 16.1.7. e 16.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.4.3. As sanções poderão ser aplicadas às contratadas quando do cometimento de qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

16.5. As sanções de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas descritas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas descritas nos itens 16.1.1, 16.12 e 16.13 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, pelo prazo mínimo de 3(três) anos e máximo de 06(seis) anos, conforme previsto no §5º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. Nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021, a sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1., 16.1.2. e 16.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4., 16.1.5., 16.1.6., 16.1.7. e 16.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1., 16.1.2. e 16.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 16.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. Conforme estabelece o art. 158, §1º da Lei 14.133/2021, apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme previsto nos artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. Nos termos do art. 156, §9º da Lei 14.133/2021, a aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

17. DATA, LOCAL E ASSINATURA DO TERMO.

Bauru, 03 de dezembro de 2024

Lilian Abreu Uehara Anselmo
Diretora de Div. de Comunicação Externa
Gabinete da Prefeita de Bauru
14 3235-1293

ANEXOS DO TERMO DE REFERENCIA

ANEXO I – Endereços dos Locais
ANEXO II- Quantitativos de Equipamentos
ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial
ANEXO IV - Prova de Conceito (POC)

ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA – Localidades

SECRETARIA	LOCAL	ENDEREÇO
Administração	Paço Municipal	Praça das Cerejeiras, 1-59
	Almoxarifado Central (ANTIGO)	Av. Eng. Hélio Pólice esquina com Av. Rodrigues Alves s/n
	SESMT	Rua Marcondes Salgado, 2-45
JURÍDICO	Sede da Secretaria	Rua Araújo Leite nº 32-70
	Divisão de Arquivo Geral	Rua Raposo Tavares, 7-20
OBRAS	Sede	Rua Wenceslau Braz, 8-8
	Usina de Astalto	Rua Naufal José Salmen, Q. 02
	DAO	Rua Aparecida, n° 9-1
	Cemitério da Saudade	Rua Hermínio Pinto nº 2-1
	Cemitério São Benedito	Av. Castelo Branco qd. 08
	Cemitério Cristo Rei	Rua Nelson Tosoni Decarlis nº 2-91
	Cemitério Redentor	Av. Eng. Hélio Pólice – qd. 06
	Cemitério São Pedro	R. Figueira de Mello – nº 5-0, Tibiriça
	VIAS PÚBLICAS	Nações Unidas x Entrada da Cidade
		Nações Unidas x Nuno de Assis
		Nações Unidas x Rodrigues Alves
		Duque Caxias x Rotatória Castelo Branco
		Duque Caxias x Rio Branco
		Getúlio Vargas x Entrada da Cidade
		Getúlio Vargas x Praça Portugal
		Nações Norte com Moussa Tobias
		Marcos de Paula Rafael x Rotatória próximo ao Mondelli
		Marcos de Paula Rafael x Rotatória de acesso ao Upa Mary Dota
		Nações Unidas x Rua José Edmundo Coube
		Viaduto Treze de Maio
SEMMA	Jardim Zoológico	Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 232, s/n, SP-294
	Jardim Botânico	Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 232, s/n, SP-294
	Calçadão da Batista de Carvalho	Rua Batista de Carvalho, Centro, Praça Rui Barbosa até a Estação Ferroviária
	Parque Vitória Régia	Av. Nações Unidas, 25-25
SEBES	Sede da Secretaria (nova)	Rua Virgílio Malta, 2-42
	Cras Nova Bauru	Rua Bertholdo do Carmo, qd. 01 s/nº Quinta da Bela Olinda (antigo Lar Escola Rafael Maurício)
	Cras Jardim Ferraz	Rua Panamá, 3-17 - Jardim Terra Branca

SECRETARIA	LOCAL	ENDEREÇO
	Cras Ferradura Mirim / CEU	Rua Maria José Silvério dos Santos, qd 02 s/nº - esquina c/ Av. Lucio Luciano, Núcleo Hab. Pastor Arlindo Lopes Viana
	Cras Santa Cândida	Rua Lázaro Cleto, 1-43, esquina c/ Av. das Bandeiras, Santa Cândida
	Cras IX de Julho	Rua Itália Giovanetti Franciscato, q. 01, s/n, Nove de Julho
	Cras Parque Jardim Godoy	Alameda Flor do Amor, qd 10 s/nº - Parque São Geraldo
	Cras Jardim Europa	Rua Carlos Del Plete, nº 11-16, Jardim Europa
	Cras Tibiriçá	Praça Nove de Julho qd. 02 s/nº, Distrito de Tibiriçá
	Cras Nova Esperança	Rua Sargento José dos Santos n° 8-57, Bairro Salvador Filardi
	CREAS I	Rua Silva Jardim, 2-77, 1º andar
	CREAS II	Rua Raposo Tavares,11-35
	Centro Pop	Avenida Nuno de Assis, 10-77
	Conselho Tutelar 01	Rua Raposo Tavares, 3-42
	Conselho Tutelar 02	Rua Silva Jardim, 2-77, 2º andar
	CASA DOS CONSELHOS	RUA ANTONIO PRUDENTE, 1-148
SAGRA	Recinto Mello Moraes	Avenida Comendador José da Silva Marta, Qd 36
FINANÇAS	Sede da Secretaria	Rua Araújo Leite nº 14-47
	Arquivo	Rua Maceió. Qd 04
SEDECON	Sede da Secretaria e Incubadoras	Av. Duque de Caxias, n° 16-55
CULTURA	Centro Cultural	AV. NAÇÕES UNIDAS, 8-9
	MUSEUS FERROVIÁRIO	RUA PRIMEIRO DE AGOSTO, QD 1
	MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL	Área da Agenor Meira / plataforma e Rua Rio Branco, 3-16
	Pinacoteca	Rua Antonio Alves, n° 9-10
	Biblioteca Ramal "Maria Raquel Zanni Arruda"	Rua Domingos Bertoni - 7-50
	Biblioteca Ramal Geisel	Rua Alziro Zarur, 5-08
	CEU DAS ARTES	Rua Maria José Silvério dos Santos, qd 02 s/nº - esquina c/ Av. Lucio Luciano, Núcleo Hab. Pastor Arlindo Lopes Viana
	Sala de Leitura Jardim Ouro Verde	Rua Gabriel Morales, n° 1-24
	Edifício da Divisão de Ensino as Artes	Rua Alípio dos Santos, 5-22
	Sede da Banda e Orquestra	Rua Eng. Saint Martin, n° 15-51
EDUCAÇÃO	EMEI ABIGAIL FLORA HORTA	Rua Ponciano Ferreira de Menezes, QD 06 S/N
	EMEI ANTONIO GUEDES DE AZEVEDO	Rua Antonio Gasparini, 1-31
	EMEI APPARECIDA PEREIRA	Rua Edson Rodrigues Pita, 2-49

SECRETARIA	LOCAL	ENDEREÇO
	PEZZATTO (PROVISÓRIO)	
	EMEI ARACY PELLEGRINA BRAZOLOTO	Rua José Neves Severiano, 4-60
	EMEI CARLOS CORREA VIANA	Rua Marieta França, 8-76
	EMEI CARLOS GOMES PEIXOTO DE MELLO	Rua Carmo Bartalotti, 3-30
	EMEI CATHARINA PAULUCCI SILVA	Rua Benedito Raymundo de Mattos, 3-65
	EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO	Rua Tamandaré, 29-74
	EMEI DORIVAL TEIXEIRA DE GODOY	Rua Luiz Bonetti, 1-26
	EMEI EDNA KAMLA FAINA	Alameda dos Heliotropos, 7- 35
	EMEI FLORIPES SILVEIRA DE SOUZA	Rua João Guedes, 1-80
	EMEI FRANCISCO GABRIELE NETO	Rua Cuba, 7-80
	EMEI GILDA DOS SANTOS IMPROTA	Rua Antonio Bortone, 7-140
	EMEI ISAAC PORTAL ROLDAN	Rua Carlos Gomes Camargo, 3-81
	EMEI JAYME BICHUSKY	Rua Joaquim Felipe de Mello, 2-33
	EMEI JOÃO MARINGONI	Rua Padre Nóbrega, 17-42
	EMEI JOSE GORI	Rua Carlos Pereira Bicudo, 4 -130
	EMEI LEILA DE F. ALVAREZ CASSAB	Avenida Cruzeiro do Sul, 13-15
	EMEI LIONS CLUB	Rua Silva Jardim, 11-80
	EMEI MAGDALENA P. DA S. MARTHA	Rua Maria Elísia Nogueira de Oliveira, 1-100
	EMEI MANOEL DE ALMEIDA BRANDÃO	Rua Bernardino de Campos, 6-68
	EMEI MARCIA DE ALMEIDA BIGHETTI	Rua Dr. Adaucto de Carvalho, 1-180
	EMEI MARIA ALICE SEABRA PRUDENTE	Rua Dr. João de Góes Manso Sayão Netto, 5-39
	EMEI MARIA DA C. C. GELONESI	Rua Márcia Andaló Mendes de Carvalho, 1-71
	EMEI MARIA ELIZABET CAMILO DE PÁDUA	Rua Mario Colonhesi, 1-35
	EMEI MARIA IZOLINA TEODORO ZANETTA	Rua Felicíssimo Antonio Pereira, 21-40
	EMEI MARIA ROSA CONCEIÇÃO DE LIMA	Rua Anthero Donnini, 1-115
	EMEI MYRIAN AP. DE OLIVEIRA	Rua Luiz Carlos Machado Ballaminut, 2-27
	EMEI NIDOVAL REIS	Rua Luiz Bortolieiro Neto, 1-49
	EMEI ORLANDO SILVEIRA MARTINS	Rua Valdemir Nunes Medeiros, 4 -100
	EMEI PINÓQUIO	Rua Hermínio Pinto, 6-31
	EMEI ROBERVAL BARROS	Rua Marcel Pinto de Oliveira, QD 07
	EMEI ROSANGELA V. M. DE CARVALHO	Rua Orlando Ranieri, 7-38

SECRETARIA	LOCAL	ENDEREÇO
	EMEI STÉLIO MACHADO LOUREIRO	Praça Rodrigues de Abreu, 3-51
	EMEI VALÉRIA DE OLIVEIRA ASENJO	Rua Joaquim Gonçalves Soriano, 6-25
	EMEII AIDA TIBIRIÇÁ BORRO	Rua São Luis, 4-50
	EMEII ANTONIO DAIBEM	Rua Carmo Bartalotti, QD 06
	EMEI ARLINDO BOEMER G. DE AZEVEDO	Alameda Cartago, QD 06
	EMEII DALVA DE FREITAS F. COSTA	Rua João Borges, 2-60
	EMEII ETELVINA DE ARAUJO ALMEIDA	Rua Julio Simões, 2-45
	EMEII GARIBALDO	Praça dos Viajantes, 2-35
	EMEII GASPARZINHO	Rua Gerson França, 9-70
	EMEII GISELE MARIE S. DE SEIXAS PINTO	Rua Alfredo Rodrigues, QD 13
	EMEII GLORIA CRISTINA MELO LIMA	Rua Domiciano Silva, 10-50
	EMEII PRF.º HORÁCIO GONÇALVES DE PAULA	Rua José Sbeghen , 1-115
	EMEII IARA CONCEIÇÃO VICENTE	Rua Zoraide Ribeiro Buzo, QD 03 S/N
	EMEII IRENE FERREIRA CHERMONT	Alameda dos Crisântemos, QD 5
	EMEII FRANCISCO GUEDES BOMBINI	Rua André Luiz dos Santos, 1-111
	EMEII JOSÉ A. V. RANIERI - "DUDU RANIERI"	Avenida Caio Márcio Ranieri Colombo, QD 01
	EMEII JOSÉ TOLEDO FILHO	Rua Sargento José dos Santos, QD 12
	EMEII LEILA BERRIEL AIDAR	Rua Afonso Pena, 15-30
	EMEII LILIAN AP. PASSONI HADDAD	Rua Dezenove, 3-40
	EMEII LUZIA MARIA DAIBEM F. DE ARRUDA	Rua Luiz Marcílio Bernardo, 3-160
	EMEII LUZIA TEREZINHA DE O. BRAGA	Avenida das Bandeiras, 12-50
	EMEII MADRE TEREZA DER CALCUTÁ	Rua Maria José Silvério dos Santos, QD 02
	EMEII MARCIA ANDALÓ M. DE CARVALHO	Alameda Demóstenes, 10-45 –
	EMEII MARCIA ERNESTA Z. DI FLORA	Rua Benedito José Teixeira, Qd 01
	EMEII MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO	Rua Santo Garcia, QD 05
	EMEII MARIA HELENA P. AMANTINI	Rua Tomas Bosco, QD 01
	EMEII MÔNICA CRISTINA CARVALHO	Alameda Urano, 6-51
	EMEII OLGA BICUDO TOGNOSI	Rua Alberto Paulovich, 1-185
	EMEII PROF.º HUBERT RADEMAKERS	Rua dos Enfermeiros, 1-45

SECRETARIA	LOCAL	ENDEREÇO
	EMEII PROF.ª MARIA DE L. MARTINS SEGALLA	Rua Dr. Arnaldo Miráglia, 6-91
	EMEII PROF.ª ROSA INÊS UNGARO VERINALD	Rua Pedro Barreiro de Figueiredo, QD 04
	EMEII VALÉRIA DALVA DE AGOSTINHO	Rua Carlos Eduardo Gomes, 6-55
	EMEII VENÂNCIO R. GUEDES DE AZEVEDO	Hospital Lauro de Souza Lima – Rod. Comandante João Ribeiro de Barros, km225
	EMEII WILSON MONTEIRO BONATO	Avenida Nossa Senhora de Fátima, 16-29
	EMEII GLÓRIA CRISTINA DE MELO DE LIMA (Prédio desativado)	Rua Agenor Meira, 18-58
	terreno com processo de construção	Rua Padre João, 8-48
	EMEII GERSON TREVIZANI – "PROF DUDA"	Rua Cussy Junior, 6-58
	EMEII AIDA TIBIRIÇÁ BORRO	Rua Major Fonseca, 4-60
	EMEII GLAUCON HENRIQUE CARNIATO DA SILVA	Alameda Jupiter, 10-25
	EMEI APPARECIDA PEREIRA PEZZATTO – (Escola em fase de construção)	Rua Bernardino de Campos, 16-16
	EMEII JOSÉ TOLEDO FILHO	Rua Sargento Manoel Faria Inojosa, 3-09
	EMEF PROF. DIRCE BOEMER GUEDES DE AZEVEDO	Rua Assumpção, 2-17
	EMEF ALZIRA CARDOSO	Rua Orozimbo Florêncio Figueiredo, 4-45 – Jardim Chapadão
	EMEF CÔNEGO ANÍBAL DIFRÂNCIA	Alameda Manoel Figueiredo, 1-20- Parque São Geraldo
	EMEF CLAUDETE DA SILVA VECCHI – PROFª	Rua Roque Urias Baptista, nº 4-20 - Parque Viaduto
	EMEF DIRCE BOEMER GUEDES DE AZEVEDO	Rua João Poletti, 3-54, Vila Guedes de Azevedo (endereço temporário)
	EMEF DIRCE BOEMER GUEDES DE AZEVEDO	Rua Antonio Dezembro, quadra 5-15 Tangarás / Ferradura Mirim (prédio sede em reforma)
	EMEF ETELVINO RODRIGUES MADUREIRA	Rua Severino Dantas de Souza, nº 5-15, Jardim Flórida / Araruna
	EMEF GERALDO ARONE – PROF	Rua João Prudente Sobrinho, nº 9-5 – Núcleo Fortunato R. Lima
	EMEF IVAN ENGLER DE ALMEIDA	Av. Maria Ranieri, 1-40 - Parque dos Sábias, Jardim Vitória
	EMEF JOSÉ FRANCISCO JUNIOR – ZÉ DO SKINÃO	Rua: João Borges, qdra 2, Jd. Progresso
	EMEF JOSÉ ROMÃO – PROF	Rua Pedro de Castro Pereira, 8-20 – Nova Bauru

SECRETARIA	LOCAL	ENDEREÇO
	EMEF LOURDES DE OLIVEIRA COLNAGHI – PROFª	Rua Engº João Batista Pacheco Fantin nº 3-20 - Núcleo José Regino
	EMEF MARIA CHAPARRO COSTA	Al. Urano, 5-38 – Parque Santa Edwirges
	EMEF "NACILDA DE CAMPOS	Rua Joaquim Marciano, 5-39 – Vila Garcia/Jd. TV
	EMEF LYDIA ALEXANDRINA NAVA CURY - NER	Rua Anthero Donnini, nº 1-125 - Núcleo Hab. Presidente Geisel.
	EMEF SANTA MARIA	Rua Presidente Kennedy, 19-97 Vila Cardia
	EMEF THEREZA TARZIA – IRMÃ ROSAMARIA TARZIA	Rua Antonio Montebugnolli, 6-32 – Núcleo Nobuji Nagasawa
	EMEF WALDOMIRO FANTINI – PROF.	Rua Primo Pegoraro, quadra 2-45 Santa Cândida / Leão XIII
	Previsão de Inauguração de EMEF no prédio do Lar Escola Rafael Mauricio	Rodovia Cezário José de Castilho, km 346,6- Quinta da Bela Olinda, Bauru - SP, 17024-202
	CEJA – SEDE ADMINISTRATIVA	Rua Paraguai, nº 1-56, CEP 17054-160
	PÓLO JARDIM PETRÓPOLIS	Capitão Mario Rossi, nº 7-71, CEP 17064-115
	PÓLO JD. REDENTOR/ JD. CAROLINA	Rua Olavo Moura, nº 2-36, CEP 17032-552
	PÓLO NÚCLEO MARY DOTA	Rua Maria Elisa N. de Oliveira, nº 1-100
	PÓLO JARDIM GODOY	Rua Profª Aracy Santinho Barbieri, nº 2-50
	PÓLO VILA SÃO PAULO	Rua Sebastião Ferraz da Costa, quadra 04
	PÓLO EDSON FRANCISCO DA SILVA	Rua Profº Floripes Silveira de Souza, nº 1-8
	Prédio do CREFOR (Departamento de Planejamento, Projetos e Pesquisas Educacionais)	Rua Elisiário Franco, 1-95, Vila Aviação, CEP 17018-730
	Sede da Secretaria Educação	Alameda Dama da Noite, 3-15 – Pq. Vista Alegre
	Almoxarifado Educação	Rua Natalina Bonora, 2-100, Jd. Marabá
SAÚDE	Sede da Secretaria Saúde	R. Gerson França, 7-49 – Centro
	Departamento de Saúde Coletiva (Serviços de Vigilância em Saúde - Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária)	Rua Machado de Assis, Nº 15-60, Vila Universitária
	Centro de Controle de Zoonoses	Rua Henrique Hunzicker, Qd 1 - s/n, Jd. Bom Samaritano
	Unidade de Assistência Farmacêutica Bela Vista - UAF Bela Vista	Rua Santos Dumont, quadra 14, Vila Lemos
	Unidade de Assistência Farmacêutica Centro - UAF Centro	Rua Sete de Setembro, 12-66, Centro
	Unidade de Assistência Farmacêutica Geisel/Redentor - UAF Geisel/Redentor	Rua Anísio Castilho de Souza, 2-43, Jardim Carolina
	Unidade Básica de Saúde Beija Flor - "Dr. Armando Cardieri"	R. Julieta Guedes de Mendonça, Quadra 01 N.H. Beija Flor

SECRETARIA	LOCAL	ENDEREÇO
	Unidade Básica de Saúde Cardia - "Dr. Antônio Azevedo"	R. Ezequiel Ramos nº 11-78 Vila Cardia
	Unidade Básica de Saúde Centro - "Dr. Alpheu de Vasconcelos Sampaio"	R. Quintino Bocaiúva, 5-45 Centro
	Unidade Básica de Saúde Chapadão Mendonça	Rua Arlindo Pinto Ferreira, 1-15, Jardim Chapadão
	Unidade Básica de Saúde do Jd. Bela Vista - "Dr. Odilon Pinto do Amaral"	Rua Marçal de Arruda Campos, nº 4-41, Vila Lemos
	Unidade Básica de Saúde Europa - "Dr. Jerônimo de Cunto Júnior"	R. Hermes Camargo Baptista nº 1-64 N.H. Carmen C. Coube
	Unidade Básica de Saúde Falcão - "Mário Pinto de Avelar Fernandes"	R. Salvador Filardi, nº 6-8, Vila Pacífico
	Unidade Básica de Saúde Gasparini - "Drª Vilma de Araújo Leão"	R. Aparecida Inês Chrispim de Matos, quadra 02 N.H. Gasparini
	Unidade Básica de Saúde Geisel - Newton Bohin Ribeiro	R. Anthero Donnini, 1-73 - NH Presidente Geisel
	Unidade Básica de Saúde Independência - "Dr. Alipio Gonçalves dos Santos"	Rua Cuba – quadra 14 (quadra em frente para a Praça Carmelita Santos Souza)
	Unidade Básica de Saúde Jussara Celina	Rua Bernardino de Campos, Qdra 23 - Esquina com a Rua Moacyr Zelindo Passoni, Qdra 8.
	Unidade Básica de Saúde Mary Dota - Dr. Angelo Pagoto	Rua Pedro Prata de Oliveira ao lado da UPA
	Unidade Básica de Saúde Nova Esperança - Dr. Luiz Castilho	Rua Benedito de Abreu, S/N
	Unidade Básica de Saúde Octávio Rasi - "Dr. Edison Bastos Gasparini"	R. Paulo Leivas Macalão s/nº N.H. Octávio Rasi
	Unidade Básica de Saúde Parque Vista Alegre - "Dr. Sebastião Gilberto Geli Cavali"	R. Jacob Corso, quadra 04 Pq. Vista Alegre
	Unidade Básica de Saúde Redentor - "Dr. Fidelis Berriel"	R. São Lucas nº 3-30 Jardim Redentor
	Unidade de Saúde da Família Tibiriçá - Dr. Dolírio Sandin	R. Carmelo Zamataro s/nº - Tibiriçá (Zona Rural)
	Unidade de Saúde da Família Godoy - "Dr. Osires Domingues"	Al. Flor do Amor nº 10 Jardim Godoy
	Unidade de Saúde da Família Nova Bauru	Rua Lucia Boni São Pedro 2-154, Nova Bauru
	Unidade de Saúde da Família Nove de Julho / Fortunato Rocha Lima	Rua Ernesto Gomes da Silva, 2-136, Parque Jaraguá
	Unidade de Saúde da Família Pousada da Esperança II	Rua Antônio Jerônimo da Silva nº. 1-105, Pousada da Esperança II
	Unidade de Saúde da Família Santa Edwiges - Dr. Sebastião Simi	Alameda Tróia quadra 11, Parque Santa Edwiges
	Unidade de Saúde da Família Vila Dutra	Rua Luiz Barbosa Sobrinho nº 1-178, Vila Dutra
	Unidade de Saúde da Família Vila São	Rua Gaudêncio Piola, quadra 04, Vila São

SECRETARIA	LOCAL	ENDEREÇO
	Paulo - Dr. Danilo Campana	Paulo
	Centro de Atenção Psicossocial II Girassol - CAPS Girassol	Rua Gustavo Maciel, 14-50, Centro
	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD II	Rua Dr. Lisboa Júnior, 2-66, Centro
	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas Infanto Juvenil III - CAPS AD III	Rua Azarias Leite, 13-28
	Centro de Atenção Psicossocial II - CAPS II	Rua Monsenhor Claro, 6-99, Centro
	Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS i II	Rua Azarias Leite, 13-38, Vila Mesquita
	Serviço de Residência Terapêutica - SRT	Rua Alto Juruá 7-49, Vila Camargo
	Pronto Socorro Central + Serviço de Verificação de Óbito - SVO	Rua Rubens Arruda, Quadra 07, S/Nº - Centro
	Serviço De Atendimento Móvel de Urgencia - SAMU	Av, Engº Luiz Edmundo Carrijo Coube, 10-60, Jardim Contorno
	UPA - Bela Vista	Rua Marçal de Arruda Campos, quadra 4-45, Vila Lemos
	UPA - Geisel/Redentor	Rua Antônio Manoel Costa esq. com Avenida Hipódromo, Geisel
	UPA - Ipiranga	Rua José Miguel, 21- 45 (esquina com Antonio Walderramas Daro) - Vila Nipônica
	UPA - Mary Dota	Rua Pedro Salvador, quadra 02 s/nº, Núcleo Habitacional Mary Dota
	Ambulatório Municipal de Fisioterapia	Av. Nações Unidas, 26-80, Jardim Panorama
	Apoio social	Rua Cussy Júnior, 2-60, Centro
	Banco de Leite Humano - BLH	Avenida Nações Unidas, nº 27-28, Vila Nova Cidade Universitária (anexo ao prédio da Casa da Mulher)
	Casa da Mulher	Av. Nações Unidas, 27-28, Jardim Panorama
	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	Rua Henrique Savi, 4-37, Vila Nova Cidade Universitaria
	Centro de Referência em Moléstias Infecciosas - CRMI	Rua Silvério São João, quadra 01, Centro
	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	Rua Henrique Savi, n°2-85, Vila Universitária
	Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA	Rua XV de Novembro, 3-36, Centro
	Policlínica - Centro de Especialidades Médicas Municipal	Rua Araujo Leite 24-64 - Vila Santa Tereza
	Programa Municipal de Atendimento ao Idoso - PROMAI	Rua Júlio Maringoni, 9-43 Jardim Estoril II
	Serviço de Orientação e Prevenção do Câncer - SOPC	Rua Araújo Leite, 13-90, Centro

SECRETARIA	LOCAL	ENDEREÇO
	Almoxarifado – Saúde	Rua Cunha Bueno, final da quadra 05, Colina Verde
	UBS - Vargem Limpa	Rua Accácio Rosa do Vale
SEAR	Regional Bela Vista	Rua Santos Dumont, 14-43
	Regional Falcão	Rua Domingos Bertoni, 7-50
	Regional São Geraldo	Alameda Carlos Galliters, qt. 2
	Regional Mary Dota	Rua Rodrigues Maduro Santos, Qd 02
	Subprefeitura de Tibiriçá	Rua Figueira de Mello , 3-75 – Distrito de Tibiriçá
	Regional Independência	Rua Guatemala, 8000
	Regional Redentor	Av. Cruzeiro do Sul, 27-50
SEMEL	Sede da Secretaria	Rua Capitão Gomes Duarte, 14-60, Vila Santa Teresa
	Ginásio de Esportes Darcy César Improta	Av. Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube, 2-66
	Ginásio de Esportes Guilherme Dal Colletto	Rua Bernardino Pereira, q-1
	Ginásio de Esportes Izaat Muhamed Saadhe	Rua Marieta França, q-8
	Ginásio de Esportes Raduan Trabulsi Filho	Av. Darcy César Improta, q-3
	Praça Paradesportiva	Rua São Paulo, qd 01
	Centro de Treinamento de Tênis de Mesa Patrono Hugo Hoyama	Rua Wenceslau Braz, 12-69
	Centro Esportivo de Bocha “Antônio Amadeu Canela”	Rua Saldanha da Gama, 1-11
	Centro Esportivo Sylvio Carlos Simonetti (SYCA) Quadras de Areia	Av. Getúlio Vargas, Q 16
	Centro Popular de Esportes e Lazer*	Rua Aparecida Inês Crispim de Matos quadra 08
EMDURB	Rodoviária	Praça João Paulo II, Centro

ANEXO II – DO TERMO DE REFERÊNCIA – QUNATITATIVO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	LOCAL	Rack			NVR			SWITCH			RADIO	NOBREAK		CÂMERAS					DISPOSITIVO DE ALARME							Link de Comunicação	INFRAESTRUTURA		
		Quadro de comando	Rack tipo 1	Rack tipo 2	Gravador de Vídeo NVR tipo 1	Gravador de Vídeo NVR tipo 2	Monitor de Campo	Switch PoE tipo 1	Switch PoE tipo 2	Switch PoE tipo 3	Link de rádio	Nobreak tipo 1	Nobreak tipo 2	Câmera Fixa Bullet IP tipo 1	Câmera Fixa Bullet IP tipo 2	Câmera do tipo speed dome	Câmera para leitura de placas	Câmera do tipo speed dome +	Central de alarme	Sirene	Receptor de Pânico	Transmissor de Pânico	Sensor infravermelho Ativo	Sensor Infravermelho Passivo	Sensor Magnético		POSTE METÁLICO COM EXTENSOR	POSTE METALICO SIMPLES	TUBULAÇÃO LINEAR (MTS) (TOLERÂNCIA DE 20%)
1	Paço Municipal			2		2	2			3		3	2	45	2	2			1	1	0	0		1		1			461
2	Almoxarifado Central (ANTIGO)		2	1		2	2			4		2	1	55	2	2			2	3	5	4		27		1		2	496
3	SESMT			1	1		1			1			1	11	2				1	1	2	2		6		1			80
4	Sede da Secretaria			1		1	1			1			1	19	2				1	1	3			18		1			168
5	Divisão de Arquivo Geral			1	1		1			1			1	12	2				1	1	2	2		8		1			100
6	Sede		2	1		2	2			4		2	1	61	2				1	2	6	6		42		1			694
7	Usina de Astalto		1	1		1	1		1	1		1	1	14	2	7			1	1	3	2		5		1		7	600
8	DAO		3	1		2	2			4		3	1	44	2	1			1	2	4	4		15		1		1	638
9	Cemitério da Saudade			1		1	1			1	2		1	14	2	2			1	1	2	2		10		1		2	210
10	Cemitério São Benedito			1	1	1	2			1	1		1	8	2	1			1	1	2	2		4		1		1	60
11	Cemitério Cristo Rei			1	1		1			1	1		1	7	2	1			1	1	1	1		6		1		1	100
12	Cemitério Redentor			1	1		1			1	1		1	10	2	1			1	1	2	2		11		1		1	95
13	Cemitério São Pedro			1	1		1			1	1		1	7	2	1			1	1	1	1		2		1		1	40

ITEM	LOCAL	Rack			NVR			SWITCH			RADIO	NOBREAK		CÂMERAS					DISPOSITIVO DE ALARME							Link de Comunicação	INFRAESTRUTURA		
		Quadro de comando	Rack tipo 1	Rack tipo 2	Gravador de Vídeo NVR tipo 1	Gravador de Vídeo NVR tipo 2	Monitor de Campo	Switch PoE tipo 1	Switch PoE tipo 2	Switch PoE tipo 3	Link de rádio	Nobreak tipo 1	Nobreak tipo 2	Câmera Fixa Bullet IP tipo 1	Câmera Fixa Bullet IP tipo 2	Câmera do tipo speed dome	Câmera para leitura de placas	Câmera do tipo speed dome +	Central de alarme	Sirene	Receptor de Pânico	Transmissor de Pânico	Sensor infravermelho Ativo	Sensor Infravermelho Passivo	Sensor Magnético		POSTE METÁLICO COM EXTENSOR	POSTE METALICO SIMPLES	TUBULAÇÃO LINEAR (MTS) (TOLERÂNCIA DE 20%)
14	VIAS PÚBLICAS	2					0	2			1		2			2	12									1	5	4	
15		2					0	2					2			1	10									1	5	2	
16		1					0	1				1				1										1		1	
17		1					0	1				1				1										1	1		
18		3					0	3			2	3				3										1	1	2	
19		1					0	1				1				1										1		1	
20		1					0	1				1				1										1		1	
21		1					0		1				1			1	8									1	4	1	
22		1					0	1				1				2										1		2	
23	Jardim Zoológico		4	1		2	2			5		4	1	44	2	1			3	3	5	5		15		1		1	586
24	Jardim Botânico		1	1			0			3		1	1	43	2				1	1	3	3		9		1		7	650
25	Calçadão da Batista de Carvalho	3	1		1		1	3	1		3	3	1			8										1		8	
26	Parque Vitória Régia	1					0	1					1			2		2								1			
27	Sede da Secretaria (nova)			1	1		1			1			1	13	2	1			1	1	4	6		7		1			320
28	Cras Nova Bauru			1	1		1		1				1	8	2				1	1	1	3		4		1			120
29	Cras Jardim Ferraz			1	1		1		1				1	5	2				1	1	1	2		5		1			70

:

ITEM	LOCAL	Rack			NVR			SWITCH			RADIO	NOBREAK		CÂMERAS					DISPOSITIVO DE ALARME							Link de Comunicação	INFRAESTRUTURA		
		Quadro de comando	Rack tipo 1	Rack tipo 2	Gravador de Vídeo NVR tipo 1	Gravador de Vídeo NVR tipo 2	Monitor de Campo	Switch PoE tipo 1	Switch PoE tipo 2	Switch PoE tipo 3	Link de rádio	Nobreak tipo 1	Nobreak tipo 2	Câmera Fixa Bullet IP tipo 1	Câmera Fixa Bullet IP tipo 2	Câmera do tipo speed dome	Câmera para leitura de placas	Câmera do tipo speed dome +	Central de alarme	Sirene	Receptor de Pânico	Transmissor de Pânico	Sensor infravermelho Ativo	Sensor Infravermelho Passivo	Sensor Magnético		POSTE METÁLICO COM EXTENSOR	POSTE METALICO SIMPLES	TUBULAÇÃO LINEAR (MTS) (TOLERÂNCIA DE 20%)
30	Cras Ferradura Mirim / CEU			1	1		1		1				1	9	2				1	1	1	2		4		1			80
31	Cras Santa Cândida			1	1		1		1				1	7	2				1	1	1	2		3		1			80
32	Cras IX de Julho			1	1		1		1				1	6	2				1	1	2	2		6		1			80
33	Cras Parque Jardim Godoy			1	1		1		1				1	6	2				1	1	1	2		6		1			90
34	Cras Jardim Europa			1	1		1		1				1	5	2				1	1	2	2		4		1			80
35	Cras Tibiriçá			1	1		1		1				1	4	2				1	1	1	2		7		1			50
36	Cras Nova Esperança			1	1		1		1				1	5	2				1	1	1	2		6		1			80
37	CREAS I			1	1		1	1					1	2	2				1	1	1	2		2		1			30
38	CREAS II			1	1		1		1				1	8	2				1	1	2	2		7		1			90
39	Centro Pop			1	1		1		1				1	6	2				6	1	2	2		6		1			70
40	Conselho Tutelar 01			1	1		1		1				1	10	2				1	1	2	2		4		1			90
41	Conselho Tutelar 02			1	1		1	1					1	1	2				1	1	1	2		2		1			30
42	CASA DOS CONSELHOS			1	1		1		1				1	7	2				1	1	1	1		7		1			90
43	Recinto Mello Moraes	2	4	1		1	1	2		5	1	6	1	25	2	4		1	2	2	4	7		6		1		5	980

ITEM	LOCAL	Rack			NVR			SWITCH			RADIO	NOBREAK		CÂMERAS					DISPOSITIVO DE ALARME							Link de Comunicação	INFRAESTRUTURA		
		Quadro de comando	Rack tipo 1	Rack tipo 2	Gravador de Vídeo NVR tipo 1	Gravador de Vídeo NVR tipo 2	Monitor de Campo	Switch PoE tipo 1	Switch PoE tipo 2	Switch PoE tipo 3	Link de rádio	Nobreak tipo 1	Nobreak tipo 2	Câmera Fixa Bullet IP tipo 1	Câmera Fixa Bullet IP tipo 2	Câmera do tipo speed dome	Câmera para leitura de placas	Câmera do tipo speed dome +	Central de alarme	Sirene	Receptor de Pânico	Transmissor de Pânico	Sensor infravermelho Ativo	Sensor Infravermelho Passivo	Sensor Magnético		POSTE METÁLICO COM EXTENSOR	POSTE METALICO SIMPLES	TUBULAÇÃO LINEAR (MTS) (TOLERÂNCIA DE 20%)
44	Sede da Secretaria			1		1	1			1			1	16	2				1	1	2	2		10		1			110
45	Arquivo			1		1	1			1			1	18	2				1	1	2	3		16		1		4	400
46	Sede da Secretaria e Incubadoras		2	1		1	1		2	1		2	1	27	2	1			1	1	7	7		21		1			288
47	Centro Cultural		1	1		1	1	1	2			1	1	27	2	2			1	1	5	3		8		1			350
48	MUSEUS FERROVIÁRIO			3	1	2	3			4			3	67	2	3			3	3	4	5	5	32		1			535
49	MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL		1	1	1	1	2		3				2	31	2	2			1	2	4	2		6		1		2	450
50	Pinacoteca			1	1		1		1				1	9	2				1	1	2	1		5		1			80
51	Biblioteca Ramal "Maria Raquel Zanni Arruda"			1	1		1		1				1	4	2				1	1	1	1		3		1			50
52	Biblioteca Ramal Geisel			1	1		1		1				1	7	2				1	1	2	2		4		1			70
53	CEU DAS ARTES			1	1		1		1				1	10	2	1			1	1	2	2		3		1			100
54	Sala de Leitura Jardim Ouro Verde			1	1		1		1				1	2	2				1	1	1	1		3		1			30
55	Edifício da Divisão de Ensino as Artes			1	1		1		1				1	2	2				1	1	2	1		4		1			50
56	Sede da Banda e Orquestra			1	1		1		1				1	8	2				1	1	2	2		6		1			150
57	EMEI ABIGAIL FLORA HORTA			1	1		1			2			1	12	2				1	1	1	5		5		1			100

ITEM	LOCAL	Rack			NVR			SWITCH			RADIO	NOBREAK		CÂMERAS					DISPOSITIVO DE ALARME							Link de Comunicação	INFRAESTRUTURA		
		Quadro de comando	Rack tipo 1	Rack tipo 2	Gravador de Vídeo NVR tipo 1	Gravador de Vídeo NVR tipo 2	Monitor de Campo	Switch PoE tipo 1	Switch PoE tipo 2	Switch PoE tipo 3	Link de rádio	Nobreak tipo 1	Nobreak tipo 2	Câmera Fixa Bullet IP tipo 1	Câmera Fixa Bullet IP tipo 2	Câmera do tipo speed dome	Câmera para leitura de placas	Câmera do tipo speed dome +	Central de alarme	Sirene	Receptor de Pânico	Transmissor de Pânico	Sensor infravermelho Ativo	Sensor Infravermelho Passivo	Sensor Magnético		POSTE METÁLICO COM EXTENSOR	POSTE METALICO SIMPLES	TUBULAÇÃO LINEAR (MTS) (TOLERÂNCIA DE 20%)
58	EMEI ANTONIO GUEDES DE AZEVEDO			1	1		1		1				1	13	2				1	1	1	6		4		1			105
59	EMEI APPARECIDA PEREIRA PEZZATTO (PROVISÓRIO)			1	1		1		1				1	12	2				1	1	2	9		6		1			150
60	EMEI ARACY PELLEGRINA BRAZOLOTO			1	1		1			1			1	13	2				1	1	2	5		4		1			96
61	EMEI CARLOS CORREA VIANA			1		1	1			1			1	18	2				1	1	3	6		6		1			140
62	EMEI CARLOS GOMES PEIXOTO DE MELLO			1	1		1			1			1	14	2				1	1	2	2		9		1			180
63	EMEI CATHARINA PAULUCCI SILVA			1		1	1			1			1	15	2				1	1	2	7		5		1			125
64	EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO			1		1	1			1			1	15	2				1	1	2	6		9		1			125
65	EMEI DORIVAL TEIXEIRA DE GODOY			1	1		1		1				1	9	2				1	1	1	6		5		1			72
66	EMEI EDNA KAMLA FAINA			1	1		1			1			1	14	2				1	1	2	9		6		1			220
67	EMEI FLORIPES SILVEIRA DE SOUZA			1		1	1			1			1	15	2				1	1	2	6		8		1			125

ITEM	LOCAL	Rack			NVR			SWITCH			RADIO	NOBREAK		CÂMERAS					DISPOSITIVO DE ALARME							Link de Comunicação	INFRAESTRUTURA		
		Quadro de comando	Rack tipo 1	Rack tipo 2	Gravador de Vídeo NVR tipo 1	Gravador de Vídeo NVR tipo 2	Monitor de Campo	Switch PoE tipo 1	Switch PoE tipo 2	Switch PoE tipo 3	Link de rádio	Nobreak tipo 1	Nobreak tipo 2	Câmera Fixa Bullet IP tipo 1	Câmera Fixa Bullet IP tipo 2	Câmera do tipo speed dome	Câmera para leitura de placas	Câmera do tipo speed dome +	Central de alarme	Sirene	Receptor de Pânico	Transmissor de Pânico	Sensor infravermelho Ativo	Sensor Infravermelho Passivo	Sensor Magnético		POSTE METÁLICO COM EXTENSOR	POSTE METALICO SIMPLES	TUBULAÇÃO LINEAR (MTS) (TOLERÂNCIA DE 20%)
68	EMEI FRANCISCO GABRIELE NETO			1	1		1		1				1	10	2				1	1	1	3		3		1			80
69	EMEI GILDA DOS SANTOS IMPROTA			1		1	1		1	1			1	22	2				1	2	2	8		10		1			192
70	EMEI ISAAC PORTAL ROLDAN			1	1		1			1			1	14	2				1	1	3	8		7		1			120
71	EMEI JAYME BICHUSKY			1	1		1			1			1	13	2				1	1	2	8		7		1			100
72	EMEI JOÃO MARINGONI			1	1		1		1				1	9	2				1	1	2	4		5		1			90
73	EMEI JOSE GORI			1		1	1			1			1	15	2				1	1	4	7		7		1			170
74	EMEI LEILA DE F. ALVAREZ CASSAB			1	1		1			1			1	14	2				1	1	2	7		6		1			100
75	EMEI LIONS CLUB			1	1		1			1			1	13	2				1	1	2	7		11		1			145
76	EMEI MAGDALENA P. DA S. MARTHA			1		1	1		2				1	26	2				1	2	4	8		5		1			190
77	EMEI MANOEL DE ALMEIDA BRANDÃO			1	1		1		1				1	7	2				1	1	1	6		5		1			110
78	EMEI MARCIA DE ALMEIDA BIGHETTI			1		1	1		2				1	24	2				1	1	3	9		12		1			200
79	EMEI MARIA ALICE SEABRA PRUDENTE			1		1	1		2				1	24	2				1	1	3	11		11		1			215
80	EMEI MARIA DA C. C. GELONESI			1	1		1			1			1	14	2				1	1	2	5		7		1			120
81	EMEI MARIA ELIZABET CAMILO DE PÁDUA			1	1		1			1			1	13	2				1	1	1	6		5		1			100
82	EMEI MARIA IZOLINA TEODORO ZANETTA			1		1	1		1	1			1	30	2				1	1	4	14		10		1			260

ITEM	LOCAL	Rack			NVR			SWITCH			RADIO	NOBREAK		CÂMERAS					DISPOSITIVO DE ALARME							Link de Comunicação	INFRAESTRUTURA		
		Quadro de comando	Rack tipo 1	Rack tipo 2	Gravador de Vídeo NVR tipo 1	Gravador de Vídeo NVR tipo 2	Monitor de Campo	Switch PoE tipo 1	Switch PoE tipo 2	Switch PoE tipo 3	Link de rádio	Nobreak tipo 1	Nobreak tipo 2	Câmera Fixa Bullet IP tipo 1	Câmera Fixa Bullet IP tipo 2	Câmera do tipo speed dome	Câmera para leitura de placas	Câmera do tipo speed dome +	Central de alarme	Sirene	Receptor de Pânico	Transmissor de Pânico	Sensor infravermelho Ativo	Sensor Infravermelho Passivo	Sensor Magnético		POSTE METÁLICO COM EXTENSOR	POSTE METALICO SIMPLES	TUBULAÇÃO LINEAR (MTS) (TOLERÂNCIA DE 20%)
83	EMEI MARIA ROSA CONCEIÇÃO DE LIMA			1	1		1			1			1	14	2				1	1	2	6		5		1			100
84	EMEI MYRIAN AP. DE OLIVEIRA			1	1		1			1			1	14	2				1	1	1	4		5		1			100
85	EMEI NIDOVAL REIS			1	1		1			1			1	14	2				1	1	3	7		9		1			125
86	EMEI ORLANDO SILVEIRA MARTINS			1	1		1			1			1	14	2				1	1	2	5		5		1			110
87	EMEI PINÓQUIO			1	1		1			1			1	11	2				1	1	2	7		9		1			106
88	EMEI ROBERVAL BARROS			1	1		1			1			1	13	2				1	1	2	6		8		1			110
89	EMEI ROSANGELA V. M. DE CARVALHO			1		1	1		2				1	22	2				1	1	3	8		8		1			140
90	EMEI STÉLIO MACHADO LOUREIRO			1	1		1		1				1	11	2				1	1	2	6		5		1			90
91	EMEI VALÉRIA DE OLIVEIRA ASENJO			1	1		1			1			1	13	2				1	1	2	5		7		1			100
92	EMEII AIDA TIBIRIÇÁ BORRO			1	1		1			1			1	12	2				1	1	2	2		7		1			80
93	EMEII ANTONIO DAIBEM			1		1	1			2			1	25	2				1	3	4	6		10		1			211
94	EMEI ARLINDO BOEMER G. DE AZEVEDO			1	1		1			1			1	12	2				1	1	1	4		6		1			100
95	EMEII DALVA DE FREITAS F. COSTA			1		1	1		2				1	27	2				1	2	3	9		10		1			195
96	EMEII ETELVINA DE ARAUJO ALMEIDA		1	1		1	1		1	1			2	29	2				1	2	3	9		13		1			210

ITEM	LOCAL	Rack			NVR			SWITCH			RADIO	NOBREAK		CÂMERAS					DISPOSITIVO DE ALARME							Link de Comunicação	INFRAESTRUTURA		
		Quadro de comando	Rack tipo 1	Rack tipo 2	Gravador de Vídeo NVR tipo 1	Gravador de Vídeo NVR tipo 2	Monitor de Campo	Switch PoE tipo 1	Switch PoE tipo 2	Switch PoE tipo 3	Link de rádio	Nobreak tipo 1	Nobreak tipo 2	Câmera Fixa Bullet IP tipo 1	Câmera Fixa Bullet IP tipo 2	Câmera do tipo speed dome	Câmera para leitura de placas	Câmera do tipo speed dome +	Central de alarme	Sirene	Receptor de Pânico	Transmissor de Pânico	Sensor infravermelho Ativo	Sensor Infravermelho Passivo	Sensor Magnético		POSTE METÁLICO COM EXTENSOR	POSTE METALICO SIMPLES	TUBULAÇÃO LINEAR (MTS) (TOLERÂNCIA DE 20%)
97	EMEII GARIBALDO		1	1	1	1	2			2			2	32	2				1	3	5	7		11		1			265
98	EMEII GASPARZINHO			1	1		1		1				1	12	2				1	1	2	8		6		1			180
99	EMEII GISELE MARIE S. DE SEIXAS PINTO		1	1		1	1		1	1		1	1	30	2				1	2	3	8		10		1			215
100	EMEII GLORIA CRISTINA MELO LIMA			1	1		1			1			1	14	2				1	1	2	11		9		1			180
101	EMEII PRF.º HORÁCIO GONÇALVES DE PAULA			1		1	1			1			1	19	2				1	1	2	8		5		1			195
102	EMEII IARA CONCEIÇÃO VICENTE			1		1	1		2				1	23	2				1	1	4	9		11		1			190
103	EMEII IRENE FERREIRA CHERMONT			1	1		1			1			1	14	2				1	1	2	5		5		1			105
104	EMEII FRANCISCO GUEDES BOMBINI			1	1		1			1			1	13	2				1	1	3	12		10		1			120
105	EMEII JOSÉ A. V. RANIERI - "DUDU RANIERI"		1	1		1	1		1	1		1	1	30	2				1	1	4	11		10		1			240
106	EMEII JOSÉ TOLEDO FILHO		1	1		1	1		2				2	21	2				1	1	3	13		9		1			260
107	EMEII LEILA BERRIEL AIDAR			1		1	1			1			1	19	2				1	2	3	8		9		1			190
108	EMEII LILIAN AP. PASSONI HADDAD			1	1		1			1			1	14	2				1	2	3	6		2		1			130
109	EMEII LUZIA MARIA DAIBEM F. DE ARRUDA			1		1	1		1	1			1	28	2				1	1	2	10		7		1			220

ITEM	LOCAL	Rack			NVR			SWITCH			RADIO	NOBREAK		CÂMERAS					DISPOSITIVO DE ALARME							Link de Comunicação	INFRAESTRUTURA		
		Quadro de comando	Rack tipo 1	Rack tipo 2	Gravador de Vídeo NVR tipo 1	Gravador de Vídeo NVR tipo 2	Monitor de Campo	Switch PoE tipo 1	Switch PoE tipo 2	Switch PoE tipo 3	Link de rádio	Nobreak tipo 1	Nobreak tipo 2	Câmera Fixa Bullet IP tipo 1	Câmera Fixa Bullet IP tipo 2	Câmera do tipo speed dome	Câmera para leitura de placas	Câmera do tipo speed dome +	Central de alarme	Sirene	Receptor de Pânico	Transmissor de Pânico	Sensor infravermelho Ativo	Sensor Infravermelho Passivo	Sensor Magnético		POSTE METÁLICO COM EXTENSOR	POSTE METALICO SIMPLES	TUBULAÇÃO LINEAR (MTS) (TOLERÂNCIA DE 20%)
110	EMEII LUZIA TEREZINHA DE O. BRAGA			1		1	1		2				1	21	2				1	1	3	10		7		1			200
111	EMEII MADRE TEREZA DER CALCUTÁ			1		1	1			1			1	16	2				1	1	2	5		4		1			115
112	EMEII MARCIA ANDALÓ M. DE CARVALHO			1		1	1		2				1	22	2				1	1	2	9		10		1			250
113	EMEII MARCIA ERNESTA Z. DI FLORA		1	1		1	1		1	1		1	1	30	2				1	1	4	14		12		1			240
114	EMEII MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO			1		1	1			1			1	15	2				1	1	3	9		11		1			170
115	EMEII MARIA HELENA P. AMANTINI			1		1	1			1			1	17	2				1	1	2	5		5		1			170
116	EMEII MÔNICA CRISTINA CARVALHO			1	1		1			1			1	14	2				1	1	2	6		5		1			135
117	EMEII OLGA BICUDO TOGNOSI			1		1	1			1			1	17	2				1	1	3	11		10		1			180
118	EMEII PROF.º HUBERT RADEMAKERS			1	1		1		1				1	11	2				1	1	2	5		4		1			100
119	EMEII PROF.ª MARIA DE L. MARTINS SEGALLA		1	1		1	1		1	1		1	1	30	2				1	1	4	8		6		1			200
120	EMEII PROF.ª ROSA INÊS UNGARO VERINALD		1	1		1	1		1	1		1	1	30	2				1	1	4	11		10		1			230
121	EMEII VALÉRIA DALVA DE AGOSTINHO	1	1	1	1	1	2		2	1		1	1	38	2				1	1	5	13		8		1			320

ITEM	LOCAL	Rack			NVR			SWITCH			RADIO	NOBREAK		CÂMERAS					DISPOSITIVO DE ALARME							Link de Comunicação	INFRAESTRUTURA		
		Quadro de comando	Rack tipo 1	Rack tipo 2	Gravador de Vídeo NVR tipo 1	Gravador de Vídeo NVR tipo 2	Monitor de Campo	Switch PoE tipo 1	Switch PoE tipo 2	Switch PoE tipo 3	Link de rádio	Nobreak tipo 1	Nobreak tipo 2	Câmera Fixa Bullet IP tipo 1	Câmera Fixa Bullet IP tipo 2	Câmera do tipo speed dome	Câmera para leitura de placas	Câmera do tipo speed dome +	Central de alarme	Sirene	Receptor de Pânico	Transmissor de Pânico	Sensor infravermelho Ativo	Sensor Infravermelho Passivo	Sensor Magnético		POSTE METÁLICO COM EXTENSOR	POSTE METALICO SIMPLES	TUBULAÇÃO LINEAR (MTS) (TOLERÂNCIA DE 20%)
122	EMEII VENÂNCIO R. GUEDES DE AZEVEDO			1	1		1			1			1	12	2				1	1	2	6		4		1			160
123	EMEII WILSON MONTEIRO BONATO			1		1	1		1	1			1	21	2				1	1	2	8		9		1			200
124	INAUGURAÇÕES			1	1		1			1			1	14	2				1	1	2	11		9		1			200
125				1		1	1		2				1	21	2				1	1	4	15		11		1			250
126				1		1	1			1			1	15	2				1	1	2	6		7		1			130
127				1		1	1			1			1	17	2				1	1	3	7		4		1			160
128				1		1	1		2				1	18	2				1	1	2	11		7		1			190
129				1		1	1			1			1	16	2				1	1	2	6		7		1			160
130				1	1		1			1			1	14	2				1	1	2	6		4		1			130
131				1		1	1		2				1	20	2				1	1	5	14		8		1			300
132	EMEF ALZIRA CARDOSO			1		1	1		2				1	25	2				1	2	4	13		12		1			230
133	EMEF CÔNEGO ANÍBAL DIFRÂNCIA	1	1	1	1	1	2			2		1	1	39	2				1	1	6	25		15		1			380
134	EMEF CLAUDETE DA SILVA VECCHI – PROFª		1	1	1	1	2		2	1		1	1	35	2				1	2	5	19		17		1			225
135	EMEF DIRCE BOEMER GUEDES DE AZEVEDO			1		1	1		2				1	21	2				1	1	4	15		11		1			350
136	EMEF DIRCE BOEMER GUEDES DE AZEVEDO			1		1	1		2				1	27	2				1	1	4	14		16		1			260

ITEM	LOCAL	Rack			NVR			SWITCH			RADIO	NOBREAK		CÂMERAS					DISPOSITIVO DE ALARME							Link de Comunicação	INFRAESTRUTURA		
		Quadro de comando	Rack tipo 1	Rack tipo 2	Gravador de Vídeo NVR tipo 1	Gravador de Vídeo NVR tipo 2	Monitor de Campo	Switch PoE tipo 1	Switch PoE tipo 2	Switch PoE tipo 3	Link de rádio	Nobreak tipo 1	Nobreak tipo 2	Câmera Fixa Bullet IP tipo 1	Câmera Fixa Bullet IP tipo 2	Câmera do tipo speed dome	Câmera para leitura de placas	Câmera do tipo speed dome +	Central de alarme	Sirene	Receptor de Pânico	Transmissor de Pânico	Sensor infravermelho Ativo	Sensor Infravermelho Passivo	Sensor Magnético		POSTE METÁLICO COM EXTENSOR	POSTE METALICO SIMPLES	TUBULAÇÃO LINEAR (MTS) (TOLERÂNCIA DE 20%)
137	EMEF ETELVINO RODRIGUES MADUREIRA			2	1	1	2			2			2	37	2				1	3	5	19		15		1			230
138	EMEF GERALDO ARONE – PROF			1		1	1		1	1			1	25	2				1	1	4	19		9		1			315
139	EMEF IVAN ENGLER DE ALMEIDA			1		1	1		2				1	24	2				1	1	4	17		12		1			300
140	EMEF JOSÉ FRANCISCO JUNIOR – ZÉ DO SKINÃO		1	1	1	1	2		2	1		1	1	37	2				1	2	6	18		17		1			282
141	EMEF JOSÉ ROMÃO – PROF			2	1	1	2		2	1			2	36	2				1	1	6	19		14		1			360
142	EMEF LOURDES DE OLIVEIRA COLNAGHI – PROFª			2	1	1	2		2	1			2	36	2				1	1	6	18		12		1			350
143	EMEF MARIA CHAPARRO COSTA			1		1	1		2				1	26	2				1	1	3	16		9		1			258
144	EMEF "NACILDA DE CAMPOS		2	1		2	2		2	1		2	1	43	2				1	1	7	20		13		1			420
145	EMEF LYDIA ALEXANDRINA NAVA CURY - NER			1		1	1			1			1	26	2				1	1	4	14		11		1			300
146	EMEF SANTA MARIA	1	1	1	1	1	2			2		1	1	43	2				1	1	8	23		15		1			435
147	EMEF THEREZA TARZIA – IRMÃ ROSAMARIA TARZIA		2	1		2	2		2	1		2	1	41	2				1	1	6	21		19		1			420

ITEM	LOCAL	Rack			NVR			SWITCH			RADIO	NOBREAK		CÂMERAS					DISPOSITIVO DE ALARME							Link de Comunicação	INFRAESTRUTURA		
		Quadro de comando	Rack tipo 1	Rack tipo 2	Gravador de Vídeo NVR tipo 1	Gravador de Vídeo NVR tipo 2	Monitor de Campo	Switch PoE tipo 1	Switch PoE tipo 2	Switch PoE tipo 3	Link de rádio	Nobreak tipo 1	Nobreak tipo 2	Câmera Fixa Bullet IP tipo 1	Câmera Fixa Bullet IP tipo 2	Câmera do tipo speed dome	Câmera para leitura de placas	Câmera do tipo speed dome +	Central de alarme	Sirene	Receptor de Pânico	Transmissor de Pânico	Sensor infravermelho Ativo	Sensor Infravermelho Passivo	Sensor Magnético		POSTE METÁLICO COM EXTENSOR	POSTE METALICO SIMPLES	TUBULAÇÃO LINEAR (MTS) (TOLERÂNCIA DE 20%)
148	EMEF WALDOMIRO FANTINI – PROF.	1	1	1	1	1	2		1	1		1	1	35	2				1	1	4	17		17		1			410
149	Previsão de Inauguração de EMEF no prédio do Lar Escola Rafael Mauricio			1	1		1			1			1	14	2				1	1	2	2		8		1			300
150	CEJA – SEDE ADMINISTRATIVA			1	1		1			1			1	12	2				1	1	1	4		7		1			70
151	PÓLO JARDIM PETRÓPOLIS			1	1		1			1			1	11	2				1	1	1	4		7		1			70
152	PÓLO JD. REDENTOR/ JD. CAROLINA			1	1		1			1			1	12	2				1	1	1	4		7		1			70
153	PÓLO NÚCLEO MARY DOTA			1	1		1			1			1	12	2				1	1	1	4		7		1			70
154	PÓLO JARDIM GODOY			1	1		1			1			1	12	2				1	1	1	4		7		1			70
155	PÓLO VILA SÃO PAULO			1	1		1			1			1	12	2				1	1	1	4		7		1			70
156	PÓLO EDSON FRANCISCO DA SILVA			1	1		1			1			1	11	2				1	1	1	4		7		1			70
157	Prédio do CREFOR (Departamento de Planejamento, Projetos e Pesquisas Educacionais)			1		1	1		2				1	28	2				1	1	6	15		9		1			300
158	Sede da Secretaria Educação		1	1		1	1		2			1	1	19	2	2			1	1	4	13		11		1			280
159	Almoxarifado Educação		1	1		1	1			1		1	1	18	2	1			1	1	3	3		5	4	1			250

ITEM	LOCAL	Rack			NVR			SWITCH			RADIO	NOBREAK		CÂMERAS					DISPOSITIVO DE ALARME							Link de Comunicação	INFRAESTRUTURA		
		Quadro de comando	Rack tipo 1	Rack tipo 2	Gravador de Vídeo NVR tipo 1	Gravador de Vídeo NVR tipo 2	Monitor de Campo	Switch PoE tipo 1	Switch PoE tipo 2	Switch PoE tipo 3	Link de rádio	Nobreak tipo 1	Nobreak tipo 2	Câmera Fixa Bullet IP tipo 1	Câmera Fixa Bullet IP tipo 2	Câmera do tipo speed dome	Câmera para leitura de placas	Câmera do tipo speed dome +	Central de alarme	Sirene	Receptor de Pânico	Transmissor de Pânico	Sensor infravermelho Ativo	Sensor Infravermelho Passivo	Sensor Magnético		POSTE METÁLICO COM EXTENSOR	POSTE METALICO SIMPLES	TUBULAÇÃO LINEAR (MTS) (TOLERÂNCIA DE 20%)
160	Sede da Secretaria Saúde			1	1		1		1				1	10	2				1	1	2	2		8		1			120
161	Departamento de Saúde Coletiva (Serviços de Vigilância em Saúde - Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária)			1	1		1		1				1	10	2				1	1	2	2		6		1			100
162	Centro de Controle de Zoonoses			1	1		1		1				1	9	2	3			1	1	2	2		9		1		3	300
163	Unidade de Assistência Farmacêutica Bela Vista - UAF Bela Vista			1	1		1			1			1	9	2				1	1	2	2		8		1			80
164	Unidade de Assistência Farmacêutica Centro - UAF Centro			1	1		1		1				1	8	2				1	1	1	2		4		1			80
165	Unidade de Assistência Farmacêutica Geisel/Redentor - UAF Geisel/Redentor			1	1		1		1				1	7	2				1	1	2	2		5		1			80
166	Unidade Básica de Saúde Beija Flor - "Dr. Armando Cardieri"			1		1	1			1			1	16	2				1	1	2	2		19		1			98
167	Unidade Básica de Saúde Cardia - "Dr. Antônio Azevedo"			1	1		1			1			1	13	2				1	1	2	2		9		1			84

ITEM	LOCAL	Rack			NVR			SWITCH			RADIO	NOBREAK		CÂMERAS					DISPOSITIVO DE ALARME							Link de Comunicação	INFRAESTRUTURA		
		Quadro de comando	Rack tipo 1	Rack tipo 2	Gravador de Vídeo NVR tipo 1	Gravador de Vídeo NVR tipo 2	Monitor de Campo	Switch PoE tipo 1	Switch PoE tipo 2	Switch PoE tipo 3	Link de rádio	Nobreak tipo 1	Nobreak tipo 2	Câmera Fixa Bullet IP tipo 1	Câmera Fixa Bullet IP tipo 2	Câmera do tipo speed dome	Câmera para leitura de placas	Câmera do tipo speed dome +	Central de alarme	Sirene	Receptor de Pânico	Transmissor de Pânico	Sensor infravermelho Ativo	Sensor Infravermelho Passivo	Sensor Magnético		POSTE METÁLICO COM EXTENSOR	POSTE METALICO SIMPLES	TUBULAÇÃO LINEAR (MTS) (TOLERÂNCIA DE 20%)
168	Unidade Básica de Saúde Centro - "Dr. Alpheu de Vasconcelos Sampaio"			1		1	1	1		1			1	21	2				1	1	3	2		30		1			156
169	Unidade Básica de Saúde Chapadão Mendonça			1	1		1		1				1	9	2				1	1	2	2		11		1			100
170	Unidade Básica de Saúde do Jd. Bela Vista - "Dr. Odilon Pinto do Amaral"			1	1		1			1			1	12	2				1	1	2	2		8		1			100
171	Unidade Básica de Saúde Europa - "Dr. Jerônimo de Cunto Júnior"			1		1	1		1	1			1	20	2				1	1	2	2		11		1			96
172	Unidade Básica de Saúde Falcão - "Mário Pinto de Avelar Fernandes"			1	1		1			1			1	13	2				1	1	2	2		9		1			81
173	Unidade Básica de Saúde Gasparini - "Drª Vilma de Araújo Leão"			1		1	1			1			1	18	2				1	1	2	2		12		1			77
174	Unidade Básica de Saúde Geisel - Newton Bohin Ribeiro			1	1		1			1			1	14	2				1	1	3	3		8		1			180
175	Unidade Básica de Saúde Independência - "Dr. Alipio Gonçalves dos Santos"			1	1		1		1				1	8	2				1	1	1	2		11		1			90
176	Unidade Básica de Saúde Jussara Celina			1	1		1		1				1	9	2				1	1	2	2		11		1			100

ITEM	LOCAL	Rack			NVR			SWITCH			RADIO	NOBREAK		CÂMERAS					DISPOSITIVO DE ALARME							Link de Comunicação	INFRAESTRUTURA		
		Quadro de comando	Rack tipo 1	Rack tipo 2	Gravador de Vídeo NVR tipo 1	Gravador de Vídeo NVR tipo 2	Monitor de Campo	Switch PoE tipo 1	Switch PoE tipo 2	Switch PoE tipo 3	Link de rádio	Nobreak tipo 1	Nobreak tipo 2	Câmera Fixa Bullet IP tipo 1	Câmera Fixa Bullet IP tipo 2	Câmera do tipo speed dome	Câmera para leitura de placas	Câmera do tipo speed dome +	Central de alarme	Sirene	Receptor de Pânico	Transmissor de Pânico	Sensor infravermelho Ativo	Sensor Infravermelho Passivo	Sensor Magnético		POSTE METÁLICO COM EXTENSOR	POSTE METALICO SIMPLES	TUBULAÇÃO LINEAR (MTS) (TOLERÂNCIA DE 20%)
177	Unidade Básica de Saúde Mary Dota - Dr. Angelo Pagoto			1	1		1		1				1	9	2				1	1	2	2		11		1			100
178	Unidade Básica de Saúde Nova Esperança - Dr. Luiz Castilho			1	1		1		1				1	9	2				1	1	2	2		11		1			100
179	Unidade Básica de Saúde Octávio Rasi - "Dr. Edison Bastos Gasparini"			1		1	1			1			1	20	2				1	1	2	2		11		1			77
180	Unidade Básica de Saúde Parque Vista Alegre - "Dr. Sebastião Gilberto Geli Cavali"			1		1	1			2			1	23	2				1	1	2	2		12		1			102
181	Unidade Básica de Saúde Redentor - "Dr. Fidelis Berriel"			1		1	1			2			1	23	2				1	1	2	2		13		1			107
182	Unidade de Saúde da Família Tibiriçá - Dr. Dolírio Sandin			1	1		1		1				1	11	2				1	1	2	2		16		1			160
183	Unidade de Saúde da Família Godoy - "Dr. Osires Domingues"			1	1		1			1			1	13	2				1	1	2	2		11		1			82
184	Unidade de Saúde da Família Nova Bauru			1	1		1		1				1	5	2				1	1	2	2		6		1			50
185	Unidade de Saúde da Família Nove de Julho / Fortunato Rocha Lima			1	1		1		1				1	6	2				1	1	2	2		8		1			50

ITEM	LOCAL	Rack			NVR			SWITCH			RADIO	NOBREAK		CÂMERAS					DISPOSITIVO DE ALARME							Link de Comunicação	INFRAESTRUTURA		
		Quadro de comando	Rack tipo 1	Rack tipo 2	Gravador de Vídeo NVR tipo 1	Gravador de Vídeo NVR tipo 2	Monitor de Campo	Switch PoE tipo 1	Switch PoE tipo 2	Switch PoE tipo 3	Link de rádio	Nobreak tipo 1	Nobreak tipo 2	Câmera Fixa Bullet IP tipo 1	Câmera Fixa Bullet IP tipo 2	Câmera do tipo speed dome	Câmera para leitura de placas	Câmera do tipo speed dome +	Central de alarme	Sirene	Receptor de Pânico	Transmissor de Pânico	Sensor infravermelho Ativo	Sensor Infravermelho Passivo	Sensor Magnético		POSTE METÁLICO COM EXTENSOR	POSTE METALICO SIMPLES	TUBULAÇÃO LINEAR (MTS) (TOLERÂNCIA DE 20%)
186	Unidade de Saúde da Família Pousada da Esperança II			1	1		1		1				1	5	2				1	1	2	2		5		1			50
187	Unidade de Saúde da Família Santa Edwiges - Dr. Sebastião Simi			1		1	1			2			1	23	2				1	1	2	2		12		1			132
188	Unidade de Saúde da Família Vila Dutra			1		1	1			1			1	17	2				1	1	2	2		17		1			132
189	Unidade de Saúde da Família Vila São Paulo - Dr. Danilo Campana			1		1	1			1			1	28	2				1	1	2	2		17		1			120
190	Centro de Atenção Psicossocial II Girassol - CAPS Girassol			1	1		1			1			1	11	2				1	1	2	1		18		1			100
191	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD II			1	1		1		1				1	7	2				1	1	2	2		8		1			100
192	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas Infanto Juvenil III - CAPS AD III			1	1		1		1				1	6	2				1	1	2	2		7		1			60
193	Centro de Atenção Psicossocial II - CAPS II			1		1	1		1	1			1	21	2				1	1	3	2		13		1			135
194	Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS i II			1	1		1		1				1	8	2				1	1	2	2		5		1			70

ITEM	LOCAL	Rack			NVR			SWITCH			RADIO	NOBREAK		CÂMERAS					DISPOSITIVO DE ALARME							Link de Comunicação	INFRAESTRUTURA		
		Quadro de comando	Rack tipo 1	Rack tipo 2	Gravador de Vídeo NVR tipo 1	Gravador de Vídeo NVR tipo 2	Monitor de Campo	Switch PoE tipo 1	Switch PoE tipo 2	Switch PoE tipo 3	Link de rádio	Nobreak tipo 1	Nobreak tipo 2	Câmera Fixa Bullet IP tipo 1	Câmera Fixa Bullet IP tipo 2	Câmera do tipo speed dome	Câmera para leitura de placas	Câmera do tipo speed dome +	Central de alarme	Sirene	Receptor de Pânico	Transmissor de Pânico	Sensor infravermelho Ativo	Sensor Infravermelho Passivo	Sensor Magnético		POSTE METÁLICO COM EXTENSOR	POSTE METALICO SIMPLES	TUBULAÇÃO LINEAR (MTS) (TOLERÂNCIA DE 20%)
195	Serviço de Residência Terapêutica - SRT			1	1		1		1				1	7	2				1	1	2	2		6		1			60
196	Pronto Socorro Central + Serviço de Verificação de Óbito - SVO		2	1		2	2			3		2	1	61	2	1			1	2	5	12		16		1			280
197	Serviço De Atendimento Móvel de Urgencia - SAMU			1	1		1		1				1	11	2				1	1	1	2				1		1	100
198	UPA - Bela Vista		1	1		2	2			2		1	1	40	2				1	1	3	4		4		1			336
199	UPA - Geisel/Redentor		1	1	1	1	2	1	2			1	1	36	2				1	1	4	4		7		1			350
200	UPA - Ipiranga		1	1		1	1	1	2			1	1	30	2				1	1	4	3		7		1			300
201	UPA - Mary Dota		1	1		2	2			2		1	1	39	2				1	2	2	5		18		1		1	243
202	Ambulatório Municipal de Fisioterapia			1	1		1			1			1	14	2				1	1	2	2		7		1			110
203	Apoio social			1	1		1		1				1	6	2				1	1	2	2		4		1			80
204	Banco de Leite Humano - BLH			1	1		1			1			1	4	2				1	1	1	1		6		1			40
205	Casa da Mulher			1		1	1			1			1	19	2				1	1	2	2		11		1			140
206	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			1	1		1		1				1	6	2				1	1	2	2		6		1			60
207	Centro de Referência em Moléstias Infecciosas - CRMI			1		1	1			2			1	20	2				1	1	2	2		25		1			111

ITEM	LOCAL	Rack			NVR			SWITCH			RADIO	NOBREAK		CÂMERAS					DISPOSITIVO DE ALARME							Link de Comunicação	INFRAESTRUTURA		
		Quadro de comando	Rack tipo 1	Rack tipo 2	Gravador de Vídeo NVR tipo 1	Gravador de Vídeo NVR tipo 2	Monitor de Campo	Switch PoE tipo 1	Switch PoE tipo 2	Switch PoE tipo 3	Link de rádio	Nobreak tipo 1	Nobreak tipo 2	Câmera Fixa Bullet IP tipo 1	Câmera Fixa Bullet IP tipo 2	Câmera do tipo speed dome	Câmera para leitura de placas	Câmera do tipo speed dome +	Central de alarme	Sirene	Receptor de Pânico	Transmissor de Pânico	Sensor infravermelho Ativo	Sensor Infravermelho Passivo	Sensor Magnético		POSTE METÁLICO COM EXTENSOR	POSTE METALICO SIMPLES	TUBULAÇÃO LINEAR (MTS) (TOLERÂNCIA DE 20%)
208	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST			1	1		1			1			1	11	2				1	1	2	2		7		1			110
209	Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA			1	1		1			1			1	13	2				1	1	2	2		12		1			98
210	Policlínica - Centro de Especialidades Médicas Municipal			1	1		1		1				1	6	2				1	1	2	2		6		1			70
211	Programa Municipal de Atendimento ao Idoso - PROMAI			1	1		1		1				1	7	2				1	1	2	2		7		1			80
212	Serviço de Orientação e Prevenção do Câncer - SOPC			1	1		1		1				1	7	2				1	1	2	2		6		1			80
213	Almoxarifado – Saúde			2	2		2		1	1			2	24	2				2	2	3	4		8		1			400
214	UBS - Vargem Limpa			1			0			1			1	15	2				1	1	2	2		9		1			110
215	Regional Bela Vista			1	1		1		1				1	10	2				1	1	2	2		5		1			120
216	Regional Falcão			1	1		1		1				1	6	2				1	1	1	2		4		1			70
217	Regional São Geraldo			1	1		1			1			1	14	2				1	1	2	2		5		1			200
218	Regional Mary Dota			1	1		1		1				1	7	2				1	1	1	2		4		1			70
219	Subprefeitura de Tibiriçá			1	1		1		1				1	6	2				1	1	2	2		8		1			70
220	Regional Independência			1	1		1			1			1	13	2				1	1	2	2		5		1		2	200
221	Regional Redentor			1	1		1			1			1	14	2				1	1	2	2		6		1			200
222	Sede da Secretaria			1	1		1		1				1	6	2				1	1	2	2		5		1			70

ITEM	LOCAL	Rack			NVR			SWITCH			RADIO	NOBREAK		CÂMERAS					DISPOSITIVO DE ALARME							Link de Comunicação	INFRAESTRUTURA		
		Quadro de comando	Rack tipo 1	Rack tipo 2	Gravador de Vídeo NVR tipo 1	Gravador de Vídeo NVR tipo 2	Monitor de Campo	Switch PoE tipo 1	Switch PoE tipo 2	Switch PoE tipo 3	Link de rádio	Nobreak tipo 1	Nobreak tipo 2	Câmera Fixa Bullet IP tipo 1	Câmera Fixa Bullet IP tipo 2	Câmera do tipo speed dome	Câmera para leitura de placas	Câmera do tipo speed dome +	Central de alarme	Sirene	Receptor de Pânico	Transmissor de Pânico	Sensor infravermelho Ativo	Sensor Infravermelho Passivo	Sensor Magnético		POSTE METÁLICO COM EXTENSOR	POSTE METALICO SIMPLES	TUBULAÇÃO LINEAR (MTS) (TOLERÂNCIA DE 20%)
223	Ginásio de Esportes Darcy César Improta			1	1		1		1				1	7	2				1	1	1	1		1	8	1			200
224	Ginásio de Esportes Guilherme Dal Colletto			1	1		1		1				1	7	2				1	1	1	1		1	6	1			200
225	Ginásio de Esportes Izaat Muhamed Saadhe			1	1		1		1				1	7	2				1	1	1	1		1	8	1			200
226	Ginásio de Esportes Raduan Trabulsi Filho			1	1		1		1				1	9	2				1	1	1	1		1	8	1			200
227	Praça Paradesportiva			1	1		1			1			1	4	2	2			1	1	1	1		6		1			80
228	Centro de Treinamento de Tênis de Mesa Patrono Hugo Hoyama			1	1		1			1			1	4	2				1	1	1	2		4	2	1			80

TEM	LOCAL	Rack			NVR			SWITCH			RADIO	NOBREAK		CÂMERAS					DISPOSITIVO DE ALARME							Link de Comunicação	INFRAESTRUTURA		
		Quadro de comando	Rack tipo 1	Rack tipo 2	Gravador de Vídeo NVR tipo 1	Gravador de Vídeo NVR tipo 2	Monitor de Campo	Switch PoE tipo 1	Switch PoE tipo 2	Switch PoE tipo 3	Link de rádio	Nobreak tipo 1	Nobreak tipo 2	Câmera Fixa Bullet IP tipo 1	Câmera Fixa Bullet IP tipo 2	Câmera do tipo speed dome	Câmera para leitura de placas	Câmera do tipo speed dome +	Central de alarme	Sirene	Receptor de Pânico	Transmissor de Pânico	Sensor infravermelho Ativo	Sensor Infravermelho Passivo	Sensor Magnético		POSTE METÁLICO COM EXTENSOR	POSTE METALICO SIMPLES	TUBULAÇÃO LINEAR (MTS) (TOLERÂNCIA DE 20%)
229	Centro Esportivo de Bocha "Antônio Amadeu Canela"			1	1		1			1			1	9	2				1	1	1	2		6	2	1			110
230	Centro Esportivo Sylvio Carlos Simonetti (SYCA) Quadras de Areia	1					0	1				1			2	1										1			20
231	Centro Popular de Esportes e Lazer*			1	1		1			1			1	8	2				1	1	1	2		4		1			80
232	Rodoviária			1		2	2	2		3		2	1	48	2	2			2	2	4	7		14		1		2	600
	TOTAL	**24**	**48**	**227**	**140**	**106**	**246**	**27**	**143**	**173**	**13**	**62**	**238**	**3799**	**442**	**68**	**30**	**3**	**233**	**250**	**545**	**1216**	**5**	**1885**	**38**	**232**	**16**	**66**	**38880**

Quantitativos de Equipamentos (CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL)

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	Servidor para gerenciamento de imagens	Software de monitoramento de imagens - Licença por câmera	Software de Monitoramento e gerenciamento de alarme web	Estação de Trabalho para Monitoramento do CFTV IP e Alarme	Monitor de 27 "	Mesa controladora	Nobreak 20 KVA	Rack de piso 44U	Switch PoE tipo 2	Switch 24 portas gerenciável	Mobiliário técnico	Gravador NVR de 32 canais	Câmera Bullet IP tipo 1	Sistema de Video LED	Servidor para a solução de cerco inteligente	Licença base para solução de cerco inteligente - (Atendendo às métricas deste TR)	Licença de câmera para solução de cerco inteligente	Licença para conexão de dispositivos mobile - Cerco inteligente	Link de Comunicação tipo 2
1	À Definir	À Definir	4	4346	1	4	8	4	1	2	1	2	4	4	4	1	1	1	30	30	2

ANEXO III – DO TERMO DE REFERÊNCIA – PROVA DE CONCEITO (POC)

PROVA DE CONCEITO (POC)

1. Os testes serão realizados na seguinte ordem:

A - Amostra dos equipamentos ofertados, conforme item **5.7** deste Anexo;

B - Funcionalidades do sistema de videomonitoramento;

C - Funcionalidades dos sistemas de vídeo analítico;

D - Funcionalidades do serviço de integração de sistemas;

2. O resultado da Prova de Aceite será devidamente formalizado e assinado pela Comissão Técnica Especial da Prefeitura.

3. Não haverá custos para a Prefeitura na realização da prova de conceito (POC).

4. O licitante deverá executar todos os passos descritos e comprovar, de forma prática, clara e inequívoca, a presença das características técnicas e/ou funcionalidades exigidas, conforme script abaixo:

5. Script de Testes

5.1. O licitante classificado em primeiro lugar terá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Prefeitura para realizar os testes no ponto indicado pela Comissão Técnica Especial PREFEITURA, onde será verificado se a empresa possui conhecimentos técnicos suficientes para atendimento do objeto da licitação.

5.2. Os testes serão realizados no município de Bauru com a apresentação de novas soluções que estejam em conformidade com este instrumento convocatório, não podendo ser apresentado em formato multimídia, tais como em Power Point ou outro aplicativo similar, para que haja condições reais de avaliação técnica por parte da Comissão Técnica Especial PREFEITURA.

5.3. A licitante classificada em primeiro lugar para a prova de conceito deverá instalar softwares e equipamentos, realizar todos os testes necessários com a equipe da Comissão Técnica Especial da PREFEITURA, que avaliará se o material apresentado cumpre todos os requisitos do edital, se cumprir poderá assinar o contrato, caso contrário, será chamado o próximo classificado na licitação, conforme determinação legal.

5.4. Se os testes funcionais da solução não forem aprovados ou se o licitante desatender ao prazo especificado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, convocando-o a disponibilizar o ambiente de referência para teste, nos mesmos prazos e condições acima, e assim sucessivamente, até a apuração de uma empresa que atenda ao edital.

5.5. Ao final dos testes, Comissão Técnica Especial da PREFEITURA emitirá um relatório descrevendo os testes realizados e os resultados.

5.6. O proponente deverá executar minimamente as tarefas relacionadas na tabela **CHECK LISTA DA PROVA DE CONCEITO** e demais tarefas que a comissão julgadora venha a exigir durante a condução do teste de aceite, demonstrando de maneira prática a capacidade na execução de testes, configurações e ajustes lógicos, elétricos e mecânicos.

5.6.1. A Comissão Técnica Especial da PREFEITURA poderá solicitar a comprovação de outros itens que não estejam inclusos neste certame, desde que estejam presentes no termo de referência.

5.6.2. A proponente deverá apresentar uma amostra dos equipamentos e softwares abaixo exigidos, sendo estes não podendo ser diferentes dos apresentados em proposta comercial.

5.7. Amostra dos equipamentos idênticos aos ofertados

- Câmera fixa bullet IP tipo 1
- Câmera fixa bullet IP tipo 2
- Câmera do tipo Speed dome + Panorâmica
- Câmera para leitura de placas
- Gravador de vídeo NVR tipo 1
- Central de alarmes
- Sirene
- Sensor infravermelho passivo
- Receptor e transmissor de pânico
- Software de vídeo gerenciamento CFTV IP
- Software para sistema de leitura de placas para cerco inteligente

5.8. Check list para avaliação da prova de conceito

5.8.1. Na prova de conceito os itens serão avaliados através de uma pontuação, com os seguintes critérios:

5.8.1.1. 3 pontos, atendeu plenamente ao solicitado

5.8.1.2. 1 ponto, atendeu parcialmente ao solicitado

5.8.1.3. 0 ponto, não atendeu ao solicitado

5.8.2 Após a avaliação de todos os itens da tabela indicada abaixo, será feita a soma de todos os pontos e preenchido no valor TOTAL da tabela de avaliação.

5.8.3 Para fins de habilitação da licitante, a nota deverá ser de no mínimo de 90% da nota máxima alcançável, não podendo tirar nenhuma nota 0 (zero) pontos não atendeu ao solicitado.

5.9 CHECK LIST DA PROVA DE CONCEITO

CHECK LIST DA PROVA DE CONCEITO		
Item a ser avaliado	**Requisitos**	**Pontuação**
Amostra dos equipamentos ofertados	Câmera fixa bullet IP tipo 1	
Amostra dos equipamentos ofertados	Câmera fixa bullet IP tipo 2	
Amostra dos equipamentos ofertados	Câmera do tipo Speed dome + Panorâmica	
Amostra dos equipamentos ofertados	Câmera para leitura de placas	
Amostra dos equipamentos ofertados	Gravador de vídeo NVR tipo 1	
Amostra dos equipamentos ofertados	Central de alarmes	
Amostra dos equipamentos ofertados	Sirene	
Amostra dos equipamentos ofertados	Sensor infravermelho passivo	
Amostra dos equipamentos ofertados	Software de vídeo gerenciamento CFTV IP	
Amostra dos equipamentos ofertados	Software para sistema de leitura de placas para cerco inteligente	
Testes de operação do sistema de videomonitoramento	Deve ser possível utilizar Câmera do tipo Speed dome + Panorâmica, operando via joystick virtual dentro do Software de vídeo gerenciamento CFTV IP, funcionalidades tais como foco, movimentação e zoom	
Testes de operação do sistema de videomonitoramento	Comprovar as funcionalidades de visão panorâmica, ao vivo, gravada e demais buscas no Software de vídeo gerenciamento CFTV IP.	

Testes de operação do sistema de videomonitoramento	A licitante deverá instalar o software vídeo gerenciamento CFTV IP em servidor adequado para a realização dos testes, onde deverá comprovar a detecção e reconhecimento de faces, assim como suas características, ou seja, busca por faixa etária, gênero, humor, óculos, boné, utilizando a Câmera fixa bullet IP tipo 2	
Testes de operação do sistema de videomonitoramento	Deverá ser capaz de realizar comparações de imagens de faces, entre a imagem carregada e a registrada no banco de dados, assim como demonstrar a acuracidade da correlação das imagens.	
Testes de operação do sistema de videomonitoramento	Demonstrar a capacidade de gerar um alerta visual em tempo real, quando uma pessoa com a face cadastrada passar pela Câmera fixa bullet IP tipo 2.	
Testes de operação do sistema de videomonitoramento	A licitante deverá instalar o software vídeo gerenciamento CFTV IP em servidor(es) a ser disponibilizado pela proponente no momento da prova de conceito em configuração adequada para execução dos testes, onde deverá comprovar a o cruzamento de linha, utilizando a Câmera fixa bullet IP tipo1	
Testes de operação do sistema de videomonitoramento	A licitante deverá comprovar que os metadados gerados na câmera fixa bullet IP tipo 2 possa ser realizado em busca forense através de um simples clique no modo de gravação e/ou ao vivo.	
Testes de operação do sistema de videomonitoramento	A licitante deverá comprovar o que a câmera fixa bullet IP tipo 1 ativa efeito luminoso quando ocorrer um evento de perímetro.	
Testes de operação do sistema de videomonitoramento	Deve demonstrar que o Gravador de vídeo NVR tipo 1 está integrado ao software vídeo gerenciamento CFTV IP, sendo capaz de capturar seus metadados, como cor da roupa, faixa etária, acessórios como bonés e mochilas.	
Testes de operação do sistema de videomonitoramento	Demonstrar a capacidade da realização do rastreamento da pessoa em evidência na Câmera do tipo Speed dome + Panorâmica, a partir da detecção facial pela Câmera fixa bullet IP tipo 2.	
Testes de operação do sistema de videomonitoramento	Para o Software de vídeo gerenciamento CFTV IP, demonstrar a capacidade de ao estar com o menu aberto, ao se clicar com o botão direito do mouse deve ser possível iniciar gravação contínua	

	do vídeo que estiver sendo exibido	
Testes de operação do sistema de videomonitoramento	Deve ser possível identificar veículo, indicado pela comissão, na velocidade acima de 50km/h, através de leitura de placa e gerar alerta	
Testes de operação do sistema de alarmes	A licitante deverá programar a central de alarmes para acionar a sirene assim que o Sensor infravermelho passivo for acionado.	
Testes de operação do sistema de leitura de placas para cerco inteligente	A licitante deverá instalar o software do sistema de leitura de placas para cerco inteligente em servidor adequado para a realização dos testes.	
Testes de operação do sistema de leitura de placas para cerco inteligente	Suportar base única de cadastro de dados sobre veículos, que será utilizada pelos módulos da solução proposta e para autopreenchimento em cadastros, incluindo, mas não se limitando a: Marca, modelo, cor, ano de fabricação, ano do modelo, Tipo do veículo, município e estado.	
Testes de operação do sistema de leitura de placas para cerco inteligente	Suportar base única de cadastro de dados sobre indivíduos (pessoas), que será utilizada pelos módulos da solução proposta e para autopreenchimento em cadastros.	
Testes de operação do sistema de leitura de placas para cerco inteligente	Disponibilizar módulos capazes processar as imagens recebidas dos PCLs para classificação de tipos veiculares, marca e modelo, baseando-se unicamente na capacidade de processamento da imagem, inclusive para veículos sem placas.	
Testes de operação do sistema de leitura de placas para cerco inteligente	As classificações veiculares deverão ser no mínimo as seguintes: Carro, motocicleta com ou sem baú, caminhão, ônibus, Van/Furgão, caminhonete, carro forte, reboque.	
Testes de operação do sistema de leitura de placas para cerco inteligente	Permitir fazer pesquisas por tipo de veiculos, seguindo as classificações solicitadas, mesmo para veiculos sem placa	
Testes de operação do sistema de leitura de placas para cerco inteligente	Permitir o cadastro de ENTIDADES de um FATO no mínimo para: Múltiplos indivíduos, múltiplos veículos, múltiplos objetos relacionados ao fato, múltiplos endereços eletrônicos (links) com informações relacionadas ao fato.	

Testes de operação do sistema de leitura de placas para cerco inteligente	Permitir, quando as Entidades forem veículos e suas respectivas placas, que estas sejam selecionadas para monitoramento com geração de alarmes, sendo obrigatório no mínimo dois tipos de monitoramento a saber: Monitoramento Simples: Monitoramento sem exigências de identificação do operador e assinatura após os alarmes. Monitoramento Supervisionado: Monitoramento que exigirá, após os alarmes, uma sequência de passos pelos operadores com posterior verificação por usuários de hierarquias superiores (administradores ou supervisores).	
Testes de operação do sistema de leitura de placas para cerco inteligente	Permitir, quando as Entidades forem veículos e suas respectivas placas, que estas sejam selecionadas para monitoramento de qualquer tipo; que seja definido o nível de semelhança entre a informação cadastrada e a informação extraída da imagem e que quando esta semelhança existir, provoque um alarme. (Considerar semelhança quando os caracteres da placa veicular, extraídos da imagem, forem coincidentes com a informação cadastrada, sendo no mínimo para 6 ou 7 caracteres idênticos).	
Testes de operação do sistema de leitura de placas para cerco inteligente	Permitir, quando a Entidade for um veículo com sua respectiva placa selecionada para monitoramento, podendo-se escolher em quais dias da semana, em quais intervalos de horas, quais PCLs e para quais câmeras o sistema emitirá alarmes.	
Testes de operação do sistema de leitura de placas para cerco inteligente	Permitir a partir da tela, a exibição de representação gráfica de uma linha do tempo que mostre os intervalos de tempo que o sistema levou para receber as imagens desde o ponto de coleta até a CAM, o tempo necessário para seu processamento e o tempo para disparo de evento de alarme.	
Testes de operação do sistema de leitura de placas para cerco inteligente	Permitir a pesquisa no banco de dados por sequência de caracteres exatos, por sequência de caracteres contidos e por caracteres coringas.	

Testes de operação do sistema de leitura de placas para cerco inteligente	Permitir pesquisa que exiba apenas as passagens veiculares verificadas pelos seguintes critérios, de forma única e também combinados entre si: Por intervalo compreendido entre duas datas e horas distintas. Por intervalo compreendido entre um único dia, entre duas horas distintas. Em uma única câmera. Em múltiplas câmeras selecionadas. Por classificação de tipos de veículos, possibilitando múltipla seleção.	
Testes de operação do sistema de leitura de placas para cerco inteligente	Permitir que os resultados das pesquisas sejam exibidos através de interface gráfica interativa, em múltiplos quadrantes (formato popularmente conhecido como mosaico), nos quais constem as imagens e as respectivas informações associadas a cada passagem veicular, de maneira a poder-se visualizar simultaneamente o mínimo de 8 quadrantes.	
Testes de operação do sistema de leitura de placas para cerco inteligente	Permitir zoom digital progressivo, aplicação de brilho e contraste nas imagens vinculadas aos resultados das pesquisas efetuadas utilizando-se somente do mouse e aplicando as alterações instantaneamente.	
Testes de operação do sistema de leitura de placas para cerco inteligente	A solução proposta deve fornecer recurso para pesquisas rápidas sobre placas veiculares e indivíduos (pessoas) e cadastramentos mínimos necessários às ações rápidas permitindo a pesquisa sobre determinada placa veicular e retornando no mínimo: • Quantidade de registro de fatos que contém a placa, possibilitando a abertura do cadastro dos fatos, exibindo somente os registros referentes à placa. • Permitir que a partir da mesma tela, que a placa pesquisada seja cadastrada no registro de fatos, para ser monitorada, com a obrigação da inclusão da natureza do fato delituoso. • Se algum veículo com a placa em questão, possui ou não passagens registradas pelas câmeras monitoradas, possibilitando a exibição das imagens das referidas passagens veiculares.	

	• Quantidade de alarmes de monitoramento SUPERVISIONADO, referente à placa em questão nas últimas 24 horas, possibilitando a exibição destes alarmes	
Testes de operação do sistema de leitura de placas para cerco inteligente	A solução proposta deve fornecer recurso para pesquisas rápidas sobre placas veiculares e indivíduos (pessoas) e cadastramentos mínimos necessários às ações rápidas permitindo a pesquisa sobre determinada placa veicular e retornando no mínimo: • Quantidade de registro de fatos que contém a placa, possibilitando a abertura do cadastro dos fatos, exibindo somente os registros referentes à placa. • Permitir que a partir da mesma tela, que a placa pesquisada seja cadastrada no registro de fatos, para ser monitorada, com a obrigação da inclusão da natureza do fato delituoso. • Se algum veículo com a placa em questão, possui ou não passagens registradas pelas câmeras monitoradas, possibilitando a exibição das imagens das referidas passagens veiculares. • Quantidade de alarmes de monitoramento SUPERVISIONADO, referente à placa em questão nas últimas 24 horas, possibilitando a exibição destes alarmes	
Testes de operação do sistema de leitura de placas para cerco inteligente	Dispor de módulos de análises de correlacionamentos: Que identifique, veículos com registros de movimentações correlacionadas entre si, exibindo os resultados desta análise em interface gráfica interativa, distinguindo visualmente os diferentes níveis de correlação, devendo utilizar uma ou mais placas veiculares.	

Testes de operação do sistema de leitura de placas para cerco inteligente	Dispor análise correlacional expansível, que aponte veículos com movimentações coincidentes com outros veículos exibindo o resultado em um gráfico interativo na forma de "rede complexa", (Um grafo, que se representa por um conjunto de nós ligados por arestas formando uma rede que permite representar relações) que destaque isualmente o grau de coincidência da movimentação de todos os veículos do resultado, devendo utilizar de forma combinada: i. Placa do veículo alvo da análise. ii. Número mínimo de correlações. iii. Período em data/hora. A tela resultante da análise deverá ser em interface gráfica interativa e permitindo no mínimo: Expandir qualquer nó da "rede complexa" para visualizar outros veículos correlacionados ao nó expandido. Exibir a placa, as imagens e o número de veículos correlacionados. Mover qualquer nó da "rede complexa" para facilitar a visualização quando a quantidade de itens correlacionados ocasionar sobreposição de imagens na tela.	
Testes de operação do sistema de leitura de placas para cerco inteligente	- A solução proposta deverá disponibilizar módulo que permita a visualização georreferenciada dos elementos do REGISTRO DE FATOS sendo exigido no mínimo: - Capacidade de filtrar os fatos ou ocorrências por data; - Possibilidade de visualização através de múltiplas camadas; - Capacidade de selecionar os fatos por tipo; - Visualização georreferenciada dos pontos de captura de imagens;	
Testes de operação do sistema de leitura de placas para cerco inteligente	A solução proposta deverá disponibilizar módulo de atendimento e despacho, que permitirá que a central de atendimento possa controlar um ou mais atendimentos simultâneos, cadastrar locais, fatos e naturezas, despachar viaturas acompanhando em tempo real todos as etapas dos atendimentos	

Testes de operação do sistema de leitura de placas para cerco inteligente	Permitir o cadastramento de locais físicos referenciais, tais como praças, ginásios, bares, restaurantes, clubes, etc..., de forma que possam ser utilizados como referência durante o atendimento e despacho, para identificação aproximada do local do fato ou gerou o atendimento, quando o solicitante, não souber o endereço exato.	
Testes de operação do sistema de leitura de placas para cerco inteligente	Disponibilizar interface gráfica onde seja possível visualizar em uma só tela, os atendimentos abertos, em atraso, em andamento e as prioridades de cada um dos atendimentos (conforme definidas pelo usuário), guarnições disponíveis para despacho e guarnições já empenhadas.	
Testes de operação do sistema de leitura de placas para cerco inteligente	A solução proposta deverá suportar um módulo de informação geográfica para receber e exibir dados georreferenciados demonstrados em um sistema de mapa e deverá: i. Disponibilizar mapa com no mínimo 2 tipos de representações: 1. Mapa padrão (Exemplo: mapa default do google ou bing) 2. Mapa com imagens de satélite. ii. Possuir opção de ativar ou desativar no mapa, as representações gráficas de malha viária e rodoviária. iii. Suportar a exibição dos dados georreferenciados e em tempo real para, no mínimo, os grupos: 1. ATENDIMENTOS 2. PONTOS DE COLETA DE IMAGENS 3. GUARNIÇÕES	
Testes de operação do sistema de leitura de placas para cerco inteligente	Demonstrar o funcionamento do Sistema de Atendimento de Despacho	
Testes de operação do sistema de leitura de placas para cerco inteligente	Permitir despachar uma guarnição para um atendimento, diretamente no mapa, atualizando automaticamente o status desta guarnição na tela do despachador	
Testes de operação do sistema de leitura de placas para cerco inteligente	Demonstrar o APP de para auxílio ao cidadão e diretores	

Testes de operação do sistema de leitura de placas para cerco inteligente	Demonstrar o APP de Blitz	
Testes de operação do sistema de leitura de placas para cerco inteligente	Demonstrar o APP de Despacho	
Testes de operação do sistema de leitura de placas para cerco inteligente	Demonstrar o APP de Abordagem	
Testes de operação do sistema de leitura de placas para cerco inteligente	Demonstrar a integração o sistema de inteligência e o Atendimento e Despacho	
Testes de operação do sistema de leitura de placas para cerco inteligente	Executar testes, configurações e ajustes lógicos, elétricos e demais funcionalidades conforme métricas deste TR.	

ANEXO II

Modelo de Carta de Apresentação

Ao Sr. Pregoeiro,

Processo Administrativo nº. **131.190/2024**
Pregão Eletrônico nº 512/2024

Prezado Senhor:

Na qualidade de responsável legal por nossa Empresa, credenciamos o senhor..... , portador da carteira de identidade RG. n.º ..... e do CPF. n.º ....., para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo, ilimitados poderes para retirar editais, apresentar envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos, bem como assinar quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Dados para a elaboração do eventual contrato:

Da empresa:
Razão Social:
Endereço:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Telefone:
Fax:

Local e data

Atenciosamente,

Nome, CPF e assinatura do responsável legal
Carimbo da empresa

ANEXO III

Formulário Modelo de Proposta de Preços

Nome da Proponente:
Endereço:
Cidade: Estado: CEP:
Telefones: e-mail:
CNPJ: Inscrição Estadual:

CONFORME ESTIPULADO NO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 512/2024**, PROPOMOS:

LOTE 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL E DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA – AMPLA PARTICIPAÇÃO

1.1 VIGILANCIA PATRIMONIAL MOTORIZADA

ITEM	UND.	DIAS TRABALHADOS	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Valor Unitário	Valor Mensal	Total global (30 meses)
1	Posto	**30,44**	**02**	Vigilância / segurança patrimonial - motorizada (moto) 12 horas - diurno (7h às 19h) - segunda a domingo			
2	Posto	**30,44**	**02**	Vigilância / segurança patrimonial - motorizada (moto) 12 horas - noturno (19h às 7h) - segunda a domingo			
3	KM /MÊS		**3.000**	Vigilância / segurança patrimonial - motorizada (moto) 12 horas diárias - diurno - segunda a domingo - km rodado			
4	KM /MÊS		**3.000**	Vigilância / segurança patrimonial - motorizada (moto) 12 horas diárias - noturno - segunda a domingo - km rodado			
	VALOR TOTAL					R$ (total mensal)	R$ (total geral 30 meses)

1.2 SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE IMAGENS DE CFTV E ALARME

ITEM	UND.	DIAS TRABALHADOS	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Valor Unitário	Valor Mensal	Total global (30 meses)
5	Posto	**30,44**	**04**	Posto 12 horas – Diurno (7h às 19h) - Segunda a Domingo			
6	Posto	**30,44**	**04**	Posto 12 horas – Noturno (19h às 7h) - Segunda a Domingo			
	VALOR TOTAL					R$ (total mensal)	R$ (total geral 30 meses)

2.1 SISTEMA DE CFTV – LOCAÇÃO

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Marca e Modelo	Valor Unitário	Valor Mensal	Total global (30 meses)
7	Unid.	**140**	Gravador de Vídeo NVR tipo 1				
8	Unid,	**106**	Gravador de Vídeo NVR tipo 2				
9	Unid.	**246**	Monitor de Campo				
10	Unid.	**27**	Switch PoE tipo 1				
11	Unid.	**143**	Switch PoE tipo 2				
12	Unid.	**173**	Switch PoE tipo 3				
13	Unid.	**13**	Link de rádio				
14	Unid.	**62**	Nobreak tipo 1				
15	Unid.	**238**	Nobreak tipo 2				
16	Unid.	**3.799**	Câmera Fixa Bullet IP tipo 1				
17	Unid.	**442**	Câmera Fixa Bullet IP tipo 2				
18	Unid.	**68**	Câmera do tipo speed dome				
19	Unid.	**30**	Câmera para leitura de placas				
20	Unid.	**3**	Câmera do tipo speed dome + panorâmica				
21	Unid.	**24**	Quadro de comando				
22	Unid.	**48**	Rack tipo 1				
23	Unid.	**227**	Rack tipo 2				

VALOR TOTAL		R$ (total mensal)	R$ (total geral 30 meses)

2.2 SISTEMA DE ALARME - LOCAÇÃO

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Marca e Modelo	Valor Unitário	Valor Mensal	Total global (30 meses)
24	Unid.	**233**	Central de alarme				
25	Unid.	**250**	Sirene				
26	Unid.	**545**	Receptor de Pânico				
27	Unid.	**1.216**	Transmissor de Pânico				
28	Unid.	**5**	Sensor infravermelho Ativo				
29	Unid.	**1.885**	Sensor infravermelho Passivo				
30	Unid.	**38**	Sensor Magnético				
					VALOR TOTAL	R$ (total mensal)	R$ (total geral 30 meses)

2.3 CENTRAL DE MONITORAMENTO - LOCAÇÃO

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Marca e Modelo	Valor Unitário	Valor Mensal	Total global (30 meses)
31	Unid.	**4**	Servidor para gerenciamento de imagens				
32	Unid.	**4.346**	Software de monitoramento de imagens - Licença por câmera				
33	Unid.	**1**	Sistema de Video LED				
34	Unid.	**4**	Estação de Trabalho para Monitoramento do CFTV IP e Alarme				
35	Unid.	**8**	Monitor de 27 "				
36	Unid.	**4**	Mesa Controladora				
37	Unid.	**1**	Nobreak 20 KVA				
38	Unid.	**2**	Rack de piso 44U				
39	Unid.	**2**	Switch 24 portas gerenciável				
40	Unid.	**4**	Mobiliário técnico				

41	Unid.	**1**	Software de Monitoramento e gerenciamento de alarme web				
42	Unid.	**1**	Switch PoE tipo 2				
43	Unid.	**4**	Gravador NVR de 32 canais				
44	Unid.	**4**	Câmera Bullet IP tipo 1				
45	Unid.	**1**	Servidor para a solução de cerco inteligente				
46	Unid.	**1**	Licença base para solução de cerco inteligente - (Atendendo às métricas deste TR)				
47	Unid.	**30**	Licença de câmera para solução de cerco inteligente				
48	Unid.	**30**	Licença para conexão de dispositivos mobile - Cerco inteligente				
	VALOR TOTAL					R$ (total mensal)	R$ (total geral 30 meses)

2.4 LINK DE COMUNICAÇÃO – SERVIÇOS

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Valor Unitário	Valor Mensal	Total global (30 meses)
49	Unid.	**232**	Link de Comunicação tipo 1 - 20Mb			
50	Unid.	**2**	Link de Comunicação tipo 2 - 200 Mb			
VALOR TOTAL					R$ (total mensal)	R$ (total geral 30 meses)

2.5 INFRAESTRUTURA E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Valor Total
51	Serviço	**1**	Infraestrutura e Mão de obra para Instalação de Equipamentos (Pagamento em 5 parcelas)	
VALOR TOTAL				

3. RESUMO DA PROPOSTA

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Valor Mensal	Total global (30 meses)
1.1 Vigilância Patrimonial Motorizada		
1.2 Serviços de Monitoramento e Gerenciamento de Imagens de Cftv e Alarme		
2.1 Sistema de Cftv – Locação/Manutenção		
2.2 Sistema de Alarme - Locação/Manutenção		
2.3 Central de Monitoramento - Locação/Manutenção		
2.4 Link de Comunicação		
2.5 Infraestrutura e Mão de Obra para Instalação de Equipamentos (Pagamento em 5 parcelas)		

TOTAL GERAL (1.1 + 1.2 + 2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R$ (total mensal)	R$ (total geral 30 meses)

Obs 01: Em havendo qualquer divergência entre as especificações contidas neste Anexo e as constantes no portal https://www.gov.br/compras/pt-br, prevalecerá, para todos os efeitos, as deste edital e anexo.

Obs02: Os lances devem ser ofertados pelo VALOR TOTAL MENSAL. Com exceção ao item 51, que deve ser calculado pelo VALOR TOTAL GERAL.

Prazo de entrega:_____(conforme item 3.1. do Edital)

Condições de Pagamento:_____(conforme item 22 do Edital)

Prazo de Validade da Proposta: _____(conforme subitem 15.7.1. e item 17.6, alínea "a" do Edital)

Dados completos do responsável designado para assinatura e Gestor do contrato:
Nome:
Cargo:
CPF:
Indicações Bancárias
Banco: Agência: Conta:

Data: ...../...../2024

Assinatura representante legal

ANEXO IV

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 681/2024

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A Empresa _____, sediada na rua _____, nº _____ , (cidade) , (estado) , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____*de* _____*de 2024.*

assinatura do representante legal

ANEXO V

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 681/2024

Declaração de cumprimento art. 68, inc. VI da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

_____, inscrito do CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____*de* _____*de 2024.*

assinatura do representante legal

ANEXO VI

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 681/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 512/2024

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE A PROPOSTA ESCRITA

(dados do licitante: razão social, CNPJ, endereço), por meio de seu representante legal, declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, que os produtos/serviços cotados atendem plenamente todas as especificações constantes dos Anexos I e III do Edital de Licitação n° 681/2024.

_____de _____de 2024.

assinatura do representante legal

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º

PROCESSO N.º 131.190/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL E DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, MEDIANTE INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE BAURU, TOTALIZANDO 232 PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A EMPRESA...

O presente contrato é firmado entre o MUNICÍPIO DE BAURU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça das Cerejeiras, 1-59, nesta cidade de Bauru (SP), inscrito no CNPJ. sob n.º 46.137.410/0001-80, doravante denominado "**CONTRATANTE**", neste ato representado pelo Sra. **Suéllen Silva Rosim**, Prefeita Municipal, por força dos Decretos nº 4705, de 23 de maio de 1.986 e nº 6618, de 27 de maio de 1993, ambos alterados pelo Decreto nº 7306, de 11 de maio de 1995, e a empresa ..... estabelecida na cidade de ....., na rua ....., n.º ..., inscrita no CNPJ/MF sob n.º....., em diante denominada "**CONTRATADA**", representada neste ato por....., portador do RG. n.º ..... e CPF n.º.....

As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e suas diversas alterações legais, tanto quanto pelas cláusulas e condições do Edital nº 681/2024 do Pregão Eletrônico n.º 512/2024, que faz parte integrante do Processo n.º 131.190/2024, bem como as seguintes:

Cláusula Primeira: DO OBJETO E PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

1.1. O objeto da presente contratação é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial e de vigilância eletrônica, mediante instalação, locação e manutenção de sistema eletrônico nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, unidades de Saúde e demais prédios públicos da Prefeitura de Bauru, conforme as especificações técnicas descritas no Anexo I – Termo de Referência.**

1.1.1. A prestação de serviços de vigilância eletrônica abrange tanto a execução de projeto executivo, como os serviços de instalação, incluindo adequações da sala de monitoramento, locação, manutenção de equipamentos

e softwares, além de monitoramento e gerenciamento de sistema de alarmes e CFTV IP, consoante especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

1.1.2. Todos os postos de serviço de vigilância/segurança patrimonial são desarmados.

1.1.3. **Relação dos Locais:** Os endereços de todas as localidades estão relacionados no **ANEXO I do Termo de Referência – Localidades.**

1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de **30(trinta) meses** a contar da assinatura e deverá ser observado, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual quando ultrapassar 1(um) exercício financeiro, podendo ser prorrogado o seu prazo de vigência, se o objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos dos artigos 105 e 111 da Lei 14.133/2021.

1.3. A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços em até 20 dias corridos após o recebimento da ordem de serviço, que será emitida pela Divisão de Vigilância do Gabinete.

1.4 A **CONTRATADA** terá o prazo de até 120 dias, a contar do recebimento da ordem de serviço para implementação do sistema de monitoramento e vigilância eletrônica, que terá como escopo as especificações contidas neste documento, podendo ser prorrogado mediante autorização prévia da PREFEITURA DE BAURU.

Cláusula Segunda: FORMA DE RECEBIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

2.1. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma parcelada.

2.2. Todo e qualquer fornecimento se dará mediante demanda da **CONTRATANTE**, situação em que será emitida a Ordem de Serviço, obedecendo o cronograma de execução.

2.3. A **CONTRATADA** iniciará, após o recebimento da Ordem de Serviço, um plano de trabalho para a execução da instalação dos itens, a ser elaborado em conjunto com a equipe técnica da **CONTRATANTE**

2.4. Deverá também ser apresentada pela **CONTRATADA** o Projeto Executivo da solução de vídeo-monitoramento urbano a ser aprovado junto à equipe técnica da **CONTRATANTE**.

2.5. Serão realizadas reuniões, nas dependências da **CONTRATANTE**, com a presença de integrantes da equipe técnica da **CONTRATADA**, da qual se lavrará ata, para permitir o acompanhamento criterioso da execução do objeto.

2.6. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar à **CONTRATANTE** um profissional para o gerenciamento da implantação da solução, e que será o contato técnico entre as partes. Os serviços de instalação e configuração das soluções serão executados nos locais e endereços indicados pela **CONTRATANTE**, e em conformidade com as condições que serão estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

2.7. **REGIME DE RECEBIMENTO:** Os equipamentos e materiais, objeto da contratação, deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições, de forma a atenderem às especificações e quantidades demandadas no termo de referência e seus anexos.

2.8. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta apresentada, mediante CIICC instalado e em funcionamento e no mínimo 20% das câmeras conectadas aquele CIICC com imagens já projetadas no LEDWALL. Para efeito de avaliação e emissão do Termo de Aceite Provisório, a **CONTRATADA** deverá apresentar o Relatório para Aceite.

2.9. A **CONTRATADA** deverá propor modelo de Relatório para Aceite, a ser aprovado pela **CONTRATANTE**, para avaliação dos serviços dos equipamentos e materiais instalados. O Relatório para Aceite, deve possuir informações mínimas: a) Fotos dos pontos georeferenciados, com equipamentos e materiais instalados, b) Evidências, por meio de imagens, da câmera em funcionamento, com seus respectivos analíticos. Tais evidências devem possuir, no mínimo, modelo e número de série dos equipamentos.

2.10. A emissão do Termo de Aceite Provisório se dará em até 05 (cinco) dias da data de entrega pela **CONTRATADA**.

2.11. As atividades de aceitação definitiva dos equipamentos e serviços serão realizadas nos locais de instalação.

2.12. Para a realização das atividades de aceitação definitiva, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar, obrigatoriamente, representantes técnicos que executarão os procedimentos necessários, sob orientação da equipe de fiscalização da **CONTRATANTE**, e os respectivos Relatórios para Aceite.

2.13. A fiscalização do contrato rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos itens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

2.14. O serviço será rejeitado, pelo uso de materiais ou produtos inadequados ou previamente utilizados em outros projetos que não estejam sendo contemplados nesse objeto, por ter sido considerado mal executado, e ainda, por apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação e outras irregularidades observadas no ato da aceitação, devendo ser refeitos corretamente, com o tipo de execução e o uso de materiais aprovados pela fiscalização, arcando a **CONTRATADA** com os ônus decorrentes do fato.

2.15. Os equipamentos, materiais e serviços serão recebidos definitivamente pela **CONTRATANTE**, quando, da emissão do Termo de Aceite Definitivo, em até 20 (vinte) dias após a emissão do Termo de Aceite Provisório.

2.16. Após a emissão do Termo de Aceite Definitivo, inicia-se os serviços de manutenção e suporte, respectivos a cada item aceito.

2.17. O Termo de Aceite Definitivo não exime a **CONTRATADA** de qualquer das responsabilidades contratuais.

2.18. A fiscalização da **CONTRATANTE** poderá efetuar glosa ou retenção de valores, caso constatada irregularidade do serviço.

2.19. Após a emissão do Termo de Aceite Provisório, na hipótese da não realização da vistoria, dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se a emissão do Termo de Aceite Definitivo no primeiro dia útil após o esgotamento do prazo.

Cláusula Terceira: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mensalmente à **CONTRATADA**, até o 30.º (trigésimo) dia corrido, a contar da data de recebimento do documento pela Secretaria de Economia e Finanças, **isso somente após a mesma ser atestada pela Divisão de Vigilância Gabinete,** obedecendo à ordem cronológica de sua exigibilidade mediante ordem bancária, através de instituição financeira a ser determinada pela **CONTRATADA**.

3.2. O Pagamento dos serviços referente a infraestrutura e mão de obra serão divididos em 5 parcelas iguais.

3.3 A Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada dos seguintes documentos – somente em caso de prestação de serviços:

3.3.1 Laudo de Proteção Estrutural e Anotação de Responsabilidade Técnica referente ao serviço executado;

3.3.2 Cópia dos holerites/folha de pagamento detalhada, comprovantes de pagamentosde salários, guia

de FGTS (GPIP), INSS (GPS) de cada empregado constante da execução dos serviços, correspondente ao mês da prestação do serviço.

3.4 Na Nota Fiscal, atestada pela Divisão de Vigilância do Gabinete, deverá constar Município de Bauru, Praça das Cerejeiras, nº 1-59, CNPJ: 46.137.410/0001-80, número do processo e número do contrato.

3.5 No caso da **CONTRATADA** se omitir na apresentação dos documentos acima descritos, a **CONTRATANTE** efetuará a notificação para que a mesma apresente os documentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da notificação, sob pena de abertura de procedimento de aplicação de penalidades, estando sujeita a rescisão unilateral do contrato, nos termos do Art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da denúncia da situação ao órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego para providências pertinentes.

3.6. No caso de atraso no pagamento por parte do **CONTRATANTE**, haverá a incidência de juros moratórios de 0,5% (cinquenta centésimo por cento) ao mês ou fração, a contar da data prevista para pagamento até o efetivo pagamento.

3.7. Não serão aceitas propostas com pagamento antecipado ou contra entrega e ainda, não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

3.8. Não haverá qualquer atualização ou encargo nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.

3.9. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da proposta;

3.10. Após o interregno de 01 (um) ano e independentemente de pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

3.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros, do último reajuste;

3.12. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao contratado, a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

3.13. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão obrigatoriamente os definitivos;

3.14. Caso os índices estabelecidos para o reajustamento venham a ser extintos, ou de qualquer forma não possam mais serem utilizados, será adotado em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor;

3.15. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

3.16. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cláusula Quarta: DO VALOR DO CONTRATO

4.1. As despesas da presente contratação são oriundas de RECURSOS PRÓPRIOS**,** no valor total de **R$ xxxx (xxx mil, xxx reais e xxx centavos)**.

4.2. Nos preços acima estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, inspeção, impostos, taxas e emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a quitação destes.

Cláusula Quinta: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A **CONTRATADA** se obriga a manter a qualidade dos serviços e a substituição no caso do mesmo, durante o seu processo, se constatado que foi realizado em desconformidade com a proposta, e/ou quando o mesmo não corresponde ao descrito no termo de referência.

5.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo, determinando sua alteração ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de alteração, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo **de 20 (vinte) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço contratado.

Cláusula Sexta: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O **CONTRATANTE** fiscalizará, por meio que julgar melhor, seja por fiscais ou prepostos que ela designar, devendo a **CONTRATADA** facilitar de modo amplo e completo, as ações dos fiscais permitindo-lhes livre acesso a todas as partes da obra, em locais onde se encontrarem depositados materiais e equipamentos destinados aos serviços referidos neste contrato, no Edital nº 681/2024 e seus anexos.

6.2. A Fiscalização agirá e decidirá em nome do **CONTRATANTE** perante a **CONTRATADA**, inclusive rejeitando os trabalhos que estiverem em desacordo com o projeto, com as normas e especificações ou com a melhor técnica consagrada pelo uso, a seu critério exclusivo, por escrito, notificando a **CONTRATADA** e comunicando aos seus superiores.

6.3. A fiscalização ordenará a imediata retirada do local de empregado da **CONTRATADA** que dificultar a sua ação fiscalizadora.

6.4. A **CONTRATADA** obriga-se a retirar, em até 48 (quarenta e oito) horas após receber a notificação, todo o material ou equipamento rejeitado pela fiscalização, desmanchar e refazer as suas expensas, o serviço que não for aceito.

Cláusula Sétima: DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, a compromissária que, com dolo ou culpa:

7.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame, conforme previsto no art. 155, IV da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, conforme previsto no art. 155, V da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial quando:

7.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

7.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

7.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

7.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

7.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

7.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme previsto no art. 155, VI da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação, conforme previsto no art. 155, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.1.5. Fraudar a licitação, conforme previsto no art. 155, IX da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, conforme previsto no art. 155, X da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial quando:

7.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

7.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

7.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

7.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, conforme previsto no art. 155, XI da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013, conforme previsto no art. 155, XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Com fulcro no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

78.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa;

7.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados, conforme previsto no §1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

7.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

7.3.2. As peculiaridades do caso concreto

7.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

7.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

7.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Nos termos do art. 156, §1º e §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, a multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

7.4.1. Para as infrações previstas nos itens 7.1.1., 7.1.2. e 7.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado..4.2.Para as infrações previstas nos itens 7.1.4.,7.1.5., 7.1.6., 7.1.7. e 7.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

7.4.3. As sanções poderão ser aplicadas às contratadas quando do cometimento de qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

7.5. As sanções de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas descritas nos itens 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7, 7.1.8, bem como pelas infrações administrativas descritas nos itens 9.1.1, 9.12 e 9.13 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, pelo prazo mínimo de 3(três) anos e máximo de 06(seis) anos, conforme previsto no §5º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.7. Nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021, a sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 7.1.1., 7.1.2. e 7.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 7.1.4., 7.1.5., 7.1.6., 7.1.7. e 7.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 7.1.1., 7.1.2. e 7.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

7.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 7.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

7.10. Conforme estabelece o art. 158, §1º da Lei 14.133/2021, apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme previsto nos artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

7.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.14. Nos termos do art. 156, §9º da Lei 14.133/2021, a aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

Cláusula Oitava: DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

8.1. O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, e sem necessidade de adoção de qualquer outra providência na esfera judicial, rescindir a avença, ao amparo e na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, estando asseguradas em quaisquer hipóteses, as garantias constitucionais ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal.

Cláusula Nona: ÓRGÃO GERENCIADOR E GESTOR DO CONTRATO.

9.1. O **CONTRATANTE** designa como ÓRGÃO GERENCIADOR deste contrato, a **Divisão de Vigilância do Gabinete**, que terá a incumbência de efetuar a prática de todos os atos de controle e gerenciamento deste contrato.

9.2. O Município de Bauru designa como gestora titular do contrato, o Sr. Renato Rodrigues Orlandi, e como gestor substituto o Sr. Caian Alexandre as Silva; como fiscal titular o Sr. Aloísio Lisboa Ramos e como fiscal substituta a Sra. Thamyris Domeneguetti, todos servidores vinculados ao Gabinete da Prefeita;

9.3. A **CONTRATADA** designa como gestor do contrato, o Sr(a). _____, portador do RG nº _____ e CPF nº_____, conforme constante na sua Proposta de Preços, que é parte integrante deste documento.

9.4. Ao(s) gestor(es) do contrato por parte do **CONTRATANTE** compete as atribuições previstas no Decreto Municipal n° 13.832/2018 e na Lei Federal 14.133/2021.

Cláusula Décima: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

10.1. Obrigações da **CONTRATADA**

10.1.1. Executar/Entregar os serviços/bens objeto do presente contrato de acordo com as normas com rigorosa observância às especificações e anexos deste instrumento e dos demais detalhes e ordens que emanarem do **CONTRATANTE**.

10.1.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.3 Manter-se perfeitamente em dia com o pagamento de todas as obrigações fiscais e sociais,

inclusive com as contribuições previdenciária;

10.1.4. Iniciar a prestação dos serviços no prazo e condições definidos;

10.1.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE**, quando da execução do contrato;

10.1.6. Arcar com todas as despesas de transporte, operação e manutenção relativos a execução do objeto;

10.1.7. Prover toda a mão de obra necessária para a execução do objeto do Contrato, assumindo total responsabilidade pelo pagamento dos salários e demais direitos e vantagens de seus empregados, bem como pelo fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária em vigor;

10.1.8 Responsabilizar-se pelo correto comportamento e eficiência do pessoal sob sua direção, incluindo de terceiros, sujeitando-se às penalidades cabíveis, incluindo o afastamento deempregado;

10.1.9 Assegurar, durante a execução do objeto, a proteção e conservação dos serviços executados;

10.1.10 Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o seu acompanhamento;

10.1.11 Responsabilizar-se por qualquer dano ao patrimônio tombado (Anexo 01) durante a execução do serviço, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou oseu acompanhamento;

10.1.12 Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste contrato, incluindo pessoal necessário, deslocamentos, refeições, diárias, recursos humanos emateriais, encargos fiscais, sociais, comerciais, previdenciários e trabalhistas e quaisquer outrasdespesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações deste contrato.

01.1.13 Responsabilizar-se pela garantia do serviço, não cabendo a atribuição desse serviço a terceiros ou para o **CONTRATANTE**.

10.1.14 Será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

10.1.15 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do Art. 125 da Lei Federal nº14.133/2021.

10.1.16 Não poderá a **CONTRATADA** ceder ou transferir o contrato a ser celebrado, no todo ou em parte, bem como caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

10.2. Obrigações da **CONTRATANTE**

10.2.1 Pagamento dos valores devidos pela execução do objeto, no prazo previsto no contrato, após devidamente atestada a nota fiscal.

10.2.2 Definir os serviços a serem executados, expedindo as Ordens de Serviçocorrespondentes, nos casos necessários.

10.2.3 Receber reclamações sobre o serviço e apurá-las, realizando os encaminhamentos necessários.

10.2.4 Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis.

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados.

Cláusula Décima Primeira: DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente contrato está vinculado ao Edital nº 681/2024, à Lei Federal nº 14.133/2021 e a proposta da **CONTRATADA**.

11.2. É vedado à **CONTRATADA**, caucionar ou utilizar o presente contrato, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

11.3. A falsidade das declarações prestadas objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

Cláusula Décima Segunda: DO FORO

12.1. Fica eleito e convencionado entre as partes, o Foro da Comarca de Bauru, Estado de São Paulo, para solução de qualquer litígio ou ações decorrentes do presente contrato ou ainda de sua execução.

12.2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, com 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

_____

Suéllen Silva Rosim

Prefeita Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N. 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA:

CONTRATO N. (DE ORIGEM):

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL E DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, MEDIANTE INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE BAURU, TOTALIZANDO 232 PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 00 de _____de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura:

RESPONSÁVEIS PELA ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

GESTOR TITULAR DO CONTRATO –
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

GESTOR SUBSTITUTO –

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

FISCAL TITULAR DO CONTRATO
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

FISCAL SUBSTITUTO
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Agente de Contratação
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Equipe de Apoio
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Equipe de Apoio
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Equipe de Apoio
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Equipe de Apoio
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução n. 11/2021)*

ANEXO IX

ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

Declaro para fins de prova junto ao Agente de Contratação, que a empresa _____, neste ato representada pelo Sr. _____ realizou vistoria técnica do local da execução do objeto da licitação para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial e de vigilância eletrônica, mediante instalação, locação e manutenção de sistema eletrônico nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, unidades de Saúde e demais prédios públicos da Prefeitura de Bauru, conforme as especificações técnicas descritas no Anexo I – Termo de Referência.**

.

Bauru, ___de _____de 2024

Prefeitura Municipal de Bauru

ANEXO X

DECLARAÇÃO FORMAL DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

A Empresa _____, sediada na rua _____, nº _____, (cidade) , (estado) , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº_____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que conhece as condições locais para execução do objeto da licitação para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial e de vigilância eletrônica, mediante instalação, locação e manutenção de sistema eletrônico nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, unidades de Saúde e demais prédios públicos da Prefeitura de Bauru, conforme as especificações técnicas descritas no Anexo I – Termo de Referência.**

.

XXX, ___de _____de 2024

assinatura do representante legal